



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.692

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 18 de março de 2019
Publicação: terça-feira, 19 de março de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 96 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado); **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109 da Lei nº 9.316 (Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça); **CONSIDERANDO** as Resoluções 13 e 24, de 23 de janeiro e 24 de fevereiro de 2012, respectivamente, do Tribunal de Justiça da Paraíba, **RESOLVE**: Compôr a COMISSÃO DE INQUÉRITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, da seguinte forma: Membro Presidente: Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz Auxiliar da Presidência. Membros: Washington Rocha de Aquino, Técnico Judiciário, Matrícula nº 472.640-5 e Fábio de Queiroz Nóbrega, Analista Judiciário, Matrícula nº 475.582-1. Suplentes: João de Miranda Peregrino Filho, Técnico Judiciário, Matrícula nº 471.060-6 e Eddy Marnay Queiroga da Nóbrega, Técnica Judiciária, Matrícula nº 471.129-7. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PORTARIA GAPRE Nº 434, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019001053, **RESOLVE**: Dispensar a servidora MARIA CARMEN COSTA FERREIRA NERI, Analista Judiciário, matrícula 476.946-5, da função de confiança de Chefe de Cartório do Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de março de 2019. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 435, DE 01 DE MARÇO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019001053, **RESOLVE**: Designar o servidor SÉRGIO ANTÔNIO COSTA NEVES, Técnico Judiciário, matrícula 471.901-8, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório do Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 07/01/2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de março de 2019. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 529/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo nº 2019.054.059; **RESOLVE**: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, excepcionalmente, no dia 27.04.2019, às 09hs, no Buffet e Recepções, Centro, na unidade judiciária de Campina Grande, realizar o casamento civil dos nubentes MARCELO DANTAS VILAR FILHO e SULAMITA SILVA OLIVEIRA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 530/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FABRÍCIO MEIRA MACEDO, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar Criminal da 2ª Circunscrição, para, no período de 15.03 a 12.04.2019, atuar, em regime de plantão nas audiências de Custódia na Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 531/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora ALESSANDRA VARANDAS PAIVA MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Areia, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.052.527; e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Loje, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; **RESOLVE**: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora IÉDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Família da 2ª Circunscrição, para, no período de 25 a 29.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Areia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 533/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 2019.044.668; **RESOLVE**: Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Comarca de Água Branca, para exercer o cargo de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 534/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012 e processo administrativo nº 2019.055.221: **MAGISTRADA/ PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO DEFERIDO/ PERÍODO RETIFICADO**: IVNA MOZART BEZERRA SOARES/ 2019/2/ 21.05 a 19.06.2019/08.04 a 07.05.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 535/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: conceder o gozo de férias remanescentes, já deferidas e suspensas, a magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADA/ PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO**: IVNA MOZART BEZERRA SOARES/ 2012/2/ 03 a 05.06.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 536/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, na forma do art. 127, inciso I, da LOJE, conforme consta no Processo Administrativo nº 2019.054.815; **RESOLVE**: “*ad referendum*” do Tribunal Pleno; Art. 1º Convocar, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializada Criminal, no período de 18 de março a 17 de abril de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTES

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 537/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Capital, convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, conforme Processo Administrativo nº 2019.054.815; RESOLVE: Art. 1º Designar as magistradas, a seguir relacionadas, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, nos períodos a seguir descritos: **COMARCA/ UNIDADES/ MAGISTRADAS/ PERÍODOS:** Capital/ 11ª Vara Cível/ Érica Virgínia da Silva Pontes/ 18 a 20.03.2019; Capital/ 11ª Vara Cível/ Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado/ 21.03 a 17.04.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 538/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012 e processo administrativo nº 2019.055.192: **MAGISTRADA/ PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO DEFERIDO/ PERÍODO RETIFICADO:** AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS/ 2011/1/ 30.09 a 14.10.2019; 18.11 a 02.12.2019/ 03.06 a 02.07.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 540/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias do magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO - PERÍODO DEFERIDO - PERÍODO DEFERIDO - TERCIO CHAVES DE MOURA** – 2013/1 - 01 a 30.04.2019 - 01 a 30.04.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 541/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA, Juiz de Direito do 14º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, na forma do inciso I do art. 127 (Loje) e conforme Processo Administrativo nº 2019.056.048, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Alhandra, para, nos dias 19 e 20.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca do Conde, na forma disposta no Anexo XIV – LC nº 96/2010 (Art. 183, parágrafo único, da Loje). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 542/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo administrativo eletrônico nº 2019.055.795, RESOLVE: conceder o gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADA / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO - RITAURA RODRIGUES SANTANA** - 2010/1 - 22.03 a 20.04.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 543/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADA / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO DEFERIDO / PERÍODO RETIFICADO:** LUCIANA RODRIGUES LIMA - 2018/2 - 01 a 30.04.2019 - 08.04 a 07.05.2019. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004 /2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.003.657 - PARTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. **INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica Nº 04 /2019. **OBJETO:** Parceria entre a UEPB, através do programa de Pós-Graduação em Direito, e o TJPB, com a intervenção da ESMA, visando à qualificação de turmas de até 50 bacharéis em direito, aprovados em processo seletivo, para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Prática Judicante (JOÃO PESSOA) – 2019.1, concomitante com a primeira fase do Curso de Preparação à Magistratura, de acordo com os Planos de Trabalho elaborados pela UEPB, que fazem parte integrante deste instrumento. **VALOR:** R\$ 293.340,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 061; Programa: 5244; Projeto/Atividade: 4964 – Escola Superior da Magistratura; Natureza da Despesa: 33.91.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 270; e/ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 061; Programa: 5244; Projeto/Atividade: 4996 – Escola Superior da Magistratura; Natureza da despesa: 33.90.36 – Serviços Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 270; e/ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 122; Programa: 5046; Projeto/Atividade: 4892 – Manutenção Ser. Administrativos; Natureza da despesa: 33.90.47-Obrigações Contributivas; Fonte de Recurso: 270. **VIGÊNCIA:** 18(dezoito meses), podendo ser prorrogado por conveniência das partes. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993. João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2019. **DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
MARÇO/2019		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
22 e 23/03/2019	3ª VARA MISTA CABEDELO	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	SÃO JOÃO DO CARIRI	
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	ALAGOA NOVA	
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	3ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL	
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIARAÚNA.		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
MARÇO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
22 e 23/03/2019	SOLÂNEA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU					
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 20 de março de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:					
DIA	DESEMBARGADOR				
20/03	TÉRCIO CHAVES DE MOURA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
20/03	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Poliana Leite da Silva Brilhante e Pablo Forlan de Souza Nóbrega	Thiago Bruno Nogueira Alves e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva	Henrique de Araújo Porto	Joel Gomes da Silva
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)					
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br</p>
---	---



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Igo José G. Freire de Sá	2019.053.339	Oficial de Justiça	São Bento	07 a 08/03/2019	Exercer atividades inerentes ao cargo
Igo José G. Freire de Sá	2019.053.363	Oficial de Justiça	São Bento	26 a 27/02/2019	Exercer atividades inerentes ao cargo
José Humberto de Moraes Pereira	2019.053.398	Requisitado	Piancó	13/03/2019	Conduzir magistrado
Carmilene Santos Germano Vieira	2019.053.402	Oficial de Justiça	Teixeira	10/03/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Edival Augusto Guilherme	2019.053.584	Oficial de Justiça	Solânea	09/03/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Edival Augusto Guilherme	2019.053.550	Oficial de Justiça	Alagoinha	11, 12, 13, 14 e 15/02/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário
Vladimir José Nobre de Carvalho	2019.052.519	Juiz de Direito	Remígio	18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/02/2019	Em substituição
Vanessa Andrade Dantas	2019.049.821	Juiza de Direito	Caaporã	14, 26 e 28/02; e 07/03/2019	Em substituição
Liberalino da Nóbrega					
Edival Augusto Guilherme	2019.053.533	Oficial de Justiça	Alagoinha	18, 19, 20, 21 e 22/02/2019	Em diligência
Rosálio Gomes Sarmento	2019.054.260	Requisitado	Pombal	11/03/2019	Conduzir magistrado
Manoel Alves Fernandes	2019.053.517	Oficial de Justiça	Alagoinha	18, 19, 20, 21 e 22/02/2019	Em diligência
Rutty Alves R. Leite lima	2019.041.127	Psicóloga	Queimadas	26/11/2018	Realizar escuta especial
Francisca Brena C. Brito	2019.052.262	Juiza de Direito	Conceição	12, 19, 21 e 26/02/2019	Em substituição
Igo José G. Freire de Sá	2019.053.355	Oficial de Justiça	São Bento	12 a 13/03/2019	Em diligência
Espedito Bezerra Filho	2019.053.347	Oficial de Justiça	Matureia/Teixeira	04/03/2019	Em diligência
Manoel Alves Fernandes	2019.053.494	Oficial de Justiça	Alagoinha	25, 26, 27 e 28/02; 01/03/2019	Em diligência
Manoel Alves Fernandes	2019.053.525	Oficial de Justiça	Alagoinha	11, 12, 13, 14 e 15/02/2019	Em diligência
Edival Augusto Guilherme	2019.053.568	Oficial de Justiça	Alagoinha	04, 05, 06, 07 e 08/02/2019	Em diligência
Agílio Tomaz Marques	2019.053.283	Juiz de Direito	São Bento	13 a 14/03/2019	Em substituição
Maria do Socorro dos S. F. Cabral	2019.053.322	Oficial de Justiça	São Bento	11 a 12/03/2019	Em diligência
Manoel Alves Fernandes	2019.053.509	Oficial de Justiça	Alagoinha	06, 07 e 8/02/2019	Em diligência
Edival Augusto Guilherme	2019.053.576	Oficial de Justiça	Alagoinha	25, 26, 27 e 28/02; e 01/03/2019	Em diligência
Edival Augusto Guilherme	2019.053.592	Oficial de Justiça	Araruna	04/03/2019	Em diligência
Rutty Alves R. Leite lima	2019.041.410	Psicóloga	Ingá e Malta	21 a 22/03/2018	Realizar escuta especial
Francilene L. Melo Jordão	2019.034.165	Juiza de Direito	Soledade	06, 07 e 08/11/2018	Em substituição
Renan do Valle Marques	2019.051.212	Juiz de Direito	Mari	08/03/2019	Em substituição
Rosálio G. Sarmento	2019.054.753	Requisitado	Paulista, São Bento e Pombal	12 e 13/03/2019	Conduzir magistrado
Philippe Guimarães P. Vilar	2019.045.187	Juiz de Direito	Prata	26 a 27/02/2019	Em substituição
Philippe Guimarães P. Vilar	2019.032.900	Juiz de Direito	Prata	03 a 05/02/2019	Em substituição
Philippe Guimarães P. Vilar	2019.032.983	Juiz de Direito	Prata	10 a 12/02/2019	Em substituição
Philippe Guimarães P. Vilar	2019.045.195	Juiz de Direito	Prata	17 a 19/02/2019	Em substituição
Romero Marcelo da F. Oliveira	2019.053.146	Desembargador	Sapé	14 e 15/03/2019	Realizar revisão de correição
Romero Marcelo da F. Oliveira	2019.053.146	Desembargador	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Realizar revisão de correição extraordinária
Romero Marcelo da F. Oliveira	2019.053.146	Desembargador	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Realizar revisão de correição ordinária
Antônio Silveira Neto	2019.053.146	Juiz Corregedor	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Realizar revisão de correição extraordinária
Antônio Silveira Neto	2019.053.146	Juiz Corregedor	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Realizar revisão de correição ordinária
Marcos Coelho de Salles	2019.053.146	Juiz Corregedor	Mamanguape	20 a 22/03/2019	Realizar revisão de correição extraordinária
Marcos Coelho de Salles	2019.053.146	Juiz Corregedor	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Realizar revisão de correição ordinária
Igor Holmes Simões	2019.053.146	Assessor da Corregedoria	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Ivan Rodrigues V. Segundo	2019.053.146	Assessor de Juiz Corregedor	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Jomara Cinthya G. R. da Silva	2019.053.146	Assessor da Corregedoria	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Jomara Cinthya G. R. da Silva	2019.053.146	Assessor da Corregedoria	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Marcelo Trindade Paulo	2019.053.146	Assessor da Corregedoria	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Marcelo Farias de P. Neto	2019.053.146	Assessor da Corregedoria	Sapé	14 e 15/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Sebastião Alves C. Junior	2019.053.146	Gerente de Fisc. Extrajudicial	Sapé	14 e 15/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Sebastião Alves C. Junior	2019.053.146	Gerente de Fisc. Extrajudicial	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Ricardo José Távora Gallindo	2019.053.146	Técnico Judiciário	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Ricardo José Távora Gallindo	2019.053.146	Técnico Judiciário	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Acompanhar Juiz Corregedor
Ranilson Frazão Diniz	2019.053.146	Requisitado	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Conduzir Juiz Corregedor
José de Arimatéia da Luz	2019.053.146	Requisitado	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Conduzir Juiz Corregedor
José Ventura da Silva	2019.053.146	Requisitado	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Conduzir Juiz Corregedor
Gilberto Fernando da Silva	2019.053.146	Técnico Judiciário	Sapé	14 e 15/03/2019	Conduzir Corregedor Geral
Gilberto Fernando da Silva	2019.053.146	Técnico Judiciário	Mamanguape	18 a 22/03/2019	Conduzir Corregedor Geral
Gilberto Fernando da Silva	2019.053.146	Técnico Judiciário	Santana dos Garrotes	25 a 29/03/2019	Conduzir Corregedor Geral

Gabinete do Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. **TONY MÁRCIO LEITE PEGADO** - Diretor de Economia e Finanças.



ESMA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 13, II, da Resolução nº 51, de 30 de Outubro de 2013, RESOLVE: 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO dos Convênios 004 e 005/2019, firmados entre o Poder Judiciário e a Universidade Estadual da Paraíba- UEPB. Parágrafo Único: Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	GESTOR DO CONVÊNIO	FISCAL SETORIAL	FISCAL TÉCNICO
004/2019	UEPB	REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA JUDICANTE, EM JOÃO PESSOA	MAGDALYDIA DE A. TATEYAMA	---	JOSÉ IRAN LIMA FILHO
005/2019	UEPB	REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA JUDICANTE, EM CAMPINA GRANDE	MAGDALYDIA DE A. TATEYAMA	ANA LÚCIA LEÃO TEBERGE	JOSÉ IRAN LIMA FILHO

Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor dos Convênios. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Presidente da Escola Superior da Magistratura da Paraíba – Esma-PB.



EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.003.665- PARTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Nº 005 /2019. OBJETO: Parceria entre a UEPP, através do programa de Pós-Graduação em Direito, e o TJPB, com a interveniência da ESMA, visando à qualificação de turmas de até 50 bacharéis em direito, aprovados em processo seletivo, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Prática Judiciante (Campina Grande) – 2019.1, concomitante com a primeira fase do Curso de Preparação à Magistratura, de acordo com os Planos de Trabalho elaborados pela UEPP, que fazem parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$ 293.340,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 061; Programa: 5244; Projeto/Atividade: 4964 – Escola Superior da Magistratura; Natureza da Despesa: 33.91.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 270; e/ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 061; Programa: 5244; Projeto/Atividade: 4996 – Escola Superior da Magistratura; Natureza da despesa: 33.90.36 – Serviços Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 270; e/ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função: 02; Subfunção: 122; Programa: 5046; Projeto/Atividade: 4892 – Manutenção Ser. Administrativos; Natureza da despesa: 33.90.47-Obrigações Contributivas; Fonte de Recurso: 270. VIGÊNCIA: 18(dezoito meses), podendo ser prorrogado por conveniência das partes. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993. João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2019. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

VISTOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019009742 – Em harmonia com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, com arrimo no art. 116 da Lei nº 8.666/93, autorizo a formalização de Convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser celebrado com o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB, visando à aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados pela instituição às famílias carentes do Município. - À Gerência de Contratação para providenciar a assinatura do convênio e ulterior publicação do extrato no Diário da Justiça. - Cumpra-se. - João Pessoa, 26 de FEVEREIRO de 2019. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PRO-CESSE / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2018157338 - Caio Tibério de Almeida Caiaffo - Indicação de substituto; 2018276631 - Carla Guimarães Lago - Indicação de substituto; 2019048894 - Catarina Nazaré de Sousa - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional; 2018163875 - Edimarcus André Mendes Patriota - Indicação de substituto; 2019016268 - Francisco de Sales Queiroga - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional; 2019047328 - Jeová Azevedo Cirino - Auxílio-natalidade; 2019048396 - Mateus M Pinto Mascarenhas - Adicional de Incentivo a Qualificação Profissional.

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, **DEFERIU PARCIALMENTE** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO** - 2018229619 - Karla Suylla Travassos Guedes - Indicação de substituto. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 18 de março de 2019. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL - PROCESSO / SERVIDOR / CARGOS** - 2018284504 - Antônio Marco Cavalcante - Técnico Judiciário; 2019020658 - Emmanoel Paulino da Silva Filho - Auxiliar Judiciário.

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme **Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014** publicada em **17/10/2014** e republicada em **20/10/2014**, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / SERVIDOR / CARGOS** - 2019033507 - Gerusa Azevedo de Andrade - Oficial de Justiça. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de Diária: Processo/Interessado: – 2019.053.752 - **Maria Solange Lima Crispim**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “(...) INADMITO o recurso especial.” (PUBLICADO NO DJE DO DIA 18-03-2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

RECURSO ESPECIAL Nº 0047757-27.2011.815.2001. RECORRENTE: Manuel Helder de Moura Dantas. ADVOGADOS: José Jurandy Queiroga Urtiga (OAB/PB 17.680). RECORRIDO: Joás de Brito Pereira Filho. PROCURADOR: Davi Tavares Viana (OAB/PB 14.644).

RECURSO ESPECIAL Nº 0112189-21.2012.815.2001. RECORRENTE: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda. ADVOGADOS: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PB nº 19.738-A) e Alisson Melo Siqueira (OAB/PB nº 18.002). RECORRIDA: Maria Bernadete Gomes Nascimento. ADVOGADA: Isabela Cavalcanti de Lima Gondim (OAB/PB nº 12.553)

RECURSO ESPECIAL Nº 0006939-28.2014.815.2001. RECORRENTE: Banco Bonsucesso S/A. PROCURADOR: Lourenço Gomes Gadelha de Moura (OAB/PE nº 21.233). RECORRIDO: Rômulo Romero da Fonseca Lima. ADVOGADA: Roberta Onofre Ramos (OAB/PB nº 13.425)

RECURSO ESPECIAL Nº 0014945-26.2011.815.2002. RECORRENTE: Reginaldo Pereira da Silva. ADVOGADO: Weriton Soares da Costa Júnior (OAB/PB nº 15.994). RECORRIDO: Justiça Pública

RECURSO ESPECIAL Nº 0013817-32.2015.815.2001. RECORRENTE: BPPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: José Alves Cardoso. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos (OAB/PB nº 11.898).

RECURSO ESPECIAL – nº 0000536-11.2014.815.0201. RECORRENTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Luís Carlos Monteiro da Silva. ADVOGADO: Alberto Jorge Santos Lima Carvalho (OAB/PB nº 11.106)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001481-08.2012.815.0091. RECORRENTE: José Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima. ADVOGADO: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB nº 14.233). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

RECURSO ESPECIAL Nº 0028852-03.2013.815.2001. RECORRENTE: BPPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDOS: Maria Selma dos Santos Oliveira e outros. ADVOGADAS: Ana Cristina de Oliveira Vilarim (OAB/PB nº 11.967)

RECURSO ESPECIAL Nº 0000430-72.2014.815.0161. RECORRENTE: José Arimateia Azevedo de Almeida. ADVOGADO: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira OAB/PB 5.863. RECORRIDO: Ministério Público Estadual

RECURSO ESPECIAL Nº 0066044-33.2014.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Jefferson Ferreira dos Santos. ADVOGADA: Alexandre Gustavo César Neves (OAB/PB nº 14.640) e Ubiratã Fernandes de Souza (OAB/PB nº 11.960).

RECURSO ESPECIAL – nº 0002169-27.2014.815.0211. RECORRENTES: Luís Alves Barbosa e José Gomes Neto. ADVOGADO: José Márcio Batista (OAB/PB nº 8.535). RECORRIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba. PROCURADOR DE JUSTIÇA: Marilene de Lima Campos de Carvalho.

RECURSO ESPECIAL Nº 0074377-42.2012.815.2001. RECORRENTE: BPPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDA: Taciana Muniz Carneiro. ADVOGADO: Humberto Carlos do Amaral Gurgel Filho (OAB/PB nº 16.210)

RECURSO ESPECIAL Nº 0045723-11.2013.815.2001. RECORRENTE: Marta Maria Lourenço. ADVOGADO: Matheus Antonius C. L. Caldas (OAB/PB nº 19.319). RECORRIDO: Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF. ADVOGADO: Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB/CE nº 16.045)

RECURSO ESPECIAL Nº 0009119-02.2016.815.0011. RECORRENTE: Município de Campina Grande. PROCURADOR: George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB nº 11.476). RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Daviallyson de Brito Capistrano (OAB/PB nº 12.833)

RECURSO ESPECIAL Nº 0009119-02.2016.815.0011. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Daviallyson de Brito Capistrano (OAB/PB nº 12.833). RECORRIDO: Município de Campina Grande. PROCURADOR: George Suetônio Ramalho Júnior (OAB/PB nº 11.476)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001134-13.2012.815.0531. RECORRENTE: Carlúcia Medeiros de Almeida Oliveira. ADVOGADO: Damião Guimarães (OAB/PB 13.293). RECORRIDO: Município de Condado. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas (OAB/PB 9.366).

RECURSO ESPECIAL Nº 0001001-73.2013.815.0421. RECORRENTE: Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Bonitense – IPASB. ADVOGADO: Ananias Synésio da Cruz (OAB/PB nº 5.566). RECORRIDA: Ana Maria da Conceição. ADVOGADOS: Joaquim Daniel (OAB/PB nº 7.048) e Daniel Alves (OAB/PB nº 18.330)

RECURSO ESPECIAL Nº 0009674-34.2014.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB nº 10.631. RECORRIDA: Ana Cristina da Silva Pereira. ADVOGADAS: Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB nº 11.967 e Romeica Teixeira Gonçalves OAB/PB nº 23.256

RECURSO ESPECIAL Nº 0006900-65.2013.815.2001. RECORRENTE: Alexsandro de Araújo Souza. ADVOGADO: José Marcelo Dias (OAB/PB nº 8.962). RECORRIDO: Banco BFB Leasing Arrendamento Mercantil

RECURSO ESPECIAL Nº 0128680-06.2012.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Valdir Pedro de Souza e outros. ADVOGADA: Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB/PB 15.155)

RECURSO ESPECIAL Nº 0026757-05.2010.815.2001. RECORRENTE: Suzana Figueiredo Coutinho Guerra. ADVOGADOS: João Otávio Terceiro Neto B. De Albuquerque (OAB/PB nº 19.555) e Gabriel Terceiro Bernardo de Albuquerque (OAB/PB22.694). RECORRIDO: Severino Alves da Silva. ADVOGADO: Roberto Fernando Vasconcelos Alves (OAB/PB nº 2.446).

RECURSO ESPECIAL Nº 0000432-35.2017.815.0000. RECORRENTE: Maria de Fátima Gomes dos Anjos. ADVOGADO: Osvaldo de Queiroz Gusmão OAB/PB 14998 e Glaucio Trajano Farias OAB/PB 1089-E. RECORRIDO: Creuse Santana

RECURSO ESPECIAL – nº 0001113-68.2018.815.0000. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDO: Fernando Correia de Melo Filho. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves (OAB/PB nº 14.40). INTERESSADO: PBPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281).

RECURSO ESPECIAL – nº 0001113-68.2018.815.0000. RECORRENTE: BPPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB nº 17.281). RECORRIDO: Fernando Correia de Melo Filho. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves (OAB/PB nº 14.40). INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “(...) INADMITO o recurso especial.”

RECURSO ESPECIAL Nº 0010175-75.2013.815.0011. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gilberto Carneiro da Gama (OAB/PB nº 10.631). RECORRIDA: Adriana de Freitas Chaves. ADVOGADO: Rodolfo Gaudêncio Bezerra (OAB/PB nº 13.296).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2019049170-FOLGA DE PLANTÃO - Maria do Socorro Batista Gomes e outros(1); 2019047658 - FOLGA DE PLANTÃO - Raquel Moreno Santa Cruz e outros(1); 2019025324 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Anna Carla Falcao da Cunha Lima e outros(1); 2019019045- LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE-Almir Carneiro da Fonseca Filho e outros(1); 2017082473-AUXÍLIO FUNERAL - Teresinha Marques da Nóbrega e outros(1); 2019047213 INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO -Julio Cesar Santos de Azevedo e outros(1); 2019048968 -ABONO PERMANÊNCIA - Maria Jose Barbosa de Sa e outros(1); 2018278442 -INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO-Carmen Helen Agra de Brito e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2019047176- DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Suzana Furtado Viana e outros(1); 2019048458 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS -Ivanilda Macauba Padre e outros(1); 2019016305 INCLUSÃO DE DEPENDENTES - Francisco de Sales Queiroga e outros(1); 2018287757- FOLGA DE PLANTÃO - Maristela Barreto da Silva e outros(1); 2019008217 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Francisco de Assis Nobrega e outros(1); 2019008389 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS -Thais Andrey Ramos de Pontes e outros(1); 2019047256 (PA-TJ) DIFERENÇA DE VENCIMENTO-Roberta Keliane Nobre Vieira e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2019045912- FOLGA DE PLANTÃO - SERVIDOR - Maria de Lourdes Dantas Fialho e outros(1); 2019048499 - FOLGA DE PLANTÃO - Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes e outros(1); 2019042076 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Maria do Socorro Rocha Santana e outros(1); 2019048511 (PA-TJ)- FOLGA DE PLANTÃO - Olivaneide Lacerda dos Santos Nogueira e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** dos seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2018257989 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS- Higyna Josita Simoes de Almeida e outros(1); 2018276588 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS -Adilson Fabricio Gomes Filho e outros(1); 2019007999 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Maria de Lourdes Farias Silva e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2019015757 - Férias/Interrupção - Antônio Gonçalves de Assis; 2019052439 - Pedido de Providências - Prefeitura Municipal de Sousa; 2019015708 - Férias/Interrupção - Maria Wilma de Souza Bezerra Leiros; 2019016022 - Férias/Interrupção - Silvio Romero Cavalcante de Almeida; 2018262100 - Férias/Interrupção - Lívia Furtado de Figueiredo; 2019030969 - Designação - Silveria de Farias C. Gonzaga; 2019051786 - Folha de Plantão/Servidor - Yeti Jerônimo Rodrigues da Costa; 2019028912 - Verbas Rescisórias - Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa; 2018287134 - Pedido de Providências - José Ferreira de Oliveira; 2019049129 - Designação - Ivani Pessoa de Oliveira; 2019030776 - Pedido de Providências - Cecília Eleutherio Nóbrega; 2019042994 - Anotação de Tempo de Serviço - Ronaldo Macedo Barbosa; 2018001842 - Diferença de Vencimentos - José Jackson Guimarães; 2019038720 - Folha de Plantão/Servidor - Rita Leite Medeiros; 2019037317 - Folha de Plantão/ Servidor - Kalyne Lisboa Ramalho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2018241138 - Diferença de Vencimentos - Carlos Eduardo Coutinho Espinola; 2019048208 - Diferença de Vencimentos - Manuella Pimenta Gadelha; 2019009935 - Diferença de Vencimentos - Cipriano Pires de Menezes Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **INDEFERIU** os seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2018221879 - Abono Permanência - Valfredo Araújo da Silva; 2018018251 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Geraldez Tomaz Filho e outro; 2018282066 - Pedido de Providências - AMPB; 2019047699 - Abono Permanência - Audanete Brito Crispim; 2019045314 - Feriado Municipal - Hermes Alves Nogueira; 2018213662 - Vacância de Servidor - André Ricardo de Carvalho Costa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o **ARQUIVAMENTO** dos seguintes processos: **PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO**: 2018155432 - Gratificações - José Jackson Guimarães; 2018280956 - Solicitar Informação - Rocha, Marinho e Sales Advogados; 2018198303 - Pedido de Providências - Sérgio Rodrigo P. de C. Pinto; 2019022571 - Pedido de Providências - Juízo de Direito da Comarca de Solânea; 2018139860 - Pedido de Providências - Marcos Cavalcanti de Albuquerque; 2018235141 - Pedido de Providências - Vinícius Soares de Carvalho; 2018162544 - Auditoria - Rossana Guerra de Sousa; 2018167637 - Requisição de Funcionário - Gerência de Apoio Operacional; 2018265212 - Diferença de Vencimentos - Carlos Emanuel Berto da Silva; 2019018500 - Diferença de Vencimentos - Maria do Socorro Ferreira Maracajá; 2019030057 - Diferença de Vencimentos - Bruno Jorge Alves Silva; 2019048249 - Diferença de Vencimentos - Suzana Furtado Viana



DESPACHOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 196/2019/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CAMILO DE LÉLIS ARAÚJO, ELIANA MARIA ABRANTES DO NASCIMENTO, FERNANDO CAMILO DE SOUSA, MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA ALCÂNTARA, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FORMIGA, MARIA SIDNEIDE DE SOUSA ESTRELA E RISOLENE FEITOSA ALVES, NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, EM RAZÃO DE SEREM MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS, O PRIMEIRO, E PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES, OS DEMAIS, DEVENDO SER OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA".

PRECATÓRIO Nº 0008157-47.1995.815.0000. CREDOR: SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 196/2019/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, NÃO TENDO A CAUSÍDICA PROCEDIDO AO DESTAQUE DA VERBA HONORÁRIA CONTRATUAL PERANTE O JUIZO DE ORIGEM, NEM TAMPOUCO APRESENTADO O INSTRUMENTO PÚBLICO ADEQUADO AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO, NOS MOLDES DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO Nº 115/2010 DO CNJ, INDEFIRO O PEDIDO".

PRECATÓRIO Nº 0044238-43.2005.815.0000. CREDOR: TELMA MARIA RODRIGUES DE MATOS E OUTROS. ADVOGADO: CARMEN RACHEL DANTAS MAYER (OAB/PB Nº 8.432). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA (CAPITAL).

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 196/2019/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR JOSÉ CARLOS ALVES DE ARAÚJO, NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, EM RAZÃO DE SER PORTADOR DE DOENÇA GRAVE, DEVENDO SER OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA".

PRECATÓRIO Nº 2009401-10.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ CARLOS ALVES DE ARAÚJO. ADVOGADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 196/2019/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "ISTO POSTO, DETERMINO QUE A GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS PROCEDA À ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO PRESENTE PRECATÓRIO, COM FULCRO NO ART.54, IV DA LEI-PB N. 9.316/2010, E OBSERVANDO TODOS OS FUNDAMENTOS LEGAIS, JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS ACIMA ELENCADOS".

PRECATÓRIO Nº 0100849-16.2005.815.0000. CREDOR: MAGNA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA. ADVOGADO: SEBASTIÃO ARAÚJO DE MARIA (OAB/PB 6831). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA.



DESPACHOS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS MORAES GUEDES, NO EXERCÍCIO DE JURISDIÇÃO PLANTONISTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S): "(...) ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NO ART. 10 DA LEI 12.016/09."

MANDADO DE SEGURANÇA nº 0000207-44.2019.815.0000. IMPETRANTE: AYLTON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS. Advogado: ADEILTON HILÁRIO JÚNIOR (OAB/PB nº 10.047). IMPETRADO: DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000959-76.2009.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Rogerio de Lucena Lima. ADVOGADO: Aglailton Lacerda de Queiroga Terto (24.290). Vistos etc. Nos autos do Recurso Extraordinário nº 626307, do Recurso Extraordinário nº 591797 e do Agravo de Instrumento nº 754745, o Supremo Tribunal Federal determinou o sobrestamento de todos os processos cujo objeto se refira aos Planos Econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II, com exceção das ações que estejam em fase de execução e as que se encontram em fase de instrução. Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, determino a suspensão do presente recurso, até ulterior deliberação da Suprema Corte, ou até que as partes manifestem interesse em realizar acordo, devendo os autos permanecerem na Gerência de Processamento.

APELAÇÃO Nº 0002745-58.2009.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 5A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Jose de Alencar Nunes Moreira e Outros. ADVOGADO: Libni Diego Pereira de Sousa (oab/pb 15.502) e Outros. Vistos etc. Nos autos do Recurso Extraordinário nº 626307, do Recurso Extraordinário nº 591797 e do Agravo de Instrumento nº 754745, o Supremo Tribunal Federal determinou o sobrestamento de todos os processos cujo objeto se refira aos Planos Econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II, com exceção das ações que estejam em fase de execução e as que se encontram em fase de instrução. Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, determino a suspensão do presente recurso, até ulterior deliberação da Suprema Corte, ou até que as partes manifestem interesse em realizar acordo, devendo os autos permanecerem na Gerência de Processamento.

APELAÇÃO Nº 0002751-65.2009.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Iolanda Gama de Lima e Outros. ADVOGADO: Roberto Cesar Gouveia Majchszak (oab/pb 53.400) e Outros. Vistos etc. Nos autos do Recurso Extraordinário nº 626307, do Recurso Extraordinário nº 591797 e do Agravo de Instrumento nº 754745, o Supremo Tribunal Federal determinou o sobrestamento de todos os processos cujo objeto se refira aos Planos Econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II, com exceção das ações que estejam em fase de execução e as que se encontram em fase de instrução. Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, determino a suspensão do presente recurso, até ulterior deliberação da Suprema Corte, ou até que as partes manifestem interesse em realizar acordo, devendo os autos permanecerem na Gerência de Processamento.

APELAÇÃO Nº 0024274-60.2007.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 5A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Unibanco-uniao de Bancos Brasileiros S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Nelson Almeida de Oliveira. ADVOGADO: Rivana Cavalcante Viana (oab/pb 11.452). Vistos etc. O Plenário do Supremo Tribunal Federal em 01/03/2018, por unanimidade, homologou acordo firmado entre bancos e poupadores para compensar as perdas causadas na poupança pelos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II. Os termos acordados preveem que os poupadores individuais terão prazo de dois anos (24 meses) para adesão ao acordo, ao término do qual as ações judiciais prosseguirão seu andamento normal. Ressalte-se que a adesão é voluntária e deverá ser feita exclusivamente na página federal do acordo (www.pagamentodapoupanca.com.br). Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata dessa matéria, bem como que a parte autora afirmou que não tem interesse na adesão do acordo, deve-se manter o sobrestamento da presente ação pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), decorrendo o prazo é que os litígios individuais que não tenham havido o acordo ficarão sujeitos ao prosseguimento normal das demandas para solução judicial que vier a ser adotada, nos termos da cláusula 8.2 dos termos do acordo, devendo os autos permanecerem na Gerência de Processamento.

APELAÇÃO Nº 0025006-51.2008.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 3A. VARA CIVEL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Jose Almir da R. Mendes Junior (oab/m 392-a). APELADO: Maria Jose de L.araujo e Outros. ADVOGADO: Libni Diego Pereira de Sousa (oab/pb 15.502) e Outros. Vistos etc. Nos autos do Recurso Extraordinário nº 626307, do Recurso Extraordinário nº 591797 e do Agravo de Instrumento nº 754745, o Supremo Tribunal Federal determinou o sobrestamento de todos os processos cujo objeto se refira aos Planos Econômicos Bresser, Verão, Collor I e Collor II, com exceção das

ações que estejam em fase de execução e as que se encontram em fase de instrução. Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata da supracitada matéria, determino a suspensão do presente recurso, até ulterior deliberação da Suprema Corte, ou até que as partes manifestem interesse em realizar acordo, devendo os autos permanecerem na Gerência de Processamento.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO Nº 0000954-80.2015.815.0631. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. AGRAVANTE: Município de Juazeirinho, Representado Por Seu Procurador Geral. -. ADVOGADO: José Barros de Farias (oab/pb 7.129). -. AGRAVADO: Maria das Graças do Nascimento Santos. ζ. ADVOGADO: Abmael Brilhante de Oliveira (oab/pb Nº 1.202) E Outros. -. EMENTA: AGRAVO INTERNO. RECURSO SUBSCRITO POR PROCURADOR SEM HABILITAÇÃO VÁLIDA. PRAZO PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO CONCEDIDO. NÃO ATENDIMENTO. REQUISITO NECESSÁRIO À SEGURANÇA JURÍDICA. INVALIDADE DO ATO. RECURSO INADMISSÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. HIPÓTESE DO ART. 1.011, inc. I C/C ART. 932, INC. III, DO CPC. PRECEDENTES DO STJ. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO INTERNO....., aplicando o art. 76, §2º, I, C/C 1.011, I, e 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002864-49.2015.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. AUTOR: Ministério Público Como Substituto Luciene Gabriel Pinheiro.. RÉU: Município de Nazarezinho.. EMENTA: REMESSA OFICIAL - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO MUNICÍPIO A PESSOA HIPOSSUFICIENTE - MATÉRIA COM PRECEDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA Nº 1.657.156/RJ (TEMA 106) - NECESSIDADE DE ANÁLISE DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS SOMENTE AOS PROCESSOS QUE FORAM AJUIZADOS APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO PARADIGMA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – APLICAÇÃO DO ART. 932, IV, "B" DO CPC/2015 – DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL....., com fundamento no art. 932, IV, "b" do CPC/2015, NEGO PROVIMENTO A REMESSA OFICIAL, para manter a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

APELAÇÃO Nº 0000967-08.2013.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.a. -. ADVOGADO: Thiago Mahfuz Vezzi - Oab/pb 20549-a. -. APELADO: Cleide Pereira Diniz. -. ADVOGADO: Inácio Ramos de Queiroz Neto - Oab/pb 16.676. -....., indefiro o pedido da apelante, e determino a sua intimação, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas processuais, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do art. 99, § 7º, do CPC.

APELAÇÃO Nº 0034823-42.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Banco Nordeste S.a. -. ADVOGADO: Pablo Ricardo Honório da Silva (oab/pb Nº 10.573). -. APELADO: Luiz Soares da Silva ζ. ADVOGADO: Jurandir Pereira da Silva (oab/pb Nº 5.334). -. O Colendo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº. 591.797, RE nº. 626.307 e do AI nº. 754.745, determinou a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança, excluindo-se desta determinação as ações em sede de execução (decorrente de sentença transitada em julgado) e as que se encontrem em fase instrutória. Ademais, em dezembro de 2017, nos autos acima indicados, o Ministro relator determinou que os processos permanecessem sobrestados nos seguintes termos: "Sobreste-se o presente processo de repercussão geral, por 24 (vinte e quatro) meses, como requerido, tempo hábil para que os interessados, querendo, manifestem adesão à proposta nas respectivas ações, perante os juízos de origem competentes". Desse modo, tendo em vista que a presente ação não se encontra em sede de execução (decorrente de sentença transitada em julgado) e nem em fase instrutória, bem como a parte não se manifestou em relação a realização de acordo, indefiro a petição de fls. 101/103. Em seguida, defiro a petição de fls. 110/111, devendo os autos retornarem ao sobrestamento, conforme determinou o Ministro.

APELAÇÃO Nº 0061626-52.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. APELANTE: Genival Henrique Xavier. -. ADVOGADO: Thiago Giulio S. Germoglio. - Oab/pb N. 14.307. -. APELADO: Banco do Brasil S.a.. ζ. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand. Oab/pb Nº. 211.648-a. -. Defiro o pedido de fl. 276 para que providencie-se a expedição de alvará em favor do requerente do petitiório, dos valores com seus acréscimos, depositados na conta judicial apresentada no extrato de fl. 247, que estejam vinculadas ao Processo nº 0061626-52.2014.815.2001.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO Nº 0000688-21.2011.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva Oab/pb 12.450-a. APELADO: Joao Gomes Barbosa Filho. ADVOGADO: Lisanka Alves de Sousa Oab/pb 10.662. apelação. REVISIONAL DE CONTRATO. PEDIDO GENÉRICO. NECESSIDADE DE DELIMITAÇÃO. INÉPCIA DA INICIAL. FALTA DE DETERMINAÇÃO DE EMENDA. ARTIGO 321, DO CPC. SENTENÇA GENÉRICA E DESFUNDAMENTADA. NULIDADE DO PROCESSO. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. - Conforme entendimento lançado na vigência da norma anterior, aplicável à atual processualística, "O pedido deve ser certo e determinado a teor do art. 286 do CPC, consoante as preciosas lições do Mestre Moacyr Amaral Santos que leciona: 'certo no sentido expresso' (Pontes de Miranda) e determinado de 'terminus' limite 'quer dizer definido ou delimitado em sua qualidade e quantidade. É preciso que o autor manifeste expressamente pedido determinado, para que o juiz saiba precisamente qual seja e possa decidir. Deve, ainda, ser concluído, isto é, resultar da causa de pedir. Tais requisitos dizem respeito tanto ao pedido imediato como mediato". 1 - Nos termos da Súmula n. 381, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos contratos bancários, é vedado ao julgador conhecer, de ofício, da abusividade das cláusulas. - É direito subjetivo do autor o de emendar a inicial contendo pedido não especificado, nos termos do art. 321 do CPC. Diante das considerações acima tecidas, ao tempo que declaro, ex officio, a nulidade da sentença, não conheço do apelo, face sua prejudicialidade, nos termos do que preceitua o art. 932, III, do CPC e, ainda, determino o retorno dos autos ao Juízo a quo a fim de que seja oportunizada a emenda à inicial para retificação do pedido, devendo o promovido ser intimado para se manifestar sobre esta, bem como ser proferida outra decisão.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000215-24.2013.815.0261. ORIGEM: 2ª V ara da Comarca de Piancó. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. JUIZO: Paula Maria Beijamim de Lima. ADVOGADO: Paulo César Conserva ζ Oab/pb Nº 11.874. POLO PASSIVO: Município de Emas. ADVOGADO: José Marclio Batista ζ Oab/pb Nº 8.535. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. Condenação do ente municipal ao pagamento de terço de férias relativos aos anos de 2009 a 2013. VALOR NÃO EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO SUJEIÇÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS CONSTANTES DO ART. 475, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. APLICAÇÃO DA FACULDADE ÍNSITA NO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ENTENDIMENTO REGISTRADO NA SÚMULA Nº 253, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. - Não se sujeita à reapreciação obrigatória a decisão que traduz condenação contra a Fazenda Pública em valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, haja vista não preencher os requisitos, dispostos no art. 475, §2º, do Código de Processo Civil de 1973. - Considerando que a condenação a ser suportada pelo ente municipal, na espécie, não atinge o mínimo exigido pela legislação processual civil, a hipótese telada não se credencia ao conhecimento perante esta instância revisora. - De acordo com a Súmula nº 253, do Superior Tribunal de Justiça, ao julgamento do duplo grau de jurisdição necessário aplica-se a regra que autoriza o relator a decidir o recurso de forma singular. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, monocraticamente, NÃO CONHEÇO DA REMESSA NECESSÁRIA.

Des. José Ricardo Porto

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0005547-58.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. AGRAVANTE: Roberto Miranda Moreira. ADVOGADO: Roberto Fernando Vasconcelos Alves Oab/pb 2446. AGRAVADO: Maria do Socorro Marcelino Vieira. ADVOGADO: Conceição Honório Oab/pb 7531. AGRAVO INTERNO. DISCUSSÃO SOBRE OS EFEITOS DA APELAÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DE ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PERDA DO OBJETO DA IRRESIGNAÇÃO. RECURSO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO DO REGIMENTAL. - Anulada a sentença, resta prejudicado o agravo interno que pretendia discutir os efeitos da interposição do apelo. Dessa forma, com base no art. 932 do CPC, NÃO CONHEÇO O Agravo Interno, uma vez que prejudicado.

APELAÇÃO Nº 0000106-21.2016.815.0191. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Isabel Teresa dos Santos E Outros. ADVOGADO: Selemirth Martins de Almeida Oab/pb 15686. APELADO: Município de Sao Vicente do Serido. ADVOGADO: Paulo Italo de Oliveira Vilar Oab/pb 14233. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO NÃO DEMONSTRADO. VERBA DE NATUREZA CONTÁBIL. LEI Nº 11.494/2007. REJEIÇÃO. - O Superior Tribunal de Justiça adota o entendimento segundo o qual a competência da Justiça Federal, prevista no art. 109, I, da Constituição Federal, define-se pela natureza das partes envolvidas na relação processual, independentemente da controvérsia discutida em Juízo, devendo-se, portanto, rejeitar a preliminar suscitada. APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. RECURSOS DO FUNDEB. RATEIO. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. IM-



POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL REGULAMENTANDO OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DO REPASSE. OBEDECIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SÚMULA 45 DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DO APELO. - A Administração Pública é regida, entre outros, pelo princípio da legalidade preconizado no art. 37, da Constituição Federal, devendo-se, pois, atuar somente dentro dos limites estipulados pela legislação. - "INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. Recursos do FUNDEB. Aplicação de percentual inferior ao mínimo legal para pagamento dos profissionais do magistério. Rateio de saldo remanescente. Ausência de Lei municipal disciplinada a forma de realização do repasse. Impossibilidade de rateio das sobras. Observância aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade. Divergência entre as câmaras cíveis deste tribunal de justiça. Entendimento prevalecente da primeira, da segunda e da terceira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça." (TJPB. Incidente de Uniformização de Jurisprudência no Recurso nº 0000682-73.2013.815.0000. Tribunal Pleno. Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. J. Em 07/04/2014). - "O rateio das sobras dos recursos do FUNDEB fica condicionado à existência de lei municipal regulamentado a matéria." (Súmula 45 do TJPB). Diante do exposto, rejeito a questão prévia suscitada e, no mérito, DESPROVEJO MONOCRATICAMENTE O APELO, mantendo a sentença, em todos os seus termos. Ato contínuo, majoro a verba advocatícia para 12% (doze por cento) sobre o valor da causa, ressaltando que a exigibilidade encontra-se suspensa, haja vista a parte autora ser beneficiária da gratuidade judiciária.

APELAÇÃO Nº 0000751-52.2013.815.061 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Marcelo Gomes de Araujo. ADOVADO: Abraao Lincoln da Silva Cavalcanti Oab/pb 20353. APELADO: Município de Mari. ADOVADO: Alfredo Juvinio Lourenço Neto Oab/pb 21544. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO EM CARGO. CONCURSO PÚBLICO. MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARI. PREVISÃO DE 02 CLARÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. APROVAÇÃO NA SÉTIMA COLOCAÇÃO, FORA DO NÚMERO DE OPORTUNIDADES PREVISTO NO EDITAL PARA A RESPECTIVA OPÇÃO. CONTRATAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO PARA O EXERCÍCIO DAS MESMAS FUNÇÕES. PRETERIÇÃO NÃO CONFIGURADA. CONTRATADOS QUE NÃO OCUPAM CARGOS. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTÊNCIA DE VAGAS A SEREM PROVIDAS. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. DECISÓRIO EM HARMONIA COM TESE FIXADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM REPERCUSSÃO GERAL - RE 837311 (PUBLICADO EM 18-04-2016). INCIDÊNCIA DO ART. 932, IV, B, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO MONOCRÁTICO DA IRRESIGNAÇÃO. - "A contratação precária mediante terceirização de serviço configura preterição na ordem de nomeação de aprovados em concurso público vigente, ainda que fora do número de vagas previstas no edital, quando referida contratação tiver como finalidade o preenchimento de cargos efetivos vagos." (STF. SS 5026 AgR / PE. Tribunal Pleno. Rel. Min. Ricardo Lewandowski. J. em 07/10/2015). - "A jurisprudência da Corte é no sentido de que a contratação precária mediante terceirização de serviço somente configura preterição na ordem de nomeação de aprovados em concurso público vigente, ainda que fora do número de vagas previsto no edital, quando referida contratação tiver como finalidade o preenchimento de cargos efetivos vagos." (STF. ARE 756227 AgR / RN - RIO GRANDE DO NORTE. Rel. Min. Dias Toffoli. J. em 22/04/2014). - O candidato aprovado em concurso público fora do número de vagas oferecido no edital possui mera expectativa à nomeação, somente adquirindo direito subjetivo se comprovado o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público. - A celebração de contrato administrativo temporário para exercício de função referente ao cargo efetivo para o qual o candidato se classificou em concurso público como excedente ao número de vagas existentes, não lhe gera o direito à nomeação, eis que tal criação (cargo) só pode decorrer de lei. - Inexiste preterição na convocação de candidato aprovado fora do montante de vagas oferecidas pelo edital, quando a Administração efetuar contratações temporárias para aquela mesma função, pois a extinção do vínculo contratual não faria surgir cargo vago para a nomeação pretendida. - "Para obter direito à nomeação, o concursado aprovado além das vagas previstas no edital tem que demonstrar a existência de cargos efetivos vagos e que, na vigência do concurso, foram eles ocupados por profissionais a título precário, fora das hipóteses excepcionais admitidas pelo art. 37, IX, da CF, o que não ocorreu na hipótese vertente." (TJPB. AC nº 0040511-14.2010.815.2001. Rel. Des. Abraham Luincoln da Cunha Ramos. J. em 12/12/2016). - "Esse entendimento (poder discricionário da Administração para nomear candidatos aprovados no certame durante sua validade) é limitado na hipótese de haver contratação precária de terceiros para o exercício dos cargos vagos e ainda existirem candidatos aprovados no concurso." (STJ. RMS 51321 / ES. Rel. Min. Herman Benjamin. J. em 16/08/2016). - "No caso dos autos, entretanto, embora tenha havido a realização, no prazo de vigência do concurso, de processo seletivo para contratação temporária de professores, o impetrante não comprovou a existência de cargos vagos de provimento efetivo em número suficiente a alcançá-lo na lista de classificação, de modo que a simples existência de contratação precária e emergencial não gera direito à nomeação." (STJ. AgRgnoRMS 33514/MA. Rel. Min. Ari Pargendler. J. em 02/05/2013). - "A contratação precária mediante terceirização de serviço configura preterição na ordem de nomeação de aprovados em concurso público vigente, ainda que fora do número de vagas previstas no edital, quando referida contratação tiver como finalidade o preenchimento de cargos efetivos vagos." (STF. SS 5026 AgR / PE. Tribunal Pleno. Rel. Min. Ricardo Lewandowski. J. em 07/10/2015). Com essas considerações, monocraticamente, nos termos do art. 932, IV, B, do NCPC, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para manter inalterada a decisão de 1º grau, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

APELAÇÃO Nº 0002267-39.2013.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Maria das Graças dos Santos. ADOVADO: Humberto de Sousa Felix Oab/rn 5069. APELADO: Bv Financeira S/a-credito, financiamento E Investimento. ADOVADO: Antonio de Moraes Dourado Neto Oab/pe 23255. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BEM E SEGURO. INCIDÊNCIA DAS TESES REPETITIVAS Nº 958 E 972 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IRREGULARIDADE DOS ENCARGOS NO CASO CONCRETO. TARIFA DE CADASTRO. PERTINÊNCIA DE SUA COBRANÇA. OBSERVÂNCIA À SÚMULA 566 DO STJ. RESTITUIÇÃO DO INDEBITO QUE DEVE SE DAR DE FORMA SIMPLES. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ NA HIPÓTESE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - "RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. TEMA 958/STJ. DIREITO BANCÁRIO. COBRANÇA POR SERVIÇOS DE TERCEIROS, REGISTRO DO CONTRATO E AVALIAÇÃO DO BEM. PREVALÊNCIA DAS NORMAS DO DIREITO DO CONSUMIDOR SOBRE A REGULAÇÃO BANCÁRIA. EXISTÊNCIA DE NORMA REGULAMENTAR VEDANDO A COBRANÇA A TÍTULO DE COMISSÃO DO CORRESPONDENTE BANCÁRIO. DISTINÇÃO ENTRE O CORRESPONDENTE E O TERCEIRO. DESCABIMENTO DA COBRANÇA POR SERVIÇOS NÃO EFETIVAMENTE PRESTADOS. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA ABUSIVIDADE DE TARIFAS E DESPESAS EM CADA CASO CONCRETO. 1. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA: Contratos bancários celebrados a partir de 30/04/2008, com instituições financeiras ou equiparadas, seja diretamente, seja por intermédio de correspondente bancário, no âmbito das relações de consumo. 2. TESES FIXADAS PARA OS FINS DO ART. 1.040 DO CPC/2015: 2.1. Abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado; 2.2. Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da comissão do correspondente bancário, em contratos celebrados a partir de 25/02/2011, data de entrada em vigor da Res.-CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva; 2.3. Validade da tarifa de avaliação do bem dado em garantia, bem como da cláusula que prevê o ressarcimento de despesa com o registro do contrato, ressalvadas a: 2.3.1. abusividade da cobrança por serviço não efetivamente prestado; e a 2.3.2. possibilidade de controle da onerosidade excessiva, em cada caso concreto. 3. CASO CONCRETO. 3.1. Aplicação da tese 2.2, declarando-se abusiva, por onerosidade excessiva, a cláusula relativa aos serviços de terceiros ("serviços prestados pela revenda"). 3.2. Aplicação da tese 2.3, mantendo-se hígidas a despesa de registro do contrato e a tarifa de avaliação do bem dado em garantia. 4. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO." (STJ - Recurso Repetitivo (Tema 958) - REsp 1578553/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/11/2018, DJe 06/12/2018) DESTAQUE!! - "RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. TEMA 972/STJ. DIREITO BANCÁRIO. DESPESA DE PRÉ-GRAVAME. VALIDADE NOS CONTRATOS CELEBRADOS ATÉ 25/02/2011. SEGURO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA. VENDA CASADA. OCORRÊNCIA. RESTRIÇÃO À ESCOLHA DA SEGURADORA. ANALOGIA COM O ENTENDIMENTO DA SÚMULA 473/STJ. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. NÃO OCORRÊNCIA. ENCARGOS ACESSÓRIOS. 1. DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA: Contratos bancários celebrados a partir de 30/04/2008, com instituições financeiras ou equiparadas, seja diretamente, seja por intermédio de correspondente bancário, no âmbito das relações de consumo. 2. TESES FIXADAS PARA OS FINS DO ART. 1.040 DO CPC/2015: 2.1 - Abusividade da cláusula que prevê o ressarcimento pelo consumidor da despesa com o registro do pré-gravame, em contratos celebrados a partir de 25/02/2011, data de entrada em vigor da Res.-CMN 3.954/2011, sendo válida a cláusula pactuada no período anterior a essa resolução, ressalvado o controle da onerosidade excessiva. 2.2 - Nos contratos bancários em geral, o consumidor não pode ser compelido a contratar seguro com a instituição financeira ou com seguradora por ela indicada. 2.3 - A abusividade de encargos acessórios do contrato não descaracteriza a mora. 3. CASO CONCRETO. 3.1. Aplicação da tese 2.1 para declarar válida a cláusula referente ao ressarcimento da despesa com o registro do pré-gravame, condenando-se porém a instituição financeira a restituir o indébito em virtude da ausência de comprovação da efetiva prestação do serviço. 3.2. Aplicação da tese 2.2 para declarar a ocorrência de venda casada no que tange ao seguro de proteção financeira. 3.3. Validade da cláusula de ressarcimento de despesa com registro do contrato, nos termos da tese firmada no julgamento do Tema 958/STJ, tendo havido comprovação da prestação do serviço. 3.4. Ausência de interesse recursal no que tange à despesa com serviços prestados por terceiro. 4. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, PARCIALMENTE PROVIDO." (STJ - Recurso Repetitivo (Tema 972) - REsp 1639259/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/12/2018, DJe 17/12/2018) DESTAQUE!! - "1. Esta eg. Corte tem jurisprudência pacífica no sentido de que a devolução em dobro dos valores pagos indevidamente pelo consumidor somente deve ocorrer na forma simples, salvo quando demonstrada a má-fé da instituição financeira credora, o que não ocorreu no caso dos autos.(...)". (STJ - AgInt no REsp 1205988/PB, Rel. Ministro LÁZARO GUIMARÃES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 5ª REGIÃO), QUARTA TURMA, julgado em 16/08/2018, DJe 20/09/2018) - "Nos contratos bancários posteriores ao início da vigência da Resolução-

CMN n. 3.518/2007, em 30/4/2008, pode ser cobrada a tarifa de cadastro no início do relacionamento entre o consumidor e a instituição financeira." (Súmula 566 do STJ) Ante todo o exposto, com fulcro no art. 932, V, "a" e "b" do CPC/2015, monocraticamente, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo manejado pela autora, para julgar procedente, em parte, a demanda, declarando a ilegalidade na cobrança das Tarifas de Avaliação do Bem e de Seguro, determinando a sua devolução, bem como dos reflexos financeiros (juros) que sobre elas recaíram, de forma simples, com incidência de juros de 1% ao mês e correção pelo INPC, tudo a contar de cada cobrança indevida (Súmula 43 do STJ).

APELAÇÃO Nº 0003766-30.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Cehap - Companhia Estadual de E Habitacao Popular. ADOVADO: Nivea Dantas Liotti Oab/pb 11023. APELADO: Maristela Silva de Almeida. ADOVADO: Alberto Lopes de Brito Oab/pb 9796. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP. REJEIÇÃO NA ORIGEM. ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRELIMINAR JÁ SUSCITADA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. ACOBERTAMENTO PELA COISA JULGADA. ALEGAÇÃO DE AFRONTAAO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INOVAÇÃO RECURSAL. ACATAMENTO DAS PREFACIAS LEVANTADAS PELO EMBARGADO EM CONTRARRAZÕES. SÚPLICA MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - "É defeso ao executado, em sede de embargos à execução, reabrir discussão relativa a matéria já decidida quando do julgamento de exceção de pré-executividade, quando foi reconhecida sua legitimidade para figurar no polo passivo da execução em decisão que transitou livremente em julgado. A pretensão recursal representa afronta à coisa julgada." (TJMG: APCV 1.0702.07.389469-4/001; Relª Desª Mônica Libânio; Julg. 10/12/2015; DJEMG 22/01/2016) - "(...) 3. É defeso ao julgador apreciar, na instância recursal, alegação que não foi submetida à análise do juízo de primeira instância, porquanto trazer nas razões recursais questões não deduzidas na fase processual da postulação importa em inovação recursal, pretensão não admitida no Sistema Processual pátrio." (TJPB; AC-RN 0104280-25.2012.815.2001; Quarta Câmara Especializada Cível; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; Julg. //; DJPB 26/02/2019; Pág. 12) - "Incumbe ao relator não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida." (Art. 932, III, do Código de Processo Civil). Posto isso, acolho as preliminares suscitadas pelo recorrido e, com apoio no art. 932, III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, ante a sua manifesta inadmissibilidade.

APELAÇÃO Nº 0060571-66.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Genival de Lima Santos. ADOVADO: Hilton Hril Martins Maia Oab/pb 13442. APELADO: Capesp-caixa de Previdência E Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde. ADOVADO: Wladimir Moura Vilarim Oab/pb 14923b. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DO DECISUM. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO. - A teor do disposto no art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, a parte apelante deve verberar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fato e direito que lastreiam seu pedido de nova decisão, impugnando especificamente os fundamentos do decisum. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas dissociadas ou imprestáveis a modificação do julgado, não se conhece do recurso, ante a ofensa ao princípio da dialeticidade. - "Art. 932. Incumbe ao relator: I - dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes; II - apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal; III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;" (Art. 932, III, NCPC) Destaque!! Desse modo, NÃO CONHEÇO DA APELAÇÃO CÍVEL, com fulcro no art. 932, III, do NCPC.

APELAÇÃO Nº 0064121-69.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Joao Reis dos Anjos. ADOVADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva Oab/pb 11589. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADOVADO: Rafael Sganzerla Durand Oab/pb 211648a. APELAÇÃO CÍVEL. LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA. TÍTULO EXECUTIVO DECORRENTE DE CONDENAÇÃO GENÉRICA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A. ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO. - Restou decidido no Resp nº. 1391198/RS que, "para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: a) a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva n.1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal". Feitas tais considerações, PROVEJO O APELO, para anular a sentença, reconhecendo a legitimidade ativa do autor/apelante e, por conseguinte, determinar o prosseguimento da execução.

APELAÇÃO Nº 0064530-45.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Liberty Seguros S/a. ADOVADO: Frida Gandelsman Azoubel Oab/pe 21392. APELADO: Viacao Sao Jorge Ltda. ADOVADO: Jose Campos da Silva Filho Oab/pb 9354. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO POR FOTOCOPIA. INADMISSIBILIDADE. CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS OU APOSIÇÃO DA ASSINATURA. DESATENDIMENTO. MANIFESTA IRREGULARIDADE FORMAL. APLICAÇÃO DO ART. 932, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO NÃO CONHECIDO. - É inadmissível o recurso interposto por cópia reprográfica (xerox), por ausência de previsão legal, conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça. - Os recursos somente podem ser interpostos segundo as formas previstas em lei, não se admitindo, nesse aspecto, o uso de meio escolhido ao alvedrio exclusivo da parte recorrente ou que não goze de expressa autorização legal. - "Art. 932. Incumbe ao relator: I - dirigir e ordenar o processo no tribunal, inclusive em relação à produção de prova, bem como, quando for o caso, homologar autocomposição das partes; II - apreciar o pedido de tutela provisória nos recursos e nos processos de competência originária do tribunal; III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;" (Art. 932, III, NCPC) Destaque!! Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, do NCPC, não conheço da apelação cível.

APELAÇÃO Nº 0064676-86.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. APELANTE: Marcos de Araujo Torres. ADOVADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva Oab/pb 11589. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADOVADO: Rafael Sganzerla Durand Oab/pb 211648a. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TÍTULO EXECUTIVO DECORRENTE DE CONDENAÇÃO GENÉRICA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A. IMPUTAÇÃO ILÍQUIDA. EXECUÇÃO DIRETA COM A CITAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAMENTO SOB PENA DE MULTA DO ART. 475-J DO CPC/73. IMPOSSIBILIDADE. ERROR IN PROCEDENDO. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO RECONHECIDA PELO STJ NO RECURSO ESPECIAL Nº 1.247.150-PR, DECIDIDO SOBRE O MANTO DOS RECURSOS REPETITIVOS (TEMA 482). TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA. ANULAÇÃO, DE OFÍCIO, DE TODOS OS ATOS DECISÓRIOS E DEPENDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO, INCLUSIVE. RECURSO PREJUDICADO. - Restou decidido no Resp nº. 1391198/RS que, "para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: a) a sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, na ação civil coletiva n.1998.01.1.016798-9, que condenou o Banco do Brasil ao pagamento de diferenças decorrentes de expurgos inflacionários sobre cadernetas de poupança ocorridos em janeiro de 1989 (Plano Verão), é aplicável, por força da coisa julgada, indistintamente a todos os detentores de caderneta de poupança do Banco do Brasil, independentemente de sua residência ou domicílio no Distrito Federal, reconhecendo-se ao beneficiário o direito de ajuizar o cumprimento individual da sentença coletiva no Juízo de seu domicílio ou no Distrito Federal" - Constatado que o juízo de 1º grau, antes de proceder a liquidação do julgado, intimou a parte contrária para pagamento com a advertência de incidência da multa do art. 475-J do CPC/73 (rito do cumprimento de sentença), tem-se verificado uma flagrante inversão procedimental que macula todo o trâmite processual, cujo prejuízo é presumido para o executado. - De acordo o entendimento do STJ, adotado sob a sistemática de recurso repetitivo (REsp. 1.247.150/PR), tem-se que não se pode ajuizar execução individual de sentença proferida em ação civil pública, sem antes promover a respectiva liquidação. - "APELAÇÃO CÍVEL. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DIRETA. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM RECURSO ESPECIAL Nº 1.247.150-PR, DECIDIDO SOBRE O MANTO DOS RECURSOS REPETITIVOS. TEMA 482. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PROVIMENTO NEGADO AO APELO. "De acordo o entendimento do STJ, adotado sob a sistemática de recurso repetitivo (REsp 1.247.150/PR), tem-se que não se pode ajuizar execução individual de sentença proferida em ação civil pública, sem antes promover a respectiva liquidação". Assim, é medida que se impõe a manutenção do decisum que reconheceu a extinção da demanda ante a ausência de liquidação prévia." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00014217820148150151, - 1ª Câmara Especializada Cível -, Relator DES. LEANDRO DOS SANTOS, j. em 13-07-2016). - "AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO IDEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM FACE DO BANCO DO BRASIL S/A. CONDENAÇÃO ILÍQUIDA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DIRETA. NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM RECURSO ESPECIAL Nº 1.247.150-PR, DECIDIDO SOBRE O MANTO DOS RECURSOS REPETITIVOS. TEMA 482. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. IRRESIGNAÇÃO.



ALEGAÇÃO DE DECISÃO SURPRESA. INEXISTÊNCIA. DECISÃO QUE MANTÉM A SENTENÇA PELOS MESMOS FUNDAMENTOS. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO PEDIDO ALTERNATIVO. INOVAÇÃO RECURSAL DO PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - In casu inexistente Decisão surpresa, vez que a decisão agravada manteve o entendimento assentado na Sentença vergastada. - No que diz respeito ao pedido alternativo de convalidação de cumprimento de Sentença em liquidação, este não poderia, como não, ser conhecido pelo Tribunal, vez que se trata de uma autêntica inovação recursal." (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00014217820148150151, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. LEANDRO DOS SANTOS, j. em 28-03-2017). Feitas tais considerações, anulo todos os atos processuais a partir do despacho de fls. 52, inclusive, nos termos do presente decisum.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0071072-50.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. EMBARGANTE: Emcovi Empresa de Serviços de Vigilância Ltda. ADVOGADO: Daniel Sebadelhe Aranha Oab/pb 14139. EMBARGADO: Edinaldo Dantas da Nóbrega E Rayff Damasceno da Nóbrega. ADVOGADO: Irio Dantas da Nóbrega Oab/pb 10025. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. DEFERIMENTO A PEDIDO DO AUTOR. DISCUSSÃO SOBRE A QUEM COMPETE A OBRIGAÇÃO DE CUSTEAR O PROCEDIMENTO. JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA AOS DEMANDANTES/EMBARGADOS. INCIDÊNCIA DO ART. 95, § 3º, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESPONSABILIDADE ESTATAL. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E/OU ERRO MATERIAL. PREQUESTIONAMENTO SUFICIENTE. REJEIÇÃO DA SÚPLICA ACLARATÓRIA. - É de se rejeitar os embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada ou quando inexistem qualquer eiva de omissão, obscuridade, contradição ou erro material porventura apontados. - "Art. 95. Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas as partes. § 1º O juiz poderá determinar que a parte responsável pelo pagamento dos honorários do perito deposite em juízo o valor correspondente. § 2º A quantia recolhida em depósito bancário à ordem do juiz será corrigida monetariamente e paga de acordo com o art. 465, § 4º. § 3º Quando o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, ela poderá ser: I - custeada com recursos alocados no orçamento do ente público e realizada por servidor do Poder Judiciário ou por órgão público conveniado; II - paga com recursos alocados no orçamento da União, do Estado ou do Distrito Federal, no caso de ser realizada por particular, hipótese em que o valor será fixado conforme tabela do tribunal respectivo ou, em caso de sua omissão, do Conselho Nacional de Justiça. § 4º Na hipótese do § 3º, o juiz, após o trânsito em julgado da decisão final, oficiará a Fazenda Pública para que promova, contra quem tiver sido condenado ao pagamento das despesas processuais, a execução dos valores gastos com a perícia particular ou com a utilização de servidor público ou da estrutura de órgão público, observando-se, caso o responsável pelo pagamento das despesas seja beneficiário de gratuidade da justiça, o disposto no art. 98, § 2º." (Art. 95 do CPC/2015) DESTAQUE!! - Segundo Daniel Amorim Assumpção Neves, "deve ser efusivamente comemorado o art. 1.025 do Novo CPC, ao prever que se consideram incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal Superior considere existente erro, omissão, contradição ou obscuridade. Como se pode notar da mera leitura do dispositivo legal, está superado o entendimento consagrado na Súmula 211/STJ." (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil – Volume único. 8ª Ed. Salvador: Ed. Juspodium, 2016. Pgs. 1.614) Posto isso, REJEITO os presentes aclaratórios.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021143-67.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. José Ricardo Porto. JUÍZO: Luzinete de Santana Demétrio. ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa Oab/pb 12587. POLO PASSIVO: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Da, Comarca de Campina Grande E Representado Por Sua Procuradora. ADVOGADO: Erika Gomes da Nobrega Farias. remessa oficial. natureza jurídica de condição de eficácia da sentença. incidência da legislação processual vigente na data de sua aplicação/análise (cpc/2015). ação ordinária de cobrança. condenação inferior a 100 (cem) salários-mínimos. duplo grau de jurisdição. desnecessidade. inteligibilidade do art. 496, §3º, do código de processo civil DE 2015. não conhecimento do reexame necessário. - No que diz respeito à natureza jurídica, a remessa necessária NÃO é recurso, porque não é voluntária. Apesar de ser incorretamente assim chamada, trata-se de uma condição de eficácia da sentença, devendo ser julgada ou não de acordo com a legislação vigente no momento de sua aplicação/análise, no caso, CPC/2015. - Nos termos do art. 496, §3º, da Lei Adjetiva Civil/2015, não há remessa necessária quando a condenação do processo não ultrapasse a 100 (cem) salários-mínimos, em se tratando de Município. Isto posto, nos termos do art. 932, III, da Legislação Adjetiva Civil, NÃO CONHEÇO DO REEXAME NECESSÁRIO.

Des. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0016425-56.2015.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. APELANTE: Francisca Heloisa Nunes. ADVOGADO: Edson Ribeiro Ramos (oab/pb 8.187). APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. SUBLEVAÇÃO DEFENSIVA. POSTERIOR DESISTÊNCIA DO RECURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 127, XXX, DO RITJPB. HOMOLOGAÇÃO. - Uma vez demonstrando inequívoco desinteresse do recorrente no prosseguimento da apelação criminal, impõe-se a homologação da desistência recursal, nos termos do art. 127, XXX, do RITJPB. Assim, em harmonia com o parecer ministerial, homologo o pedido de desistência da apelação criminal oposta por Francisca Heloisa Nunes, nos termos do art. 127, inciso XXX, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATORIO Nº 2007820-57.2014.815.0000. CREDOR: ANTONIO AMERICO DE LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao Bel. ABELARDO JUREMA NETO – OAB/PB 10.046, e outros, na condição de Advogado do credor, para apresentar o plano de partilha e a manifestação do magistrado deferindo a habilitação dos solicitantes neste precatório, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 4003129-24.2018.815.0000. CREDOR: SEVERINA JOSÉ DA SILVA SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Intimação ao Bel. MARCELO MATIAS DA SILVA – OAB/PB 21.055, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0002741-20.2003.815.0000. CREDOR: NEZITA FERREIRA DA COSTA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA-PB. Intimação ao Bel. ADILSON ALVES DA COSTA – OAB/PB-18.400, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0999153-80.2006.815.0000. CREDOR: SEBASTIÃO TOMAZ DE FARIAS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. Intimação ao Bel. RODRIGO LIMA MAIA – OAB/PB 14.610, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 4000450-51.2018.815.0000. CREDORA: BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE-PB. Intimação ao Bel. WALCIDES FERREIRA MUNIZ – OAB/PB 3.307, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0101411-25.2005.815.0000. CREDORA: MARIA LUIZA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-PB. Intimação ao Bel. JAKSON FLORENTINO PESSOA – OAB/PE 38.627, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0102151-80.2005.815.0000. CREDORA: ADRIANA ALVES DA TRINDADE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARA-PB. Intimação ao Bel. JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE - OAB/PB 18.318, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0102151-80.2005.815.0000. CREDORA: ADRIANA ALVES DA TRINDADE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARA-PB. Intimação ao Bel. JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE - OAB/PB 18.318, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência de fls. e, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 4000061-66.2018.815.0000. CREDOR: MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB. Intimação ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO, nº OAB/PB 15.222, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0000782-09.2006.815.0000. CREDOR: MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. Intimação ao Bel. JOÃO BARBOSA MEIRA JÚNIOR – OAB/PB 11.832, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 00101751-66.2005.815.0000. CREDOR: JOSEFA RAMOS DE SOUZA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB. Intimação ao Bel. JOÃO BARBOSA MEIRA JÚNIOR, nº OAB/PB 11.832, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 4000594-30.2015.815.0000. CREDOR: JOÃO DA SILVA DUARTE. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB. Intimação ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO, nº OAB/PB 15.222, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 4000848-03.2015.815.0000. CREDOR: OLÍMPIA CAMILA DE SOUZA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB. Intimação ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO, nº OAB/PB 15.222, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0000408-61.2004.815.0000. CREDOR: HELENO FREIRE DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. Intimação ao Bel. RAVI VASCONCELOS DA S. MATOS – OAB/PB 17.148, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento da cessão de direitos creditórios e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0100.831-92.2005.815.0000. CREDOR: ROBERTO BARROS XAVIER. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIAL - PB. Intimação ao Bel. RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ, nº OAB/PB: 21.483, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento da cessão de direitos creditórios e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATORIO Nº 0002693-61.2003.815.0000. CREDOR: ROSA BEATRIZ DE JESUS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB. Intimação ao Bel. FELIPE MENDONÇA DE OLIVEIRA OAB/PB nº 10.691, na condição de Procurador do ente devedor, para tomar conhecimento do pedido preferência e, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0023956-33.2014.815.0011 – 2ª C - Recorrente (s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.. Recorrido (s): ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO COSTA E OUTROS. Intimação ao(s) Bel(eis): GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA, OAB/PB 16.283, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0022606-88.2013.815.2001 – 2ª C - Recorrente (s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.. Recorrido (s): EVALDO GOMES DOS SANTOS. Intimação ao(s) Bel(eis): DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0001254-03.2013.815.0311 – 2ª C - Recorrente (s): ESTADO DA PARAÍBA.. Recorrido (s): EDNEIA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(eis): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0043603-92.2013.815.2001 – 2ª C - Recorrente (s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.. Recorrido (s): HEPOLITO FERNANDES BARBOSA. Intimação ao(s) Bel(eis): ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946, patrono do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº: 0022568-76.2013.815.2001 - 2ªC. Agravante (s): PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. Agravado (s): AMADEU XAVIER LUNA E OUTRO. Intimação ao(s) bel(is): BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS, OAB/PB 11.898, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001974-67.2015.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Carlos Bruno Oliveira da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Altamar Cardoso da Silva (OAB/PB 16891) e Suelaine Souza Guedes (OAB/PB 24796), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 2ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000385-73.2016.815.0751 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Luciano da Nóbrega Brito. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB 22.260), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Bayeux – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0003047-06.2017.815.2002 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Matheus Henrique Campos da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Carla Ismênia Moura Douettes (OAB/PB 19.482), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 5ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000337-10.2017.815.2003 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Flaviano Manoel Gerônimo da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Robério Silva Capistrano (OAB/PB 20.812), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0062089-98.2008.815.2002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelantes: José Nisevaldo de Lacerda, Aureliano Delfino Leite, José Hélio Paulo de Souza, José Florentino de Assis Filho, Luiz Justino de Freitas Nunes, Mateus Lira Barreto, José Elias de Oliveira Neto e Marcelo Santana de Lacerda. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Luiz Gustavo Silva Moreira (OAB/PB 16.825), Giordana Coutinho Meira de Brito (OAB/PB 10.975), Caesar Augustus Maia e Silva (OAB/PB 20864), Guilherme Almeida de Moura (OAB/PB 11.813), Félix Araújo Filho (OAB/PB 9454), Fernando Albuquerque Araújo (OAB/PB 14.587) e Márcio Sarmento Cavalcanti (OAB/PB 16.902), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0017195-90.2015.815.2002 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Severino Macedo de Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Daniel Sebadelhe Aranha (OAB/PB 14.139), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001671-16.2016.815.2003 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Sidney Railson de Lima Rufino. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Getúlio de Souza Júnior (OAB/PB 20.686) e Marcella Nascimento Lopes (OAB/PB 24.629), a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001965-97.2018.815.2003 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Irinaldo Santos da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Carlos Magno Nogueira de Castro (OAB/PB 23.937) e Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB 22.260), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0057787-84.2012.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Jefferson Rafael Figueiredo de Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Bruno Maia Bastos (OAB/PB 8.430), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Violência Doméstica, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0018645-68.2015.815.2002 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: José Victor Fecine Peixoto. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Joallison Guedes Resende (OAB/PB 11.6427), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 4ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2001564-35.2013.815.0000. Relator: o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Wilma Fernandes Rodrigues. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação ao Bel. Cristian da Silva Camilo (OAB nº 23.705 - Pb), na condição de patrono da impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito da petição juntada às fls.208/211, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072729-27.2012.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Ulisses Batista da Silva. Apelado: Banco Honda S.A. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Américo Gomes de Almeida, OAB/PB 8.424, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, bem como contracheques e extratos bancários referentes às contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, a fim de comprovar a necessidade do benefício ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061706-16.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Roberia Nayara Linhares de Lima. Apelada: ASPER - Associação Paraibana de Ensino Renovado. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Kaio César Alves Cordeiro, OAB/PB 16.959, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001394-67.2014.815.0031 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: José Saturnino da Silva. Apelado: Realiza Empreendimentos Imobiliários Ltda. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Mauri Ramos Nunes, OAB/PB 12.057, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, bem como contracheques e extratos bancários referentes às contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, a fim de comprovar a necessidade do benefício ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013171-46.2013.815.0011 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Inácio de Farias. 1º Apelado: Município de Lagoa Seca. 2º Apelado: Ivanildo dos Santos da Silva. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Francisco Sylas Machado Costa, OAB/PB 12.051, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002277-89.2011.815.0331 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Brastex S.A. Apelado: Cobedel – Comércio de Beneficiamento de Couros e Peles Ltda. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior, OAB/PB 11.591, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar e comprovar o recolhimento das custas, em dobro, sob pena de não conhecimento do recurso, por deserção.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000459-05.2011.815.0331 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Brastex S.A. Apelado: Cobedel – Comércio de Beneficiamento de Couros e Peles Ltda. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior, OAB/PB 11.591, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar e comprovar o recolhimento das custas, em dobro, sob pena de não conhecimento do recurso, por deserção.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011716-90.2013.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Luiz Alberto Ribeiro de Novaes. Apelado: Estado da Paraíba. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Cleber de Souza Silva, OAB/PB 11.719, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066734-62.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Carmem Selma dos Santos Durier. Apelado: Banco Itaú Unibanco S.A. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Davi Rosal Coutinho, OAB/PB 17.578, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, bem como extratos bancários referentes às contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, a fim de comprovar a necessidade do benefício ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000730-49.2016.815.1071 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Antonio Fernandes Pessoa. Apelado: Município de Pedro Régis. Intime-se o Apelante, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Maria da Penha Gonçalves dos Santos, OAB/PB 7.654, **indeferir o pedido de deferimento integral da Gratuidade Judiciária, deferindo-o parcialmente quanto a alguns atos processuais, para que a parte autora recorrente proceda ao recolhimento do preparo recursal reduzido à metade e parcelado em 03 (três) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068877-24.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Rafael Lelis Aranha Tavares. Apelado: Construtora Tenda S.A. e Fit 07 APE Empreendimento Imobiliário Ltda. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Hilton Hril Martins Maia, OAB/PB 13.442, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0026380-29.2013.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Embargante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A. Embargada: Jessylayne Evellyn Leite de Sousa, representada por seu genitor. Intime-se a Embargada, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Martinho Cunha Melo Filho, OAB/PB 11.086, **para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de integração juntado às fls. 157/164.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045840-70.2011.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Djalvani Alves da Fonseca. Apelada: Embracem Administradora de Consórcios Ltda. Intime-se o Apelante, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Gisele Camilo de Araújo, OAB/PB 13.178, **indeferir a gratuidade judiciária requerida, determinando à intimação do apelante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas iniciais e recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005112-79.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Sérgio Ricardo Antunes. Apelado: Estado da Paraíba. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Rafael Pontes Vital, OAB/PB 15.534, **indeferir o pedido de deferimento da Gratuidade Judiciária, determinando via de consequência, que o autor recorrente proceda ao recolhimento do preparo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0017035-05.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Embargante: Maria da Guia dos Santos ferreira. Embargado: Bradesco Seguros S.A. Intime-se o Embargado, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Rostand Inácio dos Santos, OAB/PB 18.125-A, **para, no prazo legal, apresentar contrarrazões.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000693-82.2015.815.0351 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: João Clemente Neto. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Jonhson Gonçalves de Abrantes, OAB/PB 1.663, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, bem como comprovantes de renda e extratos bancários referentes às contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, inclusive poupança, a fim de comprovar a necessidade do benefício ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115062-91.2012.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Carlos Antônio Cirne Ramalho. Apelado: Estado da Paraíba. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Gustavo Maia Resende Lúcio, OAB/PB 12.548, **para, no prazo de 10 (dez) dias, desejando, manifestar-se sobre eventual prescrição de fundo de direito da pretensão autoral.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010041-58.2014.815.2001 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Control Construções Ltda. Apelado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior, OAB/PB 11.591 e outros, bem como intime-se o Apelado, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Diana Angélica Andrade Lins, OAB/PB 13.830, **para, querendo, em 15 (quinze) dias, justificarem a falta de comparecimento à audiência para apreciação da proposta, redesignada para 21/02/2019 e, bem assim, manifestar o interesse numa eventual composição amigável do feito.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000339-87.2014.815.0611 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: José Ailton da Silva. Apelado: Município de Mari. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Marcos Antônio Inácio da Silva e outros, OAB/PB 4.007, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, fazer juntar aos autos referido registro da petição recursal, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000683-82.2002.815.0031 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Banco do Nordeste S.A. Apelados: Cremlido Antônio de Araújo e outro. Intime-se o Apelante, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Daliana Waleska Fernandes de Pinho, OAB/PB 11.224, **para, no prazo de 02 (dois) meses, promover a citação do espólio do Sr. Antônio Cruz Figueiredo, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, sob pena de não conhecimento do apelo.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066989-20.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Luiza de Barros Pessoa Cabral. Apelado: Banco BMG S.A. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Almir Alves Dionízio, OAB/PB 7.124, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, bem como contracheques e extratos bancários referentes às contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, a fim de comprovar a necessidade do benefício ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001119-42.2013.815.0391 Relator: Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Margarida Maria Fragoso Soares. Apelada: Energisa Paraíba – distribuidora de Energia S.A. Intime-se a Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Alberto Leite de Sousa Pires, OAB/PB 17.997, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001403-83.2018.815.0000 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Luiz Pereira de Souza. Apelado: Banco Bradesco S.A. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Renato Abrantes de Almeida, OAB/PB 9.881, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher em dobro o preparo, sob pena de deserção.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006526-15.2014.815.2001 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Ismael Jorge de Oliveira Neto. Apelada: American Airlines Inc. Intime-se o Apelante, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Raphael Felipe Correia Lima do Amaral, OAB/PB 15.535, **para apresentar, em 15 (quinze) dias, cópias das declarações completas do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, dos últimos 03 (três) exercícios financeiros, contracheques e extratos bancários referentes a todas as contas bancárias de sua titularidade, relativamente aos 03 (três) meses passados, além de guia comprobatória do valor do preparo recursal, emitida através do site do TJPB, para análise comparativa em relação à capacidade da insurgente, ou, ainda, para que proceda ao recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009789-21.2015.815.2001 Relator: Dr. Miguel de Brito Lyra Filho, em substituição ao Exmo. Des. João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Apelante: Itaú Unibanco S.A. Apelado: Suetônio Mendonça Soares. Intime-se o Apelado, por seu Advogado, sua Excelência o Bel. Almir Alves Dionízio, OAB/PB 7.124, **para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a temática posta na petição de fls. 110/112 apresentada pelo apelante.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2019.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Joás de Brito Pereira Filho

Embargos de Declaração nº 0014686-58.2009.815.0011. RELATOR DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO – PRESIDENTE. Embargante: Federal de Seguros S/A. Advogado: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 131.101). Embargado: Noêmia Farias da Silva e outros. Advogado: Diogo Zilli (OAB/PB nº 15.298-B). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO INTERNO CONTRA NEGATIVA DE SEGUIMENTO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. MULTA DO ART. 1.021, § 4º DO CPC/15. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO. PRESSUPOSTO RECURSAL OBJETIVO DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Segundo o disposto no art. 1.021, § 5º do Código de Processo Civil, o prévio recolhimento da multa prevista no § 4º do referido artigo é pressuposto objetivo de admissibilidade de qualquer impugnação recursal, não se conhecendo do recurso manejado sem o seu depósito prévio. **VISTOS**, relatados e discutidos os autos dos Embargos de Declaração acima identificado. **ACORDA** o Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000043-36.2016.815.0501. RELATOR: Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior. APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Antonio Aurelio de Medeiros. ADOVADO: Renato Herllon Moraes de Medeiros (oab/pb 19.959). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. Apelação. Preliminar de Ilegitimidade Passiva. Responsabilidade dos entes federados. Rejeição Fornecimento de medicamentos. Direito Fundamental. Primazia da Dignidade da Pessoa Humana sobre o orçamento público. Desprovimento. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de



Justiça o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde, assunto no qual figura o fornecimento de medicamento ora em discussão. -Constatada a imperiosa necessidade de fornecimento do medicamento para o paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em disponibilizá-lo, não há argumentos capazes de retirar do demandante o direito de buscar do Poder Público a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196, da Carta Magna. - Apelação desprovida ACORDA a 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0071 151-29.2012.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Brito Lira Souto e Ppprev-paraiba Previdencia. ADOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). APELADO: Maria Fransuete Leite. ADOGADO: Aelson Aires Vieira Júnior (oab/pb 14.445). TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. Apelação cível. Repetição de indébito. Policial Militar. Desconto previdenciário incidente sobre terço de férias. Verba de natureza indenizatória e/ou propter laborem. Exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária por expressa disposição do art. 13, §3º, da Lei n. 7.517/03, com a redação conferida pela Lei n. 9.939/12, que trata sobre o Regime Próprio de Previdência do Estado da Paraíba, c/c art. 4º, §1º, da Lei Federal n. 10.887/04. Repetição de indébito. Juros de mora. Taxa de 1% ao mês desde o trânsito em julgado. Correção monetária. Aplicação do IPCA-E a partir de cada pagamento indevido. Preliminar rejeitada. Remessa necessária parcialmente provida, para reformar a sentença no capítulo em que fixou os consectários legais. -Considerando-se o teor dos enunciados de súmula ns. 48 e 49, ambos deste Tribunal de Justiça, é de se reconhecer a legitimidade passiva do Estado da Paraíba para responder pela sustação dos descontos indevidos bem como pela repetição do indébito tributário -Conforme restou provado, a contribuição previdenciária incidente sobre o Adicional de Férias foi feita até o exercício de 2010, a partir de quando deixou de ser tributada, de modo que a repetição de indébito tributário deve ser feita até aquele ano, respeitada a prescrição quinquenal; -Em se tratando de repetição de indébito de contribuição previdenciária destinada à PBPREV, de inegável natureza tributária, deve-se aplicar a legislação específica estadual sobre a matéria, donde decorre a incidência de juros de mora, desde o trânsito em julgado, à razão de 1% ao mês, bem como correção monetária, a partir de cada pagamento indevido, mediante aplicação do IPCA-E, conforme decidiu o STF, em repercussão geral, no julgamento do RE n. 870947; -Provimento parcial. ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao primeiro apelo e dar parcial provimento ao segundo apelo e à remessa necessária, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 00001 12-30.2016.815.0061. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Município de Tacima/pb. ADOGADO: Paulo Wanderley Câmara (oab/pb 10.138). APELADO: Rosângela Cavalcante Oliveira. ADOGADO: Marcelo Matias da Silva (oab/pb 21.055). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. Apelação cível. Concurso público. Aprovação fora do número de vagas previstas no edital. Desistência de candidato nomeado pelo município. Apelação que passa afigurar dentro do numerário de vagas anunciadas pela administração no período de vigência do concurso. Direito subjetivo à nomeação. Manutenção da sentença. Desproimento. -Em consonância com atualizada jurisprudência dos Tribunais Superiores, a superveniência de vaga durante a validade de certame, oriunda da desistência de candidato nomeado pela Administração Pública, ainda que a demandante tenha se classificado originalmente em posição incompatível com o número previsto no Edital de Abertura, gera direito subjetivo à nomeação do cargo. Assim, em que pese o fato da autora não ter se classificado dentro das vagas, a desistência de candidato aprovado em melhor colocação que foi nomeado durante a validade do concurso, há de ser observada, devendo a Administração convocar o próximo aprovado da lista -Desproimento. ACORDA a 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0000419-23.2012.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Naria Germana Basílio Ramalho de Alencar. ADOGADO: Simone Bezerra Pontes Araruna (oab/pb 9.849). APELADO: Estado da Paraíba - Procurador: Júlio Thiago de C. Rodrigues. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. Apelação cível. Concurso público. Aprovação fora do número de vagas previstas no edital. Ausência de demonstração de contratações precárias no prazo de validade do certame. Preterição não configurada. Desproimento. -Para a conclusão de que o candidato – aprovado fora do número de vagas previstas no edital ou dentro de um cadastro de reserva – tenha direito subjetivo à nomeação, em virtude da existência de contratação de servidores temporários, há de se provar a data em que ocorreram as contratações temporárias, a fim de caracterizar a notória preterição em sede de aprovação em concurso público. -Desproimento. ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0001016-32.2016.815.0261. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Município de Olho D'água Procurador: Joselito Augusto Almeida. APELADO: Vejoane Simoa Tolentino Oliveira. ADOGADO: Damião Guimarães Leite (oab/pb 13.293). CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. Apelação Cível. Terço constitucional. Valores devidos. Ônus do ente municipal. Desproimento. -Dos documentos colacionados aos autos se verifica que o Município não logrou êxito em comprovar o adimplemento das verbas pleiteadas. Assim, inexistindo prova do respectivo pagamento, são devidas, face à natural inversão do ônus da prova, decorrente da evidente posição de fragilidade probatória do autor em face ao Município. -Desproimento ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0001400-31.2015.815.0131. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Maria de Fatima Silva. ADOGADO: Rafael de Albuquerque Caldeira (oab/pb 17.221). APELADO: - Município de Cajazeiras - Procurador: Henrique Sérgio Alves da Cunha. CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. Apelação. Município de Cajazeiras. Servidora Pública. Pleito de recebimento de verba trabalhista. Alteração do regime celetista para o estatutário. Prescrição bienal. Ocorrência. Período posterior ao regime estatutário. Direito exclusivo dos trabalhadores celetistas. Desproimento. -A partir da alteração do regime celetista perpetrada pela Lei Orgânica municipal, houve a dissolução do vínculo trabalhista e, conseqüentemente, a extinção da relação contratual mantida entre a recorrente e o município. -Com o fim do vínculo celetista vigente entre as partes até então, começa a transcorrer o prazo prescricional, nos termos do artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. -A partir da mudança do regime de trabalho, o demandante passou a ser estatutário, deixando de fazer jus ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, verba assegurada tão somente aos trabalhadores celetistas - Desproimento ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0003454-14.2014.815.2003. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. APELANTE: Clenilda Freitas de Medeiros. ADOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes e Pollyana Karla Teixeira Almeida (oab/pb 14.574 e Oab/pb 13.767). APELADO: Banco Itau Veículos S/a. ADOGADO: Antonio Braz da Silva Oab/pb 12.450-a. DIREITO DO CONSUMIDOR. Apelação Cível. Contrato de financiamento. Revisional. Sentença citra petita. Constatação. Aplicação do disposto no art. 1.013, §3º, I, do Código de Processo Civil. Teoria da causa madura. Mérito. Capitalização de juros. Possibilidade. Incidência de cumulação de multa com comissão de permanência. Inexistência de tal previsão legal. Danos morais. Inocorrência. Desproimento do recurso. - Com base no efeito devolutivo da apelação, e em razão da causa se encontrar madura para julgamento, deve-se proferir decisão meritória desde logo, por força do dispositivo previsto no art. 1.013, §3º, I, do Código de Processo Civil. - "É permitida a capitalização de juros com periodicidade inferior à anual em contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a partir de 31/3/2000(MP 1.963 - 17/00, reeditada como MP 2.170 - 36/01), desde que expressamente pactuada" (Súmula nº 539 do STJ). - Súmula 541 – STJ: "A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada". ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002347-90.2015.815.0000. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. EMBARGANTE: James Maxwell Souza de Oliveira. ADOGADO: Renata Torres da Costa Manguiera, Oab/pb 15.542, e Daniel Sampaio de Azevedo, Oab/pb 13.500. EMBARGADO: Raquel Medeiros Amorim de Oliveira. ADOGADO: Rosa Mônica Mendes Sarmento Oab/pb 11.274. PROCESSUAL CIVIL. Embargos de declaração. Omissão reconhecida em sede de recurso especial. Enfrentamento dos arts 397 e 1.575, ambos do CC/73. Partilha de bens oriunda de divórcio. Acórdão de 2º grau que reconheceu a obrigação de restituir 50% (cinquenta por cento) das parcelas pagas pelo imóvel do casal na constância do casamento. Incidência de juros de mora. Termo inicial. Citação. Acolhimento parcial dos embargos. - Diante da omissão em se pronunciar sobre ponto explicitamente impugnado no recurso apelatório, impõe-se o acolhimento parcial dos embargos, apenas para suprimir a lacuna, todavia, mantendo a aplicação de juros de mora de 1%, desde a citação; - Embargos de declaração parcialmente acolhidos, exclusivamente para extirpar a omissão, todavia, sem aplicação de efeitos infringentes. ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO Nº 0000046-72.2017.815.0301. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Gelliard Geisson Ferreira de Sousa. ADOGADO: Ricardo Luiz Costa dos Santos. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, EM CONCURSO MATERIAL. Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 e art. 14 da Lei nº 10.826/2003, c/c art. 69 do Código Penal. Desclassificação do delito de tráfico para o porte de drogas para consumo. Inviabilidade. Conduta de tráfico configurada. Desnecessidade de ser

provado o efetivo fim comercial. Manutenção da condenação. Absolvção por posse ilegal de arma de fogo. Impossibilidade. Autoria e materialidade consubstanciadas. Depoimentos policiais firmes e harmônicos com o contexto probatório dos autos. Validade irrefutável. Alegada atipicidade por ausência de laudo de eficiência ou de efetiva utilização do artefato. Dispensabilidade de resultado naturalístico. Crime de mera conduta e de perigo abstrato. Recurso desprovido. - A consumação do crime de tráfico se dá quando o agente comete ao menos uma das dezoito práticas elencadas no art. 33, caput, da Lei de Drogas – no caso em comento, o apelante trazia consigo –, não sendo necessário que seja flagrado efetivamente vendendo o entorpecente. - Restando evidenciada a ocorrência de tráfico ilícito de entorpecentes, impropriedade do pleito desclassificatório do art. 33 para o art. 28, ambos da Lei nº 11.343/06. Inclusive, porque nada impede que o usuário seja também traficante, fato muito comum no meio das drogas. - Comprovadas a materialidade e a autoria do crime de porte ilegal de arma de fogo, impõe-se a manutenção do édito condenatório. - Consoante cediço, são válidos os depoimentos dos policiais que participaram da prisão do acusado, principalmente quando estão em consonância com as demais provas colhidas na instrução criminal. - Tratando-se o delito em discepção de mera conduta, ou seja, que independe da ocorrência de qualquer efetivo prejuízo para a sociedade, e de perigo abstrato, a probabilidade de vir a ocorrer algum dano, pelo mau uso da arma, acessório ou munição, é presumido pelo tipo penal. Aquele que porta arma de fogo, sem autorização, como no caso em análise, é punido porque coloca em risco a segurança pública, posto que a qualquer momento poderá fazer uso dela de forma indevida. - Desta forma, o fato de não ter sido realizada perícia na arma, nem de ter o réu efetivamente utilizado o artefato, não impede a consumação do delito previsto no art. 14 da Lei de Desarmamento. Precedentes jurisprudenciais. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000137-49.2015.815.0911. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Maurílio Honorio da Silva. ADOGADO: Marcio Sarmento Cavalcanti. APELADO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. Furto simples. Art. 155, caput, do Código Penal. Autoria e materialidade comprovadas. Absolvção. Impossibilidade. Palavra da vítima em consonância com as demais provas dos autos. Desclassificação para receptação culposa e perdão judicial (art. 180, §§ 3º e 5º, do CP). Inviabilidade. Condenação mantida. Recurso desprovido. - Mantém-se a condenação do réu pelo delito de furto simples, uma vez que a sua versão apresentada, mostra-se falaciosa e divorciada do conjunto probatório, contrastando, inclusive, com as declarações da vítima e das testemunhas, escutadas no inquérito policial e em Juízo. - Não havendo nenhuma dúvida acerca da prática do crime de furto, deve ser mantida a condenação, não sobrevalendo, sequer, a tese de que teria sido captador, de forma culposa, do objeto, adquirindo-o de um terceiro desconhecido, especialmente, porque não se incumbiu de trazer testemunhas desta transação, sendo, portanto, impossível a desclassificação pretendida, para a receptação culposa e seu, posterior, perdão judicial (art. 180, §§ 3º e 5º, do CP). Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000191-10.2017.815.0211. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 1ª Patricia Layane Vieira da Silva e 2ª Cosma Ribeiro da Silva. ADOGADO: 1º Severino dos Ramos Alves Rodrigues e ADOGADO: 2º Severino dos Ramos Alves Rodrigues. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006. Desclassificação do delito para porte de drogas para consumo. Inviabilidade. Conduta de tráfico configurada. Desnecessidade de ser provado o efetivo fim comercial. Manutenção da condenação. Redução da pena. Pleito procedente. Fixação da fração da minorante do § 4º, do art. 33 da Lei Antidrogas sem fundamentação pelo sentenciante. Aplicação da benesse no máximo previsto legalmente. Substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Incabível. Recurso parcialmente provido. - A consumação do crime de tráfico se dá quando o agente comete ao menos uma das dezoito práticas elencadas no art. 33, caput, da Lei de Drogas, não sendo necessário que seja flagrado efetivamente vendendo o entorpecente. - Na presente hipótese, as provas angariadas ao longo da instrução criminal, notadamente, os autos de prisão em flagrante e de apreensão, os Laudos de Constatação preliminares e definitivos, e a prova oral colhida, além da quantidade e forma de acondicionamento da droga apreendida, evidenciam, com segurança necessária, a prática, pelas apelantes, do crime de tráfico de drogas. - Restando evidenciada a ocorrência de tráfico ilícito de entorpecentes, impropriedade do pleito desclassificatório do art. 33 para o art. 28, ambos da Lei nº 11.343/06. Inclusive, porque nada impede que o usuário seja também traficante, fato muito comum no meio das drogas. Na hipótese dos autos, a defesa não comprovou a condição única de usuárias das apelantes, sendo tal tese isolada nos autos. - Descabe falar em exacerbação da pena-base somente porque fixada acima do mínimo legal previsto ao tipo, notadamente, se o quantum foi dosado após correta análise das circunstâncias judiciais e em obediência ao critério trifásico, apresentando-se ajustado à reprovação e prevenção delituosas. - A ausência de justificativa para a redução prevista no art. 33, § 4º, da Lei Antidrogas em fração inferior ao máximo legal viola o princípio da motivação das decisões judiciais, insculpido no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, sendo imperiosa a incidência de tal benesse em grau superior. - Não merece prosperar o pedido de substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos quando as apelantes não preenchem um dos requisitos do art. 44 do CP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, para reduzir as penas de Patrícia Layane Vieira da Silva para 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e 250 (duzentos e cinquenta) dias-multa, e de Cosma Ribeiro da Silva para 02 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão e 460 (quatrocentos e sessenta) dias-multa, a serem cumpridas em regime inicial semiaberto, em harmonia parcial com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000352-37.2018.815.0000. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Josivan Santos de Araújo e Jose Josinaldo Santos de Araújo. ADOGADO: Humberto Albino de Moraes e Humberto Albino da Costa Júnior. APELADO: A Justiça Pública. PROCESSUAL PENAL. VERIFICADA A PRESCRIÇÃO EM FAVOR DO SEGUNDO APELANTE NO TOCANTE AO DELITO DO ART. 288 DO CP. Condenação em concurso material de crimes. Incidência da extinção da punibilidade sobre a pena individualizada de cada conduta, isoladamente. Reprimenda fixada em 01 (um) ano para o delito de associação criminosa. Réu menor de 21 anos ao tempo da prática delituosa. Prazo prescricional reduzido à metade. Prescrição da pretensão punitiva na modalidade intercorrente, após a publicação da sentença. Declaração ex officio. - Em face do disposto no art. 119 do CP, tratando-se de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente, como na hipótese vertente. - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos (art. 115 do CP). - Tendo em vista a pena efetivamente aplicada para o delito de associação criminosa, em relação ao segundo apelante (01 ano), e, entre as datas da publicação da sentença condenatória e o julgamento deste recurso de apelação criminal, já transcorreu tempo superior ao prazo prescricional previsto (art. 109, V, c/c o art. 115, ambos do Código Penal), é de se reconhecer, em favor de José Josinaldo Santos de Araújo, a prescrição da pretensão punitiva na modalidade intercorrente no tocante ao art. 288 do CP. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. Artigos 155, § 4º, incisos I e IV, e 288, ambos do Código Penal. Irresignação defensiva. Pleito absolutório fundado na insuficiência probatória. Inviabilidade. Materialidade e autoria evidenciadas em referência aos dois apelantes. Pena. Exacerbação injustificada. Inocorrência. Quantum ajustado ao caso concreto. Recurso desprovido. - Se os elementos fáticos probatórios, notadamente a prova oral produzida nos autos, demonstram de forma cabal e indubitável a materialidade e autoria dos crimes de furto qualificado e associação criminosa, condutas pelas quais os apelantes restaram condenados, mister a manutenção da condenação firmada em primeiro grau. - Não se vislumbra nenhuma incorreção na sanção imposta aos apelantes, tendo em vista que suas reprimendas se mostram adequadas e suficientes à prevenção e reprovação das condutas perpetradas. Ademais, in casu, a douda sentenciante obedeceu ao método trifásico de fixação da pena, com base em seu poder discricionário, em plena obediência aos limites legalmente previstos, determinando o quantum em consonância ao exame das circunstâncias do art. 59 do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO, DE JOSÉ JOSINALDO SANTOS DE ARAÚJO PELO CRIME DO ART. 288 DO CP, mantida a pena do delito de furto, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000419-71.2015.815.0011. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Josenilson Batista de Freitas. ADOGADO: Rodrigo Araújo Celino. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. Artigo 157, §2º, II, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Pretendida a absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria consubstanciadas. Recurso desprovido. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual bastante a apontar o réu, ora recorrente, como coator no evento criminoso tipificado na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0000967-39.2017.815.0751. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Janiere Damasio de Lucena. ADOGADO: Everaldo Lira. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. Artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006. Absolvção. Impossibilidade. Materialidade e autoria delitivas consubstanciadas. Pena-base. Exacerbação injustificada. Ocorrência. Readequação necessária. Provimento parcial do recurso. - A consumação do crime de tráfico se dá quando o agente comete ao menos uma das dezoito práticas elencadas no art. 33, caput, da Lei de Drogas, não sendo necessário que seja flagrado efetivamente vendendo os entorpecentes. - Ademais, restando a materialidade e a autoria amplamente evidenciadas no caderno processual, sobretudo pelos depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, que, aliás, encontram total respaldo no conjunto probatório,



inviável a absolvição. – Verificada a exacerbação injustificada do quantum da pena-base fixada na sentença, mister a realização de nova dosimetria, a fim de readequar a reprimenda a patamar ajustado ao caso concreto. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, no sentido de reduzir a pena de Janiere Damásio de Lucena para 08(oito) anos e 03 (três) meses de reclusão e multa, mantido o regime inicial fechado, em harmonia parcial com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001304-45.2017.815.0131. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Liliene Damazio Dias. DEFENSOR: Luís Humberto da Silva. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico ilícito de entorpecentes, posse irregular de arma de fogo de uso permitido e posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso. Absolvição da apelada pelos três crimes. Irresignação ministerial. Pretendida condenação. Fartas provas que indicam, de forma absoluta, a autoria delitiva da acusada pelo crime de tráfico, na forma de “guardar”. Reforma da sentença para condenar a recorrida pelo art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. Manutenção da absolvição quanto aos crimes da Lei do Desarmamento (arts. 12 e 16, ambos da Lei nº 10.823/03). Recurso parcialmente provido. - Existindo prova firme e cabal da participação da apelada no delito descrito no art. 33, caput, da Lei de Drogas, tais como testemunhas e a confissão do outro réu, impõe-se a sua condenação, nos termos deste artigo. - Não tendo se desincumbido a acusação de provar que a apelada contribuiu para a prática dos crimes dos arts. 12 e 16 da Lei nº 10.826/03, mister a manutenção da absolvição decretada na instância originária. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO para condenar Lidiene Damázio Dias pelo delito previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, à pena de 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão, e 417 (quatrocentos e dezessete) dias-multa, a ser cumprida no regime inicial fechado, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0003883-42.2018.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Cristiano Garcia da Silva. ADOVADO: Jose Eduardo Nogueira Junior. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENOR, EM CONCURSO MATERIAL. Artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, e 244-B do Estatuto da Criança e Adolescente, c/c o 69 do Códex Punitivo. Condenação. Irresignação defensiva. Insuficiência probatória. Inocorrência. Materialidade e autoria consubstanciadas. Decote das majorantes. Impossibilidade. Emprego de arma de fogo e concurso de pessoas amplamente comprovado. Redução da pena. Não cabimento. Aplicação da atenuante da confissão. Incidência determinada na sentença. RECURSO DESPROVIDO. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido durante inquérito policial e a instrução processual – depoimento das vítimas, testemunhas e confissão do réu - bastante a apontar o recorrente, como um dos autores dos ilícitos capitulados na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - Ressalte-se que a defesa não levantou qualquer impedimento, ressalva ou fato que pudesse desmerecer ou desqualificar os depoimentos prestados pelas testemunhas, sendo, portanto, perfeitamente válidos a embasarem a condenação, principalmente porque foram ouvidos sob o crivo do contraditório e corroborados pela versão apresentada pelos ofendidos, nas fases inquisitiva e processual. - Prescindível para a caracterização da majorante do emprego de arma de fogo que o artefato utilizado na prática do assalto tenha sido apreendido, desde que o seu emprego sobrevenha demonstrado por outros elementos probatórios colacionados aos autos, como na hipótese vertente. Esse é o entendimento consolidado pela jurisprudência dos tribunais pátrios – notadamente do STJ, que, inclusive, cancelou a suspensão das ações que envolvessem a não apreensão da arma de fogo. - Ponto outro, o recorrente alega que fazia uso de um simulacro de arma de fogo, entretanto, não se desincumbiu de prová-lo, o que seria ônus da defesa. De toda forma, a utilização de simulacro é suficiente para incidência da majorante, conforme decisões recentes das cortes pátrias. - Quanto ao concurso de pessoas, restou evidenciado pelas declarações das testemunhas, nas fases inquisitiva e processual, e a confissão do recorrente, nas duas oportunidades em que foi ouvido, todas uníssonas ao asseverar que o roubo se deu em concurso de pessoas e que o ora recorrente estava acompanhado de um menor. - Tendo sido concretamente fundamentada a desfavorabilidade das circunstâncias judiciais na dosimetria da pena, é devido o aumento da pena-base do crime do art. 157 do CP, não havendo que se falar em redução da reprimenda, que foi estabelecida em obediência ao critério trifásico da dosimetria, mostrando-se adequada e suficiente para a prevenção e repressão do crime. - Resta prejudicado o pedido de incidência da atenuante da confissão ao delito de roubo uma vez que o magistrado sentenciante a aplicou, deixando, apenas, de fazer incidir no crime de corrupção de menores, já que a pena-base foi fixada no mínimo legal. - Fixada a reprimenda final do sentenciado em patamar superior a quatro (quatro) anos de reclusão, descabida a alteração do regime inicial de cumprimento de pena semiaberto para o aberto. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0004950-69.2016.815.0011. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 1º Leonardo da Silva Lopes, 2º Kelvin da Silva E 3º Renato Terto Santos E Phillip Augusto Marques da Silva. DEFENSOR: Katia Lanusa de Sa Vieira E Enriquimar Dutra da Silva. ADOVADO: 1º Luciano Breno Chaves Pereira e ADOVADO: 2º Karine Ramos Victor. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de drogas, associação para o tráfico, porte ilegal de arma de fogo e disparo de arma de fogo em via pública. Artigos 33 e 35, da Lei nº 11.343/2006, e artigos 14 e 15, da Lei nº 10.826/2003. Condenação. Irresignações. Absolvições. Meros usuários. Inexistência de elementos da associação ao tráfico. Impossibilidade. Provas firmes, coesas e estreme de dúvidas. Traficância configurada pelos elementos probatórios amealhados. Associação para a mercância do entorpecente configurada Desclassificação para usuário de entorpecentes. Inviabilidade. Redução da pena-base. Impossibilidade. Punições basilares corretamente pesadas. Aplicação da atenuante do art. 65, inciso I, do Código Penal. Ocorrência. Menor de 21 anos à época dos crimes. Correção da pena. Benesse do § 4º do art. 33. Inviabilidade. Consunção dos crimes ligados a arma apreendida. Reconhecimento. Provimento parcial de apenas dois dos apelos. – Não há que se falar em absolvição por ausência de provas se o conjunto probatório, firme, coeso e estreme de dúvidas, carregado aos autos e produzido sob o crivo do contraditório é coeso e aponta os apelantes como autores dos crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas. – As provas carregadas aos autos, em especial os depoimentos coerentes e harmônicos dos policiais, atrelados à apreensão de considerável quantidade da droga, deixam indene de dúvida que os réus são traficantes associados de drogas. – O contexto do crime trazido na denúncia, não se afiguram a mero uso das drogas, uma vez que, todo o material entorpecente estava acondicionado em sacos plásticos, numa considerável quantidade de papétes prontos para a mercância, não se afigurando, pois a pretendida posse para uso pessoal. – No que se refere a redução da pena-base, basta dizer que só seria estipulada no seu mínimo legal previsto em abstrato, se todas as circunstâncias judiciais fossem favoráveis ao réu, o que não foi o caso dos autos, no qual lhe pesaram negativamente, com espeque no art. 42, da Lei nº 11.343/2006, culpabilidade para ambos os crimes pelos quais foi condenado, além de quantidade e natureza da droga, quando se tratou do tráfico de entorpecentes (art. 33). – Quanto a atenuante do art. 65, inciso I, do Código Penal, de fato, em 16/05/2016, o réu Kevin da Silva, contava com 18 (dezoito) anos de idade, já que nasceu no dia 26/04/1998, conforme identificação no seu interrogatório, perante a autoridade policial (fl. 09). Logo, com direito a redução pretendida. – Com relação a redução do art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, plenamente plausível a justificativa usada pelo Juiz sentenciante, na medida em que há a demonstração inequívoca de que o réu, aqui apelante, dedicava-se às atividades criminosas ligadas ao tráfico, prática esta que resultou na sua condenação por meio de provas colhidas no inquérito, bem como na instrução processual, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. – Afirmamos, ainda, que é intocada a dosimetria aplicada à pena do réu/apelante Leonardo da Silva Lopes, pois que fundamentada em toda sua essência, respeitando os ditames legais e constitucionais inerentes a dosimetria ali empregada, cujo quantum refletiu a punição necessária ao mau apurado em desfavor do então acusado. – Absolvemos, ademais, o réu Leonardo da Silva Lopes, da prática criminosa prevista no art. 15, da Lei nº 10.826/2003, porquanto foi crime-meio para a prática da porte ilegal, do art. 14, da mesma Lei, nos autos, subsistindo, tão somente, este último crime e a pena por ele aplicada, porquanto perfectibilizado, conforme a prova dos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIOS de Renato Terto Santos e Phillip Augusto Marques da Silva, E DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES de Kevin da Silva, reduzindo sua pena final para 10 (dez) anos de reclusão e 1.400 (mil e quatrocentos) dias-multa, mantendo-se todas as demais determinações da sentença objurgada, e de Leonardo da Silva Lopes, absolvendo-o do crime do art. 15, da Lei nº 10.826/2003, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, tudo em parcial harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0025999-13.2016.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Marcio Amorim Amarante. ADOVADO: Ana Lucia de Moraes Araujo. APELADO: A Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. Art. 129, § 1º, I, e art. 147, ambos c/c art. 69, todos do CP. Alegada exacerbação das reprimendas básicas. Inviabilidade. Quantum ajustado ao caso concreto. Desprovimento do apelo. - Não se vislumbra na pena cominada para o apelante exacerbação injustificada a merecer retificação nesta instância, uma vez que o quantum, fixado abaixo da média aritmética prevista para os crimes praticados, foi dosado após esmerada análise das circunstâncias judiciais e em obediência ao sistema trifásico, apresentando-se ajustado à reprovação e à prevenção delituosas. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0028272-62.2016.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Marluce Marcolino Guimarães. ADOVADO: Diego Caze Alves de Oliveira E Rinaldo Moutzalas de Souza E Silva. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. SONEGAÇÃO FISCAL. Art. 1º, inciso II, da Lei 8.137/90, c/c o art. 71, caput, do Código Penal. Absolvição. Apelo ministerial. Autoria e materialidade

comprovadas. Omissão e supressão dos tributos evidenciados. Não recolhimento de imposto ICMS mediante fraude à fiscalização. Dolo evidenciado. Delito que dispensa a indagação na intenção da fraude. Prescindibilidade de dolo específico. Provimento do apelo. - Comprovado nos autos que a ré, na condição de administradora da sua empresa, suprimiu e/ou reduziu tributo mediante fraude à fiscalização, sendo a sonegação verificada por meio de levantamento financeiro pelo Fisco Estadual, configurado está o tipo previsto no art. 1º, II, da Lei 8.137/90. - Para a configuração do crime de sonegação fiscal, a jurisprudência dispensa a comprovação do dolo específico, contentando-se com o dolo genérico. Dessa forma, basta que o agente, ao administrar a sociedade empresária, fraude a fiscalização, omitindo operações tributáveis relativas à entrada e saída de mercadorias com a finalidade de suprimir ou reduzir tributo, não sendo necessário demonstrar o ânimo de se obter benefício indevido, ou seja, não é necessário provar um especial fim de agir. - Incide no caso a regra prevista no artigo 71 do Código Penal, uma vez que a ré, por dois anos seguidos (exercícios financeiros de 2010, 2011 e 01/2012), deixou de prestar informações corretas acerca das vendas realizadas, sendo inafastável o reconhecimento da continuidade delitiva. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO APELO, para condenar a ré nas penas do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90, c/c o art. 71, caput, do Código Penal.

APELAÇÃO Nº 0030793-77.2016.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Wilson da Silva Bento. DEFENSOR: Hercília Maria Ramos Regis E Enriquimar Dutra da Silva. APELADO: A Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. Art. 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. Recurso objetivando a desclassificação para o delito de furto simples. Impossibilidade. Subtração praticada mediante grave ameaça. Exclusão da causa de aumento de pena referente ao emprego de arma branca. Necessidade. Reprimenda redimensionada. Regime fechado mantido em razão da reincidência do réu. Recurso parcialmente provido. – Não se há falar em desclassificação para o delito de furto, se os elementos fáticos probatórios coligidos, aliados aos relatos da vítima, denotam que o acusado, para a subtração da res, se utilizou de grave ameaça, exercida com emprego de uma faca, situação que evidencia, livre de dúvidas, a prática da conduta descrita no caput do art. 157 do Código Penal. – Outrossim, a Lei nº 13.654/2018 deixou de prever a hipótese de causa de aumento de pena para roubo praticado com emprego de objeto ou artefato que não seja arma de fogo. Dessa forma, tratando-se de novatio legis in mellius, deverá retroagir, a fim de ser aplicada ao caso concreto, eis que o crime foi perpetrado com uso de uma faca. – Recurso parcialmente provido, a fim de excluir a majorante do crime e redimensionar a pena, mantendo-se o regime inicial fechado em razão da reincidência do réu. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, para excluir a majorante do emprego de arma e redimensionar a pena do apelante, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0037884-34.2010.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Henrique Galdino de Souza. DEFENSOR: Alice Alves Costa E Enriquimar Dutra da Silva. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO NA FORMA TENTADA. Art. 213, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal. Absolvição requerida com base no in dubio pro reo. Impossibilidade. Materialidade e Autoria irrefutáveis. Palavra da vítima corroborada por outros elementos de prova. Redução da pena. Inviabilidade. Quantum ajustado à conduta perpetrada. Recurso desprovido. – Restando comprovado nos autos que o réu, ora apelante, mediante grave ameaça, constrangeu a vítima para com ela praticar conjunção carnal, ato que só não foi consumado por circunstâncias alheias a vontade do increpado, configurada está a prática do crime de estupro tentado, tipificado no art. 213, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal, não havendo, portanto, que se falar em absolvição. – É sabido que nos crimes de natureza sexual, geralmente praticados na clandestinidade, a palavra da vítima assume relevante valor probatório, mormente se corroborada com outros elementos de prova existentes nos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0000203-24.2015.815.0751. ORIGEM: 1ª VARA DE BAYEUX. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Djalma Soares de Azevedo. ADOVADO: Jose Belarmino de Souza. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS. APELO DA DEFESA. ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA. FRAGILIDADE PROBATÓRIA. IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE. DIMINUIÇÃO DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL. Nos delitos contra os costumes, quase sempre praticados na clandestinidade, a palavra da vítima é de excepcional importância, máxime se confortada pelos demais elementos de convicção coletados nos autos. Basta que o agente tenha conjunção carnal ou pratique outro ato libidinoso com a pessoa vulnerável, para que haja a adequação objetiva ao tipo do art. 217-A do Código Penal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA REDUZIR A PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000337-03.2010.815.0371. ORIGEM: 6ª VARA MISTA DE SOUSA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Rita Felix da Silva E Maria dos Remédios Silva. ADOVADO: Aelito Messias Formiga. APELADO: Justiça Publica Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI N. 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME EM SENTIDO CONTRÁRIO. HONORÁRIOS. DEFENSOR DATIVO. MAJORAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS. APELO DESPROVIDO. O nível de gravidade do ilícito tipificado no artigo 33 da Lei n. 11.343/2006 se evidencia tão extremo que o legislador não atribuiu exclusividade a uma única conduta para a caracterização da traficância, ou seja, a atividade mercantil/venda é um agir que integra as demais dezessete condutas que autorizam o Estado a impor responsabilidade penal por crime de tráfico. O fato de o réu afirmar que é usuário não é causa suficiente para excluir a caracterização do tráfico, haja vista que, corriqueiramente, os usuários passam a traficar para sustentar o próprio vício, o que não deixa de configurar o delito, não havendo, portanto, como realizar a desclassificação do crime de tráfico ilícito de entorpecentes para o uso para consumo próprio. Na fixação dos honorários advocatícios, deve ser levada em consideração a apreciação equitativa, como: o grau de zelo profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, nos termos do art. 85, §2º, I a IV c/c §8º do CPC. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000363-29.2017.815.0541. ORIGEM: COMARCA DE POCINHOS. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Jose Carlos Claudiano Leonardo. ADOVADO: Monaliza Maely F. Montenegro. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO EM RAZÃO DO CONCURSO DE PESSOAS E USO DE ARMA DE FOGO. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. DECOTE DAS QUALIFICADORAS DO EMPREGO DE ARMA. CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME QUE PERMITEM O SEU RECONHECIMENTO. MANUTENÇÃO. APLICAÇÃO DA MINORANTE DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INVIABILIDADE. ATUAÇÃO RELEVANTE PARA O ÊXITO DO DELITO. PEDIDO DE ABRANDAMENTO DO REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA. CONDENADO QUE FAZ JUS À REGIME MENOS GRAVOSO. SÚMULA 719 DO STF. SUPLICA ATENDIDA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A orientação firmada pelo Tribunal Pleno da Suprema Corte é no sentido da prescindibilidade de apreensão e pericia da arma de fogo para a caracterização da majorante do roubo. Não há de incidir a minorante do art. 29, §1º do Código Penal quando haja nítida divisão de tarefas entre os agentes envolvidos na prática delitiva, mostrando-se cada conduta necessária para a consumação do crime, situação caracterizadora de coautoria e não de participação de menor importância. Atendendo aos requisitos do art. 33, § 2º, alínea b, do Código Penal, poderá o condenado iniciar o cumprimento da pena em regime semiaberto. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000586-95.2016.815.2002. ORIGEM: 3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Edson Ferreira da Silva. ADOVADO: Adriana Ribeiro. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TENTATIVA DE ROUBO SIMPLES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. AUSÊNCIA DE DOLO. NÃO SUBTRAÇÃO DE BENS. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RÉU CONFESSO. CONDENAÇÃO IMPERIOSA. APELO DESPROVIDO. Se baseada em provas contundentes e firmes, no sentido de confirmar a existência do crime, diante da prova da materialidade e a autoria do réu no evento criminoso, a decisão meritória monocrática da lavra não merece nenhum reparo, devendo ser a condenação mantida nas mesmas linhas em que veio a ser originalmente estabelecida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001036-19.2013.815.0361. ORIGEM: COMARCA DE SERRARIA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Jose Hailton dos Santos Herminio. ADOVADO: Iara Bonazzoli E Outro. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO. ESCALADA. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DOSIMETRIA. REFORMA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MÁ AVALIAÇÃO. PENA-BASE. MÍNIMO LEGAL. BENEFÍCIO DO §2º DO ART. 155 DO CP. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. APLICAÇÃO DA MODALIDADE MENOS GRAVOSA. MULTA. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. O julgador tem discricionariedade para escolher qual dos benefícios do § 2º do artigo 155 do Código Penal - substituição da pena de reclusão pela de detenção, diminuição desta de um a dois terços ou aplicação exclusiva da pena de multa. Nessa linha, a jurisprudência desta Corte Superior de Justiça é no sentido de que a ausência



de justificativa pelo Juízo, quanto à escolha de uma das formas de privilégio previstas no artigo 155, § 2º, do Código Penal, viola o princípio do livre convencimento motivado, malferindo o disposto no art. 93, IX, da Constituição da República (STJ. HC 300.363/MG, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, julgado em 14/10/2014, DJe 3/11/2014). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0002329-84.2012.815.061.1. ORIGEM: COMARCA DE MARI. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Jose Idelbrando Targino da Silva. ADVOGADO: Vitor Amadeu de Moraes Beltrao, Oab/pb Nº 11.910. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS, POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E FALSA IDENTIDADE. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PRELIMINAR. NULIDADE DE DECISÃO QUE CONVERTEU JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. APÓS A APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA A DEFESA. REJEIÇÃO. MÉRITO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO PARA O CRIME DE POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL. IMPOSSIBILIDADE. ELEMENTOS QUE DEMONSTRAM A FINALIDADE DE MERCÂNCIA. CRIME DE POSSE DE ARMA. AUSÊNCIA DE LAUDO DE POTENCIALIDADE LESIVA. DESNECESSIDADE. CRIME DE MERA CONDUTA. DOSIMETRIA. PENA FIXADA DE MODO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. É facultado ao magistrado a determinação de inquirição de testemunha antes da prolação da sentença, na qualidade de testemunha do juízo, uma vez eu tal diligência situa-se no âmbito de sua discricionariedade, na busca da verdade real. Descabida a desclassificação do delito de tráfico para o crime de posse para consumo, quando demonstrada a finalidade de mercância do entorpecente. A ausência de laudo pericial da arma, apto a atestar a sua eficiência lesiva, não prejudica a verificação da materialidade delitiva, desde que resulte do acervo probatório a sua efetiva apreensão em poder do acusado. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0003584-65.2018.815.2002. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Matheus Alves Pereira. ADVOGADO: Claudio de Oliveira Coutinho, Oab/pb Nº 18.874 E Outro. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DOSIMETRIA. ARMA BRANCA. NOVATIO LEGIS IN MELLIUS. DE OFÍCIO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MÁ AVALIAÇÃO. REFORMA IMPERIOSA. PENA DE MULTA. HIPOSSUFICIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO. CARÁTER CUMULATIVO EXPRESSO EM LEI. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Nos termos da orientação do Superior Tribunal de Justiça, a Lei 13.654/18 extirpou o emprego de arma branca como circunstância majorante do delito de roubo. Em havendo a superveniência de novatio legis in mellius, ou seja, sendo a nova lei mais benéfica, de rigor que retroaja para beneficiar o réu. (STJ. AgRg no AREsp n. 1249427/SP, relatora Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 19/6/2018, DJe 29/6/2018). Existindo análise equivocada das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, sem o devido cotejo com os elementos concretos dos autos, impõe-se o redimensionamento da reprimenda no tocante a sua dosimetria. A pena de multa deve ser mantida posto que, uma vez que prevista no tipo penal, é de aplicação obrigatória, não devendo ser excluída sob o argumento de hipossuficiência do apenado, devendo eventual redução ou isenção ser dirimida pelo Juízo da Execução Penal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0009506-24.2017.815.2002. ORIGEM: 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Maciel da Silva. ADVOGADO: Andre Luis Pessoa de Carvalho E Outro. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. SIMULAÇÃO DE ARMA DE FOGO. GRAVE AMEAÇA. CONCURSO DE PESSOAS. CONCURSO FORMAL. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. NÃO PARTICIPAÇÃO NO OCORRIDO. PALAVRA DAS VÍTIMAS. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. REFORMA. CORRETA AVALIAÇÃO. APELO DESPROVIDO. Conforme o art. 29 do CP, quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. A consumação do crime de roubo se dá com a inversão da posse da res furtiva, ainda que por curto espaço de tempo, sendo irrelevante que essa posse seja mansa e pacífica. Não há que se reformar a dosimetria quando ela se encontra amplamente fundamentada, lastreada no conteúdo probatório, tendo a pena – individual e coletivamente considerada – sido dosada de modo correto, observando-se o critério trifásico estipulado no artigo 68 do Diploma Penal e respeitando o artigo 93, IX da Constituição Federal, sendo perfeitamente justa e suficiente, ante o número dos delitos e as circunstâncias judiciais consideradas. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0018697-64.2015.815.2002. ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Maria Jose Pereira. ADVOGADO: Washington de Andrade Oliveira, Oab/pb Nº 22.768. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. PREJUDICADO. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI DE DROGAS. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. DOSIMETRIA. REDUÇÃO DA PENA PENA-BASE. RECONHECIMENTO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. RESTITUIÇÃO DO VALOR APREENDIDO. PROVIMENTO PARCIAL. O pedido de concessão do direito de recorrer em liberdade, formulado dentro do recurso de apelação é ineficaz, pois somente será apreciado quando do julgamento do próprio recurso que o acusado visa aguardar fora do cárcere. Restando comprovadas a materialidade e a autoria do delito descrito na denúncia, mostra-se descabida a pretensão absolutória do réu e a desclassificação para o crime previsto no art. 28 da Lei n.º 11.343/06, pois a evidência dos autos converge para entendimento contrário. Estando a pena aplicada conforme as determinações legais, apresentando boa fundamentação e circunstâncias judiciais desfavoráveis, não há como fixá-la em patamar mínimo. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA REDUZIR A PENA E DETERMINA A DEVOLUÇÃO DE PARTE DA QUANTIA APREENDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0036596-63.2017.815.001.1. ORIGEM: VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Valdelandio Felipe da Silva. ADVOGADO: Claudio de Sousa Silva, Oab/pb Nº 9.597. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. PRELIMINAR DE NULIDADE. AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE TESE SUSTENTADA PELA DEFESA EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS. COAÇÃO MORAL IRRESISTÍVEL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NESSE SENTIDO. PRELIMINAR ACOLHIDA. SENTENÇA ANULADA. Há que se reconhecer a nulidade da sentença que deixa de apreciar teses defensivas suscitadas em alegações finais. Tal omissão importa em cerceamento do direito de defesa e ofensa ao princípio do devido processo legal, que abrange a obrigatoriedade da fundamentação de todas as decisões judiciais (art. 93, inciso IX, da Constituição Federal). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em ACOLHER A PRELIMINAR PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0037799-60.2017.815.001.1. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Severino dos Santos Silva. ADVOGADO: Rosângela Maria de M. Brito E Outro. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MÁ AVALIAÇÃO. CONFISSÃO QUALIFICADA. ATENUANTE. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA. COMPENSAÇÃO. RESTITUIÇÃO DA RES FURTIVA ANTES DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. REFORMA IMPERIOSA. APELO PROVIDO. O STJ pacificou entendimento no sentido de que mesmo quando o autor confessa a autoria do delito, embora alegando causa excludente de ilicitude ou culpabilidade – a chamada confissão qualificada – como no caso dos autos, deve incidir a atenuante descrita no art. 65, III, "d" do CP. A Terceira Seção do STJ, no recente julgamento do HC n. 365.963/SP, ocorrido em 11/10/2017, firmou a tese de que a reincidência, seja ela específica ou não, deve ser compensada integralmente com a atenuante da confissão, demonstrando, assim, que não foi ofertado maior desvalor à conduta do réu que ostente outra condenação pelo mesmo delito. [...] (STJ. HC 476.385/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, DJe 14/12/2018). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0043423-90.2017.815.001.1. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Eguinaldo Luan Dantas da Silva. ADVOGADO: Rosângela Maria de M. Brito E Outro. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPÇÃO DOLOSA. ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. SUPPLICAÇÃO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME PARA RECEPÇÃO CULPOSA. IMPOSSIBILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. No crime de recepção, se o bem houver sido apreendido em poder do Apelante, caberá ao agente que teve a res furtiva apreendida em seu poder, o encargo de comprovar a licitude da posse, invertendo o ônus da prova. Mantém-se a condenação do Apelante pelo delito de recepção dolosa, uma vez que a sua versão mostra-se divorciada do conjunto probatório, não desincumbindo do seu dever de demonstrar que não tinha conhecimento da origem ilícita do veículo, não havendo que se falar em desclassificação do crime para a sua forma culposa. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER.

APELAÇÃO Nº 0044316-81.2017.815.001.1. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Mikael Jose dos Santos Araujo. ADVOGADO: Rosângela Maria de M. Brito E Outro. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ABRANDAMENTO DO REGIME PRISIONAL. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO SEMIABERTO. SÚMULA 269 DO STJ. MAUS ANTECEDENTES. REINCIDÊNCIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. DESPROVIMENTO DO APELO. Tendo em vista a valoração negativa dos antecedentes criminais do acusado, além de ter sido reconhecida a sua reincidência, a fixação de regime mais gravoso era de rigor. Súmula 269, STJ: "É admissível a adoção do regime prisional semiaberto aos reincidentes condenados a pena igual ou inferior a quatro anos se favoráveis as circunstâncias judiciais". ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0044619-95.2017.815.001.1. ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Severino Lopes da Silva. ADVOGADO: Leodorio da Silva Sousa, Oab/pb Nº 17.289. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DOSIMETRIA. ATENUANTE DE CONFISSÃO. IMPOSSIBILIDADE. PENA DE MULTA. CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL. MÁ AVALIAÇÃO. REFORMA IMPERIOSA. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Existindo análise equivocada das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, sem o devido cotejo com os elementos concretos dos autos, impõe-se o redimensionamento da reprimenda no tocante a sua dosimetria. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0124867-69.2016.815.0371. ORIGEM: 1ª VARA DE SOUSA. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Gelliard Geisson Ferreira de Sousa. ADVOGADO: Ricardo Luiz Costa dos Santos, Oab/pb Nº 19.944. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS, ALÉM DO DELITO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E CRIME DE RESISTÊNCIA NA FIGURA QUALIFICADA. APELO DEFENSIVO. ABSOLVIÇÃO. CRIME DE ROUBO. PROVAS INSUFICIENTES ACERCA DA AUTORIA DELITIVA. ALEGAÇÕES INCONSISTENTES. PROVAS OBTIDAS EM INQUÉRITO POLICIAL, CORROBORADAS PELO ACERVO PROBATÓRIO ANGARIADO NO ÂMBITO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, INCLUSIVE O DEPOIMENTO FIRME E COERENTE DOS POLICIAIS EM JUÍZO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Diante das provas produzidas nos autos, não há como merecer guarida a pretensão absolutória, vez que inequivocamente demonstrados todos os elementos que indicam a participação do apelante na empreitada criminosa. Inexiste ilegalidade na consideração de provas produzidas no inquérito policial, se ratificadas em Juízo ou corroborada por outros meios de prova produzidos na fase judicial (precedentes do STJ). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000454-74.2016.815.0341. ORIGEM: COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. EMBARGANTE: Maria das Gracas da Silva. ADVOGADO: Michel Alves de Andrade, Oab/pb Nº 19.805. EMBARGADO: A Câmara Criminal Destes Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. A interposição no prazo estipulado em lei é uma das condições de admissibilidade do recurso, cuja inobservância obsta o respectivo conhecimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0006677-73.2010.815.001.1. ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. EMBARGANTE: Alexandre Vicente dos Santos E Fabiano Wagner F. da Silva E Ivny Medeiros de B. Cavalcante E Romero M. do Nascimento. ADVOGADO: Steffi G. Stalchus Montenegro, Oab/pb Nº 17.463 e ADVOGADO: Joilma de Oliveira F. A Santos, Oab/pb Nº 6.954. EMBARGADO: Justica Publica. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. QUESTÃO NÃO VENTILADA NAS RAZÕES. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE. MATÉRIAS JÁ ANALISADAS E DECIDIDAS. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA APRECIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Não há como acolher os embargos de declaração se na decisão embargada não houver obscuridade, contradição ou omissão ou mesmo erro material que justifique a sua interposição, não se prestando para fins de inovação recursal. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresente omissão, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que foi exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Des. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO Nº 0000068-45.2015.815.0061. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. APELANTE: Geova Venancio Fernandes. APELADO: Justica Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CRIME DE LESÃO CORPORAL LEVE. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1) PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO RÉU DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. REJEIÇÃO. ACUSADO INTIMADO PESSOALMENTE DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA, NÃO COMPARECEU E NEM JUSTIFICOU. TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA. NÃO LOGRADO ÊXITO. ACUSADO DESAPARECIDO HÁ MAIS DE UM MÊS. REVELIA DECRETADA. INFORMAÇÃO PELA DEFESA DE ESTAR O RÉU SEGREGADO EM UNIDADE PRISIONAL DE OUTRO MUNICÍPIO. NÃO COMPROVAÇÃO. RÉU REPRESENTADO NA AUDIÊNCIA POR DEFENSOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PARA DEFESA. 2) MÉRITO. MATERIALIDADE E AUTORIA, EMBORA NÃO CONFRONTADAS, RESTARAM SUFICIENTEMENTE PROVADAS PELO LAUDO DE LESÃO CORPORAL E PROVA ORAL COLHIDA. 2.1) PLEITO DE MINORAÇÃO DA PENA-BASE. ACOLHIMENTO. APONTADOS EQUÍVOCOS NO COTEJO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. AFERIÇÃO NEGATIVA DE 02 (DOIS) VETORES DO ART. 59 DO CP. MOTIVAÇÃO IDÔNEA SOMENTE DA "CONDUTA SOCIAL". MODULAR NEGATIVADA COM BASE EM ELEMENTOS CONCRETOS. FUNDAMENTAÇÃO INADEQUADA DO VETOR "COMPORTAMENTO DA VÍTIMA". CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL ASSOCIADA À VITIMOLOGIA, NÃO PODENDO SER DESFAVORÁVEL AO RÉU. VALORAÇÃO NEGATIVA AFASTADA. REDUÇÃO DA REPRIMENDA BASILAR. MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL SEMIABERTO. RÉU REINCIDENTE. IMPOSSIBILIDADE DE AGRAVAR A SITUAÇÃO DO ACUSADO. 3) REFORMA EM PARTE DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. 1) Inexiste nulidade a macular a sentença, isto porque o réu foi intimado pessoalmente da realização da primeira audiência, não compareceu e nem apresentou justificativa. Assim, agiu corretamente o juiz sentenciante em, diante da informação levada pelo Oficial de Justiça de estar o réu desaparecido, decretar a revelia, pois cabe à defesa informar toda mudança de endereço do acusado, não sendo responsabilidade do julgador diligenciar ad eternum na tentativa de localizar o acusado. - TJDF: "A alegação de que se encontrava recolhido ao sistema prisional não tem base em qualquer prova. Preliminar que se afasta". (Acórdão n.885974, 20130110690669APJ, Relator: AISTON HENRIQUE DE SOUSA 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, Data de Julgamento: 14/07/2015, Publicado no DJE: 12/08/2015. Pág.: 365) - STJ: "É assente que a presença do réu na audiência de instrução, conquanto conveniente, não é indispensável para a validade do ato, e, consubstanciando-se em nulidade relativa, necessita para a sua decretação da comprovação de efetivo prejuízo para a defesa, em observância ao princípio pas de nullité sans grief, disposto no artigo 563 do Código de Processo Penal (HC n. 103.963/SC, Ministro Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ), Quinta Turma, DJe 3/2/2012) (AgRg no HC 319.635/SC, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, DJe 10/09/2015)". (HC 285.182/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 05/05/2016, DJe 16/05/2016) 2) Havendo, nos autos, provas suficientes da lesão corporal perpetrada pelo acusado, consubstanciada na palavra da vítima, inexistente outro caminho senão impor a condenação, com o rigor necessário que a lei exige. 2.1) O recorrente aponta erro no tocante à aplicação da pena, sob o argumento de existir equívocos no cotejo das circunstâncias judiciais. - Ao analisar os vetores do art. 59 do CP, o magistrado singular considerou em desfavor do réu 02 (duas) delas, a saber, conduta social e comportamento da vítima, fixando a pena-base em 11 (onze) meses de detenção, ou seja, 08 (oito) meses acima do marco mínimo. - Contudo, um dos vetores restou analisado com lastro em fundamentação idônea a justificar a esasperação da pena-base. - A motivação erigida para impingir desvalor à modular conduta social mostrou-se adequada e concreta, apta a justificar o incremento da pena-base. - STJ: "comportamento da vítima, tal circunstância judicial, que é ligada à vitimologia, deve ser necessariamente considerada como neutra ou favorável ao réu, sendo descabida sua utilização para incrementar a pena-base. Decerto, se não restar evidente a interferência da vítima no desdobramento causal, como ocorreu na hipótese em análise, o comportamento da vítima deve ser considerado como circunstância neutra." (HC 449.745/MA, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 02/08/2018, DJe 15/08/2018) - A desfavorabilidade de 01 (uma) circunstância judicial ampara, sobremaneira, a elevação da reprimenda-basilar, tendo em vista a reprovação e prevenção delituosa, por isso, estabeleço a pena-base em 08 (oito) meses de detenção. - Após o procedimento dosimétrico, torno definitiva a reprimenda penal em 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção. - Impositiva a manutenção do regime de cumprimento da pena no semiaberto. Diante da reincidência, o condenado deve cumprir a pena no regime inicial fechado, entretanto, como já foi fixada na sentença vergastada o semiaberto, a situação do réu não pode ser agravada. 3) REFORMA EM PARTE DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, da unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, dar provimento



parcial ao recurso apelatório, para reduzir a pena imposta de 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias de detenção, em regime semiaberto, PARA 09 (NOVE) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE DETENÇÃO, TAMBÉM NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer ministerial. Considerando o que foi decidido pelo STF, em repercussão geral, nos autos da ARE 964246-RF (Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, julgado em 10/11/2016), determino a expedição da documentação necessária para o imediato cumprimento da pena imposta, após o transcurso, in albis, do prazo para oposição de embargos declaratórios, ou, acaso manejados, sejam eles rejeitados, ou, ainda, atacados sem efeito modificativo meritório.

APELAÇÃO Nº 0007291-05.2015.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. APELANTE: Maria Jose Alves Camelo Gouveia. ADVOGADO: Jose Glaucio Souza da Costa (oab/pb 7.272). APELADO: Douglival Bezerra Gouveia. ADVOGADO: Paulo de Tarso Garcia de Medeiros (oab/pb 8.801). APELAÇÃO CRIMINAL. QUEIXA-CRIME. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA (ARTS. 139 E 140 DO CP) C/C ART. 141, III, DO CP E A LEI Nº 11.340/06. ABSOLVIÇÃO. INCONFORMISMO DA ACUSAÇÃO. 1. ALEGAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA UM ÉDITO CONDENATÓRIO. FRAGILIDADE PROBATÓRIA. PROVAS QUE NÃO INDICAM, DE FORMA ABSOLUTA, A MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS. ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE. PREDOMINÂNCIA DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. 2. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. É cediço que tanto a difamação quanto a injúria são delitos formais, não exigindo resultado naturalístico, e sua comprovação dá-se pela prova oral colhida, que, na espécie, não se mostra hábil a sustentar um veredicto condenatório, vez que a palavra da vítima não restou corroborada por nenhum outro elemento probatório. - Ressalto que os fatos narrados na queixa-crime foram presenciados por pessoas apontadas pela própria querelante, que poderiam ter sido arroladas para respaldar a versão apresentada, entretanto, não houve tal providência. - Ademais, analisando os depoimentos colhidos em juízo, verifico que há, inclusive, contradição entre as declarações prestadas pela testemunha Edjane Cardoso Silva (indicada pela acusação) e pela querelante, quanto à presença daquela no episódio supostamente ocorrido no dia 03 de abril de 2015, em que o querelado supostamente chamou a ofendida de "vagabunda chifreira". - Inexistindo prova segura para embasar a condenação, é preferível absolver um culpado a condenar um inocente, mesmo porque para se absolver não é necessária a certeza da inocência, bastando somente a dúvida quanto à culpa. Assim sendo, em obediência aos princípios da presunção de inocência e do in dubio pro reo, impõe-se manter a sentença absolutória. 2. Desprovemento do apelo. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0018086-07.2014.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. APELANTE: L. M. Q. S.. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. APLICAÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO. MENORES INFRATORES POSTOS EM LIBERDADE NO MESMO DIA DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL. 1. PERDA DA PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. INFRATOR QUE COMPLETOU 21 ANOS DE IDADE DURANTE O CURSO DA REPRESENTAÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE CIVIL. INAPLICABILIDADE DA MEDIDA RESSOCIALIZADORA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E 121, 5º, AMBOS DA LEI 8.069/90 (ECA) E DA SÚMULA 605 DO STJ. LIBERAÇÃO COMPULSÓRIA AOS 21 ANOS DE IDADE. 2. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO. RECURSO APELATÓRIO PREJUDICADO. 1. No que diz respeito às medidas socioeducativas previstas no ECA, "a liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade" (art. 121, 5º da Lei n. 8.069/90). Para o STJ, "A superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, inclusive na liberdade assistida, enquanto não atingida a idade de 21 anos." (Súmula 605 do STJ). Portanto, inaplicável a medida por expressa previsão legal após os 21 anos de idade. - No caso dos autos, trata-se de recurso apelatório interposto por Lucas Matheus Querino dos Santos, contra sentença, que julgou procedente a representação aplicando-lhe medida socioeducativa de internação, nos termos dos arts. 112, VI e 122, II, do ECA, por prazo indeterminado e não superior a 03 (três) anos, pela prática do ato infracional análogo ao crime previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito de entorpecentes), fato ocorrido em 31 de agosto de 2014, quando o adolescente tinha 17 anos de idade. Ocorre que, no curso da ação o representado atingiu a idade de 21 anos, já que nasceu em 10/11/1996 (f. 10), não estando mais sujeito à jurisdição especializada da Infância e da Juventude. - Neste contexto, fica afastada a incidência do estatuto protetivo quando o adolescente completar 21 (vinte e um) anos de idade, decaindo o Estado do direito de aplicar em seu desfavor qualquer medida socioeducativa, devendo ser extinta a representação. - Assim, com o implemento da idade de 21 anos pelo representado Lucas Matheus Querino dos Santos, deve ser reconhecida a perda do objeto do presente recurso por não mais subsistir a utilidade e o interesse da pretensão recursal, diante da impossibilidade de aplicação de qualquer medida socioeducativa prevista no ECA. 2. Declaração, de ofício, da extinção da pretensão punitiva do Estado, pelo advento da maioridade do representado e consequente prejudicialidade do recurso apelatório. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, declarar extinta a punibilidade, e julgar prejudicada a apelação infracional, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer.

HABEAS CORPUS Nº 0001738-05.2018.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. IMPETRANTE: Hallyson Chaves Coelho de Souza (oab/pb 20.138), Gabriel Valentian Lisboa e Claudio Junior da Silva. IMPETRADO: Juízo da 1ª Vara de Santa Rita. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1) TESE DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO CONSTRITOR. DESACOLHIMENTO. PRISÃO PREVENTIVA FULCRADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DO DELITO EVIDENCIADA PELA PERICULOSIDADE SOCIAL DOS AGENTES. APREENSÃO DE EXPRESSIVA QUANTIDADE DE DROGA DE ELEVADO POTENCIAL LESIVO À SAÚDE PÚBLICA (100 PEDAÇOS DE SUBSTÂNCIA AMARELADA ASSEMELHADA AO CRACK). EMBASAMENTO CAUTELAR SUFICIENTE. 2) ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES PESSOAS FAVORÁVEIS DOS ACUSADOS. IRRELEVÂNCIA. CONJUNTURA QUE NÃO OUTORGA O DIREITO SUBJETIVO À LIBERDADE PROVISÓRIA. 3) FUNDAMENTO DE NÃO COMPROVAÇÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA. INSUBSISTENTE. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME PELO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE E PELA AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO. 4) PRETENSÃO APLICAÇÃO DAS CAUTELARES CIRCUNSCRITAS NO ART. 319 DO CPP. PREJUDICIALIDADE. NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO PARA ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA. ADEMAIS, CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO DEMONSTRADO. 5) DENEGAÇÃO DA ORDEM, PREJUDICADA A PARTE ALTERNATIVA. 1) Diante da certeza da existência do crime e de veementes indícios de autoria, configurada, ainda, a ocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a preventiva, tem-se por correta a adoção da medida de prisão preventiva, fundando-se o decreto na necessidade de se garantir a ordem pública, da ordem econômica, a conveniência da instrução criminal ou a aplicação da lei penal. - A garantia da ordem pública, por si só, justifica a manutenção da custódia. Demonstrada a gravidade em concreto do delito, seja pelo modus operandi, seja pela condição subjetiva dos agentes, afigurando-se cabível o decreto de prisão preventiva, uma vez que atestada a sua periculosidade. - Tem-se a periculosidade concreta, capaz de justificar a manutenção da prisão processual, quando apreendidas expressiva quantidade de entorpecentes de elevado potencial de lesividade à saúde pública. 2) STJ: "As condições subjetivas favoráveis do recorrente, por si só, não obstam a segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais para a decretação da prisão preventiva". (RHC 101.733/SC, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 02/10/2018, DJe 11/10/2018) 3) A materialidade do crime e os indícios de autoria restam patenteados pelo Auto de Prisão em Flagrante (fls. 22/26) e pelo Auto de Apresentação e Apreensão (f. 30). 4) Por fim, como reiteradamente vem se pronunciando esta Corte de Justiça, em total sintonia com os Tribunais Superiores, presentes os requisitos da segregação preventiva, circunscritos no art. 312 do CPP, descabe a fixação de medidas cautelares diversas da prisão, mostrando-se inadequada, de igual forma, a liberdade provisória, calcada exclusivamente em supostas condições favoráveis do paciente. 5) DENEGAÇÃO DA ORDEM, PREJUDICADA A PARTE ALTERNATIVA. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem e julgar prejudicada na questão das medidas alternativas, nos termos do voto do Relator, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 00001 19-06.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Ricardo Vital de Almeida. RECORRENTE: Severino Batista de Oliveira. ADVOGADO: Helen Cristina Tomaz Pereira (oab/pb 23.161). RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. PORTE ILEGAL DE ARMA E PORTE ILEGAL DE MUNIÇÕES. ACUSADO PATROCINADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA ATÉ A FASE DA SENTENÇA. POSTERIOR INTIMAÇÃO PESSOAL DO RÉU. ADVOGADA PARTICULAR CONSTITUÍDA. APELAÇÃO INTERPOSTA POR ESTE CAUSÍDICA. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, POR INTEMPESTIVIDADE. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. 1. PLEITO DE PROSEGUIMENTO DA APELAÇÃO, DEFENDENDO SUA TEMPESTIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE. APELO MANEJADO FORA DO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTAMENTE CONFIGURADA. 2. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Conforme certidão de f. 63, o acusado foi intimado pessoalmente da sentença aos 18 de junho de 2018, e, diante disso, iniciou-se a contagem do prazo no dia posterior, qual seja 19 de junho de 2018 (terça-feira), com término em 23 de junho de 2018 (sábado), estendendo-se o prazo à 25 de junho de 2018 (segunda-feira). - O apelo foi manejado somente no dia 28 de junho de 2018, configurando, manifestamente, sua intempestividade, impossibilitando, deste modo, sua admissão, até porque através de defensora particular. - Interposta a apelação criminal após o término do quinquídio legal, ela não pode ser admitida, devendo ser desprovido o recurso em sentido estrito destinada a assegurar o processamento do apelo. (ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00164934020148150011, Câmara Especializada Criminal, Relator DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, j. em 23-05-2017) 2. Recurso desprovido. Manutenção da decisão que negou seguimento à apelação. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer ministerial de 2º grau, mantendo-se incólume a decisão que negou seguimento à apelação.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ORDINÁRIA. DIA: 27/MARÇO/2019. A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - PJE

(PJE-1º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0802116-25.2018.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º Município de João Pessoa e 2º Câmara Municipal de João Pessoa. Amicus Curiae: Conselho Metropolitano de Carteiros de Estudante – CMCE (Adv. Alberto Laurindo da Silva Júnior – OAB/PB 22.457, Ramon de Andrade Gouveia – OAB/PB 21.485 e Bruno Alves Lopes de Lacerda – OAB/PB 21.789). COTA: NA SESSÃO DO DIA 30.01.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, PARA RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DAS PARTES NÃO LOCALIZADAS." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.02.2019: "DEPOIS DO VOTO DA RELATORA, INDEFERINDO O PEDIDO CAUTELAR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.02.2019: "O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO."

(PJE-2º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0801577-59.2018.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** Requerente: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe ANNIBAL PEIXOTO NETO – OAB/PB 10.715. Requerido: 1º Município de João Pessoa e 2º Câmara Municipal de João Pessoa. Amicus Curiae: Conselho Metropolitano de Carteiros de Estudante – CMCE (Adv. Alberto Laurindo da Silva Júnior – OAB/PB 22.457, Ramon de Andrade Gouveia – OAB/PB 21.485 e Bruno Alves Lopes de Lacerda – OAB/PB 21.789). COTA: NA SESSÃO DO DIA 30.01.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, PARA RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DAS PARTES NÃO LOCALIZADAS." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.02.2019: "DEPOIS DO VOTO DA RELATORA, INDEFERINDO O PEDIDO CAUTELAR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM." COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.02.2019: "O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO."

(PJE-3º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803449-80.2016.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (JUÍZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES).** Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Embargada: Sharly Elias Gonçalves Sarmento. (Adv. Jonatan Raullim Ramos – OAB/PB 16.799 e Paola Coutinho Marques – OAB/PB 16.702). **Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2666949) (art. 39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.02.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.02.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

(PJE-4º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802355-34.2015.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Embargado: Romeu de Azevedo Menezes Neto. (Advª. Ayesa Calfope Beserra Fragoso – OAB/PB 14.847). **Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2269744) (art.39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS."

(PJE-5º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800687-86.2019.8.15.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Desterro. COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(PJE-6º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805990-52.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES.** Embargante: Crislide de Fátima Cavalcanti Milanês (Adv. Celso Cordeiro de Almeida e Silva – OAB/SP 161.995 e OAB/MG Nº 1826-A; e Saulo Vinícius de Alcântara – OAB/SP 215.228 e OAB/MG 88.247). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque e João Benedito da Silva (ID 2888211) (art. 39 do R.I.T.J-PB).** COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS."

(PJE-7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800875-79.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Cuité de Mamanguape.

(PJE-8º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800624-61.2019.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Patos.

(PJE-9º) – Mandado de Segurança nº 0802174-28.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Impetrante: Cellyanie Jeicelli da Silva (Advª. Iruska da Silva Felix – OAB/PB 20.899). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA.

(PJE-10º) – Mandado de Segurança Coletivo nº 0801614-23.2017.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Impetrantes: Associação dos Servidores do Ministério Público da Paraíba – ASMP/PB e Sindicato dos Servidores do Ministério Público da Paraíba – SINDESEMP/PB (Adv. Fábio Andrade Medeiros – OAB/PB 10.810 e outros). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

(PJE-11º) – Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0800555-63.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Agravada: Aderlândia Iane Barbosa de Azevedo (Advª. Luziana Medeiros da Fonseca – OAB/RN 14.474).

(PJE-12º) – Mandado de Segurança nº 0806890-98.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO.** Impetrante: Érika Carla de Araújo Brito Silva (Advª. Ana Lia Gomes Pereira – OAB/RN 1.401 e Albaniza de Medeiros Pereira Araújo – OAB/RN 5.337). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES.

PROCESSOS FÍSICOS - PF

(PF 13-º) – Incidente de Inconstitucionalidade nº 0000948-21.2018.815.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Reclamante: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A). Reclamada: Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. Interessada: Simone Formiga Albuquerque. COTA: NA SESSÃO DO DIA 19.12.2018: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 30.01.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.02.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 27.02.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA, POR INDICAÇÃO DA RELATORA." COTA: NA SESSÃO DO DIA 13.03.2019: "ADIADO PARA A PRÓXIMA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

(PF 14-º) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0001230-59.2018.815.0000. **RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES.** Suscitante: GEAP Autogestão em Saúde (Adv. Isabela Torres de Medeiros – OAB/DF 26.036 e outros). Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessada: Maria do Carmo Costa de Albuquerque. (Adv. Saulo Costa de Albuquerque – OAB/PB 12.509).

(PF 15-º) – Exceção de Impedimento e Suspeição nº 0001096-32.2018.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO (DECANO DESIMPEDIDO, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA).** Excipiente: Antônio Sérgio Lopes (Adv. Eugênio Gonçalves da Nóbrega – OAB/PB 8028 e outro). Excepto: Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Relator do Processo Administrativo Disciplinar n. 0000734-35.2015.815.0000. **Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fl.1.296 do PAD) e Márcio Murilo da Cunha Ramos (fl. 1.324 PAD) (art.39 do R.I.T.J-PB). Averbaram Suspeição os Exmos. Srs. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl. 1.305 do PAD), João Benedito da Silva (fl. 1.311 PAD) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fl. 1.322 PAD) e Marcos Cavalcanti de Albuquerque (fl. 45)(art.40 do R.I.T.J-PB).**



(PF 16-º) – Ação Penal nº 0002550-52.2015.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Autor:** Ministério Público Estadual. **Ré:** Cláudia Aparecida Dias, ex-Prefeita do Município de Monte Horebe (Adv. Guilherme Almeida de Moura – OAB/PB 11.813 e outros).

(PF 17-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0001452-73.1996.815.0331. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Agravada: Cerâmica Tibiri Ltda.

(PF 18-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0000769-05.2013.815.0181. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Município de Guarabira. (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663, Maria Christina Filgueira de Moraes – OAB/PB 13.218 e outros). Agravado: Ivanildo Fernandes da Silva. (Adv. Angélica Gurgel Bello Butrus – OAB/PB n. 13.301 e outros).

(PF 19-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0038110-13.2008.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Telemar Norte Leste S/A. (Adv. Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A e outros). Agravada: Viviane Rodrigues de França. (Adv. Josemília de Fátima Batista Guerra – OAB/PB 10.561 e outro).

(PF 20-º) – Agravo Interno nos autos da Ação Penal nº 0001218-79.2017.815.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Agravante: Renato Mendes Leite, Prefeito do Município de Alhandra (Adv. José Edísio Simões Souto – OAB/PB 5405). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

(PF 21-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0000498-14.2014.815.0681. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador PABLO DAYAN TARGINO BRAGA. Agravada: Marizete Alves da Silva. (Adv. Paulo de Farias Leite – OAB/PB 6.276).

(PF 22-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0060599-83.2004.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Agravada: Sony Calçados e Bolsas Ltda.

(PF 23-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0028379-08.1999.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Agravado: Brasvidro Comércio e Representação Ltda.

(PF 24-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0800895-43.2003.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA. Agravada: Albelice de Freitas Carneiro.

(PF 25-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0001766-07.2017.815.0000. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Município de Guarabira (Adv. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros). Agravada: Adriana Carvalho Bonifácio da Trindade (Adv. Paulo Wanderley Câmara – OAB/PB 10.138)

(PF 26-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Extraordinário nº 0125721-62.2012.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Agravado: Jânio da Silva Araújo (Adv. Manolys Marcelino Passerat de Silans – OAB/PB 11.536 e outros)

(PF 27-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0030696-37.2003.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pela Procuradora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. Agravado: Alaise Severino da Cruz.

(PF 28-º) - Agravo Interno nos autos do Recurso Especial nº 0043989-16.1999.815.2001. **RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.** Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA. Agravado: Comércio e Representações Lumar Ltda.



ERRATA DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Na Pauta de julgamento da 3ª (Terceira) Sessão Ordinária da Segunda Seção Especializada Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do DJE de 12.03.2019, fls.12/13 da referida pauta, no seguinte processo eletrônico, onde se lê: RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (28- PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805157-68.2016.8.15.0000. Impetrante: Alessandro Ferreira dos Santos. Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes – OAB/PB 15.645. 1ºImpetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. 2ºImpetrado: Presidente da Comissão do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-PB 2014. Interessado: Estado da Paraíba. Leia-se: (28- PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0805157-68.2016.8.15.0000. Embargante: Alessandro Ferreira dos Santos. Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes – OAB/PB 15.645. 1ºEmbargado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. 2ºEmbargado: Presidente da Comissão do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-PB 2014. Interessado: Estado da Paraíba.



ERRATA DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Na Pauta de julgamento da 7ª (Sétima) Sessão Ordinária da Colenda Primeira Câmara Especializada Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada na edição do DJE de 18.03.2019, da referida pauta, no seguinte processo FÍSICO, onde se lê: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 116) Apelação Cível nº 00026213920138150351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Maria de Jesus Ferreira da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Riachão do Poço. Advogado(s): Cláudia Pereira Barbosa da Silva – OAB/PB 23.108. Leia-se: RELATOR: EXMO. SR. JOSÉ RICARDO PORTO. 116) Apelação Cível nº 00026213920138150351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Maria de Jesus Ferreira da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Apelado(s): Município de Riachão do Poço. Advogado(s): Lucas Alcântara Pontes de Lemos – OAB/PB 25.741.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26 DE MARÇO DE 2019 - TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0800304-11.2019.815.0000. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante (OAB/PB nº 13.416). Paciente: THIAGO DANTAS DE SOUSA.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0800743-22.2019.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante (OAB/PB nº 25.602). Paciente: RICARDO VIEIRA DE ASSIS.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0800184-65.2019.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante (OAB/PB nº 25.602). Paciente: ALAN JORGE DELFINO DO NASCIMENTO.

PROCESSOS FÍSICOS

1º) Apelação Infracional nº 0001060-69.2016.815.0061. 2ª Vara da Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: adolescente identificado nos autos (Adv.ª: Ana Lúcia de Moraes Araújo, OAB/PB nº 10.162).

2º) Apelação Infracional nº 0000183-46.2016.815.0121. Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: adolescente identificado nos autos (Defensor Público: Carlos Henrique Franco de Oliveira).

3º) Agravo em Execução Penal nº 0000157-18.2019.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Agravante: GILMAR COSTA FERRO (Adv.ª: Edson Luiz da Silva Barbosa, OAB/PB nº 20.820, e Daliana Pacheco Moreira de Lima, OAB/PB nº 24.891). Agravada: Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 0001773-60.2008.815.0211. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FÁBIO JUVINO SE SOUSA (Adv.ª: Paulo César Conserva, OAB/PB nº 11.874, e outros). Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 0026281-32.2008.815.2002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: BRUNO GOMES DE ARAÚJO (Defensor Público: Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública.

6º) Apelação Criminal nº 0000180-43.2010.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ELISSANDRO ALVES DE OLIVEIRA (Adv.ª: Francisco Pedro da Silva, OAB/PB nº 3.898). Apelada: Justiça Pública.

7º) Apelação Criminal nº 0000029-08.2010.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: LINDOMAR CAVALCANTE VIEIRA (Adv.ª: Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770). Apelada: Justiça Pública.

8º) Apelação Criminal nº 0000089-33.2011.815.0361. Comarca de Serraria. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOÃO PAULO DA SILVA (Defensora Pública: Maria de Lourdes Araújo Melo). Apelada: Justiça Pública.

9º) Apelação Criminal nº 0001303-79.2011.815.0031. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: THIAGO ALVES DE ANDRADE (Adv.ª: José Luís Meneses de Queiroz, OAB/PB nº 10.598). Apelada: Justiça Pública.

10º) Apelação Criminal nº 0013683-41.2011.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: HÉLIO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS (Adv.ª: Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado, OAB/PB nº 18.567, e Davi Emmanuel A. Cavalcanti, OAB/PB nº 19.350).

11º) Apelação Criminal nº 0028426-56.2011.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: VICENTE CORDEIRO MATIAS (Adv.ª: Ednilson Siqueira Paiva, OAB/PB nº 9.757). Apelada: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0002002-66.2012.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOÃO BATISTA GOMES DA CUNHA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0000573-63.2012.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: ANTÔNIO HUMBERG DA SILVA e CARLOS ALBERTO DA SILVA (Adv.ª: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Apelada: Justiça Pública.

14º) Apelação Criminal nº 0124317-29.2012.815.0011. 5ª Vara criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: SILVÂNIO SALES DOS SANTOS (Defensora Pública: Gizelda Gonzaga de Moraes). Apelada: Justiça Pública.

15º) Apelação Criminal nº 0001679-34.2013.815.0051. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JONAS ALVES DA SILVA (Adv.ª: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0002311-93.2013.815.0331. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MARIA EUNICE RODRIGUES (Adv.ª: Raimundo Rodrigues da Silva, OAB/PB nº 2.966). Apelada: Justiça Pública.

17º) Apelação Criminal nº 0000869-83.2014.815.0161. 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ANTONINE EMERSON SILVA COSTA (Adv.ª: Djaci Silva de Medeiros, OAB/PB nº 13.514). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0001449-83.2014.815.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSELITO ANTÔNIO MUNIZ (Adv.ª: Matheus José Araújo de Lima, OAB/PB nº 24.991). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0002876-21.2013.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: SAMUEL SILVA DE MELO (Adv.ª: Tânia Vieira Barros, OAB/PB nº 18.107). Apelada: Justiça Pública.

20º) Apelação Criminal nº 0007171-68.2013.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FAGNER LUIZ PEREIRA DA SILVA (Adv.ª: Francisco Glauberto Bezerra Júnior, OAB/PB nº 12.021). Apelada: Justiça Pública.

21º) Apelação Criminal nº 0000269-97.2014.815.0311. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOÃO PEREIRA DA SILVA (Adv.ª: Adão Domingos Guimarães, OAB/PB nº 8.873). Apelada: Justiça Pública.

22º) Apelação Criminal nº 0000973-09.2014.815.0571. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: SEVERINO FERNANDES DO NASCIMENTO (Adv.ª: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612) Apelada: Justiça Pública. Assistentes de acusação: Manoel Fernandes do Nascimento e outros (Adv.ª: Jerônimo Soares da Silva (OAB/PB nº 2.578).

23º) Apelação Criminal nº 0001305-35.2014.815.0131. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOCÉLIO DE SOUSA ROLIM (Defensor Público: Otávio Neto Rocha Sarmento). Apelada: Justiça Pública.

24º) Apelação Criminal nº 0012454-97.2014.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: EDUARDO GONÇALVES FERREIRA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

25º) Apelação Criminal nº 0006463-43.2014.815.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JORGE MOISÉS DA SILVA QUEIROZ (Defensor Público: Odinaldo Espinola).

26º) Apelação Criminal nº 0014010-37.2014.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOHNATAN CARLOS ROCHA (Adv.ª: Wilson Tadeu Cordeiro de Oliveira, OAB/PB nº 25.257, OAB/MG nº 159.538). Apelada: Justiça Pública.

27º) Apelação Criminal nº 0018015-46.2014.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: EDUARDO NOGUEIRA JOVEM (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública.



28ª) **Apelação Criminal nº 0020474-21.2014.815.2002.** 6ª Vara regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MURILO MONTEIRO DE SANTANA (Adv.: Antônio Mendonça Monteiro Júnior, OAB/PB nº 9.585, e Viviane Marques Lisboa Monteiro, OAB/PB nº 20.841). Apelada: Justiça Pública.

29ª) **Apelação Criminal nº 0023526-25.2014.815.2002.** Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDINALVA TAVARES DA COSTA (Adv.: Francisco Rafael Costa de Andrade, OAB/PB nº 15.295). Apelada: Justiça Pública.

30ª) **Apelação Criminal nº 0000480-37.2015.815.0461.** Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: KALLEU BRUNO BENEDITO ROSENDO (Defensor Público: Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública.

31ª) **Apelação Criminal nº 0014950-09.2015.815.2002.** 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSÉ JAILTON MIRANDA DO NASCIMENTO (Adv.: Cláudio de Oliveira Coutinho, OAB/PB nº 18.874, Matheus Fonseca da Costa, OAB/PB nº 18.877, e outros). Apelada: Justiça Pública.

32ª) **Apelação Criminal nº 0015190-95.2015.815.2002.** Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ROGÉRIO GOMES FERREIRA (Adv.: Marcelo Ferreira Soares Raposo, OAB/PB nº 13.394). Apelada: Justiça Pública.

33ª) **Apelação Criminal nº 0017839-33.2015.815.2002.** 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ISAAC RIOS (Adv.: Diego Gonçalves Santos de Matos, OAB/PB nº 21.416). Apelada: Justiça Pública.

34ª) **Apelação Criminal nº 0000063-12.2015.815.0291.** Comarca de Cruz do Espírito Santo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: WELLINGTON PEDRO CRUZ LOPES (Adv.: Gabriel de Lima Cirne, OAB/PB nº 20.728).

35ª) **Apelação Criminal nº 0017474-76.2015.815.2002.** Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EWERTON SOARES SAMPAIO FONSECA (Defensor Público: André Luiz Pessoa de Carvalho). Apelada: Justiça Pública.

36ª) **Apelação Criminal nº 0018200-50.2015.815.2002.** 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: RAMONILSON DA SILVA LIMA (Adv.: Admildo Alves da Silva, OAB/PB nº 9.135). Apelada: Justiça Pública.

37ª) **Apelação Criminal nº 0015886-34.2015.815.2002.** Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: HEROMAX PEREIRA ISIDRO (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

38ª) **Apelação Criminal nº 0018316-56.2015.815.2002.** 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: WANDERSON RANIERE DIVINO TRAJANO (Adv.: Adahyton Sérgio da Silva Dutra, OAB/PB nº 20.694). Apelada: Justiça Pública.

39ª) **Apelação Criminal nº 0000144-98.2016.815.0331.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: EDILSON ALEXANDRE DA SILVA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). 2º Apelante: TÁRCIO CÉSAR BARBOSA (Adv.: Euzelite Alves da Silva, OAB/PB nº 4.805). Apelada: Justiça Pública.

40ª) **Apelação Criminal nº 0000223-54.2016.815.0371.** 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: HÉRCULES FERREIRA DA COSTA (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). Apelada: Justiça Pública.

41ª) **Apelação Criminal nº 0000313-91.2016.815.0911.** Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ANILSON DO NASCIMENTO (Adv.: Jarbas Murilo de Lima Rafael, OAB/PB nº 10.377). Apelada: Justiça Pública.

42ª) **Apelação Criminal nº 0000383-53.2016.815.0121.** Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RONILSON EUGÊNIO SILVA (Adv.: Vinicius Leite Pires, OAB/PB nº 21.959). Apelada: Justiça Pública.

43ª) **Apelação Criminal nº 0000431-79.2016.815.0131.** 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ADME DE SOUSA SILVA (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770). Apelada: Justiça Pública.

44ª) **Apelação Criminal nº 0000723-36.2016.815.0011.** 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ALAN DELON BELARMINO NASCIMENTO (Adv.: Sergivaldo Cobel da Silva, OAB/PB nº 15.868). Apelada: Justiça Pública.

45ª) **Apelação Criminal nº 0001577-02.2015.815.0161.** 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: LEONICE ELISEU DA SILVA e JOSENILSON PINTO FERREIRA (Adv.: José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, OAB/PB nº 7.092). Apelada: Justiça Pública.

46ª) **Apelação Criminal nº 0001741-33.2016.815.2003.** 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOSEMAR DE SOUZA ROGÉRIO (Defensora Pública: Maria Fausta Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

47ª) **Apelação Criminal nº 0002100-98.2016.815.0251.** 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JAILSON COSTA SOUZA (Adv.: Davi Cordeiro de Oliveira, OAB/PB nº 7.800). Apelada: Justiça Pública.

48ª) **Apelação Criminal nº 0005357-75.2016.815.0011.** 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: GIOVAN PALEIRA DA SILVA e DAVIDSON MONTEIRO PALMEIRA (Defensor Público: Odinaldo Espínola). Apelada: Justiça Pública.

49ª) **Apelação Criminal nº 0015652-52.2015.815.2002.** 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: Ministério Público. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelado: SEVERINO DO RAMO LIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). 2º Apelado: THIAGO ANDRADE LACERDA (Defensor Público: André Luiz Pessoa de Carvalho).

50ª) **Apelação Criminal nº 0000048-32.2016.815.0241.** 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: DOUGLAS GOMES DE SOUSA (Adv.: José Humberto Simplício de Sousa, OAB/PB nº 10.179).

51ª) **Apelação Criminal nº 0000546-54.2016.815.0211.** 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: FERNANDO ALVES DOS SANTOS e FRANCISCO DIEGO VAZ DA SILVA (Adv.: Éllida Karituanna Leite de Sousa, OAB/PB nº 21.811). Apelada: Justiça Pública.

52ª) **Apelação Criminal nº 0026303-12.2016.815.2002.** 1ª Vara criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDVALDO GOMES DE MEDEIROS (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barbosa). Apelada: Justiça Pública.

53ª) **Apelação Criminal nº 0000749-67.2016.815.0000.** 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: MANOEL PESSOA FÉLIX SOBRINHO – assistente de acusação (Adv.: Francisco Carlos Meira da Silva, OAB/PB nº 12.053). 2º Apelante: ABRAÃO SERRANO DE SOUZA (Adv.: Antônio Jucélio Amâncio Queiroga, OAB/PB nº 126-037). 1º Apelado: ABRAÃO SERRANO DE SOUZA (Adv.: Antônio Jucélio Amâncio Queiroga, OAB/PB nº 126-037). 2º Apelada: Justiça Pública.

54ª) **Apelação Criminal nº 0006991-09.2016.815.0011.** 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ALISSON LIRA DO NASCIMENTO (Adv.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos, OAB/PB nº 6.954). Apelada: Justiça Pública.

55ª) **Apelação Criminal nº 0001046-52.2016.815.0751.** 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEXANDRO HERCULANO DE SOUZA (Adv.: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública.

56ª) **Apelação Criminal nº 0023400-04.2016.815.2002.** 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: ALBERTO LUIZ BARRETO ARCELA (Adv.: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, OAB/PB nº 11.642). 2º Apelante: ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA (Adv. Michel Pereira Barreiro, OAB/PB nº 11.432). Apelada: Justiça Pública.

57ª) **Apelação Criminal nº 0000090-33.2017.815.0191.** Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: WALTER PEREIRA DE MARIA (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). Apelada: Justiça Pública.

58ª) **Apelação Criminal nº 0000184-09.2017.815.0311.** 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º Apelado: EVANDRO SILVINO COSME (Advogado em causa própria, OAB/PB nº 8.653, e José Lacerda Brasileiro, OAB/PB nº 3.911). 2º Apelado: JOSÉ SIMÃO DE SOUSA, ex-prefeito do Município de Manaíra (Adv.: Sheyner Yasbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590). 3ºs Apelados: DEINE JOSÉ PEREIRA HENRIQUE, ROMEU SILVA DOS SANTOS e JOSÉ HENRIQUES TAVARES (Adv.: Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB nº 10.204). Apelada: Justiça Pública.

59ª) **Apelação Criminal nº 0001423-19.2017.815.2002.** 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: FABRÍCIO COSTA DOS SANTOS (Adv.: Bruno Dias de Araújo Souza, OAB/PB nº 24.734). Apelada: Justiça Pública.

60ª) **Apelação Criminal nº 0007610-43.2017.815.2002.** Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ARTHUR RODRIGUES DO NASCIMENTO (Adv.: Alberdan Coelho de Souza Silva, OAB/PB nº 17.984). Apelada: Justiça Pública.

61ª) **Apelação Criminal nº 0009594-62.2017.815.2002.** 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CARLOS EDUARDO DE ANDRADE (Adv.: Francisco de Assis Barbosa dos Santos, OAB/PB nº 18.049). Apelada: Justiça Pública.

62ª) **Apelação Criminal nº 0013426-06.2017.815.2002.** 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RODOLFO FERREIRA DO NASCIMENTO (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública.

63ª) **Apelação Criminal nº 0038661-31.2017.815.0011.** 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: EDVALDO JOÃO DA SILVA (Adv.: Wellington de Luna Araújo, OAB/PB nº 8.165).

64ª) **Apelação Criminal nº 0039791-56.2017.815.0011.** 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: LUIZ ALVES BATISTA JÚNIOR (Adv.: Priscila Freire, OAB/PB nº 21.622, e outros). Apelada: Justiça Pública.

65ª) **Apelação Criminal nº 0002659-69.2018.815.2002.** 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JEFFERSON DE SANTANA SOBRAL (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barbosa). Apelada: Justiça Pública.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 15/03/2019

Processo: 0000004-34.2017.815.0071, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelado: Alexandre Cordeiro Henrique, Defensor: Laura Neuma Camara Bonfim Sales. **Processo:** 0000018-36.2019.815.0301, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Marcos Henrique De Sousa, Advogado: Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pereira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000078-82.2017.815.0461, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Edvanildo Gomes, Advogado: Joacildo Guedes Dos Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000101-79.2011.815.0221, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Registro / Porte De Arma De Fogo Apelante: Jose Vieira Araruna, Advogado: Maria Neli De Almeida Inocencio Leite, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000174-97.2017.815.0461, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Ivan Rocha Dos Santos, Advogado: Cleidysio Henrique Da Cruz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000202-22.2019.815.0000, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Sergio Silva De Franca, Advogado: Vitor Amadeu De Moraes Beltrao, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000206-59.2019.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus - Estupro De Vulneravel Impetrante: Paulo Renato Svendsen Maciel, Advogado: Nelson De Oliveira Soares, Impetrado: Juizo Da 1 Vara Criminal Da Capital. **Processo:** 0000260-44.2016.815.0351, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Jose Zacarias De Souza, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000282-98.2016.815.0611, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Francisco Francelino Da Silva, Advogado: Arally Da Silva Pontes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000352-80.2014.815.0031, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Wellington Lima De Araujo, Defensor: Antonio Rodrigues De Melo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000499-30.2010.815.0231, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Cleudson Ricardo Rodrigues Soares, Advogado: Walterluzia Maria Emilia Brandao Mendes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000554-18.2016.815.0571, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Wallace Francisco Da Silva, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000558-18.2010.815.0231, Automática, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Gelson Almeida Do Nascimento, Advogado: Rodrigo Santos De Carvalho, Diogo De Araujo Tavares, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001043-37.2015.815.0071, Automática, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Apelante: Gilmardis Gomes Da Silva Souto, Advogado: Andson Clementino Santos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001170-48.2013.815.0231, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante:



Raimundo Alves Da Silva, Advogado: Francisco Carlos Meira Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001173-47.2017.815.0171, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Ailton Barroso Da Silva, Defensor: Anaiza Dos Santos Silveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001266-46.2015.815.0311, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Peculato Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Ricardo Renny Bezerra Da Silva, Cilene De Andrade Da Silva, Advogado: Arthur Benvidino Pinto De Souza. **Processo:** 0001782-78.2013.815.0071, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Cicero Ferreira Dos Santos, Advogado: Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001970-13.2012.815.0231, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Roberto Francisco Dos Santos, Advogado: Carlos Rogério M.Dias, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002600-87.2011.815.0301, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Francisco De Assis Dos Santos, Defensor: Jose Willami De Sousa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002660-08.2013.815.0231, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Infrações Administrativas Apelante: Alex Barbosa Da Silva, Advogado: Igor Diego Amorim Marinho, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0006511-05.2013.815.0571, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Estupro Apelante: Nielson Jose De Souza, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0123618-92.2013.815.0111, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Crimes De Responsabilidade Apelante: Ricardo Jorge De Farias Aires, Advogado: Miguel De Farias Cascado, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba,

DIA: 16/03/2019

Processo: 0000207-44.2019.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Mandado De Seguranca - Interdito Proibitorio Impetrante: Ayton Luis Ferreira Dos Santos, Advogado: Adailton Hilario Junior, Impetrado: Desembargador Marcos Cavalcanti Junior.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb >> 781• 782• 783• 784• 785• 786; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb >> 135; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb >> 632• 1042; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb >> 135; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb >> 154; Adao Gomes Da Silva Neto 019139 - Pb >> 745; Aduino Luiz De Amorim 005805 - Pb >> 645; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb >> 91; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb >> 966; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb >> 522; Adjair Pereira Da Silva 022459 - Pb >> 349• 367; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb >> 564• 992; Adolfo Gomes Abrantes Ferreira 021298 - Pb >> 1238; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb >> 1167; Adriano Leite De Macedo 012595 - B >> 794• 795• 1175• 1177• 1179; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb >> 270; Adriano Moreira De Queiroga 021969 - Pb >> 255; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb >> 1129; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb >> 485• 1140; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb >> 1239; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb >> 209; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb >> 36; Airton Romero De M. Ferraz 004513 - Rn >> 1172; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb >> 80; Alan Richers De Sousa 019942 - Pb >> 744• 757; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb >> 89• 100; Alana Araujo Da Silva 010766 - Pb >> 757; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb >> 970• 972• 976• 978; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb >> 859; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb >> 996; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb >> 1153; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb >> 1132• 1148• 1150• 1168• 1169• 1170; Alcebiades De Melo Lyra 001081 - Pb >> 229; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb >> 392; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb >> 650• 667; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A >> 82• 668• 1262; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb >> 800• 1257; Alessandra A Araujo Furtunato 001337 - Ce >> 729; Alessandra Francisco De Melo Franco 179209 - Pb >> 595; Alessandro Farias Leite 012020 - Pb >> 343; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb >> 676; Alex Soares De Araujo Alves 020625 - Pb >> 572; Alex Souto Arruda 010358 - Pb >> 1175; Alex Taveira Dos Santos 020553 - Pb >> 487; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb >> 102; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb >> 368; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb >> 585• 586• 587• 588• 862• 936• 1258; Alexandre De Almeida 043621 - Sc >> 118; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb >> 18; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb >> 6• 52• 113; Alexandre Gomes De Gouveia Vieira 032171 - Pe >> 39; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb >> 868• 870• 871• 873• 1131; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb >> 520; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb >> 730• 740• 749• 754; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb >> 126• 321• 324• 349• 367• 392; Aline Gouveia De Oliveira 014740 - Pb >> 39; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb >> 607• 611• 619; Aline Patricia A. M. De Menezes Cos 029310 - A >> 1162; Aline Rodrigues 167496 - Sp >> 1212; Allison Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb >> 262; Allison Nunes Costa 013945 - Pb >> 840; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb >> 606; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb >> 25; Almair Beserra Leite 012151 - Pb >> 559• 1215; Amanda De Figueiredo Pereira Goncal 019633 - Pb >> 387; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb >> 320; Amanda Luna Torres 015400 - Pb >> 149; Amanda Santos Abrantes 018775 - Pb >> 132; Amândio Ferreira Tereso Junior 019738 - A >> 1162; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616 - Pb >> 254• 261; Ambrosio Alysson Nunes 015427 - Pb >> 98; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb >> 66• 87; Ana Angelica B Cavalcanti 011829 - Pb >> 881; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb >> 41; Ana Carolina Bezerra Guimaraes 020871 - Pb >> 1153; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb >> 1126; Ana Esther Aranha De Lucena Brito 015087 - Pb >> 925; Ana Grazielle Araujo Batista 010896 - Pb >> 239; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb >> 348; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb >> 619• 639• 655; Ana Luiza Machado 015423 - Pb >> 151• 152; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb >> 1041; Ana Marcela Jordao Pereira De Carva 018730 - Pb >> 1244; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb >> 932; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb >> 1194; Ana Paula Brandao De Medeiros 119390 - Rj >> 629; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A >> 790• 791; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 023462 - Ce >> 554; Ana Virginia Cartaxo 015424 - Pb >> 54• 1077; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb >> 689• 696; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb >> 666; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb >> 558; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb >> 10; Andre Do Egypto 010395 - Pb >> 1270• 1273; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb >> 113• 626; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb >> 1018; Andre Gustavo Santos Lima Carvalho 020073 - Pb >> 323; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb >> 89• 100• 130; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb >> 523; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb >> 1130; Andrea Nunes Melo 011771 - Pb >> 268• 309• 311• 338• 339• 345• 355• 373• 381• 389• 395• 425; Andreza Bonifacio De Sousa 012110 - Pb >> 331• 405; Andreia Graziella Lacerda De Andrade 013273 - Pb >> 776; Andressa Carlos Freire 010812 - Pb >> 11; Anezio De Medeiros Queiroz Neto 020494 - Pb >> 1246• 1247• 1248; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb >> 670• 926; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A >> 667; Anna Millena Guedes De Alcântara 015584 - Pb >> 283; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb >> 171; Antoniel Carlos Pereira Segundo 019527 - Pb >> 492; Antonio Adelinio De Oliveira Net 018006 - Pb >> 1228; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb >> 61; Antonio Aeberton Da Silva Macedo 023723 - Pb >> 1137; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb >> 972; Antonio Braz Da Silva 012450 - A >> 15• 45• 50• 107• 128• 872; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb >> 566• 577• 579; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb >> 975• 984; Antonio Chaves Abdalla 020703 - Pb >> 299; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe >> 1• 606; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe >> 93• 145• 610; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A >> 145; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - Pb >> 956• 958; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb >> 193; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb >> 642; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb >> 461; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb >> 1138; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb >> 287• 333• 369• 965; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb >> 258; Antonio Moraes Dourado Neto 023255 - Pb >> 927; Antonio Quirino De Moura 001052 - B >> 532; Antonio Rodrigo Sant ana 234190 - Sp >> 548; Antonio Teotônio De Assuncao 010492 - Pb >> 466• 607• 611• 619• 655• 661• 663• 664• 665• 672• 673• 675• 942• 943• 945• 946; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb >> 485; Ardson Soares Pimentel 004922 - Pb >> 617; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb >> 865; Ariano Da Silva Medeiros 008877 - Pb >> 847; Ariliana Vilar De Carvalho 018658 - Pb >> 1250; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb >> 367; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb >> 980; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb >> 10• 519; Artemisia Batista Leite Bezerra Vil 018077 - Pb >> 222; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb >> 233; Artur Araujo Filho 010942 - Pb >> 1117; Augusta Barros Lopes 021474 - Pb >> 519; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb >> 42; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb >> 148; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb >> 851; Azarias De Oliveira Quintela 140599 - Rj >> 673; Balduino Lelis De Farias Filho 004242 - Pb >> 953; Barbara De Melo Fernandes 019571 - Pb >> 1198; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb >> 491; Beatriz Helena Dos Santos 087192 - Sp >> 652; Beethoven Bezerra Fonseca 016999 - Pb >> 390; Benedito Jose Da Nobrega Vasconcelo 001690 - Pb >> 759; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb >> 4• 132; Bethulia Livia Freire Sabino 021096 - Pb >> 926; Bismarck Martins De Oliveira 007529 - Pb >> 953; Breno Amaro Formiga Filho 005487 - Pb >> 1135; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415 - Pb >> 817; Bruna Barreto Perazzo Costa 018093 - Pb >> 669; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb >> 374; Bruna Carvalho Cruz De Oliveira 023697 - Pb >> 1153; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410 - Pb >> 159; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb >> 1016; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb >> 1023; Brunna Rachel Germoglio Gomes Silva 018835 - Pb >> 11; Brunno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb >> 622; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb >> 611; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb >> 644• 658; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb >> 94; Bruno Delgado Brilhante 015517 - Pb >> 177; Bruno Henrique De Oliveira Vandeirle 021678 - Pe >> 127• 634• 1257; Bruno Lopes De Araujo 007588 - Pb >> 761; Bruno Melo Costa 018348 - Pb >> 703; Bruno Muniz De

Andrade Menezes 014955 - Pb >> 33; Bruno Ricelli Araujo Freire 013200 - Pb >> 599; Bruno Siqueira Franca 015418 - Pe >> 210; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb >> 50; Bruno Vieira Fernandes Pinheiro 027264 - Pe >> 905; Cacio Roberto Pereira De Queiroga 022440 - Pb >> 987; Caio Cabral De Araujo 018345 - Pb >> 157• 165; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A >> 172; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb >> 50; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb >> 17• 126; Calebe Silva Borges 019908 - Pb >> 147; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb >> 91• 818; Camilla Clara Di Paula Pinto 018852 - Pb >> 406; Camillo Soubhia Netto 124824 - A >> 1045; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb >> 85; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp >> 63• 481; Carla Ismenia Moura Douettes 019482 - Pb >> 180; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb >> 1100• 1104; Carlos Alberto Ribeiro De Souza 209215 - Rj >> 1193; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb >> 464• 606• 648; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb >> 820• 832; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb >> 512; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb >> 947; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb >> 22; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb >> 810• 812; Carlos Augusto Monteiro Nascimento 001600 - Se >> 221; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb >> 103; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb >> 1092• 1093• 1095• 1098• 1099• 1101• 1103• 1105• 1106; Carlos Edgar Andrade Leite 004800 - Se >> 221; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pe >> 774; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp >> 481; Carlos Eduardo Ribeiro Amorim 021403 - Pb >> 195; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb >> 635; Carlos Fabio Ismael Dos S. Lima 007776 - Pb >> 304• 305• 383; Carlos Frederico Martins Lira Alves 012985 - Pb >> 257; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb >> 61; Carlos Henrique Benedito N. Loureiro 013321 - Pb >> 325; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A >> 164; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb >> 735; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - Pb >> 735; Carmem Noujaim H Naced El Khoury 004456 - Pb >> 309• 326• 389; Carolina Marazo Da Silva 213819 - Rj >> 1193; Caroliny Spohr De Oliveira 018851 - Pb >> 511; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb >> 94• 378; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb >> 392; Celise Moreira De Araujo 017399 - Pb >> 1136; Celso David Antunes 001141 - A >> 223; Celso De Franca Monteiro 021221 - A >> 635• 1261; Celso Marcon 010990 - A >> 214; Celso Marcon 260289 - Sp >> 40; Cesar Verzulei Lima 009726 - Pb >> 682• 699; Charles Felix Layme 010073 - Pb >> 948; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb >> 1026; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - A >> 1118; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - Pb >> 736; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb >> 490; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb >> 288; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb >> 281• 298• 313• 337• 384• 393• 424• 428; Cicero Heder Gadelha Martins 017801 - Pb >> 580; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb >> 60• 78• 666; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb >> 396• 1119; Clarice Strassburger 060779 - Rs >> 1136; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb >> 1074• 1156; Claudervanio Medeiros De Souza Arauj 020330 - Pb >> 1107; Claudia Pereira Barbosa Da Silva 023108 - Pb >> 1141; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb >> 933• 934; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb >> 464• 506• 650• 653• 654• 677; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 062084 - Pb >> 787; Claudio Kazuyoshi Kawasaki 122626 - A >> 135; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb >> 693; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb >> 1237; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb >> 4• 16; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb >> 18• 43; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb >> 764; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb >> 38• 173; Cleidisio Henrique Da Cruz 015606 - Pb >> 1240; Cleonildo Batista Da Silva 008532 - Pb >> 979• 982• 988; Cleonildo Lopes Da Silva 034023 - Pe >> 827; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb >> 877• 883• 907; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb >> 913; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb >> 226; Cristiana Vieira De Moura 010187 - Pb >> 589; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - A >> 76• 176; Cristiane Queiroz Duarte 015429 - Pb >> 597; Cristina Medeiros 008744 - Pb >> 192; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb >> 521• 563• 644; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb >> 857• 875• 894• 902• 903• 906• 909• 910• 916• 1096• 1101• 1105; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb >> 202• 203; Daniel Alves 018330 - Pb >> 509; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb >> 39; Daniel Assis Da Nobrega 020929 - Pb >> 879; Daniel Coelho Alcoroado Costa 011226 - Pb >> 432; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb >> 430; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb >> 9; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb >> 4; Daniel Oliveira Nobrega 016504 - Pb >> 100; Daniel Pinto Nobrega Gadelha 008883 - Pb >> 1219; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb >> 149; Daniel Sintonio De Aguiar 017706 - Pb >> 367; Daniela Almeida B. De M. Pereira 010584 - Pb >> 378; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb >> 515; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb >> 1249• 1256; Danielle Alves Lucena Lima 016261 - Pb >> 1112; Danielle Lucena De Oliveira 014314 - Pb >> 869; Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb >> 1156• 1168• 1169• 1170; Danielly Lima Pessoa 017817 - Pb >> 511; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb >> 156; Danilo Carneiro De Lucena Barreto 018458 - Pb >> 669; Danilo Marques Da Nobrega 018020 - Pb >> 1220; Danilo Caze Braga Da C Silva 122361 - Pb >> 65; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb >> 65• 800; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb >> 872• 896; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb >> 452; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb >> 645• 675; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp >> 801; Danubya Pereira De Medeiros 017392 - Pb >> 857; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb >> 885; Danylo Henrique 025150 - Pb >> 434• 435; Darwin Wanberto B. Sales 012076 - Rn >> 738• 739; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb >> 674; Davi Souza Dos S. Leitao Nunes 018416 - Pb >> 841; David De Souza E Silva 007192 - Pb >> 681; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb >> 1017; David Sombra Peixoto 016477 - A >> 83• 207• 1155• 1171; David Sombra Peixoto 016477 - Ce >> 521• 1227; David Sombra Peixoto 016477 - Pb >> 554• 679• 694• 695• 697• 932• 1112• 1213; David Sombra Peixoto 164774 - Pb >> 504; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb >> 631; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb >> 684• 698; Delmorio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb >> 789• 862• 908; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb >> 1122• 1123• 1219• 1268; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb >> 1221; Deuslene Ney De Alcântara 004211 - Pb >> 1182; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb >> 79; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb >> 212; Diego De Almeida Santos 016514 - Pb >> 170; Diego Garcia Farias De Queiroz 013832 - Pb >> 33; Diego Lins Arnaud 018459 - Pb >> 1137; Diego Ponce De Leon Aguiar 017777 - Pb >> 5; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb >> 469• 471• 507• 648; Dinara Priscila Bido Eufrasio 020651 - Pb >> 440; Diorgennes Kaio Xavier Da Silva 024774 - Pb >> 762; Divanna Santos Lima Carvalho 013277 - Pb >> 323; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb >> 838• 839• 843; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb >> 969• 970• 985; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb >> 655; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb >> 289; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305 - Pb >> 591; Ebenezzer Pernambucano De L.E Silva 010209 - Pb >> 478; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp >> 545; Edesou Barbosa Galdino 013330 - Pb >> 35; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb >> 602; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb >> 290• 303; Edir Marcos Mendonca 005399 - Pb >> 742; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb >> 1007; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb >> 399; Edmilson Tavares Ribeiro Filho 012644 - Pb >> 866• 899; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb >> 804; Ednaldo Da Costa Agra 001409 - Pb >> 365; Ednan Lins Da Costa 025514 - Pb >> 1190; Edson Batista De Souza 003183 - Pb >> 867• 1049; Edson Francisco Da Silva 005147 - Pb >> 1004; Edson Gutemberg De Sousa Filho 004316 - Rn >> 70; Edson Nobre Bezerra De Carvalho 004996 - Pb >> 313; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb >> 181; Eduardo Bruno De Albuquerque 167463 - Rj >> 673; Eduardo Chalfin 022177 - A >> 897; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb >> 1035• 1040; Eduardo Frago dos Santos 012447 - Pb >> 99; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb >> 49; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb >> 772; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb >> 212; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb >> 849• 853• 854• 855• 856• 858• 859• 860• 861• 882• 883• 886• 887• 889; Eduardo Jose De Souza Lima Fornello 028240 - Pe >> 205; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp >> 100; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049 - Pb >> 246; Eginaldes De Andrade Filho 010506 - Pb >> 470; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb >> 220; Elaine Sergent Zaccarella 214198 - Sp >> 14; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb >> 77; Eliane Menezes Cavalcanti 005044 - Pb >> 1080; Eliete Santana Matos 010423 - Ce >> 81• 1048• 1126• 1262; Elinalda Costa De Andrade 011799 - Pb >> 74; Elisângela Braghini Basilio De Sout 014373 - B >> 12; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A >> 1181; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A >> 26• 58• 108• 134• 494; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn >> 119• 148• 227• 1181; Ellen Cristina Gonçalves Pires 023809 - A >> 463; Elton Alves De Brito Moura 020738 - Pb >> 1272; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A >> 872; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb >> 401; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb >> 247• 249• 365; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb >> 915; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb >> 732• 738• 956; Enio Maia 014098 - Pb >> 516; Enio Panto Moura 001405 - A >> 923; Enoí Alves Silvestre Farias 017130 - Pb >> 830; Enoque Jose De Araujo Junior 006727 - Rn >> 918; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb >> 213; Erika Ayres De Moura Macedo 017050 - Pb >> 32; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb >> 312; Eriilson Claudio Rodrigues 018304 - Pb >> 1050; Esdras Leite De Carvalho 019595 - Pb >> 73; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb >> 848; Euclides Soares De Macedo 006709 - Pb >> 371; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp >> 567• 593• 594• 596; Eunice Pedro De Carvalho 004631 - Pb >> 371; Evaldo Maciel Da Silva 006443 - Pb >> 92; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A >> 585; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb >> 1217• 1243; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb >> 10; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb >> 1070; Evelynne Xavier De Andrade 019157 - Pb >> 635; Everson Coelho De Lima 020294 - Pb >> 485; Ewerton



Vieira Marques 076696 - Mg >> 601; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb >> 2; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb >> 31; Fernanda Araujo Da Rocha F. De Oliv 017821 - Pb >> 604; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb >> 60; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb >> 623* 1046; Fernanda Pedrosa Tavares Coelho 004333 - Pb >> 1085* 1086; Fernando Antonio Abrantes Alves De 018382 - Pb >> 691; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb >> 810; Fernando Heleno Duarte 004447 - Pb >> 1267; Fernando Luz Pereira 147020 - A >> 65* 219* 674; Fernando Luz Pereira 147020 - Pb >> 40; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp >> 1150; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb >> 1061; Filipe Araujo Reul 015393 - Pb >> 1183; Flavia Almeida Arnaud 017524 - Pb >> 180* 184; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb >> 1235; Flaviano Rodrigues Carlos 013997 - Pb >> 75; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe >> 335* 427; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb >> 104; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb >> 343; Floripes Jose De Oliveira Coutinho 002685 - Pb >> 324* 360; Franciscaud De Franca Rodrigues 012118 - Pb >> 4* 16* 191; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb >> 865; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb >> 828; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb >> 225; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb >> 655; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb >> 884; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb >> 1003; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb >> 1127* 1195* 1228; Francisco De Assis Martins Neto 017735 - Pb >> 423; Francisco De Assis Remigio II 009464 - Pb >> 879* 1109; Francisco De Assis S. Caldas Junior 005900 - Pb >> 386; Francisco De Freitas Carneiro 019114 - Pb >> 584; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb >> 535* 543; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb >> 844; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb >> 1228* 1234 ; Francisco Lopes De Lacerda 001648 - Pb >> 1117; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb >> 741* 752* 765* 771* 773* 775; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb >> 214* 257* 293* 414* 1004* 1007* 1024; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb >> 18* 446; Francisco Porfirio Assis Alves Silv 021952 - Pb >> 343; Francisco Sales Pessoa 006350 - Pb >> 447; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb >> 341* 343; Francisco Torres Simoes 003491 - Pb >> 568; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb >> 735; Frederich Diniz Tomé De Lima 014532 - Pb >> 744* 757; Frederico C L Dias Pereira 025241 - Pe >> 16; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb >> 188; Gabriel Lucena De Santana 024990 - Pb >> 922; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb >> 370; Gabriela Neves Belem 025404 - Pb >> 435; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669 - Pb >> 272; Geane Da Silva Pontes 018694 - Pb >> 59; George Campos Dourado 013611 - B >> 1160; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb >> 21; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb >> 471* 473* 474; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb >> 692; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb >> 75* 109; Germana Nobrega 011402 - Pb >> 277* 297* 316* 326* 356* 372* 380* 395; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb >> 7* 8* 46; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb >> 592* 595; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb >> 883* 1085* 1086; Gilberto De Carvalho Macedo 020322 - Pb >> 104; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe >> 818* 821; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb >> 458; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pb >> 792; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb >> 1128; Gilmar Alves Silva 012208 - Pb >> 718; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb >> 359; Gilvan Pereira De Moraes 008342 - Pb >> 253; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb >> 744; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb >> 816* 821; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb >> 217; Gisele Dos Santos Buchele 015320 - B >> 334; Gislene Maciel Monteiro 019967 - Pb >> 862* 879; Giulio Alvarenga Reale 023425 - A >> 1264; Giulio Alvarenga Reale 065628 - Mg >> 1264; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb >> 399* 880; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb >> 126; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb >> 110; Gladson Miranda 021614 - Df >> 325; Glaucio Alberto Costa Coelho 013902 - Pb >> 691* 797; Glaydstone De Albuquerque Rocha 007325 - Rn >> 1210; Greycy Christy De Araujo Cordeiro 016757 - Pb >> 153; Guido Maria Ferreira De Araujo Juni 015195 - Pb >> 197; Guilherme Furtado Montenegro 017365 - Pb >> 1074; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb >> 379; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb >> 415; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A >> 1175; Guilherme Trindade Henriques Bezerr 027322 - Pe >> 905; Gustavo Alves Dantas Moreira 024570 - Pb >> 887* 911; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb >> 606; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb >> 236; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb >> 400; Gustavo Lacerda 018938 - Pb >> 927; Gustavo Maia Resende Lucio 012548 - Pb >> 158; Gustavo Moreira 016825 - Pb >> 1018; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb >> 863* 893; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - A >> 93* 143; Hadassa Livramento Pinto Santos 016588 - Pb >> 164 ; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb >> 921; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb >> 142* 1044; Hannelise Silva Garcia Da Costa 014168 - Pb >> 422; Haroldo Magalhães De Carvalho 025252 - Pe >> 727* 733* 755; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb >> 789* 862* 884; Helionora De Araujo Abiahy 006009 - Pb >> 818; Hellys Cristina Rocha Fraza 023215 - Pb >> 202; Helvecio Veras Da Silva 004202 - Pi >> 642; Helvecio Veras Da Silva 019298 - Pb >> 986; Henrique Jose Parada Simao 014559 - A >> 119; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A >> 58* 134; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp >> 26* 108* 119* 148* 220* 227* 1181; Henrique Mota Feitosa 009973 - Pb >> 256* 515; Henrique Souto Maior 013017 - Pb >> 49; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb >> 173; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb >> 616* 646; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb >> 85; Herlaine Roberta Nogueira Dantas 010410 - Pb >> 303; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb >> 47* 61* 116; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb >> 628; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb >> 958* 1011* 1015* 1031; Higinio Dantas Neto 005758 - Pb >> 251; Higor Rocha Simoes Fialho 011190 - Pb >> 612; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb >> 1084; Hilton Hirl Martins Maia 013442 - Pb >> 62* 63* 84* 176* 897* 1145; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb >> 224; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce >> 81* 1048* 1126* 1262; Hugo Correia De Andrade 028290 - Pe >> 931; Hugo Filardi Pereira 001151 - A >> 164; Hugo Sarmento Gadelha 011191 - Pb >> 28; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb >> 1027* 1030; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb >> 1018; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb >> 1036; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn >> 463* 481* 608* 610* 659; Humberto Graziano Valverde 013908 - Ba >> 736; Humberto Malheiros Gouveia 011545 - Pb >> 33; Humberto Troccoli Neto 006349 - Pb >> 458* 645; Inacio Cordeiro 011383 - Pb >> 73; Idalgo Souto 001821 - Pb >> 1185* 1186; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb >> 742; Igor Macedo Faco 016470 - Ce >> 99; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb >> 562* 565* 573* 574; Ilma Abrantes Gonçalves Da Silva 004551 - Pb >> 1187; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb >> 163; Ilza Regina Defilippi Dias 027215 - Sp >> 27; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb >> 6* 492; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb >> 39; Ingrid Maria Vilar De Carvalho 022337 - Pb >> 226; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb >> 612* 638; Irian Alcoforado 023559 - Pb >> 535; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb >> 477; Iris Cristina Leiros Meira 016287 - Pb >> 1071; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb >> 121; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb >> 53; Isis Petrusinas 025048 - Sc >> 423; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb >> 79; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb >> 499; Itallo Diniz Araujo Alves De Olivei 019610 - Pb >> 1114; Italo Eduardo Henrique De Araujo 016741 - Pb >> 796; Italo Rannieri Nascimento Dos Santo 017820 - Pb >> 218; Italo Rossi Costa De Miranda 023631 - Pb >> 880; Ivaldo Gabriel Gomes 018569 - Pb >> 1200; Ivan Clementino Chagas Junior 039293 - Pe >> 217; Ivan Isaac Ferreira Filho 014534 - Ba >> 64 ; Ivan Isaac Ferreira Filho 020279 - A >> 64; Ivan Junqueira Ribeiro 069461 - Mg >> 1163; Ivan Mauro Calvo 023195 - Ba >> 55; Ivanete Gabriel De Araujo 006942 - Pb >> 951; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb >> 1113; Ivanile Lopes L Segundo 011281 - Pb >> 1036; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737 - Pb >> 591; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb >> 959; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb >> 731* 734* 736* 773* 775; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb >> 653* 654* 661* 662* 677; Jadedemerson Gomes Da Silva 018474 - Pb >> 48; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb >> 572; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb >> 852* 892* 1129; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb >> 780; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb >> 21* 1241; Jamenson Da Silva 016814 - Pb >> 891; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb >> 10; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb >> 799; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb >> 1015* 1031; Jannylyde Milanes 019613 - Pb >> 1144; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb >> 285* 291* 295* 308* 310* 330* 336* 361* 363* 375* 376* 398* 426; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb >> 592* 995; Jaroslau Fernando Dias 008870 - Pb >> 80; Jefferson Almeida De Souto 018465 - Pb >> 1011; Jeffte De Araujo Costa 220690 - Rj >> 199* 495; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb >> 204; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb >> 1088; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb >> 645; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb >> 1234; Joacsfran Pereira Soares 015825 - Pb >> 584; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb >> 484; Joamilson Guedes Barbosa 013295 - Pb >> 854; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb >> 11; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A >> 2* 143* 727* 1242; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb >> 1038; Joao Batista De Lima 011375 - Pb >> 939; Joao Batista De Souza 004248 - Pb >> 627* 633; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365 - Pb >> 1081; Joao Bosco Marques De Alcantara 005488 - Pb >> 904; Joao Bosco Vieira De Melo Filho 008823 - Pe >> 339; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb >> 374; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb >> 185* 528* 532* 546* 549* 552* 553; Joao Fabio Ferreira Da Rocha 018810 - Pb >> 1139; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb >> 1180; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb >> 1190* 1212; Joao Hymberto Martorelli 007489 - Pe >> 213; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb >> 1173; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb >> 1129; Joao Luis De Franca Neto 018230 - Pb >> 259* 260* 436; Joao Marcelo Tomaz De Aquino 060936 - Pr >> 112; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb >> 211* 1199* 1201; Joao Nobrega Da Trindade Neto 021864 - Pb >> 262; Joao Otavio Terceiro N B De Albuquerque 019555 - Pb >> 7* 8* 46; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb >> 9; Joao Paulo Hora Lafayette 025785 - Pe >> 16; Joao Paulo Juca E Silva 015315 - B >> 334; Joao Paulo L Da Silva Brilhante 013488 - Pb >> 766; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb >> 14; Joao Rafael De Souto Delfino 020608 - Pb >> 1036; Joao Saraiva Leao 051351 - Rj >> 1159; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb >> 820* 823; Joaquim Daniel 007048 - Pb >> 509; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026 - Pb >> 826; Joelma Leite Demesio 019789 - Pb >> 774 ; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb >> 651; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb >> 64; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb >> 382* 1013; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb >> 239* 442; Jonas Braulio De Carvalho Rolim 016795 - Pb >> 537* 538; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb >> 845* 888* 890; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb >> 13; Jorge Henrique Bezerra Fragozo Pere 021264 - Pb >> 973; Jose Adailson Da Silva Filho 022043 - Pb >> 500; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb >> 605* 618* 650* 667; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb >> 267* 385; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A >> 87; Jose

Alves Cardoso 003562 - Pb >> 196; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb >> 198; Jose Alves Formiga 005486 - Pb >> 559; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb >> 472* 623; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A >> 551* 813* 928; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb >> 73* 597; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb >> 1133; Jose Barros De Farias 007129 - Pb >> 785; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb >> 1245; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb >> 1107* 1109; Jose Caitano De Oliveira 003527 - Pb >> 94; Jose Claudio Soares De Oliveira 041208 - Pe >> 814; Jose Corsino Peixoto Neto 012963 - Pb >> 842; Jose De Abrantes Gadelha 003029 - Pb >> 1202* 1203; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb >> 283* 417; Jose De Arimateia Costa Da Silva 017975 - Pb >> 334; Jose Di Lorenzo Serpa Filho 014909 - Pb >> 138* 139* 140* 141; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb >> 96* 228* 291; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb >> 660; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A >> 223* 595; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp >> 660; Jose Eduardo Nogueira Junior 014352 - Pb >> 1067; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb >> 557; Jose Ewerton Silviano Pereira E Nas 019337 - Pb >> 702* 704* 707; Jose Fabiano Jacome Da Silva Almeid 022108 - Pb >> 439; Jose Farias Castor 015240 - Pe >> 339; Jose Felismino 006192 - Pb >> 769; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb >> 1021* 1030* 1032; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb >> 248* 264* 271* 279* 289* 292* 297* 316* 329* 350* 351* 353* 354* 364* 410* 412* 429; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb >> 420; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb >> 266; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb >> 1119; Jose Geraldo Oliveria De Sousa 015694 - Pb >> 721; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb >> 949; Jose Gomes Neto 015589 - Pb >> 892; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb >> 653* 654* 661* 662* 667* 675* 677; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307 - Pb >> 1089; Jose Henrique Cancado Gonçalves 057680 - Mg >> 92; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb >> 840* 846* 1053; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb >> 323; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb >> 814; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb >> 237* 252; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb >> 602* 603; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb >> 765; Jose Leite De Melo 013493 - Pb >> 726* 746; Jose Luis De Sales 009351 - Pb >> 120* 939* 940* 1143; Jose Luiz Da Silva Lira Junior 026288 - Pe >> 20; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb >> 51* 53* 58* 68* 114* 175; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb >> 743* 1091* 1094* 1102; Jose Maria Gomes Da Silva 002896 - Pb >> 475; Jose Mavaiel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb >> 1251; Jose Mendes Sobrinho Neto 008828 - Pb >> 1135 ; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb >> 774; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb >> 815* 826* 835; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb >> 535; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb >> 155* 166; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb >> 1124* 1125; Jose Paulino Costa Neto 014038 - Pb >> 54* 1077; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb >> 1167; Jose Paulo Filho 007476 - Pb >> 737; Jose Pires Rodrigues Filho 016549 - Pb >> 524; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb >> 1217* 1228; Jose Silva Formiga 002507 - Pb >> 1188* 1189; Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho 016900 - Pb >> 41; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb >> 243* 244* 367; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb >> 159; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb >> 159; Jose Valeriano De Fonseca 004115 - Pb >> 724* 735; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb >> 174; Jose Washington Machado 002179 - Pb >> 259* 260; Jose Willami De Souza 004506 - Pb >> 993* 994; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb >> 750; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb >> 19* 550; Joseane Calixto De Souza 020507 - Pb >> 1087; Joseane Farias Da Silva 020349 - Pb >> 183; Joseade Saraiva De Souza 010376 - Pb >> 1176; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb >> 491; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb >> 408; Joseilton Santos Fideles 024355 - Pb >> 629* 630; Joselia Saraiva Cruz 009173 - Pb >> 366; Joselito Ramalho Costa 013642 - Pb >> 300; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj >> 29* 925; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - A >> 787; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe >> 787; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636 - Pb >> 1269* 1271; Juarez Targino Da Silva 009295 - Pb >> 1197; Juberlania Melo Barros 020586 - Pb >> 954; Juciele Cristina Bispo 313319 - Sp >> 797; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb >> 955; Juliana De Medeiros Araujo Salvia 015887 - Pb >> 317; Juliana Monteiro Portella 013196 - Pb >> 125; Juliana Witt 075144 - Rs >> 95; Juliane Gabrielle Cabral Santos 017368 - Pb >> 325; Julianna Karla Magalhães Espinola 013813 - Pb >> 116; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb >> 343; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb >> 459* 462; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb >> 649* 658; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb >> 469* 648; Julio Pereira Da Costa Neto 016911 - Pb >> 989; Jurandi Pereira Do Nascimento Filho 008841 - Pb >> 468; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb >> 683; Kalandra Alves Franchi 014527 - Ba >> 46; Kaline De Melo Duarte Vilarim 014042 - Pb >> 45; Kaline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb >> 1236* 1238; Kalline Kelly De Andrade Monteiro M 016950 - Pb >> 662; Karla Gabriela Sousa Leite 011755 - Pb >> 451* 454* 647; Karla Monteiro De Almeida 019241 - Pb >> 976; Karlisson Meira Da Silva 009634 - E >> 126; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb >> 1144; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb >> 97; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb >> 1263; Kennedy Gusmao 015378 - Pb >> 27; Kessia Liliana D. Bezerra Cavalcant 016700 - Pb >> 615; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb >> 582; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb >> 571; Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb >> 646; Laerson Alves De Medeiros 003121 - Pb >> 365; Laise Medeiros Cavalcanti 020790 - Pb >> 255; Lauro Montenegro Sarmento De Sa 013376 - Pb >> 9; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B >> 788* 793; Leandro De Medeiros Costa Trajano 009996 - Pb >> 178; Leandro Henrique Mosello Lima 027586 - Ba >> 55; Leandro Moreira Pita 012542 - Pb >> 555; Leidson Flamarian Torres Matos 013040 - Pb >> 47* 61* 116; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb >> 250; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb >> 465* 609* 657; Leonardo Antonio Correia Lima De Ca 014209 - Pb >> 320; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb >> 933* 1112; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg >> 146; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb >> 840* 901; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb >> 513* 516; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb >> 248* 1167; Leverrier Nunes De Castro 003505 - Pb >> 628; Líbni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb >> 30* 489* 1075; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb >> 3; Lidiane Pereira Silva 013381 - Pb >> 123; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb >> 1078; Liliyane Fernandes Bandeira De Olive 013350 - Pb >> 688; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb >> 76; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb >> 1192* 1196* 1204* 1211* 1214* 1224* 1234* 1240; Lindemberg Dos Santos Severo 019244 - Pb >> 968; Lindinalva Falcao Da Silva 003688 - Pb >> 80; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb >> 804; Livio Sergio Lopes Leandro 011692 - Pb >> 742; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr >> 827; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb >> 239; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818 - Pb >> 1017; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb >> 525; Lucas Da Silva Luiz Bezerra 021739 - Pb >> 444* 445; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb >> 228; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb >> 136* 714* 1144* 1163; Lucas Gomes Da Silva 023902 - Pb >> 1190* 1225; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb >> 483; Lucia De Fatima Correia Lima 006748 - Pb >> 402; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb >> 496; Luciana Amaral Da Silva 010326 - Pb >> 106; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb >> 6; Luciana Meira Lins Miranda 021040 - Pb >> 1085* 1087* 1088* 1089; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb >> 1118; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb >> 15* 167; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb >> 347; Luciano Carneiro Da Cunha Filho 017923 - Pb >> 187; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb >> 248; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb >> 826; Lucionea Amador Batista Siqueira 005981 - Pb >> 837; Luis Carlos Laureano 016780 - Ba >> 223* 548; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb >> 90; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb >> 138* 139* 140* 141; Luis Humberto Silva 003620 - Pb >> 533; Luis Quirino Da Silva Filho 005406 - Pb >> 413; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb >> 1025; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb >> 89* 100* 130; Luiz De Sousa Leite 009466 - Pb >> 570; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A >> 98; Luiz Gonzaga Gomes 004878 - Pb >> 777; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb >> 138* 139* 140* 141; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb >> 406; Luiz Jose De Araujo Neto 027372 - Pe >> 49; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb >> 235; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pb >> 1046 ; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb >> 190* 204; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb >> 161; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437 - Pb >> 33; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb >> 293* 1253; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb >> 267; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb >> 513* 788* 1174* 1175* 1177* 1179; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496 - Pb >> 1202; Mailson Lima Maciel 0



224; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb >> 817; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb >> 498; Marcus Vinicius Silva Magalhães 011952 - Pb >> 28* 98; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb >> 1; Maria Claudino 005775 - Pb >> 744* 757; Maria Das Gracas Alencar De Sousa 008189 - Pb >> 990; Maria Das Neves Da Silva Brasilino 017142 - Pb >> 639* 655 ; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb >> 1085* 1086; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb >> 992; Maria Do Perpetuo Socorro Maia Gome 021449 - Pe >> 213; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb >> 514; Maria Dos Remedios Mendes 004774 - Pb >> 186; Maria Edna De Abrantes 011048 - Pb >> 1216; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840 - Pb >> 33; Maria Emilia Gonçalves De Rueda 023748 - Pe >> 3; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb >> 1055* 1259; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb >> 562; Maria Guedes De Figueiredo 004219 - Pb >> 529; Maria Idileide Araujo Ferreira Dias 010443 - Pb >> 770; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb >> 749* 753* 756; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb >> 232; Maria Juvinete Anacleto 004013 - Pb >> 1221; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb >> 1122* 1123; Maria Lucia Maranhão Moreira 012341 - Pb >> 223; Maria Lucilia Gomes 084206 - Sp >> 930* 1162; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B >> 7* 8; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb >> 798; Mariana Gomes C De Barros 031818 - Pe >> 517; Marilene Monteiro Soares 005785 - Pb >> 1166; Marília Barbosa 321485 - Sp >> 1134; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb >> 775; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A >> 111; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb >> 13; Marina Joffily De Souza 011863 - Pb >> 393; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb >> 467* 616* 620; Marinho Nunes Freires 030342 - Df >> 974; Mario Jorge Menescal De Oliveira 006764 - Pb >> 687; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb >> 249* 365; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb >> 230* 1020; Marllus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb >> 201* 202* 203; Marlos Sa D. Wanderley 013892 - Pb >> 1014* 1019; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb >> 224* 234* 246; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb >> 283; Mateus Dias 025163 - Pb >> 196* 1180; Mauricio Fernandes Dias 021807 - Pb >> 920; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb >> 898; Mauricio Silva Leahy 013907 - Ba >> 736; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb >> 818; Max Willy Cabral De Araujo 025056 - Pb >> 763; Mayara Roagna De Sousa Medeiros 021001 - Pb >> 997; Mayara Soares Silveira 019046 - Pb >> 1111; Mayza De Araujo Batista 019087 - Pb >> 332; Menezio Dantas 001918 - Pb >> 231; Meryclis D Medeiros Batista 012948 - Pb >> 912; Michel Pinto De Lacerda Santana 015526 - Pb >> 730* 740; Michelen Helia Araujo Lima 017022 - Pb >> 267; Michelly De Queiros Rodrigues 017936 - Pb >> 302; Miguel Marques Vieira 058249 - Rs >> 95; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B >> 836* 837; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb >> 829; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb >> 117; Mirades Guedes Rodrigues 008577 - Pb >> 296; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb >> 291; Moises Batista De Souza 149225 - A >> 40* 65* 219* 674* 1150; Moises Fernandes Da Silva 01866 - Pb >> 275; Moises Mota Vieira Bezerra De Medei 017778 - Pb >> 201* 202; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb >> 1037; Mona Lisa Oliveira 017498 - Pb >> 431; Monica Maria Pimentel Canuto 013253 - Pe >> 931; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb >> 712; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb >> 36 ; Muricy Lima Abrantes 005437 - Rn >> 590; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb >> 451* 454* 647* 866* 867* 874* 899* 1156; Natalia De Fatima Dantas Da Silva 015232 - Pb >> 913; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb >> 1135* 1153; Nathalia Maenia Gomes E Campos 036487 - Pe >> 827; Nathalia Souto De Arruda Vasconcelo 019931 - Pb >> 101; Nathalia Thyse Oliveira De Oliveira 021275 - Pb >> 240; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb >> 710; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb >> 23; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb >> 162; Nazelia Lucia Da Costa 003936 - Pb >> 628; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb >> 643* 646* 793* 794* 795* 1046; Neirrobisson De Souza Pedroza Junio 021444 - Pb >> 556; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp >> 27; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp >> 479; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - A >> 476* 1081; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - Sp >> 476* 923; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - Pb >> 1144* 1146; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb >> 591; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb >> 1124; Nildeval Chianca Rodrigues Jr 012765 - Pb >> 204; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb >> 482; Nilton Jose Do Nascimento 030258 - Pr >> 1210; Nivea Maria Santos Freire 012582 - Pb >> 257; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb >> 456; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb >> 605* 618; Odiovo Nobrega De Queiroz 002308 - Pb >> 1178; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb >> 615; Odon Dantas Bezerra Cavalcanti 018000 - Pb >> 615; Olinidia Iona Da Costa Lima 011436 - Pb >> 348; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb >> 1055; Orione Dantas De Medeiros 008934 - Pb >> 321* 324; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb >> 206; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb >> 199* 495; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb >> 971* 1205; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb >> 409* 510; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb >> 510; Otavio Neto Rocha Sarmento 001305 - P >> 534* 538; Oto De Oliveira Caju 011634 - Pb >> 315* 323* 327* 362* 399* 403* 416* 421; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb >> 1127* 1191; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn >> 1114* 1115; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb >> 238* 432* 437* 438; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb >> 1142; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb >> 848* 890; Paloma Teixeira Rey 018010 - Pb >> 2; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb >> 156; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb >> 257; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb >> 59* 102* 914; Patricia Taveira Dos Santos 016554 - Pb >> 923; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb >> 728* 779* 895; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb >> 848* 890* 900; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb >> 1261; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb >> 274* 294* 328* 394* 404* 409* 411* 998* 1022; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb >> 348; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Pb >> 686; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb >> 36* 226* 523; Paulo Gustavo De Mello E Silva Sora 011268 - Pb >> 547* 933* 1092* 1099* 1112* 1237; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B >> 1255; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb >> 1120; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb >> 14; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb >> 691; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb >> 268* 279* 297* 332* 334* 350* 353* 354* 395* 396; Paulo Renato Guedes Bezerra 019175 - A >> 636* 638* 640* 641; Paulo Roberto V. Rebelo Filho 012225 - Pb >> 1241 ; Paulo Roberto Vigna 155658 - Rj >> 1144; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp >> 1144; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb >> 506* 615* 645; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb >> 530; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb >> 536* 547* 557; Pedro Eriundo Cavalcante De L. Filho 019432 - Pb >> 725* 745; Pedro Jose Da Silva 003436 - Pb >> 708; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb >> 1063; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb >> 1026; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb >> 105; Philippe Barbosa Nobrega 020611 - Pb >> 578; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb >> 15; Polyanna Figueiredo De Andrade 021369 - Pb >> 557; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb >> 434; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb >> 74; Quezia Leticia Dantas Fernandes 022114 - Pb >> 981* 988; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb >> 1039; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb >> 169; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb >> 100* 463; Rafael Sganzerla Durand 013043 - Ms >> 215; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A >> 1042; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb >> 878; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp >> 9* 71* 122* 131; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb >> 1055; Rafaela Tavares De Luna 019275 - Pb >> 1216; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb >> 1122* 1123* 1219* 1268; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb >> 881* 924; Raimundo Tadeu Licario Nogueira 004016 - Pb >> 340; Rainier Dantas Grassi De Albuquerque 022782 - Pb >> 1140; Raissa Pereira De Araujo 016226 - Pb >> 284; Raissa Raquel Bezerra De Andrade 018148 - Pb >> 669; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb >> 1104; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb >> 97* 133; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb >> 217; Raul Gonçalves Holanda Silva 017315 - Pb >> 1120; Rebecca Zavariz De Moura 013773 - Pb >> 932; Reinaldo Tadeu Rondina Mandaliti 019015 - Pb >> 660* 876; Rejanio De Lima Marques 021384 - Pb >> 1265; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb >> 485; Renata Aristoteles Pereira 010759 - Pb >> 542; Renata Pessoa Donato 011998 - Pb >> 989; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb >> 1012; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb >> 125; Renata Vasconcelos Gomes Da Costa 016459 - Pb >> 14; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb >> 575* 576; Renato Cesare Pinto De Oliveira 020540 - Pb >> 254; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb >> 322; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb >> 456* 457; Rhafael Sarmento Fernandes 017319 - Pb >> 1120* 1121; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb >> 257; Rhaniele Bezerra Wanderley E Lima 020538 - Pb >> 977* 997; Ricardo Dias Barbosa 011353 - Pb >> 441; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb >> 94; Ricardo Francisco Palitot Dos Santo 009639 - Pb >> 508* 509; Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Belez 017879 - Pe >> 671; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb >> 624; Ricardo Madruga Coelho Novais 016730 - Pb >> 913; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb >> 86; Ricardo Roberto Carlos Da Silva 003540 - Pb >> 614; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb >> 700* 850* 924* 1207* 1209* 1214* 1216* 1218* 1223* 1224* 1226* 1229* 1230* 1231* 1232* 1233; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb >> 39; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb >> 263* 516* 1009; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb >> 109* 129* 201; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb >> 101* 149; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp >> 479; Roberta Eulalia Vasconcelos Lyra Da 006347 - Al >> 1067; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 017321 - Pb >> 1049; Roberto G. Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb >> 881; Roberto Nogueira Gouveia 010367 - Pb >> 1078; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb >> 1223; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb >> 969; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb >> 108* 128; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb >> 1163; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb >> 314; Rodrigo Dias De Lima Nobrega 015412 - Pb >> 846; Rodrigo Gonçalves Oliveira 017259 - Pb >> 103; Rodrigo Ismael Macedo 015911 - Pb >> 477; Rodrigo Moreno Paz Barreto 215912 - Sp >> 407; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb >> 796; Rogeanderson Maxisuel Ferreira Da Si 019441 - Pb >> 255; Rogerio Borges Ferraz Gominho 016983 - Pb >> 956; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb >> 397; Rogerio Magnus Varela Gonçalves 009359 - Pb >> 12; Romero Moreira 009193 - E >> 250; Romero Velozo Da Silveira 004404 - Pb >> 819* 824; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb >> 667* 675; Ronaldo Xavier Pimentel Junior 016917 - Pb >> 56; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb >> 357* 403* 416; Rosana Strassourger 019879 - Rs >> 1136; Rosângela Maria De Medeiros Brito 004438 - Pb >> 963; Rosany Araujo Parente 020993 - Pb >> 729; Roseany Araujo Viana 010952 - Ce >> 729; Roseli Galan Florencio 018054 - Pb >> 733; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb >> 483; Rossana Bittencourt Dantas 012419 - Pb >> 358; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A >> 144; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe >> 816* 892* 1239* 1256; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj >> 137; Rubens De Biasi Ribeiro 209381 - Sp >> 924; Rubens Luis Lucena Da Silva 024318 - Pb >> 1140; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb >> 171; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb >> 34* 37* 38; Salomao Cordeiro

De Oliveira 013082 - Pb >> 200; Samara Monteiro Dos Santos 023647 - Pb >> 179; Samara Renata De Medeiros Othon 012597 - Rn >> 1052; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A >> 142* 592* 676* 732; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb >> 733* 1044; Sandra Elisabeth De B P Guimaraes 003724 - Pb >> 124; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb >> 138* 139* 140* 141; Sara Cavalcanti De Oliveira 013236 - Pb >> 792; Sarha Talita Correira Rodrigues 023744 - Pb >> 625; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb >> 377; Sayonara Da Silva Souza 012898 - Pb >> 706; Sebastiao Angelim Da Silva Junior 021295 - Pb >> 937; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb >> 1206* 1208* 1216; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb >> 822* 833; Sergivaldo Cabel Da Silva 015868 - Pb >> 433; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A >> 72* 551* 813* 928* 982; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb >> 519; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb >> 245; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb >> 757* 760; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb >> 1266; Shenia Cavalcanti Sampaio 024675 - Pe >> 426; Sherman Liege Da Silva Ferreira 015405 - Pb >> 773; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb >> 1103* 1106* 1110; Silvia Jane Oliveira Furtado 020182 - Pb >> 1160; Silvia Paula Alencar Diniz 009620 - Ce >> 1067; Silvio Emanuel Victor Da Silva 009952 - Pe >> 16 ; Solange Rodrigues De Oliveira 018897 - Pb >> 46; Sonia Maria Patricio Porpino 004261 - Pb >> 1159; Stanley Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb >> 914; Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb >> 48; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb >> 727* 865; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb >> 284; Suenia De Sousa Morais 013115 - Pb >> 802* 803* 805* 806* 807* 808* 809; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb >> 513* 794* 795* 1213; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb >> 56; Sylvia Rosado De Sa Nobrega 012612 - Pb >> 399* 415; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb >> 1078; Taciene Gomes Do Nascimento 006112 - Pb >> 262; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb >> 864* 919* 1129; Taisa Gonçalves Nobrega Gadelha Sa 015631 - Pb >> 1193; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb >> 24; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg >> 928; Tatiana Carvalho De Araujo 016472 - Ce >> 678; Tatianne Pacote Villar 009895 - E >> 172; Tatjana Maria Lemos Nascimento 006854 - Pb >> 189; Taylsey Catarina Rogério Seixas 182694 - A >> 41; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb >> 465* 613* 621; Tercio Feitosa Duda Paz 020933 - Pb >> 255; Terezinha De Jesus O. Barbosa 005868 - Pb >> 241; Thales Linhares De Azevedo 014790 - Pb >> 1256; Thaltes Leonnys Araujo Guedes 021516 - Pb >> 1267; Thyse Marcia Barreto 016964 - Pb >> 49; Theles Bustorff Feodrippe De O. Mar 019532 - Pb >> 178; Thelio Farias 009162 - Pb >> 250* 347* 391; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb >> 1209; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe >> 301; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb >> 500* 609* 813* 1263; Thiago Henrique Alves De Menezes 016770 - Pb >> 208; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb >> 1018* 1029; Thiago Santos Alves 014815 - Pb >> 476; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb >> 69; Thyago Onias Alves Bandeira 017440 - Pb >> 996; Tiago De Figueiredo Marques Neves 017303 - Pb >> 19; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688 - Pb >> 80; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb >> 49* 156; Ticiania Souza Silva 016963 - Pb >> 111; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb >> 652; Ulmar Barbosa De Lima 003933 - Pb >> 627; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A >> 39; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb >> 59; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837 - Pb >> 536; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb >> 1244; Valdomiro De Siqueira Figueiredo So 010375 - Pb >> 182; Valter De Melo 007994 - Pb >> 57* 85* 929; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb >> 1099; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb >> 321* 324* 1029; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb >> 767* 768; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb >> 1242; Vanessa Kalina Silva 009853 - Pb >> 248; Vanja Alves Sobral 008728 - Pb >> 529* 531; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb >> 160* 723; Venceslau Igor Alves Frade 013839 - Pb >> 44; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb >> 238* 432* 437* 438; Vicente Moreira De Lima 007339 - Pb >> 530; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb >> 70* 204; Victor Mansur Branco Uchoa Lopes 019723 - A >> 597; Victor Maximadsky Koitla 015479 - Pb >> 4; Victor Santos Cunha 020361 - Pb >> 1090; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb >> 65* 68; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - A >> 29* 925 ; Vinicius Barros De Vasconcelos 022018 - Pb >> 958; Vinicius Campos De Franca 024989 - Pb >> 922; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb >> 402; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb >> 453* 455; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb >> 616; Vitor Cavalcante De Souza Valerio 009790 - E >> 38; Vivian De Moraes Machado 239584 - Sp >> 924; Viviane Maria Silva De Oliveira 016249 - Pb >> 680* 685* 690* 702* 704* 705* 707* 709* 715* 716; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb >> 486; Vladimir Magnus Bezerra Fagundes 013951 - Pb >> 971; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb >> 490; Wagner Veloso Martins 025053 - A >> 887; Wagner Veloso Martins 037160 - Ba >> 911; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb >> 857; Waldemir Fernandes De Azevedo 005550 - Pb >> 101; Waldey Leite Leandro 013958 - Pb >> 935; Waldinelli Wlamipi Maciel Silva 014869 - Pb >> 307; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb >> 136* 711* 714* 1144* 1163; Walter Higino De Lima 006245 - Pb >> 1155; Wandson Brawner Sousa Brito 018246 - Pb >> 332; Wargla Dore Silva 024785 - Pb >> 529; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb >> 173* 717* 885; Weber Jeronimo De Souza 006759 - Pb >> 443; Wellington Jose De Lima Alves 021518 - Pb >> 738* 739; Wellington Luiz De Souza Ribeiro 019780 - Pb >> 78* 488* 887; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb >> 242; Welliton Dos Santos Campos 022818 - Pb >> 1050; Wenio Vasconcelos Catao 017157 - Pb >> 255; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb >> 202; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb >> 12* 115* 125; Wilson Sales Belchior 017314 - A >> 13* 17* 66* 67* 85* 110* 150* 168* 244* 278* 469* 470* 489* 518* 656* 659* 691* 774* 898* 1148* 1149; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb >> 5* 216* 284* 481* 659* 738* 739* 755* 1215* 1263; Wilson Sales Belchior 017317 - A >> 138* 139* 140* 141; Wyktor Lucas Meira 015554 - Pb >> 476; Xangai Gustavo Vargas 019205 - Pb >> 1013* 1116; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb >> 19; Yun Ki Lee 131693 - Sp >> 297; Yuri Porfirio Castro Albuquerque 010673 - Pb >> 719; Yurick Willander De Azevedo Lacerda 017227 - Pb >> 1108* 1183* 1184



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00001 Processo: 0018226-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO ADVOGADO: 017295PB MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA. REU: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00002 Processo: 0020816-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUISIO ALVES DA SILVA ADVOGADO: 015193PB FELIPE MENDES LACET PORTO , 008999PB FABIANO MENDES LYRA , 018010PB PALOMA TEIXEIRA REY. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00003 Processo: 0028080-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIAGO MOTA DO NASCIMENTO ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 023748PE MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00004 Processo: 0037862-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDA VITOR DOS SANTOS ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES , 012118PB FRANCILAUDIO DE FRANCA RODRIGUES , 015479PB VICTOR MAXIMADSKY KOITLA. REU: CREDUNI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDOR ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO , 017742PB DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00005 Processo: 0066917-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 017777PB DIEGO PONCE DE LEON AGUIAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00006 Processo: 0124585-30.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HERLEY ANTONIO BARBOSA AMORIM PESSOA ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, 011426PB LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00007 Processo: 0063997-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON PAULINO DE MELO ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA. AUTOR: VANESSA PAULINO DE MELO NASCIMENTO ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA. REU: RODOVI



CEIRO N B DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiência de abertura dos trabalhos periciais designada para o dia 27/03/2019, as 14:30 horas, em substituição a audiência de instrução, podendo apresentar quesitos suplementares

2A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 006/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00009** Processo: 0000634-04.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVILASIO MARQUES PINTO ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, 013376PB LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, 013156PB DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00010** Processo: 0005860-68.2001.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA GENY ESPINOLA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 000800PB MANUEL ANTONIO DE BARROS, 010732PB MAILSON LIMA MACIEL. AUTOR: ALMIR ESPINOLA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 000800PB MANUEL ANTONIO DE BARROS. REU: EDIMUNDO CAVALCANTE DE MIRANDA ADVOGADO: 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ, 006688PB EVANDRO JOSE BARBOSA. REU: ALDEZIR ESPINOLA GOMES DA SILVAREU: MARIA DA SALETE ARRUDA GOMES DA SILVA ADVOGADO: 011578PB ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, 009077PB ARLINETTI MARIA LINS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00011** Processo: 0008879-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LEONEL PEREIRA FREIRE ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, 010812PB ANDRESSA CARLOS FREIRE, 018835PB BRUNNA RACHEL GERMOGLIO GOMES SILVA. REU: TAM LINHAS AEREAS LTDA ADVOGADO: 020357A FABIO RIBELLI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00012** Processo: 0017038-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO, 014373B ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA. REU: PARAIBA1 SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO LTDA ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. REU: EDITORA JORNAL DA PARIABA LTDA ADVOGADO: 009359PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00013** Processo: 0017121-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO SAVIO MACEDO TORRES ADVOGADO: 014967PB MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, 016049PB JONATAS EVANGELISTA TOMÉ DA SILVA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00014** Processo: 0018571-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUDSON MEDEIROS JUNIOR REPRESENTACOES ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA, 003653PB JOAO PEREIRA DE LACERDA. REPRESENTANTE LEGAL: HUDSON MEDEIROS JUNIOR ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA, 003653PB JOAO PEREIRA DE LACERDA. REU: DERMIVILIND PLASTICA LTDA ADVOGADO: 214198SP ELAINE SERGENT ZACCARELLA, 016459PB RENATA VASCONCELOS GOMES DA COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00015** Processo: 0051020-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DUARTE DOS SANTOS ADVOGADO: 013767PB POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES. REU: BANCO ITAU VEICULOS S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00016** Processo: 0055088-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOELYTON DE OLIVEIRA LIMA ADVOGADO: 011682PB CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES. REU: DANICA TERMOINDUSTRIAL NORDESTE LTDA ADVOGADO: 025785PE JOAO PAULO HORA LAFAYETTE. REU: CAVEMA SOTELHA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ADVOGADO: 025241PE FREDERICO C L DIAS PEREIRA, 009952PE SILVIO EMANUEL VICTOR DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00017** Processo: 0059419-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ARY VIEIRA SOBRAL ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA. REU: OI MOVEL S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 022/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00018** Processo: 0050270-94.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ANDREA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA. REU: ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, 011359PB ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 065/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00019** Processo: 0016814-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RAQUEL FELIX PEREIRA ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, 012716PB YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO, 017303PB TIAGO DE FIGUEIREDO MARQUES NEVES. Sentença: Pedido julgado procedente Vistos, etc...p/determinar a RAQUEL FELIX DE OLIVEIRA que proceda com demissão da área discriminada na inicial no przo de 30 dias, sob pena multa diária R\$100,00 ate 10.000,00. Condono promovido em custas...PRI.
- 00020** Processo: 0018055-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FRUTAS CANTU NORDESTE LTDA ADVOGADO: 026288PE JOSE LUIZ DA SILVA LIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se (...) manifeste-se a parte executada sobre o valor atualizado da dívida, em 05 dias.
- 00021** Processo: 0028004-60.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATALDE, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-se (...) a parte exequente para, em 10 dias, informar a localização de bens penhoráveis da parte executada para o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento da execução.
- 00022** Processo: 0043382-12.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: CARMEN SILVIA COSTA DA SILVA ADVOGADO: 005544PB CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo do expediente de fls.62v (certidão do oficial de justiça), no prazo de 15 dias.
- 00023** Processo: 0050776-70.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: VIJAI ELETRICA DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 014229PB NAY CORDEIRO E. DE SOUZA. Sentença: Pedido julgado improcedente Vistos, etc...REJEITO a execução de pre executividade interposta. Intime-se a parte exequente para atualizar o valor a ser executado e indicar bens penhoráveis, no prazo de 10 dias.
- 00024** Processo: 0071742-88.2012.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se (...) a parte exequente para indicar novos bens, no prazo de 10 dias.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 066/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00025** Processo: 0005830-42.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEBIO OTONI DE OLIVEIRA ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo: requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.
- 00026** Processo: 0006842-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ABN AMRO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte re, p/dizer sobre os termos da petição de fls.322, em 5 dias (art.218, §3º, CPC).
- 00027** Processo: 0007294-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA BENTO DA SILVA ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO. AUTOR: JOAO BENEDITO GOMES ADVOGADO: 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO. AUTOR: MARILENE VASCONCELOS LOPES ADVOGADO: 013338B MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, 015378PB KENNEDY GUSMAO. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO: 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS. Despacho: Intime-se Vistos, etc...Incumbe as partes em 15 dias. contados da intimação deste despacho de nomeação, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos, querendo (art.465, §1º, CPC).
- 00028** Processo: 0013308-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR ADVOGADO: 011191PB HUGO SARMENTO GADELHA, 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquite-se. Pl.
- 00029** Processo: 0013633-13.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA MONTEIRO QUELE ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA, 022018A VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se Vistos, etc...declino de ofício a competência para o processo e julgamento deste feito e determino a sua remessa para Justiça Federal.
- 00030** Processo: 0043854-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GOMES MARTINS IRMAO ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, 015502PB LIBNI DIE-

GO PEREIRA DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos da petição de fls.61/62, em 05 dias (art.218, §3º, CPC).

- 00031** Processo: 0057213-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REINALDO RODRIGUES DE MELO ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA, 015458PB FELIPE MENDONCA VICENTE. Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões de fls.98/113, no prazo legal.
- 00032** Processo: 0072089-53.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA SILVEIRA DE MELLO LULA ADVOGADO: 017050PB ERIKA AYRES DE MOURA MACEDO. Despacho: Intime-se Vistos, etc...a parte requerente p/especificar os valores para expedição do alvará.
- 00033** Processo: 0741493-89.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA ADVOGADO: 001840PB MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE, 013832PB DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ. AUTOR: WELLINGTON DE LIMA BATISTA ADVOGADO: 001840PB MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE, 005437PB LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA. REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, 014955PB BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES. Despacho: Intime-se as partes, autora e re, p/dizer sobre os termos do expediente de fls.301/306, em 5 dias (art.218, §3º, CPC).
- 4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 067/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00034** Processo: 0000340-49.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se a parte re p/dizer sobre os termos da petição de fls.105/106, em 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00035** Processo: 0004496-07.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013330PB EDESUS BARBOSA GALDINO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se as partes p/dizer sobre os termos do expediente de fl.499, em 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00036** Processo: 0008433-98.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 006723PB AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, 010238PB MUCIO SATIRO FILHO. Despacho: Intime-se a parte re p/dizer sobre os termos da petição de fls.131/132, em 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00037** Processo: 0008436-53.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. Despacho: Intime-se a parte re p/dizer sobre os termos da petição de fls.125/126, 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00038** Processo: 0008452-07.2009.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SUELI DA SILVA ARAUJO ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 009790E VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO. AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 009790E VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO. REU: KENIA SIMOES DANTAS BARBOSA ADVOGADO: 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES. LITIS-CONSORTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO FERNANDO VILLARLITISCONSORTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MINISTRO FERNANDO VILLAR. Despacho: Intime-se as partes p/dizer se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo de 15 dias.
- 00039** Processo: 0026142-49.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DE LIMA CANDIDO ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, 014740PB ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA. AUTOR: SILMARIA GLEICE DE LIMA CANDIDO ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, 014740PB ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA. AUTOR: MARIA SARAH DE LIMA CANDIDO ADVOGADO: 005001PB RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, 014740PB ALINE GOUVEIA DE OLIVEIRA. REU: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ADVOGADO: 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE, 032171PE ALEXANDRE GOMES DE GOVEA VIEIRA. REU: CARREFOUR ADM DE CARTOES DE CREDITO COM PARTICIPACOES LTDA ADVOGADO: 017700A URBANO VITALINO DE MELO NETO, 010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se as partes, autora e re, p/dizer sobre os termos do expediente de fls.367/370, em 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00040** Processo: 0029575-76.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADVOGADO: 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA, 147020PB FERNANDO LUZ PEREIRA, 260289SP CELSO MARCON. Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte re, para falar sobre o conteúdo: pagar as custas finais (fls.446), no prazo de 15 dias.
- 00041** Processo: 0060208-79.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRISMAR SILVA DE ARAUJO ADVOGADO: 016900PB JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADVOGADO: 182694A TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS, 015047PB ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA, 021714PE FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se as partes para responderem ao recurso no prazo legal.
- 4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 068/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00042** Processo: 0000013-89.2018.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: PAULO CEZAR BEZERRA ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos d a petição de fls.48/55, em 5 dias (art.218, §3º, CPC).
- 00043** Processo: 0000316-06.2018.815.2001 - INCIDENTE DE DESCONS AUTOR: AGES IND E COM DE COMPUTADORES LTDA ADVOGADO: 011719PB CLEBER DE SOUZA SILVA. Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo da certidão de fls.28 (falta recolhimento de postagens), no prazo de 15 dias.
- 00044** Processo: 0007496-20.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CLOVIS MORENO GONDIM NETO ADVOGADO: 013839PB VENCESLAU IGOR ALVES FRADE. Despacho: Intime-se (...) abro vista do presente feito a parte autora, para falar sobre o conteúdo: recebimento da certidão de crédito, no prazo de 10 dias.
- 00045** Processo: 0010209-36.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, 014042PB KALINE DE MELO DUARTE VILARIM. Despacho: Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos da petição de fls.140/141, em 5 dias (art.218, §3, CPC).
- 00046** Processo: 0011495-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JUNIOR CAVALCANTE SOARES ADVOGADO: 018897PB SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA. REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADVOGADO: 014527BA KALIANDRA ALVES FRANCHI. REU: NOVO RUMO HONDA ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, 019555PB JOAO OTAVIO TERCEIRO N B DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquite-se. Pl.
- 00047** Processo: 0015094-83.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO RONALDO FAGUNDES DE PONTES ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 008463PB HERMAMO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. Despacho: Intime-se Aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Não havendo manifestação durante esse período, arquite-se. Pl.
- 00048** Processo: 0029563-08.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA ADVOGADO: 018120PB STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA, 018474PB JADIERMSON GOMES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte exequente, no prazo de 10 dias, indicando novos bens passíveis de constração.
- 00049** Processo: 0033466-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE ARRUDA FALCAO ADVOGADO: 016964PB THAYSE MARCIA BARRETO, 027372PE LUIZ JOSE DE ARAUJO NETO. REU: TATIANA LUDGREN CORREA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013017PB HENRIQUE SOUTO MAIOR. REU: ARTHUR FELLIPE HIPACIO PESSOA DE ARAUJO ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. REU: CARTORIO CARLOS ULYSSES ADVOGADO: 016497PB EDUARDO GOMES GUEDES. REU: CARTORIO VELTON BRAGA ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. Despacho: Intime-se as partes p/dizer se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 15 dias.
- 00050** Processo: 0068219-97.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA ISABEL DE CARVALHO CORREIA LIMA ADVOGADO: 017013PB CAIO SALES PIMENTEL. REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Embargos Vistos, etc...REJEITO os presentes embargos declaratórios, por não haver ocorrido qualquer das hipóteses previstas no art.1022, CPC. Pl.
- 00051** Processo: 0071398-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se Vistos, etc. O banco promovido foi p/pagamento da execução e não das custas finais. Assim, intime-se o credor p/apresentar cálculo atualizado da dívida, com inclusão da multa de 10%...art.523, §1, CPC).
- 00052** Processo: 0127763-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FRANCISCO DE SALES PEREIRA ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se Vistos, etc... a parte adversa p/contrarrazoar, em seguida elevem-se os autos a D. Segunda instancia.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 051/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00053** Processo: 0000353-04.2016.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 021155PB ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se as partes da decisão que converteu a presente ação em depósito. Intime-se, ainda, a parte autora



para pagar a diligencia para a expedicao do mandado de citacao da promovida.(ve decisao na integra nos autos)

- 00054** Processo: 0009275-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE BARROS DE VASCONCELOS LIMA **ADVOGADO: 015424PB ANA VIRGINIA CARTAXO , 014038PB JOSE PAULINO COSTA NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020397PE MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Sentença: Sentença julgada improcedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00055** Processo: 0016342-21.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSTRUTORA TENDA S/A **ADVOGADO: 027586BA LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA , 023195BA IVAN MAURO CALVO.** REU: FIT 07 APE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA **ADVOGADO: 027586BA LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA , 023195BA IVAN MAURO CALVO.** Despacho: Intime-se sobre os embargos declaratórios, ouça-se a parte promovida em cinco dias úteis nos termos do art. 1023, parágrafo segundo do NCP
- 00056** Processo: 0027268-37.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALEXANDRE CESAR DE MIRANDA SOARES REU: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO , 016917PB RONALDO XAVIER PIMENTEL JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE LIMA **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO , 016917PB RONALDO XAVIER PIMENTEL JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00057** Processo: 0042354-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO.** REU: OI TNL PCS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito(ve sentença na integra nos autos)
- 00058** Processo: 0042960-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito(ve sentença na integra nos autos)
- 00059** Processo: 0064769-49.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: ELIANE CAVALCANTI TAVARES TORRES **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES , 018694PB GEANE DA SILVA PONTES.** AUTOR: ANA ANGELICA PAES BARRETO TAVARES **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES , 018694PB GEANE DA SILVA PONTES.** AUTOR: ESPOLIO DE LAERCIO BATISTA TAVARES **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES , 018694PB GEANE DA SILVA PONTES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00060** Processo: 0068000-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMACIEL CAVALCANTE DE MATOS **ADVOGADO: 015636PB FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** REU: PRESTADORA DE SERVICOS TELEFONICOS CLARO **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00061** Processo: 0101392-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTERPHANY ONOFRE DA SILVA **ADVOGADO: 015161PB ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 010302PB CARLOS GOMES FILHO , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00062** Processo: 0105837-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELTON TAVARES DE MELO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: ALENILDE TAVARES DE MELO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** AUTOR: MARCIO ARAUJO TAVARES DE MELO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00063** Processo: 0121597-36.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS.** Sentença: Sentença julgada procedente(ve sentença na integra nos autos)

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00064** Processo: 0006395-06.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOLANGE JOSEFA BRAGA DA SILVEIRA **ADVOGADO: 008858PB JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: LARRY BRASIL DA SILVEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 008858PB JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: CONSTRUTORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 014534BA IVAN ISAAC FERREIRA FILHO , 020279A IVAN ISAAC FERREIRA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00065** Processo: 0007437-27.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA , 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MARIA DE FATIMA GOMES DA NOBREGA **ADVOGADO: 012236PB DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA , 122361PB DANILLO CAZE BRAGA DA C SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00066** Processo: 0007743-93.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA CRISTINA COELHO DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00067** Processo: 0018376-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: CLASSE A REPRESENTACOES LTDAREU: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00068** Processo: 0032225-13.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: GLICIA NIENIA CAVALCANTE RAMOS **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069** Processo: 0042709-19.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO **ADVOGADO: 014262PB THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** REU: CAMARAO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDAREU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **REU: CARLOS ANTONIO DA SILVA** **ADVOGADO: 014262PB THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070** Processo: 0045008-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA TAVEIRA **ADVOGADO: 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADVOGADO: 004316RN EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071** Processo: 0051519-46.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 2116485P RAFAEL SGANZERLA DURAND.** REU: TERLUCIO BELMONT CRUZ **ADVOGADO: 2116485P RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072** Processo: 0052954-55.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: MARIA DE LOURDES NOBREGA DE SOUZA **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00073** Processo: 0054627-83.2014.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: MARIA GORETTI DE OLIVEIRA CORDEIRO RAMOS **ADVOGADO: 011383PB IANCO CORDEIRO , 019595PB ESDRAS LEITE DE CARVALHO.** REU: TEREZINHA LEAL TAVORA **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELES NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074** Processo: 0058406-46.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA **ADVOGADO: 014699PB PRISCILA DE SOUZA FEITOSA , 011799PB ELINALDA COSTA DE ANDRADE.** REU: PRIME COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDAREU: JOSUE RODRIGO ROBERTO DANTAS **ADVOGADO: 013997PB FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00075** Processo: 0100455-73.2012.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: RODOLFO NOBREGA DIAS **ADVOGADO: 013997PB FLAVIANO RODRIGUES CARLOS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076** Processo: 0116018-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIAS CAMILO DE LUCENA **ADVOGADO: 015220PB LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077** Processo: 0125899-11.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOAO DE BRITO ATHAYDE DE MOURA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MARIA CELIA FERNANDES MOURA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: MARIA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 010257PB ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 073/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00078** Processo: 0002472-69.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON MAGNO SOUZA COSTA **ADVOGADO: 019780PB WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO.** REU: BCP S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Atto Ordinatório: Intimo a parte re,devedora das custas judiciais,para efetuar o pagaemnto,no prazo de 15 dias,sob penas legais aplicaveis.
- 00079** Processo: 0030142-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANOEL BEZERRA MARQUES **ADVOGADO: 014545PB DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY.** REU: JOTA FERREIRA VEICULOS **ADVOGADO: 011819PB ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Atto Ordinatório: intimo a parte promovida,devedora das custas processuais,para efetuar o pagamento,no prazo de 15 dias,sob pena legais aplicaveis.
- 00080** Processo: 0101175-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO VERAO I **ADVOGADO: 003688PB LINDINALVA FALCAO DA SILVA , 018069PB ALAN GOMES PATRICIO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR **ADVOGADO: 013688PB TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** REU: JOSE ROBERTO DE MELO **ADVOGADO: 008870PB JAROSLAU FERNANDO DIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito ABANDONO DE CAUSA-EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO-INTELIGENCIA DO ART. 485,III,DO CPC...SEM CUSTAS.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 074/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00081** Processo: 0003343-36.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** REU: JOSE ROBERTO CAMELO VIEIRA **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00082** Processo: 0011863-48.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: IRANILDA LUCENA RODRIGUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00083** Processo: 0021310-94.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBR A PEIXOTO.** REU: GOSTINHO SERTANEJO LTDA **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBR A PEIXOTO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00084** Processo: 0025585-23.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA VITORIA DOS SANTOS LACERDA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PUBLICOS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00085** Processo: 0031728-43.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DONIZETE CAETANO ALVES **ADVOGADO: 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA , 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA , 007994PB VALTER DE MELO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00086** Processo: 0043770-12.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ANA PAULA GOUVEIA LEITE **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: JOAO BATISTA DE PONTES **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00087** Processo: 0055620-29.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ADOLFO BRAZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00088** Processo: 0100694-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE TEIXEIRA ALVES **ADVOGADO: 013990PB FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: BOUANGVILLE URBANISMO LTDAREU: FOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAREU: OLIMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADVOGADO: 013990PB FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00089** Processo: 0000490-15.2018.815.2001 - INCIDENTE DE DESCONTO AUTOR: SERGIO ROBEERTO DE SOUZA FREIRE **ADVOGADO: 015153PB ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: ARISTOTELES DIAS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015153PB ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00090** Processo: 0001573-47.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO DA SILVA **ADVOGADO: 011988PB LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** REU: WAVE COM DE MOTOS LTDAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 021714PE FELICIANO LYRA MOURA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00091** Processo: 0001771-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO FALCAO ANTUNES GUIMARAES **ADVOGADO: 011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES.** REU: TRIP LINHAS AEREAS **ADVOGADO: 010237PB ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 297608SP FALCAO RIVELLI.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00092** Processo: 0006411-57.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO GONCALVES PEDROSA **ADVOGADO: 006443PB EVALDO MACIEL DA SILVA.** REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/AREU: CLARO S/A **ADVOGADO: 057680MG JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00093** Processo: 0008387-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WALISON BARBOSA **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00094** Processo: 0010159-25.2000.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: HELP OPTICA LTDA **ADVOGADO: 003527PB JOSE CAITANO DE OLIVEIRA , 011636PB RICARDO DIAS HOLANDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO MEIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003527PB JOSE CAITANO DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIO RAMOS PEREIRA SERRA **ADVOGADO: 010583PB CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO , 011714PB BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00095** Processo: 0010188-50.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA **ADVOGADO: 058249RS MIGUEL MARQUES VIEIRA , 075144RS JULIANA WITT.** REU: RR MATERIAL ESPORTIVO LTDA **ADVOGADO: 058249RS MIGUEL MARQUES VIEIRA , 075144RS JULIANA WITT.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00096** Processo: 0013615-55.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICEIA ANANIAS **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Atto Ordinatório: Diante do deposito de fls. 133/137, intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito
- 00097** Processo: 0019143-70.2015.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: JPM IMOBILIARIA LTDA **ADVOGADO: 017687PB KELLY CALDAS VILARIM.** REU: ELISA BRAGA FERREIRA **ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00098** Processo: 0019578-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESCOLA DO MUNDO COLORIDO DA CRIANCALTA **ADVOGADO: 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES , 015427PB AMBROSIO ALYSSON NUNES.** AUTOR: FRANCISCA ALDIMAR GONCALVES WANDERLEY **ADVOGADO: 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** REU: LUIS HENRIQUE BRITO DE SOUZA **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 139051A MARCELO ZANETTI GODOI.** REU: LEILA TEMOTEO MOREIRA BRITO **ADVOGADO: 164563A LUIZ FELIPE LINS DA SILVA , 139051A MARCELO ZANETTI GODOI.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00099** Processo: 0019646-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL TEIXEIRA GOMES **ADVOGADO: 012447PB EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **ADVOGADO: 016470CE IGOR MACEDO FACO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00100** Processo: 0019646-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE **ADVOGADO: 015153PB ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** REU: ECS COM E IND DE INFORMATICA LTDA **ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO , 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL , 016504PB DANIEL OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SONY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 091311SP EDUARDO LUIZ BROCK , 014237PB RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00101** Processo: 0019932-69.2015.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: FRANCIMAR DE SOUSA BURITY **ADVOGADO: 005550PB WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO.** REU: CLEIDE SATIRO DE



- MEDEIROS ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 019931PB NATHALIA SOUTO DE ARRUDA VASCONCELOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00102** Processo: 0020885-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO FERNANDES DOS SANTOS ADVOGADO: 010675PB ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE. REU: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00103** Processo: 0021124-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO MARTINS DA SILVA ADVOGADO: 003418PB CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA. REU: CONSTRUTORA FERNANDES QUEIROZ ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA. REU: FRANKLIN MIKAEL DE ARRUDA QUEIROZ ADVOGADO: 017259PB RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00104** Processo: 0025860-74.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLIVIO RODRIGO MATIAS DA SILVA ADVOGADO: 020322PB GILBERTO DE CARVALHO MACEDO. REU: FERNANDO NASCIMENTO DE FRANCA ADVOGADO: 015851PB FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO. REU: JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00105** Processo: 0030177-13.2013.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: C. F. S. ADVOGADO: 008148PB PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM. REU: F. M. S. REU: M. B. H. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00106** Processo: 0033577-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZENIRA TARGINO GOMES ADVOGADO: 010326PB LUCIANA AMARAL DA SILVA. REU: BANCO ITAU S/A/AUTOR: ANA PAULA TARGINO ADVOGADO: 010326PB LUCIANA AMARAL DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00107** Processo: 0037061-29.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00108** Processo: 0051083-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO FORTUNATO DE LIMA ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS. REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00109** Processo: 0061829-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONICA DE OLIVEIRA AMARANTE ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA. REPRESENTANTE LEGAL: TATIANA ANGELICA DE OLIVEIRA AMARANTE ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADVOGADO: 011401PB GERALDEZ TOMAZ FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00110** Processo: 0064083-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONEIDE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias pagar as custas processuais, sob pena de penhora online e/ou inscrição na dívida ativa
- 00111** Processo: 0064314-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE ALVES DA SILVA ADVOGADO: 016963PB TICIANA SOUZA SILVA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00112** Processo: 0066767-52.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CARA DE CRIANCA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ADVOGADO: 060936PR JOAO MARCELO TOMAZ DE AQUINO. REU: RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00113** Processo: 0069103-44.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDIR TAVARES DOS SANTOS ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO. REU: MARIA ANGELICA MIRANDA DA ROCHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00114** Processo: 0093637-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RUBENS SUASSUNA FILHO ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00115** Processo: 0200528-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. REU: ATIVA TURISMO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00116** Processo: 0042650-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS, 013813PB JULIANNA KARLA MAGALHAES ESPINOLA. Despacho: Intime-se art. 523- do CPC intime-se a parte vencida para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento), sobre o valor da condenação, sob pena de BACENJUD
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 026/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00117** Processo: 0000859-14.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-seA parte exequente para no prazo de 10 dias requerer o que for do seu interesse
- 00118** Processo: 0013704-15.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED NÃO PADRON NPL1 ADVOGADO: 043621SC ALEXANDRE DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seA parte exequente para no prazo de cinco dias trazer aos autos a guiacorreta
- 00119** Processo: 0040272-44.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 014559A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-seo promovido para no prazo de 10 dez dias, prazo improrrogável, para que comprove nos autos o pagamento das custas, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.
- 00120** Processo: 0057726-42.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURITONIO CARLOS DA SILVA ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Intime-seParte autora acerca do deferimento de vistas dos autos pelo prazo de 10 dez dias
- 00121** Processo: 0062749-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ICARO LUCIUS SOARES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016541PB ISABELLE FREIRE DA SILVA. Despacho: Intime-seA parte autora para no prazo de 10 dez dias se manifestar sobre a devolução das cartas de citação de fls. 51 e 53 requerendo no mesmoprazo o que for do seu interesse
- 00122** Processo: 0064819-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Intime-seA parte sucumbente para no prazo de 10 dez dias efetuar o pagamento das custas sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
- 13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 011/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00123** Processo: 0000598-59.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA AUREA PEREIRA LUNA ADVOGADO: 013381PB LIDYANE PEREIRA SILVA. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito.
- 00124** Processo: 0016104-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FEDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES ADVOGADO: 003724PB SANDRA ELISABETH DE B P GUIMARAES. REU: REALIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritointimem-se as partes da sentença de fls 56.
- 00125** Processo: 0018021-32.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GISEUDA DE OLIVEIRA CESAR ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO, 013232PB RENATA UCHOA DE MELO, 013196PB JULIANA MONTEIRO PORTELLA. Despacho: Intime-sea autora para trazer planilha atualizada dos calculos.
- 00126** Processo: 0040713-30.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA, 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, 009634E KARLISSON MEIRA DA SILVA. REU: WRB CONFECÇÕES IND E COM LTDA ADVOGADO: 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA. REU: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM. Despacho: Intime-seas partes para que se manifestem a respeito do bloqueio RENAJUD
- 00127** Processo: 0044987-90.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. Ato Ordinatório:expedi intimacao a que aproveite a diligencia para recolher,no prazo de 10 dias.
- 00128** Processo: 0050558-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA ESTEVAO ADVOGADO: 014945PB RODOLFO NOBREGA DIAS. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentença de fls 99/103.
- 00129** Processo: 0054029-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISNEIDE SANTOS DE ANDRADE ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SONY BRASIL LTDA ADVOGADO: 156347SP MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO. REU: ELETRONICA TECHNISON LTDA ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA. Sentença: Julgo procedente a presente demandaintimem-se as partes da sentença de fls 104/106.
- 00130** Processo: 0059430-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TAMBAI AUTOMOTORES LTDA ADVOGADO: 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, 011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. Despacho: Intime-seo promovido para retirar/buscar o veiculo.
- 00131** Processo: 0062366-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Pedido deferido de fls 194. intime-se o promovido para apresentacao do laudo no prazo de 15 dias.
- 00132** Processo: 0066333-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO GREENVILLE RESIDENCE COUNTRY ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, 018775PB AMANDA SANTOS ABRANTES. AUTOR: PEDRO LUIS DE SOUSA SOBRINHO ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, 018775PB AMANDA SANTOS ABRANTES. Ato Ordinatório:expedi intimacao para a parte apresentar impugnacao.
- 00133** Processo: 0066655-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR ASSISTENTE DO MP: ELIEGE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. REU: C3 ENGENHARIA LTDA/AUTOR: ELIEGE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS. Sentença: Sentença homologatoria intimem-se as partes da sentença de fls 33.
- 00134** Processo: 0082529-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-sea parte executada para que pague, em 15 dias, os valores apresentados fls 289/294 com a devida atualizacao e custas...decorrido o prazo...aguarde-se mais 15 dias e certifique-se apresentacao de impugnacao.
- 00135** Processo: 0085863-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGALY FERNANDES E CIA LTDA ADVOGADO: 012904PB ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO, 012903PB ADALTON COELHO COSTA NETO. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: 122626A CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI. Sentença: Sentença homologatoriaintimem-se as partes da sentença de fls 260.
- 00136** Processo: 0125561-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELINO ROSARIO DOS SANTOS ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA. Despacho: Intime-sea parte autora sobre a decisao de fls 73/75.
- 00137** Processo: 0200540-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZONILDA PINTOS DE MELO ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR. REU: BANCO BMG S/A ADVOGADO: 002461A FABIO FRASATO CAIRES. Sentença: Julgo Improcedente a presente acaointimem-se as partes da sentença de fls 163/165.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00138** Processo: 0011623-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 014909PB JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, 017317A WILSON SALES BELCHIOR, 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. AUTOR: HUMBERTO ESCOREL BORGES ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. Despacho: Intime-se REJEITO os embargos de delação de fls .703-704v e, ainda, ante a manifesta finalidade procrastinatória do recurso ora rejeitado, CONDENOa parte autora na multa do art. 1026, § 2º do CPC 2015, a qual (conti)
- 00139** Processo: 0011623-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 014909PB JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, 017317A WILSON SALES BELCHIOR, 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. AUTOR: HUMBERTO ESCOREL BORGES ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. Despacho: Intime-se(continau)fixo em 2% do valor da causa atualizado pelo INPC. O número correspondente ao valor da multa deverá ser abatido do credito porventura apurado em favor da parte autora (continua)
- 00140** Processo: 0011623-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 014909PB JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, 017317A WILSON SALES BELCHIOR, 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. AUTOR: HUMBERTO ESCOREL BORGES ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. Despacho: Intime-se (continua) Por fim, DEFIRO os quesitos apresentados pelas partes no corpo dos embargos que aqui se rejeitam (fl. 704).Fica advertida a parte autora de que caso se oponha, mais uma vez, embargos protelatórios(.
- 00141** Processo: 0011623-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A ADVOGADO: 014909PB JOSE DI LORENZO SERPA FILHO, 017317A WILSON SALES BELCHIOR, 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS. AUTOR: HUMBERTO ESCOREL BORGES ADVOGADO: 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA. Despacho: Intime-se(...)a multa que lhe foi aqui aplicada poderá ser elevada ate 10% do valor atualizado da casa, na forma do art.1026, §3º, do CPC/2015
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00142** Processo: 0005303-90.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON JOSE LOURENCO ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentença: Intime-se as partes da Sentença de fls...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, ante a ausencia de prova dos fatos articulados na inicial, pelo que julgo extinta a acao, com resolucão do merito, art. 487, I, do CPC.
- 00143** Processo: 0008503-08.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NATA FERREIRA DANTAS ADVOGADO: 019297A GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Sentença: Intime-se as partes da Sentença de fls. 81/82...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, ante a ausencia de prova dos fatos articulados na inicial, pelo que julgo extinta a acao, com resolucão do merito, art. 487, I, cpc.
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 026/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00144** Processo: 0005948-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-seTendo em vista o esforço concentrado 01/19 para realização de periciasmédicas em ações de cobrança de complementação de seguro DPVAT.Cabendoa Seguradora comprovar o recolhimento da diligência em cinco dias.
- 00145** Processo: 0071529-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-seTendo em vista o esforço concentrado 01/19 para realização de periciasmédicas em ações de cobrança de complementação do seguro DPVAT.Cabendoa seguradora comprovar o recolhimento da diligência em cinco dias.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 044/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00146** Processo: 0000122-79.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO RURAL S/A ADVOGADO: 062626MG LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND. Despacho: Intime-se o exequente para recolhimento das diligências necessárias no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00147** Processo: 0005139-28.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIAALVES DE GOIS ADVOGADO: 019908PB CALEBE SILVA BORGES. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartorio, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.
- 00148** Processo: 0006756-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR ADVOGADO: 008550PB AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se as partes para conhecimento do despacho de fls. 435/437
- 00149** Processo: 0007247-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE ALEX DA COSTA ADVOGADO: 013500PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se a parte exequente JORGE ALEX DA COSTA para recebimento de alvara judicial em 05 dias
- 00150** Processo: 0007247-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do saldo remanescente novalor de fls. 80/84, no prazo de 15 dias, sob pena de penhora on line
- 00151** Processo: 0011748-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GABRIEL VICENTE PILIPENKO ADVOGADO: 015423PB ANA LUIZA MACHADO. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartorio, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.
- 00152** Processo: 0012789-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA VICENTE PILIPENKO ADVOGADO: 015423PB ANA LUIZA MACHADO. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartorio, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.



00153 Processo: 0012799-10.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MOURA GUEDES **ADVOGADO: 016757PB GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO**. Sentença: Desistência homologada

00154 Processo: 0015056-86.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J E D COM E REPRESENTA COES LTDA **ADVOGADO: 012441PB ADAIR BORGES COUTINHO NETO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00155 Processo: 0016429-79.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FABIO COSTA DE CARVALHO **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00156 Processo: 0019918-85.2015.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: VELTON BRAGA SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO**. REU: JUAREZ FERREIRA DINIZ **ADVOGADO: 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**, **015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**, **016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**. Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fls. 17/20 dos autos.

00157 Processo: 0020772-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA **ADVOGADO: 018345PB CAIO CABRAL DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00158 Processo: 0021907-39.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 012548PB GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00159 Processo: 0027607-93.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE VALDERIO MEIRELES PINTO **ADVOGADO: 014410PB BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA**, **006796PB JOSE VALDEMIR DA SILVA**, **011416PB JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para recebimento de alvará judicial, no prazo de 05 dias

00160 Processo: 0028338-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXECUT CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00161 Processo: 0029267-25.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO REU: RONALD CARLOS FEITOSA ALMEIDA **ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se o advogado interessado, para dar cumprimento ao despacho de fls. 88, no prazo legal

00162 Processo: 0029322-34.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ELIANE LIMA FERREIRA **ADVOGADO: 012657PB NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00163 Processo: 0035037-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINETE DA CONCEICAO SANTOS **ADVOGADO: 007702PB ILZA CILMA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00164 Processo: 0036481-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: GOLDEM CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**, **001151A HUGO FILARDI PEREIRA**, **016588PB HADASSA LIVRAMENTO PINTO SANTOS**. Despacho: Intime-se o devedor, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentença, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação(art. 523, NCPC).

00165 Processo: 0040691-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CABRAL DA SILVA **ADVOGADO: 018345PB CAIO CABRAL DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00166 Processo: 0040721-65.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FABIO COSTA DE CARVALHO **ADVOGADO: 010027PB JOSE OLAVO C RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00167 Processo: 0042276-15.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CHRISTOPHER WAYNE WINKLER **ADVOGADO: 014574PB LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-se o advogado para comparecer em cartório e receber o alvará judicial no prazo de 05 dias

00168 Processo: 0042276-15.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para recolhimento das custas processuais no prazo legal

00169 Processo: 0046678-42.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00170 Processo: 0050147-67.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARLINDO DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 016514PB DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte autora para receber o alvará judicial, no prazo de 05 dias

00171 Processo: 0062453-63.2014.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: PHOENIX PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA **ADVOGADO: 010715PB ANNIBAL PEIXOTO NETO**, **015474PB SABRINA DANTAS CAVALCANTI**. Sentença: Intime-se ante o exposto, com base no art.5º da Lei nº 1.060/50, rejeito esta impugnação à assistência Gratuita e mantenho a gratuidade deferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0016725-33.2013.815.2001.

00172 Processo: 0069011-66.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 015095A CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**, **009895E TATIANNE PACOTE VILLAR**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00173 Processo: 0074294-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLYNE APARECIDA DUARTE DA SILVA **ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO**. AUTOR: ZENALTON ROMAO DO AMARAL **ADVOGADO: 013415PB HENRIQUE TENORIO DOURADO**. REU: MOZART DE CASTRO SOARES **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. REU: LEVI CONSTANCIO DO REGO **ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO**. Sentença: Embargos declaratórios admitidos parcialmente

00174 Processo: 0077729-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR**. AUTOR: THAISE EMANUELLE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00175 Processo: 0083558-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE DA SILVA PAIVA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 03 (tres) dias, devolver os autos em cartório, sob as penas do artigo 234, § 2º, CPC/15.

00176 Processo: 0100288-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIBERTO RICARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 213 e 214 dos presentes autos.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 063/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00177 Processo: 0090377-20.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA **ADVOGADO: 015517PB BRUNO DELGADO BRILHANTE**. REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se DESARQUIVE-SE OS AUTOS, DANDO VISTA PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00178 Processo: 0000116-53.2019.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: A. J. F. V. **ADVOGADO: 019532PB THELES BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS**, **009996PB LEANDRO DE MEDEIROS COSTA TRAJANO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar impugnação à contestação e aos documentos juntados às fls.44/69, no prazo legal.

00179 Processo: 0000176-26.2019.815.2004 - ADOCAO AUTOR: B. A. C. M. **ADVOGADO: 023647PB SAMARA MONTEIRO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para cumprir integralmente a decisão de fls.65/66, no prazo de 05 dias.

00180 Processo: 0000260-61.2018.815.2004 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: E. T. M. N. **ADVOGADO: 017524PB FLAVIA ALMEIDA ARNAUD**. REU: D. T. M. A. **ADVOGADO: 019482PB CARLA ISMENIA MOURA DOUETTES**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar no prazo de 05 dias sobre o documento juntado às fls.68/81.

00181 Processo: 0000324-37.2019.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: S. C. T. L. **ADVOGADO: 011319PB EDUARDO BRAGA FILHO**. Sentença: Intime-se o promovente da sentença: vistos etc... JULGO PROCEDENTE o presente pedido e determino...a confecção do Alvará...CONCURSO TOP VOICE KIDS SHOPPING TAMBIA...arquivo-se.

00182 Processo: 0001855-32.2017.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: J. V. F. G. **ADVOGADO: 010375PB VALDOMIRO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a impetrante para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, a nota fiscal referente à aquisição de 20(vinte) ampolas do medicamento Berinert.=

00183 Processo: 0002286-32.2018.815.2004 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: G. A. D. **ADVOGADO: 020349PB JOSEANE FARIAS DA SILVA**. Sentença: Intime-se HOMOLOGO, por sentença, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado nos autos pe a parte autora...

00184 Processo: 0002365-11.2018.815.2004 - PERDA OU SUSPENSAO O AUTOR: M. R. N. S. **ADVOGADO: 017524PB FLAVIA ALMEIDA ARNAUD**. Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito...

00185 Processo: 0002548-79.2018.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIÇ AUTOR: A. R. R. S. **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. AUTOR: A. K. A. R. **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 27/03/2019, as 15:00 horas, na 1ª vara da infância e juventude da capital, as partes deverão comparecer acompanhadas das testemunhas, da criança e do advogado.

00186 Processo: 0002652-08.2017.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. O. S. S. **ADVOGADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES**. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para que digam, no prazo legal, se pretendem produzir provas, especificando-as e justificando sua finalidade útil ao processo.

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 010/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00187 Processo: 0002200-95.2017.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: E. S. S. **ADVOGADO: 017923PB LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 024/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00188 Processo: 0001824-81.2018.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JULIO CESAR DA SILVA **ADVOGADO: 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE**. Despacho: Intime-seDr. Gabriel de Lima Cirne OAB/PB 20728, para audiência de instrução designada para o dia 27/03/2019 as 14h00min, referente ao 3º SGT QPCPM Julio Cesar da Silva.

00189 Processo: 0012973-11.2017.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 006854PB TATJANA MARIA LEMOS NASCIMENTO**. Despacho: Intime-seDrª. Joilma de Oliveira F. A. Santos OAB/PB 6854, para audiência de instrução, designada para o dia 27/03/2019 as 15h00min, referente ao 3º SGT QPC PM Marcos Antônio da Silva.

00190 Processo: 0027280-04.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: JOSEILTON MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do Nascimento Junior, OABPB018895, fcais intimado da designação de audiência de instrução para o vinturo dia 10.04.19, as 08 horas e 30 minutos.

00191 Processo: 0027280-04.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: ISRAEL ATAIDE FONSECA **ADVOGADO: 012118PB FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES**. Despacho: Intime-seSr. Adv. Francisclaudio de Franca Rodrigues, OABPB012118, fcais intimado da designação de audiência de instrução para o vinturo dia 10.04.19, as 08 horas e 30 minutos.

00192 Processo: 0027280-04.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008744PB CRISTINA MEDEIROS**. Despacho: Intime-seSr. Adv. Christina Medeiros, OABPB008744, fcais intimada da designação de audiência de instrução para o vinturo dia 10.04.2019, a partir das 08 horas e 30 minutos.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 035/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00193 Processo: 0011646-94.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI VITIMA: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO**. Despacho: Audiência designada PARA O DIA 21/03/2019,AS 14:00 HORAS, NESNTE JUIZO DA 2A VARA CRIMINALDA CAPITAL.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00194 Processo: 0000275-02.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JOAQUIM SANTIAGO FILHO **ADVOGADO: 006393RN MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa para juntar a procuração original, no prazo de 5(cinco) dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 027/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00195 Processo: 0009871-44.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 021403PB CARLOS EDUARDO RIBEIRO AMORIM**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 08/04/19, as 14h00.

00196 Processo: 0012886-21.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS RODRIGO VASCONCELOS MARTINS **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO**, **025163PB MATEUS DIAS**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/04/2019, as 14:00horas.

00197 Processo: 0015345-50.2005.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO COELHO MARQUES **ADVOGADO: 015195PB GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se defiro o pedido.

00198 Processo: 0035597-35.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ANDERSON FERNANDES MATIAS **ADVOGADO: 012785PB JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR**. Despacho: Audiência designada de proposta de suspensão do processo, dia 01/04/19, 15h00.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 034/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00199 Processo: 0001341-17.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO SANTOS DE SOUZA **ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO**, **220690RJ JEFFTE DE ARAUJO COSTA**. Despacho: Intime-se para apresentar a defesa, por escrito, no prazo de 10(dez) dias,art 396 do cpp

00200 Processo: 0006448-76.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HILDA MARIANA OLIVEIRA GOMES **ADVOGADO: 013082PB SALOMAO CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se da expedição da carta precatória para comarca de Patos/PB, conforme requerido.

00201 Processo: 0028166-03.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GLAUDSON DE SOUSA ARAUJO **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. REU: LUAN FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. REU: GUILHERME FERREIRA LUCINDA **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as alegações finais, no prazo legal.

00202 Processo: 0028166-03.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUILHERME FERREIRA LUCINDO **ADVOGADO: 017778PB MOISES MOTA VIEIRA BEZERRA DE MEDEIROS**, **023215PB HELLYS CRISTINA ROCHA FRAZAO**. REU: RAFAEL FIDELIS DA SILVA **ADVOGADO: 007488PB MARCOS ANTONIO CAMELLO**. REU: JOSE ELIAS FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. REU: ANIEL MENDES CAMELO **ADVOGADO: 015994PB WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: ANIEL MENDES CAMELO **ADVOGADO: 015994PB WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA **ADVOGADO: 015994PB WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: FRANCISCO ALEF DA SILVA **ADVOGADO: 015994PB WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR**. REU: ROBERTO JOSE MIRANDA JUNIOR **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes para apresentarem as alegações finais, no prazo legal.

00203 Processo: 0028166-03.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUAN FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. REU: RAFAEL FIDELIS DA SILVA **ADVOGADO: 007488PB MARCOS ANTONIO CAMELLO**. REU: JOSE ELIAS FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. REU: ROBERTO JOSE MIRANDA JUNIOR **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se os causídicos para juntarem habilitações aos autos.

00204 Processo: 0031631-16.1999.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: AROLDO JOSE COELHO DE SOUZA **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS**, **018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**. VITIMA: MULTIBANK **ADVOGADO: 013959PB VICTOR FIGUEIREDO GONDIM**. VITIMA: LOJAO DUFERRO LTDA **ADVOGADO: 012765PB NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR**. VITIMA: FARMACIA SAO JOSE **ADVOGADO: 012765PB NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JR**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 022/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00205 Processo: 0013771-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILMARA NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: BERNARDO SOUSA SILVA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: WALQUIRIA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: WAGNER MOISES FRANCELINO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 028240PE EDUARDO JOSE DE SOUZA LIMA FORNELLOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 048/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00206 Processo: 0000476-25.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 022010PB MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR**, **017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO**, **020430PB MARCO ANTONIO DE SOUZA FILHO**. Despacho: Intime-se da sentença para absolver o réu Leandro Soares dos Santos da imputação que lhe foi feita, nos termos do art.386, II, CPP.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 022/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00207 Processo: 0061959-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBA PEIXOTO**. REU: SAVANA FRIGOR IND E COM



DE ALIMENTOS LTDA REU: RONALDO LIRA DE SOUZAREU: MARCIA DE FATIMA SIMOES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 048/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00208** Processo: 0000245-95.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: BRUNO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 016770PB THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**. Despacho: Intime-se para audiência de instrução no dia 26/03/19 as 15 hs.
- 00209** Processo: 0000958-44.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EVERTON MONTEIRO RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 006151PB AFRANIO LACET LEAL**. Despacho: Intime-se o réu para apresentar as alegações finais em cartório, no prazo de 05 dias.
- 00210** Processo: 0008208-38.2010.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NAILDE JOSUE DA SILVA **ADVOGADO: 015418PB BRUNO SIQUEIRA FRANCA**. VITIMA: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se dos termos da decisão de fl. 393 e 393v, que revogou a prisão preventiva de Nailde Josué da Silva, ficando ainda intimado a comparecer a audiência no dia 02/04/2019, às 17 horas, neste Juízo.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 034/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00211** Processo: 0011138-51.2018.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: VANCEMBERG PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Audiência designada para o dia 22 de março de 2019, as 09:15 horas, na vara de entorpecentes da capital
- 00212** Processo: 0034942-19.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONY NICHOLS CORREIA LIMA **ADVOGADO: 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA**. INDICIADO: CARLOS ALESSANDRO FALCAO FARIAS **ADVOGADO: 017069PB DIEGO CABRAL MIRANDA**. Despacho: De-se conhecimento aos interessados. Intimem-se os advogados dos reus a ofertarem as alegações finais, por escrito, em forma de memoriais, no prazo sucessivo de 05 dias

CAMPINA GRANDE

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 010/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00213** Processo: 0008245-61.2009.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: NEILTON LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 009602PB ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADVOGADO: 007489PE JOAO HYMBERTO MARTORELLI, 021449PE MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00214** Processo: 0010940-80.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSEILDA TITO DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 011/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00215** Processo: 0002628-81.2013.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA **ADVOGADO: 013043MS RAFAEL SGANZERA LA DURAND**. Despacho: Intime-se AS PARTES PUA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAREM SE A OBRIGAÇÃO, OBJETO DA TRANSAÇÃO, JÁ FOI CUMPRIDA NA INTEGRAL, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO.
- 00216** Processo: 0003551-93.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.
- 00217** Processo: 0009579-91.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, 012255PB RAMONA PORTE AMORIM GUEDES**. INTERESSADO: CARDIO DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **ADVOGADO: 039293PE IVAN CLEMENTINO CHAGAS JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão retro.
- 00218** Processo: 0019738-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RUBENILSON ALVES PONTES **ADVOGADO: 017820PB ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição retro para ter vistas dos autos pelo prazo de 05 dias.
- 00219** Processo: 0020421-67.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM REU: NAILSON DE LIRA GUSMAO TOSCANO **ADVOGADO: 0149225A MOISES BATISTA DE SOUZA, 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA**. Despacho: Cumprase. Extinção do processo sem julgamento do mérito - Art.267, do CPC.
- 00220** Processo: 0021778-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 001853PB EIMAR DE PAIVA MACEDO, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se a parte ré para, no prazo de 15 dias, indicar conta bancária para fins de transferência do valor de R\$ 4.080,42, bem como para efetuar o pagamento das custas finais, sob pena de penhora online.
- 00221** Processo: 0023279-13.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 004800SE CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE, 001600SE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, cumprir o que determinou despacho retro.
- 00222** Processo: 0032041-91.2003.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO FERNANDO SANTANA **ADVOGADO: 018077PB ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA VILAR**. Despacho: Intime-se a advogada subscritora para ter vistas das autos pelo prazo de 05 dias.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 003/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00223** Processo: 0001130-57.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RAYFRANCI CAMILO DINIZ **ADVOGADO: 012341PB MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA**. REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. REU: BANCO ITAU CARTOES S/A **ADVOGADO: 001141A CELSO DAVID ANTUNES, 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00224** Processo: 0001696-35.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA DO SOCORRO GUIMARAES FERREIRA **ADVOGADO: 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO, 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO, 013338PB MARCOS SOUTO MAIOR FILHO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00225** Processo: 0003188-57.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. AUTOR: DIOMAR BARBOSA SILVA **ADVOGADO: 001695PB FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00226** Processo: 0004067-69.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RADIO E TV CORREIO LTDA **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO**. AUTOR: ALEX AGRA ALVES REU: MARCOS MARINHO **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO**. REU: MARIA JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 016354PB CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO, 022337PB INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para, em até 30 (trinta) dias, manifestar interesse na execução dos honorários sucumbenciais.
- 00227** Processo: 0006616-81.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARTA LUCIA FERNANDES DE ATAIDEREU: RENOVA CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se a parte promovida para que informe número de conta bancária de titularidade do agente financeiro réu objetivando transferência dos valores referentes ao alvará.
- 00228** Processo: 0020461-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DENIZE DA COSTA ARAUJO **ADVOGADO: 007541PB JOSE DINART FREIRE DE LIMA**. REU: UNIMED **ADVOGADO: 018056PB LUCAS DAMASCENO NOBREGA**. Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou a transação.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00229** Processo: 0001081-69.2014.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS **ADVOGADO: 001081PB ALCEBIANES DE MELO LYRA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00230** Processo: 0001081-69.2014.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS **ADVOGADO: 007203PB MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00231** Processo: 0001678-48.2008.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JOAQUIM AMORIM NETO **ADVOGADO: 001918PB MENEZIO DANTAS**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.

- 00232** Processo: 0001694-17.1999.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GERALDO DEMETRIO **ADVOGADO: 006969PB MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00233** Processo: 0005286-78.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA BARBOSA VIDAL DE NEGREIROS **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00234** Processo: 0005475-76.2001.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS CAVALCANTI FREIRE **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00235** Processo: 0005491-39.2015.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES**. Despacho: Intime-se o advogado para devolver ao cartório os respectivos autos, nos termos do § 2º, art. 234 do Novo Código de Processo Civil.
- 00236** Processo: 0005574-31.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSELIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 012778PB GUSTAVO COSTA VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto aos termos da certidão exarada pela contadoria judicial, requerendo o que entender de direito.
- 00237** Processo: 0006795-10.2014.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL ELIAS FILHO **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00238** Processo: 0007813-37.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: WEVERTON BARROS ALEIXO **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA, 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00239** Processo: 0008796-46.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE DEOLINDO DE LIMA **ADVOGADO: 010896PB ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, 012323PB LUANA M. SOUSA BENJAMIM, 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS**. Despacho: Intime-se o inventariante nomeado para, no prazo de 30 dias, fazer juntada de comprovante de pagamento do tributo.
- 00240** Processo: 0008809-30.2015.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE ANTONIO GONCALVES DE MORAES **ADVOGADO: 021275PB NATHALIA THAYSE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00241** Processo: 0009855-45.2001.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIANA DE FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 005868PB TEREZINHA DE JESUS O. BARBOSA**. Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00242** Processo: 0010028-74.1998.815.0011 - INVENTARIO REU: ORLANDO LEANDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00243** Processo: 0010105-44.2002.815.0011 - ABERTURA, REGISTRO E REU: ALUIZIO AFONSO CAMPUS **ADVOGADO: 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00244** Processo: 0010123-65.2002.815.0011 - INVENTARIO REU: A. A. C. **ADVOGADO: 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO**. INTERESSADO: G. C. **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00245** Processo: 0011702-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ZHULEMA VIEIRA PORDEUS FREITAS **ADVOGADO: 002482PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00246** Processo: 0011913-50.2003.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: HELOISA HELENA FREIRE CRUZ **ADVOGADO: 011086PB MARTINHO CUNHA MELO FILHO, 009049PB EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00247** Processo: 0012010-69.2011.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00248** Processo: 0013374-33.1998.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RONALDO PIRES DINIZ **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA**. TEST. PRECATORIA: JOSE PIRES DINIZ **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. TEST. PRECATORIA: IZABEL SABRINA VENTURA PIRES **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. TEST. PRECATORIA: BRUNO VENTURA PIRES **ADVOGADO: 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, 009853PB VANESSA KALINA SILVA**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 05/06/2019, pelas 15:00 horas.
- 00249** Processo: 0014669-37.2000.815.0011 - INVENTARIO REU: ANTONIO HENRIQUES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA, 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00250** Processo: 0015902-59.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SEVERINO LAURO DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 000699PB LEIDSON MEIRA E FARIAS, 009162PB THELIO FARIAS, 009193E ROMERO MOREIRA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00251** Processo: 0017864-15.2009.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JOSUE LEONARDO DINIZ **ADVOGADO: 005758PB HIGINO DANTAS NETO**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00252** Processo: 0019697-92.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: LUZIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00253** Processo: 0021189-22.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: WALTER JOSE RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 008342PB GILVAN PEREIRA DE MORAES**. Despacho: Intime-se de todo o conteúdo do despacho de fls. 98. Prazo de 30(trinta) dias.
- 00254** Processo: 0021929-14.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: AMARO GONZAGA PINTO FILHO **ADVOGADO: 005616PB AMARO GONZAGA PINTO FILHO, 020540PB RENATO CESARE PINTO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00255** Processo: 0022234-37.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: EDNILSON MONTENEGRO ARAUJO **ADVOGADO: 021969PB ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA**. AUTOR: EDNALDO MONTENEGRO DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 020933PB TERCIO FEITOSA DUDA PAZ**. AUTOR: JOSE EVERALDO ALVES MONTENEGRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 019441PB ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**. AUTOR: LUCIA DE FATIMA ARAUJO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 017157PB WENIO VASCONCELOS CATAO**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS LIRA **ADVOGADO: 017157PB WENIO VASCONCELOS CATAO**. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA **ADVOGADO: 021969PB ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA, 020790PB LAISE MEDEIROS CAVALCANTI**. AUTOR: JOSE EVERALDO ALVES MONTENEGRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 019441PB ROGEANDERSON MAXSUEL FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 29/05/2019, pelas 15:30 horas.
- 00256** Processo: 0027102-29.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: SONIA MARIA ARAGO CARVALHO **ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.
- 00257** Processo: 0029808-82.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: INACIA DOMINGOS DE BARROS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: ESPOLIO DE MANOEL DOMINGOS DE BARROS **ADVOGADO: 012985PB CARLOS FREDERICO MARTINS LIRA ALVES, 012582PB NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, 012484PB RHAFELLY ARAUJO PALMEIRA**. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 244.
- 00258** Processo: 0031123-38.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RAPHAEL GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003800PB ANTONIO MAGNO DA SILVA**. Despacho: Intime-se(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos nos termos do §2º, art. 234, do Novo Código de Processo Civil.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 011/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00259** Processo: 0027185-98.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: I. R. R. AUTOR: M. B. R. R. **ADVOGADO: 018230PB JOAO LUIS DE FRANCA NETO**. REU: H. R. O. **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00260** Processo: 0027187-68.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. B. R. R. **ADVOGADO: 018230PB JOAO LUIS DE FRANCA NETO**. REU: H. R. O. **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 391/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00261** Processo: 0024992-18.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANTONIO VICENTE DA



SILVA FRIGORIFICO ADVOGADO: 005616PB AMARO GONZAGA PINTO FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00262 Processo: 0000728-10.2006.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ACO FORTE IND E COM LTDA ADVOGADO: 006112PB TACIANE GOMES DO NASCIMENTO, 021864PB JOAO NOBREGA DA TRINDADE NETO. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011839PB ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00263 Processo: 0001453-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MACEDO DE MELO ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00264 Processo: 0002270-29.2007.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA, 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00265 Processo: 0002392-08.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00266 Processo: 0003196-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA NERI RAMOS DE LIMA ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00267 Processo: 0003834-28.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO GOMES DA SILVA ADVOGADO: 016827PB LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 017022PB MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA. AUTOR: MARIA DE FATIMA LAURENTINO OLIVEIRA ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00268 Processo: 0003877-33.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO, 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. REU: DCE DIRETORIO CENTRAL EST DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PARAIBA ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00269 Processo: 0003957-07.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00270 Processo: 0004381-05.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00271 Processo: 0004586-93.1999.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00272 Processo: 0005896-22.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. REU: ALCIDES ALVES VIEIRA ADVOGADO: 013669PB GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00273 Processo: 0007351-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABRICIO ARAUJO SILVA ADVOGADO: 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00274 Processo: 0007446-91.2004.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00275 Processo: 0007455-09.2011.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANA CLEIDE DE FATIAS ROTONDANO ADVOGADO: 011866PB MOISES FERNANDES DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00276 Processo: 0007896-92.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00277 Processo: 0007926-30.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA, 011402PB GERMANA NOBREGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00278 Processo: 0009114-14.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00279 Processo: 0010684-69.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ, 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00280 Processo: 0010885-37.2009.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00281 Processo: 0011456-37.2011.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00282 Processo: 0011495-05.2009.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00283 Processo: 0012572-83.2008.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MIGUEL GUEDES DE BRITO ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, 015584PB ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA. REU: REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA ADVOGADO: 002884PB JOSE DE ARAUJO LUCENA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00284 Processo: 0012777-39.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR, 016226PB RAISSA PEREIRA DE ARAUJO, 015296PB SUELLEN MENEZES DA COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00285 Processo: 0012986-76.2011.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00286 Processo: 0013136-62.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00287 Processo: 0014842-70.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAUSTO ANDRE CELESTINO ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00288 Processo: 0014896-27.2000.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: ROBERTO SABINO DE SOUZA ADVOGADO: 006974PB CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00289 Processo: 0017385-17.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS ADVOGADO: 010505PB DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00290 Processo: 0017662-53.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: JORDANIO PINTO GOMES PEREIRA ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00291 Processo: 0017806-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 007541PB JOSE DINAR FREIRE DE LIMA, 007071PB MIRIAM DE SOUSA LIMA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00292 Processo: 0018670-45.2012.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE PB ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00293 Processo: 0019605-32.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO LOPES DE FARIAS ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA, 012414PB LUZIMARIO GOMES LEITE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00294 Processo: 0020026-17.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00295 Processo: 0022433-74.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00296 Processo: 0023756-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSELITO RAMALHO DA COSTA ADVOGADO: 008577PB MIRAIDES GUEDES RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00297 Processo: 0023791-20.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ, 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, 011402PB GERMANA NOBREGA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 131693SP YUN KI LEE. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00298 Processo: 0023830-85.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00299 Processo: 0023864-26.2012.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADVOGADO: 020703PB ANTONIO CHAVES ABDALLA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00300 Processo: 0024512-06.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES ADVOGADO: 013642PB JOSELITO RAMALHO COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00301 Processo: 0024531-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANA DE ARAUJO FERREIRA ADVOGADO: 026489PB THIAGO ARRAES ALVES LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00302 Processo: 0024728-93.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASPER CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ADVOGADO: 017936PB MICHELLY DE QUEIROS RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MICHEL DE QUEIROZ RODRIGUES ADVOGADO: 017936PB MICHELLY DE QUEIROS RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00303 Processo: 0025984-08.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 010410PB HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS. REU: EDINANDO JOSE DINIZ ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00304 Processo: 0030663-32.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 007776PB CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00305 Processo: 0032379-94.2005.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 007776PB CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00306 Processo: 0032886-84.2007.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00307 Processo: 0039560-29.2017.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JURGEN FRIEDRIH TOLKE ADVOGADO: 014869PB WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00308 Processo: 0044675-31.2017.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00309 Processo: 0000546-82.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO. REU: TATIANA VANESSA BARBOSA JATOBÁ ADVOGADO: 004456PB CARMEM NOUJAIM H NACED EL KHOURY. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00310 Processo: 0000921-59.2005.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00311 Processo: 0001093-64.2006.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00312 Processo: 0001170-97.2011.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011687PB ERIKA GOMES DA NOBREGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00313 Processo: 0001380-71.1999.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH. REU: GRUPO ESCOLAR JOSE DE ALMEIDA JUNIOR ADVOGADO: 004996PB EDSON NOBRE BEZERRA DE CARVALHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00314 Processo: 0001502-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE XAVIER FERREIRA ADVOGADO: 013655PB RODOLFO RODRIGUES MENEZES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00315 Processo: 0002173-48.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00316 Processo: 0002253-12.2015.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ, 011402PB GERMANA NOBREGA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00317 Processo: 0002266-74.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: IPSEM ADVOGADO: 015887PB JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00318 Processo: 0002532-42.2008.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00319 Processo: 0002716-27.2010.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00320 Processo: 0002848-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRANTRIGO IND COM E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA ADVOGADO: 014209PB LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO, 013131PB AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZZO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00321 Processo: 0003076-45.1999.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: PREMOL IND E COM LTDA ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM, 008934PB ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00322** Processo: 0003274-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 017150PB RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00323** Processo: 0003301-21.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO , 020073PB ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO , 013277PB DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** AUTOR: MARIA LUCIADA SILVA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO , 020073PB ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO , 013277PB DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** AUTOR: ANA MARIA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 002458PB JOSE ISMAEL SOBRINHO , 020073PB ANDRE GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO , 013277PB DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00324** Processo: 0003446-53.2001.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO.** REU: PREMOL IND E COM LTDA **ADVOGADO: 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO , 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 008934PB ORIONE DANTAS DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00325** Processo: 0003449-17.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 017368PB JULIANE GABRIELLE CRDINAL SANTOS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DF **ADVOGADO: 021614DF GLADSON MIRANDA , 013321PB CARLOS HENRIQUE BENEDITO N. LOUREIRO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PB **ADVOGADO: 013321PB CARLOS HENRIQUE BENEDITO N. LOUREIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00326** Processo: 0003517-06.2011.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011402PB GERMANA NOBREGA.** REU: RETA REPRESENTACOES COM E CORRETAGEM LTDA **ADVOGADO: 004456PB CARMEM NOUJAIM H NACED EL KHOURY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00327** Processo: 0004067-25.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00328** Processo: 0004155-88.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00329** Processo: 0004162-65.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00330** Processo: 0004182-56.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00331** Processo: 0004209-73.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00332** Processo: 0004400-45.2014.815.0011 - INCIDENTE DE FALSIDADA AUTOR: ANTONIO MIGUEL **ADVOGADO: 018246PB WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO , 019087PB MAYZA DE ARAUJO BATISTA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** AUTOR: ALBERES FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 018246PB WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO.** AUTOR: ALBERI MIGUEL DA SILVA **ADVOGADO: 018246PB WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO.** AUTOR: ALBERINA FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 018246PB WANDSON BRAWNER SOUSA BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00333** Processo: 0004537-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAIJA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00334** Processo: 0004572-55.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO REU: GENIVAL ROCHA **ADVOGADO: 015315B JOAO PAULO JUCA E SILVA , 015320B GISELE DOS SANTOS BUCHELE , 017975PB JOSE DE ARIMATEIA COSTA DA SILVA.** AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00335** Processo: 0004881-71.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00336** Processo: 0004892-28.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00337** Processo: 0005304-41.2009.815.0011 - DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00338** Processo: 0005381-84.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00339** Processo: 0005454-61.2005.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOAO PESSOA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA **ADVOGADO: 008823PE JOAO BOSCO VIEIRA DE MELO FILHO , 015240PE JOSE FARIAS CASTOR.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00340** Processo: 0005977-24.2015.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: RAIMUNDO TADEU LICARIO NOGUEIRA **ADVOGADO: 004016PB RAIMUNDO TADEU LICARIO NOGUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00341** Processo: 0006675-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00342** Processo: 0006684-02.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00343** Processo: 0006762-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO TRAJANO DE BRITO **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA , 021952PB FRANCISCO PORFIRIO ASSIS ALVES SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 012020PB ALESSANDRO FARIAS LEITE.** REU: IPSEM **ADVOGADO: 012176PB FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR , 013973PB JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00344** Processo: 0007012-63.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00345** Processo: 0007111-96.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00346** Processo: 0007322-69.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00347** Processo: 0007462-06.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROCHA MELO PEIXOTO **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 009294PB LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00348** Processo: 0007622-21.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010538PB PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS , 011436PB OLINDINA IONA DA COSTA LIMA , 012672PB ANA KARLA COSTA SILVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00349** Processo: 0007652-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: JAYME DE SOUZA AGUIAR **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: JAYME HOLANDA AGUIAR **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** AUTOR: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR **ADVOGADO: 022459PB ADJAIR PEREIRA DA SILVA.** AUTOR: JOAO VICTOR HOLANDA AGUIAR **ADVOGADO: 022459PB ADJAIR PEREIRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00350** Processo: 0007826-65.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00351** Processo: 0007922-90.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00352** Processo: 0007945-36.2008.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00353** Processo: 0008036-19.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00354** Processo: 0008043-11.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00355** Processo: 0008352-81.2004.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00356** Processo: 0008602-22.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011402PB GERMANA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00357** Processo: 0008621-52.2006.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADVOGADO: 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00358** Processo: 0009045-50.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENAM CASTRO DO AMARAL **ADVOGADO: 012419PB ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00359** Processo: 0009490-39.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUMERCINDO LEITE NETO **ADVOGADO: 008356PB GILSON GUEDES RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00360** Processo: 0009532-45.1998.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002685PB FLORIPES JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00361** Processo: 0009551-36.2007.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00362** Processo: 0009813-05.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS ROCHA **ADVOGADO: 016203PB FAGNER DIAS DOS SANTOS.** AUTOR: J C ROCHA COM DE MATERIAS DE CONSTRUCAO **ADVOGADO: 016203PB FAGNER DIAS DOS SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00363** Processo: 0009852-95.1998.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00364** Processo: 0010526-87.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00365** Processo: 0010574-22.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DA COSTA CABRAL **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA , 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: MARIA JUVANEIDE DO CARMO **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA , 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 001409PB EDNALDO DA COSTA AGRA , 003121PB LAERSON ALVES DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00366** Processo: 0010593-52.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009173PB JOSELIA SARAIVA CRUZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00367** Processo: 0010646-28.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 022459PB ADJAIR PEREIRA DA SILVA.** REU: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 017706PB DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** REU: JAYME DE SOUZA AGUIAR **ADVOGADO: 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO , 014925PB ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00368** Processo: 0011607-61.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: SHOPPING CIRNE CENTER LTDA **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00369** Processo: 0012564-72.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00370** Processo: 0012599-56.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEFFERSON SANTOS SOARES DA CRUZ **ADVOGADO: 012921PB GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00371** Processo: 0013215-90.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 003361AL MALBA CRISTINA A DA COSTA SABINO , 004631PB EUNICE PEDRO DE CARVALHO.** REU: IVANILDO DA COSTA LIMA **ADVOGADO: 006709PB EUCLIDES SOARES DE MACEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00372** Processo: 0013582-65.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA , 011402PB GERMANA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00373** Processo: 0013601-37.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00374** Processo: 0013613-80.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA RAMOS SOARES **ADVOGADO: 011564PB BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO , 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00375** Processo: 0013651-49.1998.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00376** Processo: 0013917-26.2004.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00377** Processo: 0014035-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOMINGOS DAS CHAGAS FILHO **ADVOGADO: 012796PB SASKIA ARAUJO SOBREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00378** Processo: 0014349-45.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010584PB DANIELA ALMEIDA B. DE M. PEREIRA , 011301PB MARCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA , 010583PB CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00379** Processo: 0014684-49.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO GOMES **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00380** Processo: 0015003-90.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011402PB GERMANA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00381** Processo: 0015073-78.2006.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00382** Processo: 0015191-73.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00383** Processo: 0015196-76.2006.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 007776PB CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00384** Processo: 0015284-12.2009.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00385** Processo: 0015781-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAERCIO LEANDRO FARIAS PINHEIRO **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00386** Processo: 0016165-86.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACOO COMUNITARIA **ADVOGADO: 005900PB FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00387** Processo: 0017261-29.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 019633PB AMANDA DE FIGUEIREDO PEREIRA GONCALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00388** Processo: 0018628-25.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVI ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00389** Processo: 0018954-29.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** REU: FERNANDO HANAD **ADVOGADO: 004456PB CARMEM NOUJAIM H NACED EL KHOURY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00390** Processo: 0019117-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSANDRO SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016999PB BEETHOVEN BEZERRA FONSECA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00391** Processo: 0019885-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENNAN NAPY NEVES **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00392** Processo: 0020205-48.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUDY NUNES BEZERRA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA , 010803PB ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00393** Processo: 0020640-27.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH , 011863PB MARINA JOFFILY DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00394** Processo: 0020866-17.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00395** Processo: 0021202-55.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO , 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR , 011402PB GERMANA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00396** Processo: 0021251-96.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** REU: ANTONIO MIGUEL **ADVOGADO: 018141PB CICERO RIAOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00397** Processo: 0021525-60.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAINA DA COSTA BARROS **ADVOGADO: 011171PB ROGERIO DA SILVA CABRAL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00398** Processo: 0021632-27.2001.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00399** Processo: 0021732-59.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TANIA SANDRA MONTEIRO ARAUJO **ADVOGADO: 016170PB EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE/PB **ADVOGADO: 012612PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA , 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00400** Processo: 0021784-60.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSEFA MAXINO PEREIRA NETA **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00401** Processo: 0021794-65.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEDMA HERCULANO DE SOUZA ATAIDE **ADVOGADO: 013170PB EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00402** Processo: 0022075-36.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSUE PINHEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 006748PB LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** AUTOR: SUELY CLENIA DA SILVA MACHADO DE LIMA **ADVOGADO: 007246PB VITAL BEZERRA LOPES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00403** Processo: 0022426-38.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD **ADVOGADO: 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00404** Processo: 0022804-57.2008.815.0011 - EMBARGOS DE RETENCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00405** Processo: 0022833-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA **ADVOGADO: 012110PB ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Sentença: Extincao da presente execução, face o adimplemento do débito.
- 00406** Processo: 0022865-73.2012.815.0011 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: MARIA LOPES BARBOSA **ADVOGADO: 018852PB CAMILLA CLARA DI PAULA PINTO , 007546PB LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00407** Processo: 0022965-57.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADVOGADO: 215912SP RODRIGO MORENO PAZ BARRETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00408** Processo: 0023200-15.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00409** Processo: 0023497-80.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDENISE MELO DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00410** Processo: 0024251-70.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00411** Processo: 0024277-68.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00412** Processo: 0024296-74.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00413** Processo: 0024925-82.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 005406PB LUIS QUIRINO DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00414** Processo: 0026689-79.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINALVA MARIA SANTOS **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00415** Processo: 0027254-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MOACIR LOPES FILHO **ADVOGADO: 017948PB GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 012612PB SYLVIA ROSADO DE SA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00416** Processo: 0027345-65.2010.815.0011 - IMPUGNACAO AO PEDIDO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** REU: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADVOGADO: 004526PB RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00417** Processo: 0027714-20.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: UEPB **ADVOGADO: 002884PB JOSE DE ARAUJO LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00418** Processo: 0027727-19.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SULAMITA KATHILLINI LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 019409PB EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00419** Processo: 0027812-49.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00420** Processo: 0027863-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 015104PB JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00421** Processo: 0029941-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011634PB OTO DE OLIVEIRA CAJU.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00422** Processo: 0030428-65.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YOSCHABEL TADJA FERNANDES COSTA **ADVOGADO: 011468PB HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00423** Processo: 0030736-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MARCOS JOSE FRANCISCANO DO AMARAL **ADVOGADO: 025048SC ISIS PETRUSINAS , 017735PB FRANCISCO DE ASSIS MARTINS NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00424** Processo: 0031811-10.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00425** Processo: 0032772-48.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011771PB ANDREA NUNES MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00426** Processo: 0041732-41.2017.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE ADEMAR CYSNEIROS SAMPAIO **ADVOGADO: 024675PE SHENIA CAVALCANTI SAMPAIO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00427** Processo: 0120855-89.1997.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00428** Processo: 0123714-53.2012.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00429** Processo: 0124805-09.1997.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00430** Processo: 0124937-66.1997.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: COM E IND DE ALUMINIO ITAN LTDA **ADVOGADO: 010822PB DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 027/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00431** Processo: 0005951-21.2018.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCAS RODRIGO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** REU: LEVI MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA **SILVA ADVOGADO: 017498PB MONA LISA OLIVEIRA.** Sentença: Reu impronunciado
- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 042/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00432** Processo: 0000755-36.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO EDUARDO CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA , 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA , 011226PB DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA.** VITIMA: GILMAR RAFAEL DOS SANTOS Despacho: Intime-separa apresentar defesa preliminar, no prazo legal, bem como para tomar conhecimento da decisao que nao acolheu a defesa apresentada antecipadamente.
- 00433** Processo: 0000935-52.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PAULO ROCHA FREIRE **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** VITIMA: JOSE FREIRE DA SILVA Despacho: Intime-separa apresentar defesa preliminar, no prazo legal.
- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 043/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00434** Processo: 0006696-98.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO ALMEIDA LAURIANO **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE , 025150PB DANYLO HENRIQUE.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08.04.19as 15:10 horas no forum local
- 00435** Processo: 0006997-45.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA LOPES NUNES **ADVOGADO: 025404PB GABRIELA NEVES BELEM , 025150PB DANYLO HENRIQUE.** Despacho: Intime-separa oferecer alegacoes finais no prazo legal
- 00436** Processo: 0007705-95.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CRISTIANE BRITO BATISTA-REU: JOAO VIDAL DE LUCENA **ADVOGADO: 018230PB JOAO LUIS DE FRANCA NETO.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do despacho que indeferiu a juntada do rol e oitiva das testemunhas, bem como para comparecer em cartorio e recebera peticao. intime-se ainda para audiencia dia 11.04.2019 as 15:30h.
- 00437** Processo: 0010950-17.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANUCIO FERREIRA MACIEL **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA , 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-separa ciencia do indeferimento do pedido de revogacao de prisao preventiva
- 1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 044/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00438 Processo: 0010950-17.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: VANUCIO FERREIRA MACIEL **ADVOGADO: 009967PB VERA LUCE DA SILVA VIANA, 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento, designada para dia 16.04.19, às 14:00 horas no fórum local

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 032/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00439 Processo: 0037816-96.2017.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSEANO RAIMUNDO DE SOUSA **ADVOGADO: 022108PB JOSE FABIANO JACOME DA SILVA ALMEIDA.** Sentença: Intime-seo advogado para tomar ciência da sentença condenatória.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 036/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00440 Processo: 0002208-03.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO BERTO GUSMAO DA SILVA **ADVOGADO: 020651PB DINARA PRISCILA BIDO EUFRAZINO.** Despacho: Intime-seO ADOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 11/04/2019 PELAS 14:45H

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00441 Processo: 0003379-92.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: PAULO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 011353PB RICARDO DIAS BARBOSA.** Despacho: Intime-seO ADOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL NO DIA15/04/2019 PELAS 14:00 HORAS.

00442 Processo: 0004330-62.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: LUIZ CARLOS DE MELO **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Sentença: Intime-se A advogada do acusado,para tomar conheci-mento da sentença condenatória.

00443 Processo: 0010269-47.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: ARTHUR IRENILDO BEZERRA CARVALHO **ADVOGADO: 006759PB WEBER JERONIMO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se da expedição de alvara de soltura e da audiência aprazada para o dia03/04/2019 pelas 15:30

00444 Processo: 0010279-91.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: WELLISON WILKER DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021739PB LUCAS DA SILVA LUIZ BEZERRA.** Despacho: Intime-seO ADOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 23/04/2019 PELAS 14:00 HORAS.

00445 Processo: 0010279-91.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: WELLISON WILKER DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021739PB LUCAS DA SILVA LUIZ BEZERRA.** Despacho: Intime-seo advogado da expedição de carta precatória à comarca de natal/rn, para oitiva da testemunha de acusação.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 023/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00446 Processo: 0038884-81.2017.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JOCELIA BATISTA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: MONALISA TOMAS DA SILVA **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: THAIZ DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 023284PB MARCELA BARBOSA DOS SANTOS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/04/2019 pelas 14h00.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00447 Processo: 0000033-40.2010.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. C. S. S. **ADVOGADO: 006350PB FRANCISCO SALES PESSOA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00448 Processo: 0000033-40.2010.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: Z. P. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00449 Processo: 0000033-40.2010.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: Z. P. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00450 Processo: 0000133-53.2014.815.0941 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE PAULINO NETO/AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00451 Processo: 0000905-16.2014.815.0941 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JARLENE CARDOSO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00452 Processo: 0000150-21.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA CANDIDA LEITE **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Ato Ordinatório: Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, requererem o que entenderem de direito.

00453 Processo: 0000207-10.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. Transcorrido o prazo acima previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação.

00454 Processo: 0000817-75.2014.815.0941 - INTERDICAÇÃO AUTOR: OLAVO ALVES GOMES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, falar sobre os laudos apresentados nos autos.

00455 Processo: 0001299-57.2013.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 009766PB VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. Transcorrido o prazo supra sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 036/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00456 Processo: 0000487-39.2018.815.0941 - Acao Penal De Compet Reu: FABIO BATISTA SANTANA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES, 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Reu pronunciado

00457 Processo: 0000630-96.2016.815.0941 - Acao Penal - Procedi Reu: DAMIAO DO CARMO TEIXEIRA **ADVOGADO: 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para, no prazo de oito dias, apresentar suas razões.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00458 Processo: 0000251-09.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOSE BENTO DE BRITO **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO, 016758PB GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE Despacho: Intime-se Ato ordinatório - Fica o autor intimado para em 10 dias, informar acerca do recebimento do valor descrito no RPV.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 030/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00459 Processo: 0000015-52.2018.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CASSIANO DA SILVA ROCHA **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Sentença condenatória

00460 Processo: 0000047-04.2011.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE TAVARES DE ARAUJO **ADVOGADO: 025124PB EWERTON AUGUSTO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para querendo, em 10 (dez) dias, ratificar ou apresentar nova respos-ta a acusação.

00461 Processo: 0000286-95.2017.815.0031 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: G. S. O. **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO.** Sentença: Sentença condenatória

00462 Processo: 0002367-51.2016.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Sentença condenatória

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0000024-67.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEDEMILSON SOUZA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: DIGIBRAS IND DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 023809A ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES, 014237PB RAFAEL RO-**

DRIGUES COELHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00464 Processo: 0000202-21.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ISABEL DE ARRUDA GALVAO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE MULUNGU **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00465 Processo: 0000625-78.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WIDEMAR SILVESTRE DE MEDEIROS **ADVOGADO: 004053PB TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00466 Processo: 0001240-97.2015.815.0521 - USUCAPIAO AUTOR: EDIMILSON MARIANO DE ASSUNÇÃO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: CRISTIANO MARIANO DE ASSUNCAO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SEVERINO DO RAMOS CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: SEVERINO CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MANOEL CORREIA DA SILVA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JOÃO BATISTA LOURENÇO DE SANTANA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JOSE MARIANO DE ASSUNCAO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: ALUIZIO CAMILO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiência de conciliação/ mediação, designada para o dia 03/04/2019, às 08:30 horas no fórum de alagoinha.

00467 Processo: 0001326-10.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADAILTON JULIAO DA CUNHA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença que declarou extinta a punibilidade paa beneficiário adailton juliao da cunha. a sentença se encontra no inteiro teor no site do tjpb.

00468 Processo: 0001336-25.2009.815.0521 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ROSILENE DOS SANTOS **ADVOGADO: 008841PB JURANDI PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00469 Processo: 0001368-83.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INÊZ SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA, 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** REU: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00470 Processo: 0001929-10.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUDITE MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010506PB EGINALDES DE ANDRADE FILHO.** REU: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 045/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00471 Processo: 0000054-05.2016.815.0521 - Acao Penal De Compet Reu: LUIZ ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA, 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA FL. 128/130. A SENTENÇA SE ENCONTRA NO SITE DO TJ/PB, NO INTEIRO TEOR.

00472 Processo: 0000088-77.2016.815.0521 - Acao Penal - Procedi Reu: MATHEUS FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença que declarou extinta a punibilidade ao beneficiário Matheus felipe da silva. a sentença se encontra no sitedo tjpb no inteiro teor.

00473 Processo: 0000216-29.2018.815.0521 - Acao Penal - Procedi Reu: LEONARDO CRUZ GONÇALVES DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar razões do recurso de apelação no prazo legal.

00474 Processo: 0000386-35.2017.815.0521 - Acao Penal De Compet Reu: ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** Despacho: Intime-se para arrolar as testemunhas que pretende ouvir em plenário, na formado art. 422, do CPP.

00475 Processo: 0001227-40.2011.815.0521 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO FIRMINO SOARES JUNIOR **ADVOGADO: 002896PB JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da sentença que declarou extinta a punibilidade ao beneficiário antonio firmino soares junior.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00476 Processo: 0000509-06.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISLAINE MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 014815PB THIAGO SANTOS ALVES, 015554PB WYKTOR LUCAS MEIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, 128341SP NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença que extinguiu o feito sem resolução de mérito.

00477 Processo: 0000521-54.2011.815.1201 - INVENTARIO AUTOR: ITAMAR FELIX DA COSTA **ADVOGADO: 015911PB RODRIGO ISMAEL MACEDO.** REU: ESPOLIO AUGUSTA FARIAS DA COSTA **ADVOGADO: 015911PB RODRIGO ISMAEL MACEDO.** AUTOR: MARIA DAS DORES JORGE DA SILVA **ADVOGADO: 016213PB IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença de fls. 106/106v que extinguiu o processo sem julgamento do mérito.

00478 Processo: 0000565-83.2005.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JANUARIO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010209PB EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para tomar conhecimento das constrições veiculares efetuadas, bem como para se manifestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de preclusão.

00479 Processo: 0000668-07.2016.815.1201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDALTD A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO, 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.** REU: FABIO BATISTA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00480 Processo: 0000691-89.2012.815.1201 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO ME Despacho: Intime-se o demandado para pagar o débito no prazo de 15(quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de ser acrescido de multa de 10%, além de outros 10% de honorários advocatícios.

00481 Processo: 0000726-10.2016.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL JOSE DE SOUZA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 156845PB CARLA DA PRATO CAMPOS, 327026SP CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA, 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00482 Processo: 0000130-25.2016.815.0781 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00483 Processo: 0000130-69.2009.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADRIANO PEREIRA DA ROCHA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADVOGADO: 011845PB LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 024/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00484 Processo: 0000053-09.2016.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: CLOVIS PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR **ADVOGADO: 016427PB JOALYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-seo causidico para, no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escritaem favor de seu constituite.

00485 Processo: 0000417-44.2017.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: ALEX JUNIOR CAETANO ANDRE **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** REU: EWERTON DOUGLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTI **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** REU: GERCI-NO NOGUEIRA CORDEIRO FERREIRA **ADVOGADO: 018530PB ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME, 020294PB EVERSON COELHO DE LIMA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia25 de abril de 2019,as 14:00 horas na sala de audiência da 1 vara.

00486 Processo: 0001003-81.2017.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: LAZARO GENILDO DE SOUZA BERNARDO **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO.** Despacho: Pedido deferidoautorizacao de mudanca de residencia do apenado para a cidade de Duquede Caxias-RJ.

00487 Processo: 0001257-20.2018.815.0751 - Acao Penal - Procedi Reu: DIOGO DA CUNHA PINHO **ADVOGADO: 020553PB ALEX TAVIRA DOS SANTOS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia30 de abril de 2019,as 16:00 horas na sala de audiência da 1 vara.



4A VARA DE BAYEUX NF 037/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00488** Processo: 0000242-21.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUTEMBERG DO NASCIMENTO ADVOGADO: 019780PB WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO , 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA. Despacho: Intime-se o promovente para, querendo, executar o julgado. Prazo de 20(vinte) dias.
- 00489** Processo: 0000839-92.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA ADVOGADO: 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA , 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para ciência dos calculos de Fls.344 a 352 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00490** Processo: 0001018-55.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RR PECAS E SERVICOS LTDA ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA , 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES. Despacho: Intime-se o promovente para, querendo, executar o julgado. Prazo de 20(vinte) dias.
- 00491** Processo: 0001641-22.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VICENTE FERREIRA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: ISAGORAS ANTONIO LOPES SOARES ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: JOSUE GOMES DOS SANTOS ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: ONILDO QUIRINO DE MACEDO ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: SEVERINO PEDRO FERREIRA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. AUTOR: WASHINGTON RODRIGUES DE FREITAS ADVOGADO: 006705PB JOSEFA INEZ DE SOUZA , 014411PB BARTIRA MARAINA DE SOUZA. Despacho: Intime-seos credores a respeito da petição e documentos de fls. 200 a 212, em15 dias.
- 00492** Processo: 0001864-09.2013.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: DOUGLAS D PEDROSA DE MENDONCA ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO , 019527PB ANTONIEL CARLOS PEREIRA SEGUNDO. Despacho: Intime-seo executado para pagamento das custas processuais ja calculadas.
- 00493** Processo: 0001869-94.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLEIDE GOMES DA SILVA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Intime-se ouca-se o credor a respeito da impugnação ao cumprimento da sentença(pet. e docs. Fls.80 a 92). Prazo de 15(quinze) dias.
- 00494** Processo: 0004785-09.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se para pagamento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

5A. VARA DE BAYEUX NF 031/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00495** Processo: 0000414-89.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABRICIO GOMES DA SILVA ADVOGADO: 013552PB OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO , 220690RJ JEFFTE DE ARAUJO COSTA. Despacho: Intime-sea defesa para apresentar resposta escrita em dez dias
- 00496** Processo: 0002790-87.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ADEMIR LIMA SILVINO ADVOGADO: 004611PB LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA. Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das alegacoes finais

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 040/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00497** Processo: 0000379-31.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RONALDO GENUINO BARBOSAREU: MADSON LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00498** Processo: 0000468-88.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELLE FRANCOISE DEOCLECIANO MACENA ADVOGADO: 013693PB MARCUS PAULO FREIRE. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/AAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00499** Processo: 0000490-49.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ ROMAO DOS SANTOS ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00500** Processo: 0000572-46.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SOUZA DA SILVA ADVOGADO: 022043PB JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO. REU: GOL LINHAS AEREAS S/A ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00501** Processo: 0000679-90.2016.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NOVA CRUZ COM DE MOVEIS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00502** Processo: 0000782-34.2015.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: LIGIA DE CASSIA SILVA DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00503** Processo: 0000804-68.2010.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: ANTONIO MARCOS AMERICO MARINHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00504** Processo: 0001024-27.2014.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 164774PB DAVID SOMBRA PEIXOTO. REU: EVERALDO SILVA DA FONSECA-REU: ELISABETH ARAUJO DE CARVALHO FONSECAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00505** Processo: 0001071-69.2012.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: MANOEL CASSIANO DA SILVAREU: JOSE CARLOS BERNARDO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00506** Processo: 0001176-12.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELA SILVA DE MELO ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SERAFIM DE MELO ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO. REU: MUNICIPIO DE DONA INES ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 040/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00507** Processo: 0000710-13.2016.815.0601 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. P. A. ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA. Despacho: Intime-seo advogado do réu, para apresentar alegações finais, no prazo legal.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 014/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00508** Processo: 0000034-04.2008.815.0421 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BALTAZAR ALENCAR ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO. Ata Ordinatório: Intimem-se as partes, para, tomarem ciência da nomeação da médica perita nos termos da decisão prolatada às fls.,487/488v dos autos.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 015/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00509** Processo: 0000143-71.2015.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB ADVOGADO: 009639PB RICARDO FRANCISCO PALITOT DOS SANTO. REU: JOSE XAVIER DE BRITO NETO ADVOGADO: 007048PB JOAQUIM DANIEL , 018330PB DANIEL ALVES. Ata Ordinatório: intime-se as partes por seus advogados legalmente constituídos para apresentarem as contra-razões ao(s) recurso(s) apelatórios no prazo legal.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 033/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00510** Processo: 0000325-04.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CIDEVAL DA SILVA SANTOSREU: IDEAL VEICULOS ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO , 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR. Despacho: Intime-se para conhecimento da decisão de fl.206, que deferiu o pedido de adjudicação formulado em favor do exequente...

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 034/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00511** Processo: 0000326-65.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ BRITO ADVOGADO: 017817PB DANIELLY LIMA PESSOA , 018851PB CAROLLINY SPOHR DE OLIVEIRA. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00512** Processo: 0000344-86.2016.815.0111 - GUARDA AUTOR: JOSE CLAUDIO DA SILVA ADVOGADO: 001822PB CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS. AUTOR: MARILIA OLIVEIRA MACEDO ADVOGADO: 001822PB CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS. REU: MONALIZA KELLE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00513** Processo: 0000447-35.2012.815.0111 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 014515PB SUEONIO POMPEU DE BRITO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER. REU: SEVERINO GENUINO DAS NEVES ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00514** Processo: 0000689-23.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE FARIAS MADUREIRO ADVOGADO: 011161PB MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO. REU: CONSTRUTORA PLANSOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00515** Processo: 0000791-21.2009.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ. REU: PEDRO DE CASTRO PEDROSA ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA. INTERESSADO: ROSILDA SOUZA PEDROSA ADVOGADO: 009973PB HENRIQUE MOTA FEITOSA , 010774PB DANIELA DELAI RUFATO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00516** Processo: 0123611-03.2013.815.0111 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB ADVOGADO: 014098PB ENIO MAIA. REU: EDNALDO VITURINO DA SILVA ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO. REU: GERCIÑO JOAQUIM DE ANDRADE ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO. ASSIST.AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CARIRI ADVOGADO: 002638PB LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 033/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00517** Processo: 0000227-10.2018.815.0731 - RESTITUIÇÃO DE COISA AUTOR: HUGO LEANDRO GOMES BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: 031818PE MARIANA GOMES C DE BARROS. Despacho: Intime-sei requerente para se manifestar, querendo, sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias.

4A. VARA DE CABEDELO NF 023/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00518** Processo: 0000037-57.2012.815.0731 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se atenda-se ao requerido as fls. 167, mediante A ANTECIPACAO DA DESPESA(recolhimento das diligencias) em 10 (dez) dias.
- 00519** Processo: 0000044-69.2000.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS , 021474PB AUGUSTA BARROS LOPES , 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, atender ao requerido as fls. 723/724.
- 00520** Processo: 0000595-92.2013.815.0731 - MONITORIA AUTOR: POSTO FURTADO E CIA LTDA ADVOGADO: 007326PB ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO. Despacho: Intime-se as PARTES para em 05 (cinco) dias esclarecer a peticao de fls. 77/79, a vista do acordo ja HOMOLOGADO as fls. 70.
- 00521** Processo: 0002555-54.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO. Despacho: Intime-se DEFIRO o pedido retro e SUSPENDO o processo ate 31 de dezembro de 2019.
- 00522** Processo: 0003984-95.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MILTON FERNANDO MORORO DE ANDRADE ADVOGADO: 012897PB ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Despacho: Intime-se o AUTOR para em 10 (dez) dias se pronunciar sobre a certidão de fls.180.
- 00523** Processo: 0005304-44.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACKELINE SALES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016180PB ANDRE MARTINS PEREIRA NETO. REU: ORLY VEICULOS COM E IMPORTACAO LTDA ADVOGADO: 006857PB PAULO GUEDES PEREIRA. Sentença: Embargos rejeitados em consonancia com o art. 1.022, do CPC.
- 00524** Processo: 0006181-47.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: J. C. M. ADVOGADO: 016549PB JOSE PIRES RODRIGUES FILHO. Despacho: Intime-se o AUTOR para em 10 (dez) dias se pronunciar sobre a certidão de fls.361v.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 026/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00525** Processo: 0000255-53.2004.815.0121 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA ADVOGADO: 014300PB LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA. REU: ROSA EULALIA CAVALCANTI SANIREU: RICARDO LUDGREN SANIREU: FELIZA ISABEL CAMILA LORENA DE OLIVEIRA CAVALCANTIAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00526** Processo: 0000598-97.2014.815.0121 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVAREU: IVONEIDE MARTINS DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00527** Processo: 0000638-21.2010.815.0121 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETROREU: ADRIANO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 029/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00528** Processo: 0002442-18.2015.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE NILTON NOGUEIRA SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho: Apelacao recebida em ambos os efeitos. Vista ao apelante para contra razoes.no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 014/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00529** Processo: 0002884-28.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. R. S. ADVOGADO: 008728PB VANJA ALVES SOBRAL , 004219PB MARIA GUEDES DE FIGUEIREDO. REU: J. H. S. ADVOGADO: 024785PB WARGLA DORE SILVA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 036/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

- 00530** Processo: 0000081-58.1997.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: WALDEMAR PIRES RODRIGUES JUNIOR ADVOGADO: 007339PB VICENTE MOREIRA DE LIMA. REU: ESPOLIO DE WALDEMAR PIRES FERREIRA AUTOR: SAULO PERICLES BROCCOS PIRES ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00531** Processo: 0000128-12.2009.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. E. S. A. ADVOGADO: 008728PB VANJA ALVES SOBRAL. ASSIST.AUTOR: F. M. S.REU: K. E. S.REU: E. E. S.REU: E. E. S.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00532** Processo: 0000128-22.2003.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA DA COSTA MOURA DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO , 001052B ANTONIO QUIRINO DE MOURA. INTERESSADO: VERONICA MOURA DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. INTERESSADO: VIRGINIA LIGIA MOURA DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. INTERESSADO: SILVANA MOURA DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. INTERESSADO: JOSE ANDERSON MOURA DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. REU: ESPOLIO DE WALTER DE SOUZA ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00533** Processo: 0000284-58.2013.815.0131 - GUARDA AUTOR: J. I. F. ADVOGADO: 003620PB LUIS HUMBERTO SILVA. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00534** Processo: 0000330-52.2010.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. R. S. ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00535** Processo: 0000635-41.2007.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO ADVOGADO: 011635PB FRANCISCO FRANCELINO BEZERRA LOPES , 009903PB JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU. AUTOR: MARIA APARECIDA PINTO BRAS ADVOGADO: 023559PB IRIAN ALCOFORADO. AUTOR: GERALDO HENRIQUE BRAZ DE LACERDA ADVOGADO: 023559PB IRIAN ALCOFORADO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00536 Processo: 0001595-55.2011.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DANIELLY MATIAS GONCALVES **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: REINALDO DE HOLANDA GONCALVES **ADVOGADO: 013837PB VALDECY FERNANDES DA SILVA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00537 Processo: 0002149-82.2014.815.0131 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. C. S. C. **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** AUTOR: M. C. S. C. **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** AUTOR: M. F. J. **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00538 Processo: 0003583-09.2014.815.0131 - GUARDA AUTOR: I. D. L. **ADVOGADO: 016795PB JONAS BRAULIO DE CARVALHO ROLIM , 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00539 Processo: 0000385-32.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00540 Processo: 0000652-91.2018.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA GIRLEIDE RAMALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00541 Processo: 0001436-10.2014.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00542 Processo: 0002565-55.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: IND ALIMENTICIA PATAMUTE LTDA **ADVOGADO: 010759PB RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** Despacho: Intime-se o executado para recolher as custas judiciais no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e protesto extrajudicial.

00543 Processo: 0003195-72.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO RODRIGUES NETO **ADVOGADO: 011635PB FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se da pericia designada para o dia 27/03/2019 as 08:00 horas com o médico Dr. Jamacir Ferreira Moreira.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00544 Processo: 0000275-96.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DANIELLY PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FRANCISCA PEREIRA DE ARRUDA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso interposto.

00545 Processo: 0000389-35.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADVOGADO: 231747SP EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: JOSENILDO DA SILVA FELIX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00546 Processo: 0000491-86.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00547 Processo: 0000731-12.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDENIR ANDRADE ROLIM **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00548 Processo: 0000773-27.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 234190SP ANTONIO RODRIGUE SANT ANA , 016780BA LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO , 016780BA LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar dados de conta bancária para devolução do depósito de fls. 102, no prazo de dez dias.

00549 Processo: 0001380-16.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL VIEIRA TAVARES **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00550 Processo: 0001782-53.2017.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE FATIMA FEITOSA DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE FILHO **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00551 Processo: 0001844-45.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se o executado para recolher as custas judiciais, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e protesto extrajudicial.

00552 Processo: 0002164-32.2006.815.0131 - RENOVATORIA DE LOCAC REU: M. F. G. M. **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se o exequente para acesso ao documento sigiloso (DIRPF), dentro de quinze dias. Passado o prazo, o documento será retirado dos autos e postem arquivo para pontuais consultas até o fim do processo.

00553 Processo: 0002209-21.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00554 Processo: 0002675-49.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 023462CE ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: LUCIA DE FATIMA FEITOSA DE ALBUQUERQUE REU: FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00555 Processo: 0002884-57.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012542PB LEANDRO MOREIRA PITA.** REU: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se rejeito os pedidos formulados na inicial. Processo extinto com julgamento do mérito.

00556 Processo: 0003032-92.2015.815.0131 - MONITORIA AUTOR: POSTO ARIZONA **ADVOGADO: 021444PB NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00557 Processo: 0003210-41.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ASSIS CABRAL **ADVOGADO: 021369PB POLYANNA FIGUEIREDO DE ANDRADE , 019235PB JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA , 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO.** REU: BANCO VOTORANTIM **ADVOGADO: 018454BA MANUELA SARMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00558 Processo: 0003361-85.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 003718PB ANDRE COSTA BARROS NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00559 Processo: 0000010-35.2011.815.0141 - RECLAMACAO AUTOR: DEUSAMAR FERNANDES DE LIMA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE , 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00560 Processo: 0000138-55.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONETE LIRA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00561 Processo: 0000139-40.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GESOLDO PEREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00562 Processo: 0000193-40.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CELI BARRETO **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA , 008655PB MARIA FERREIRA DE SA.** REU: FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00563 Processo: 0000286-71.2008.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: F V FERREIRA DE ANDRADE REU: FRANCISCO VALMIR FERREIRA DE ANDRADE REU: JAILMA PEREIRA CABRAL REU: TRISTAO FERREIRA CABRAL REU: FRANCISCA CANDIDA CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00564 Processo: 0000309-07.2014.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINSEJ SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO DE JERICO PB **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA**

JUNIOR. AUTOR: ERISVANGELA VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00565 Processo: 0000343-50.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SEBASTIAO DE LIMA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** AUTOR: MARIA LUCILENE DE LIMA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00566 Processo: 0000923-80.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00567 Processo: 0001369-78.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JAINE ALVES DE LIMA SOUTO **ADVOGADO: 253618SP EUDEIR LUIZ DE ALMEIDA.** REU: HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONCALVES DE ABRANTES REU: ANTONIO RICELIO OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00568 Processo: 0001386-42.2000.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 003491PB FRANCISCO TORRES SIMOES.** REU: SEBASTIAO EMANOEL DE CAMPOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00569 Processo: 0001821-25.2014.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETRO INSTITUTO DE METROLOGIA NORMALIZADORA INDUSTRIAL REU: FRANCISCO LEITE DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00570 Processo: 0002274-20.2014.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PB **ADVOGADO: 009466PB LUIZ DE SOUSA LEITE.** REU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00571 Processo: 0002982-41.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOS SANTOS MOURA **ADVOGADO: 016649PB KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00572 Processo: 0002212-43.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDIM REU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO **ADVOGADO: 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA , 020625PB ALEX SOARES DE ARAUJO ALVES.** REU: JOSE MARTINS SOBRINHO Despacho: Intime-se o advogado para comparecer audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 03/04/2019 as 08:30hs na sala de audiência da 1- vara no fórum local.

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0000181-26.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00574 Processo: 0000409-98.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO JOSE VIEIRA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00575 Processo: 0000950-63.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIANOR DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 009881PB RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00576 Processo: 0001494-17.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARRILHO FIGUEIREDO SILVA **ADVOGADO: 009881PB RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00577 Processo: 0001572-40.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ESPEDITO DE ANDRADE **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 027/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00578 Processo: 0000345-15.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIMAR MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020611PB PHILIPPE BARBOSA NOBREGA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00579 Processo: 0000545-47.2000.815.0141 - INVENTARIO REU: JOAO PEREIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** AUTOR: AFONSO VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** AUTOR: FRANCISCA PEREIRA DINIZ **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00580 Processo: 0000935-60.2013.815.0141 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JULIO DE LIMA DA SILVA **ADVOGADO: 017801PB CICERO HEDER GADELHA MARTINS.** AUTOR: MARIA LUIZA DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 017801PB CICERO HEDER GADELHA MARTINS.** AUTOR: LUZIA CORINA DE LIMA SILVA **ADVOGADO: 017801PB CICERO HEDER GADELHA MARTINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00581 Processo: 0001235-51.2015.815.0141 - EXIBICAO AUTOR: DONATILIA MARIA DE SA SOUSA **ADVOGADO: 017599PB FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00582 Processo: 0001424-29.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LACI DE SOUSA MELO **ADVOGADO: 011193PB KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00583 Processo: 0001465-74.2007.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: ROGERIO HERLINAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00584 Processo: 0001684-09.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BOA SORTE DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA **ADVOGADO: 015825PB JOACSFAN PEREIRA SOARES , 019114PB FRANCISCO DE FREITAS CARNEIRO.** REU: JOSELHA VICTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00585 Processo: 0002194-27.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00586 Processo: 0002195-12.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINEIDE MARIA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00587 Processo: 0002235-91.2012.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ADELIA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00588 Processo: 0002494-86.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILDA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00589 Processo: 0001419-80.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PRENDA IND E COM DE CALCADOS LTDA **ADVOGADO: 010187PB CRISTIANA VIEIRA DE MOURA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 035/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00590 Processo: 0000110-53.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHIRLY DE LIMA PONTES
ADVOGADO: 005437RN MURICY LIMA ABRANTES. AUTOR: CHIRLY DE LIMA PONTES **ADVOGADO: 005437RN MURICY LIMA ABRANTES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PBREU: JOSERI MANICOBA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados, devendo impulsionar o feito, sob pena de arquivamento.
- 00591** Processo: 0001932-58.2004.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 004737PB JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA , 008305PB DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 011024PB NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre os valores depositados em conta judicial vinculada ao processo, no prazo de 10 dias.
- 00592** Processo: 0002262-40.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY , 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se Sentença Julgada Procedente em parte.
- 00593** Processo: 0002800-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se para que informe aos autos se houve o pagamento.
- 00594** Processo: 0002820-46.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se para informar aos autos se houve o pagamento, no prazo de 15 dias.
- 00595** Processo: 0003062-78.2007.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: VIVO TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 179209PB ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO , 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a informação prestada pelo Banco do Brasil (inexiste saldo em conta bancaria vinculada ao processo).
- 00596** Processo: 0142101-80.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA **ADVOGADO: 253618SP EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB Despacho: Intime-se para que informe aos autos se houve o pagamento.

CONDE

- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00597 Processo: 0000001-07.2015.815.0441 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MARIA SALOME DE FARIAS PIMENTEL **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** REU: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORRIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 015429PB CRISTIANE QUEIROZ DUARTE , 019723A VICTOR MANSUR BRANCO UCHOA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte promovida da sentença de fls.90/94, assim como da sentença retificadora de erro material de fls.97.
- 00598** Processo: 0001279-43.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISRAEL COSTA PESSOA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ator Ordinatório: à Impugnação, no prazo legal.
- 00599** Processo: 0001531-17.2013.815.0441 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDE **ADVOGADO: 013200PB BRUNO RICELLI ARAUJO FREIRE.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00600** Processo: 0002895-53.2015.815.0441 - HOMOLOGACAO DE TRANS AUTOR: ROBERTO CARLOS DANTAS FERNANDES **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca do pedido autoral.

COREMAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 034/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00601 Processo: 0000868-28.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 076696MG FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Despacho: Intime-sea promovida para em 15 dias se manifestar nos autos.
- 00602** Processo: 0001358-50.2015.815.0561 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANA MARIA SILVA MATOS **ADVOGADO: 002707PB EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO , 017750PB MARA CAROLINA LACERDA LOUREIRO.** REU: IRACY FELIX DE BRITO **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-seda sentença que julgou a extincão do feoto.
- VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 034/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00603 Processo: 0000847-18.2016.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO WILSON DE MOURA FILHO **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado para as razoes finais.

GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 031/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00604 Processo: 0001572-80.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WALDEILSON SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 017821PB FERNANDA ARAUJO DA ROCHA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 038/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00605 Processo: 0000022-02.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010528PB ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA MORAES MACHADO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010528PB ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** REU: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes para manifestacao do auto de avaliacao fls 259/262, noprazo de 15 dias.
- 00606** Processo: 0000210-48.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO , 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: BANCO BMG S/A **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO , 016754PB GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00607** Processo: 0000464-21.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE CARLOS DA CUNHA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO , 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO.** Despacho: Intime-se considerando que a ordem de bloqueio foi cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, intime-se o executado, para querendo apresentaremargos, no prazo legal.
- 00608** Processo: 0000834-68.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERELDE VALDINETE SERAFIM **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se alvarás à disposição.
- 00609** Processo: 0006240-65.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOHANSSON VINICIUS DE ALMEIDA ALVES **ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA.** REU: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES **ADVOGADO: 084367RJ MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00610** Processo: 0006640-79.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGRUO DPVAT SA **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 038/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00611 Processo: 0000741-66.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICKAELISON MARIANO DA SILVA **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** REU: JOSE CARLOS AMBROSIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 019728PB BRUNO AUGUSTO DERIU.** REU: ADALGISO FELIX ARAUJO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO , 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO.** Sentença: Sentença condenatoria substituida a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos na modalidade prestacao de servicos comunidade ou entidade publica.
- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 035/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00612 Processo: 0000210-15.1994.815.0181 - AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA PAULINO **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA , 010255PB MARCELLA GEANNINE DA CRUZ PAULINO , 011190PB HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 035/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00613 Processo: 0000315-55.1995.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: MANOEL BELARMINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004053PB TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: GENEROSA MARIA DOS SANTOSAto

- Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00614** Processo: 0001447-60.1989.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: ERNESTO BELARMINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 003540PB RICARDO ROBERTO CARLOS DA SILVA.** REU: GENEROSA MARIA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00615** Processo: 0002329-21.2009.815.0181 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: SANDRA COSTA DE LUCENA **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: MARIA JOSE DA COSTAREU: FRANCISCO COSTA DE LUCENA **ADVOGADO: 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO , 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI , 016700PB KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00616** Processo: 0002334-43.2009.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: MARIA VITORIA CRISTINA DA SILVA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO , 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** REU: LOURDES LIMEIRA LIRA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00617** Processo: 0002362-55.2002.815.0181 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 004922PB ARDSON SOARES PIMENTEL.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00618** Processo: 0003984-04.2004.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 010528PB ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para comprovar o pagamento do ITCMD sobre o valor a liberar, de logo ficando autorizada a expedicao de alvara em nome da inventariante para a quitacao do tributo, mediante apresentacao da guia.
- 00619** Processo: 0004429-41.2012.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. M. A. **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** AUTOR: J. M. M. **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REU: J. N. A. **ADVOGADO: 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO , 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE GUARABIRA NF 036/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00620 Processo: 0001275-10.2015.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 011103RN MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI.** INTERESSADO: MARCOS BRITO DUARTE **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00621** Processo: 0001866-89.2003.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DE SOUZA **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** AUTOR: ANDREA KARLA DE SOUZA TROCOLI **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** AUTOR: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO SOUZA **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** AUTOR: WELLINGTON CLEMENTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 004053PB TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** AUTOR: WELLINSON CLEMENTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO.** AUTOR: MARIA AMELIA CLEMENTINO DE SOUSA **AUTOR: MARIA JULIANA CLEMENTINO DE SOUSA** REU: BENEDITO CLEMENTINO DE SOUZA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00622** Processo: 0002285-02.2009.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. V. S. **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** AUTOR: J. V. O. **ADVOGADO: 016266PB BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00623** Processo: 0003035-43.2005.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** AUTOR: EDNALDO FLORENTINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00624** Processo: 0003505-93.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCONE GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00625** Processo: 0005855-20.2014.815.0181 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ZELIANE CAVALCANTE CASSIMIRO DE MENEZES **ADVOGADO: 023744PB SARHA TALITA CORREIA RODRIGUES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00626** Processo: 0009226-89.2014.815.0181 - SOBREPARTILHA AUTOR: MARIA VERONICA SILVA DE ARAUJO **ADVOGADO: 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE GUARABIRA NF 037/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00627 Processo: 0000024-55.1995.815.0181 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DAS NEVES LUNA DE ARAUJO **ADVOGADO: 003933PB ULIMAR BARBOSA DE LIMA , 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00628** Processo: 0000244-92.1991.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CELIA MOURA DE LUCENA **ADVOGADO: 003505PB LEVERRIER NUNES DE CASTRO , 006878PB HERON MARTINS FERNANDES , 003936PB NAZELIA LUCIA DA COSTA.** ASSIST. DO REU: NAZELIA LUCIA DA COSTA **ADVOGADO: 003936PB NAZELIA LUCIA DA COSTA.** AUTOR: ANA ALINE MOURA DANTAS **ADVOGADO: 006878PB HERON MARTINS FERNANDES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00629** Processo: 0000359-39.2016.815.0181 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: SANDY EMIDIO DA SILVA **ADVOGADO: 119390RJ ANA PAULA BRANDAO DE MEDEIROS.** REU: SUZI EMIDIO DA SILVA **ADVOGADO: 024355PB JOSEILTON SANTOS FIDELES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00630** Processo: 0001897-94.2012.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: SUZI EMIDIO DA SILVA **ADVOGADO: 024355PB JOSEILTON SANTOS FIDELES.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00631** Processo: 0003043-20.2005.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR INTERESSADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA SERAFIM **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se a cessionaria para comprovar o pagamento do imposto de transmissao inter vivos e juntar certidao negativa de tributos sobre o bem, no prazo de 10 dias.
- 00632** Processo: 0003963-86.2008.815.0181 - TUTELA E CURATELA - REU: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MORAIS **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-se despacho de fl 80, que diz no tocante ao pedido constante as fls. 69/71, entendendo tratar-se procedimento que merece tratamento em acao propria,em atendimento ao contraditorio...motivo pelo qual indefiro o pedid
- 00633** Processo: 0008373-80.2014.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: ANA VITORIA GRANJEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA.** AUTOR: ANA SOFIA GRANJEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA.** AUTOR: MARINEIDE GRANJEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A. VARA DE GUARABIRA NF 034/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00634 Processo: 0000036-39.2013.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00635** Processo: 0000308-62.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUVERLANIA ALVES DE MENEZES BORDADOS **ADVOGADO: 019157PB EVELYNNE XAVIER DE ANDRADE.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do despacho/decisao de fl. 288, que indeferiu pedido de produção de prova pericial, tendo em vista que os demandados informaram que nao estao de posse do motor a ser periciado.
- 00636** Processo: 0000766-55.2010.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: F. P. E. P. **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** REU: G. M. L. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00637** Processo: 0002176-17.2011.815.0181 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 017296PB MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00638** Processo: 0002353-78.2011.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** REU: ACQUALIGHT IND DE AGUAS LTDA **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00639** Processo: 0003058-42.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTINA ELESBAO SOARES **ADVOGADO: 017142PB MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO , 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte EXEQUENTE para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer a execucao do julgado.
- 00640** Processo: 0004941-05.2004.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** REU: AMORIM E CIA LTDA-REU: JOSE EDUARDO DE AMORIMREU: MARIA DE LOURDES SOUZA AMORIMAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00641** Processo: 0005291-61.2002.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.** REU: ANTONIO MARIANO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00642** Processo: 0006271-85.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 004202PI HELVECIO VERAS DA SILVA.** REU: CELIA FIRMINO DA SILVA / POPPI BABY **ADVOGADO: 010402PB ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: MURILO GABRIEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010402PB ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** REU: CELIA FIRMINO DA SILVA **ADVOGADO: 010402PB ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00643** Processo: 0000034-06.2012.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIEBE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00644** Processo: 0000051-42.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIEBE BEZERRA FARIAS DE SOUZA , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: VERONICA JANUARIO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00645** Processo: 0000243-10.1991.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MATIAS DE ALMEIDA **ADVOGADO: 002812PB PAULO RODRIGUES DA ROCHA , 005805PB ADAUTO LUIZ DE AMORIM , 017417PB JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: JURANDIR FELICIANO DE SOUZA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REU: JUDEMBERG NOBREGA DE SOUZA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00646** Processo: 0000463-65.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO CORDEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO.** REU: MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES , 017345PB KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00647** Processo: 0000484-41.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANILDO VALERIO DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00648** Processo: 0000819-60.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA OZANEIDE DOS SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA , 018798PB JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00649** Processo: 0000858-67.2009.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionar o feito,em 10(dez)dias.
- 00650** Processo: 0000923-52.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOL NASCENTE INCO-PORADORA LTDA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALEX ESPINOLA BARBOSA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: IRANILDO FERREIRA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00651** Processo: 0001130-51.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 008958PB JOELSON ALBINO BULHOES.** REU: WELLINGTON FRANCE DA SILVA TAU-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00652** Processo: 0001148-14.2011.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS **ADVOGADO: 087192SP BEATRIZ HELENA DOS SANTOS , 087192SP BEATRIZ HELENA DOS SANTOS.** REU: RICARDO DE MORAIS MARINHO **ADVOGADO: 013568PB TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00653** Processo: 0001344-42.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSEANE DE SENA GOMES **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 000770PB JADER SOARES PIMENTEL , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00654** Processo: 0001345-27.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IZABEL FERNANDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 000770PB JADER SOARES PIMENTEL , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00655** Processo: 0001747-50.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERNANDE TAVARES DE ALEXANDRIA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO , 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** AUTOR: WASHINGTON COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO , 011124PB DORIVALDO FERREIRA GOMES.** REU: JOSE VALDEBERO VICTOR **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: SERGIO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO , 017142PB MARIA DAS NEVES DA SILVA BRASILINO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00656** Processo: 0001846-78.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido do deferimento do pedido retro,suspendendo a execucao porum prazo de 01(um) ano,art.921,III,do CPC),nos termos do inteiro teor do despacho/decisao de fls.130.
- 00657** Processo: 0002241-70.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILDA GOMES MARTINS **ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00658** Processo: 0002351-74.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Sentença: Intime-seJulgo Extinta a presente acao,com fundamentado no art.924,II,do CPC,nos termos do inteiro teor da Sentença de fls.71.
- 00659** Processo: 0002637-86.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VIVALDO MOREIRA DE LACERDA JUNIOR **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** AUTOR: SOFIA NOBREGA MEIRELES **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR , 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00660** Processo: 0003738-95.2010.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E REU: COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA REU: MARIA DE FATIMA TARGINO DE MOURAAUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA **ADVOGADO: 126504PB JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO , 126504SP JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO , 019015PB REINALDO TADEU RONDINA MANDALITI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00661** Processo: 0004994-05.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MOURA BATISTA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 000770PB JADER SOARES PIMENTEL , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO , 017296PB MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00662** Processo: 0005567-72.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LAURA DE ANDRADE **ADVOGADO: 016950PB KALLINE KELLY DE ANDRADE MONTEIRO MEIRELES.** AUTOR: LAYSE MARINHO AMORIM **ADVOGADO: 016950PB KALLINE KELLY DE ANDRADE MONTEIRO MEI-**

- RELES.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 017296PB MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA , 000770PB JADER SOARES PIMENTEL , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00663** Processo: 0006728-20.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS SILVA PORPINO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00664** Processo: 0007243-55.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVANIA BEZERRA MOURA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00665** Processo: 0007254-84.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GISELDA PEDRO FIDELIS **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00666** Processo: 0008089-72.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO **ADVOGADO: 016411PB ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00667** Processo: 0000373-57.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVELANDIA BRAZ DE MORAIS SANTOS **ADVOGADO: 019107PB ALDELINY RAMALHO FREIRE , 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA , 008266A ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO , 018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00668** Processo: 0000398-07.2014.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: GRACIANO CLEMENTINO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00669** Processo: 0000538-07.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 018458PB DANILO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO , 018093PB BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA , 018148PB RAISSA RAQUEL BEZERRA DE ANDRADE.** REU: ADRIANO GONCALVES DAS CHAGASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00670** Processo: 0001415-44.2015.815.0181 - MONITORIA AUTOR: LEONARDO CABRAL CAVALCANTE **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00671** Processo: 0001859-48.2013.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM REU: ANDRE CIRILO DOS SANTO-SAUTOR: RIO TIBAGI CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADVOGADO: 017879PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00672** Processo: 0007577-89.2014.815.0181 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO AUTOR: MARIA FELINTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: JOSENIAS FRANCISCO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00673** Processo: 0007956-30.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RUFINO DA COSTA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: SEVERINO FERREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 167463RJ EDUARDO BRUNO DE ALBUQUERQUE , 140599RJ AZARIAS DE OLIVEIRA QUINTELA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00674** Processo: 0008257-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BRONZEADO DOS SANTOS **ADVOGADO: 017578PB DAVI ROSAL COUTINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 147020A FERNANDO LUZ PEREIRA , 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00675** Processo: 0008525-31.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVA DA SILVA SOUZA ENEDINO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO , 018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO.** LITISCONSORTE: IAPM INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA MUNICIPAL GBA **ADVOGADO: 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00676** Processo: 0009138-51.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WANDERLEY DA SILVA GONCALO **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00677** Processo: 0001804-29.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EDNA JUSTINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADVOGADO: 000770PB JADER SOARES PIMENTEL , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO , 016548PB JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 016/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00678** Processo: 0000031-33.2012.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016472CE TATIANA CARVALHO DE ARAUJO.** REU: ANTONIO HERCULANO DA SILVAREU: ISRAEL HENRIQUE DE ANDRADEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00679** Processo: 0000072-97.2012.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO HONORATO DA SILVAREU: IVANILDO ALEXANDRE DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00680** Processo: 0000202-53.2013.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IGO MARCIO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00681** Processo: 0000323-81.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LUIS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007192PB DAVID DE SOUZA E SILVA.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIXAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00682** Processo: 0000344-57.2013.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA.** REU: MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00683** Processo: 0000389-52.1999.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA **ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA NEVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00684** Processo: 0000399-37.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EROTILDES BARBOSA DE LIMA FREIRE **ADVOGADO: 008772PB DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00685** Processo: 0000435-79.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OLYMPIA DE FATIMA SOARES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00686** Processo: 0000474-47.2013.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021658PB PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** REU: JOAO DOS SANTOS NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00687** Processo: 0000531-65.2013.815.0381 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: TRANSNORDESTINA LOGISTICA S/A CFN **ADVOGADO: 006764CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA.** REU: EDINALDO MUNIZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00688** Processo: 0000563-41.2011.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: F. P. E. P. **ADVOGADO: 013350PB LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA.** REU: S. A. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00689** Processo: 0000811-02.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES **ADVOGADO: 006295PB ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00690** Processo: 0000862-76.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00691** Processo: 0001011-43.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSAFÁ JOSE DOS ANJOS **ADVOGADO: 010076PB PAULO LUCIANO BESERRA.** REU: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 013902PB GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO , 018382PB FERNANDO ANTONIO ABRANTES ALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.
- 00692** Processo: 0001042-34.2011.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: DAGMAR DE OLIVEIRA BATISTAREU: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00693** Processo: 0001083-30.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IEDA BARBOSA **ADVOGADO: 011681PB CLAUDIO MARQUES PICOLLI.** REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00694** Processo: 0001532-22.2012.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00695** Processo: 0001544-36.2012.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSEFA JOANA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00696** Processo: 0001555-31.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 006295PB ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIANO DE SOUZA ATO: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00697** Processo: 0001604-09.2012.815.0381 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SEVERINA MARIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00698** Processo: 0001663-60.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 008772PB DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00699** Processo: 0002212-07.2012.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA.** REU: AGROPECUARIA SANTO ANDRE DOS ANGIÇOS LIMITADA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00700** Processo: 0002492-85.2006.815.0381 - EXECUCAO DE CERTIDAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: JOAO FELIX BEZERRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE ITABAIANA NF 034/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00701** Processo: 0000034-81.1995.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: INDESCOL IND DE EQUIPAMENTO E SEGURANCA CONCEICAO LTDA REU: LUIZ MARQUES REU: JOSE MARQUES DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00702** Processo: 0000211-44.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEIZA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA , 019337PB JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00703** Processo: 0000236-91.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 018348PB BRUNO MELO COSTA.** REU: BANCO BMG S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00704** Processo: 0000382-35.2014.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA PAIVA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA , 019337PB JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00705** Processo: 0000472-09.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZA RICARDO DA VEIGA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00706** Processo: 0000579-53.2015.815.0381 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DOURADO **ADVOGADO: 012898PB SAYONARA DA SILVA SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00707** Processo: 0000591-67.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABEL GONCALVES DE LIMA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA , 019337PB JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00708** Processo: 0000749-98.2010.815.0381 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ALEJANDRO DOS SANTOS CARNEIRO **ADVOGADO: 003436PB PEDRO JOSE DA SILVA.** AUTOR: LUIS HENRIQUE CARNEIRO DOS SANTOS ATO: PAULIENE DOS SANTOS REU: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00709** Processo: 0000880-97.2015.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00710** Processo: 0000951-02.2015.815.0381 - GUARDAUTOR: PAULO MARTINS DA COSTA FILHO **ADVOGADO: 017190PB NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: FABIANA DA SILVA MONTEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00711** Processo: 0001076-38.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILCE MOREIRA ME-NESES SILVA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA.** REU: BANCO FINASA S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00712** Processo: 0001143-71.2011.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00713** Processo: 0001145-41.2011.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: COJUMINAS COJUDA MINERACAO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00714** Processo: 0001445-03.2011.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELSON LEITE DE SOUZA **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA , 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00715** Processo: 0001571-82.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO TRIGUEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00716** Processo: 0001641-02.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SALETE DE ALMEIDA OLIVEIRA **ADVOGADO: 016249PB VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00717** Processo: 0001719-93.2013.815.0381 - DESAPROPRIACAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** REU: PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS SERAFIM Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00718** Processo: 0001746-76.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012208PB GILMARA ALVES SILVA.** REU: JORGE MARCOS BRAZ REU: FRANCISCO JUNIOR DUAILIBE SILVAREU: USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00719** Processo: 0001995-61.2012.815.0381 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: IZABEL GONCALVES DE LIMA **ADVOGADO: 010673PB YURI PORFIRIO CASTRO ALBQUERQUE.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00720** Processo: 0002245-94.2012.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: FERREIRA COM DE MOVEIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00721** Processo: 0002272-43.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDILENE BARBOSA PORTO **ADVOGADO: 015694PB JOSE GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00722** Processo: 0002425-76.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERAILTON LUIZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO ITABAIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00723** Processo: 0002564-09.2005.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: CICERO JOSE BATISTA LEAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 026/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00724** Processo: 0002759-87.2003.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SORVETE **ADVOGADO: 004115PB JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 032/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00725** Processo: 0000186-56.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEOSIVAN ROMUALDO BEZERRA **ADVOGADO: 019432PB PEDRO ERIEUO CAVALCANTE DE L. FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00726** Processo: 0000352-64.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DE SOUSA NETO **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se da SENTENÇA de fls. 202, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00727** Processo: 0000476-08.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WESLEY MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 025252PB HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls. 118/119, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00728** Processo: 0000616-18.2009.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO BASTOS SOBRINHO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00729** Processo: 0000641-55.2014.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 001337CE ALESSANDRA A ARAUJO FURTUNATO , 010952CE ROSEANY ARAUJO VIANA , 020993PB ROSANY ARAUJO PARENTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00730** Processo: 0000753-53.2016.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PEDRO PINTO DE LACERDA **ADVOGADO: 015526PB MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA , 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00731** Processo: 0001262-18.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA ROBERTO DA SILVA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00732** Processo: 0001292-53.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONIKE ENHIA MANGUEIRA ROCHA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se da SENTENÇA de fls. 106 verso, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00733** Processo: 0001382-61.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEYDIANNE PEREIRA PAULO **ADVOGADO: 025252PB HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 018054PB ROSELI GALAN FLORENCIO.** Despacho: Intime-se da SENTENÇA de fls. 119/121, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00734** Processo: 0001451-64.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO BOA VENTURA **ADVOGADO: 018209PB FELIPE DE SOUSA LISBOA.** AUTOR: IZIS PRICILLA DAS NEVES PRUDENCIO **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da SENTENÇA de fls. 145, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00735** Processo: 0001571-39.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZELIA PEREIRA **ADVOGADO: 004115PB JOSE VALERIANO DA FONSECA , 016034PB FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020283PB CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO , 019830PB CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00736** Processo: 0001686-60.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NUBIA EUFRASINO LACERDA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 013907BA MAURICIO SILVA LEAHY , 013908BA HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE , 018305PB CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.95, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).
- 00737** Processo: 0002290-21.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVA LEITE DA COSTA **ADVOGADO: 007476PB JOSE PAULO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00738** Processo: 0002359-53.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA LOPES DA SILVA SOUZA **ADVOGADO: 021518PB WELLINGTON JOSE DE LIMA ALVES , 012076RN DARWIN WANBERTO B. SALES , 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.151, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>). Observando as determinações e prazos processuais.
- 00739** Processo: 0002367-30.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL NAZARIO DE SOUSA **ADVOGADO: 021518PB WELLINGTON JOSE DE LIMA ALVES , 012076RN DARWIN WANBERTO B. SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se da SENTENÇA de fls.101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processual do site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>). Observando as determinações e prazos processuais.
- 00740** Processo: 0002414-38.2014.815.0211 - EXECUCAO DE TITULO E REU: PEDRO PINTO DE LACERDA **ADVOGADO: 015526PB MICHEL PINTO DE LACERDA SANTANA , 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00741** Processo: 0000034-47.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS ABILIO PEGADO **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00742** Processo: 0000144-32.2000.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FRANCINALDO DE SOUZA **ADVOGADO: 005399PB EDIR MARCOS MENDONCA , 011670PB IDELFONSO FERREIRA LIMA , 011692PB LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



00743 Processo: 0000199-55.2015.815.0211 - AÇÃO CIVIL DE IMPROB REU: DJACIR FARIAS BRASILEIRO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00744 Processo: 0000236-68.2004.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA MARIA LEITE **ADVOGADO: 005775PB MARIA CLAUDINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA PB **ADVOGADO: 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILLO, 014532PB FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA, 019942PB ALAN RICHERS DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00745 Processo: 0000480-11.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA SEVERINO DA SILVA **ADVOGADO: 019139PB ADAO GOMES DA SILVA NETO, 019432PB PEDRO ERIEUDO CAVALCANTE DE L. FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00746 Processo: 0000572-57.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MOURA BARROS **ADVOGADO: 013493PB JOSE LEITE DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00747 Processo: 0000641-36.2006.815.0211 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ERNANI DE SOUSA DINIZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00748 Processo: 0000691-18.2013.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: ITA FRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00749 Processo: 0001042-30.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIMARIO CARNEIRO DE AZEVEDO **ADVOGADO: 004973PB MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO, 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00750 Processo: 0001352-36.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRINA MARQUES DE BRITO **ADVOGADO: 011342PB JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00751 Processo: 0001508-87.2010.815.0211 - AÇÃO CIVIL DE IMPROB REU: ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00752 Processo: 0001733-15.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELZA SOARES CAMPOS **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00753 Processo: 0001821-19.2008.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MANOEL JACINTO NETO **ADVOGADO: 004973PB MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00754 Processo: 0001880-31.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL FERREIRA GOMES **ADVOGADO: 013505PB ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00755 Processo: 0001980-15.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO GABRIEL DA SILVA **ADVOGADO: 025252PE HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00756 Processo: 0002084-41.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SALES DE SOUSA **ADVOGADO: 004973PB MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00757 Processo: 0002835-14.2003.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERICELIA ANDRADE DE SOUSA **ADVOGADO: 010766PB ALANA ARAUJO DA SILVA, 005775PB MARIA CLAUDINO.** REU: MUNICIPIO SAO JOSE DE CAIANA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES, 014532PB FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA, 019942PB ALAN RICHERS DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 088/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 0000482-49.2013.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBAREU: EDILMA CAVALCANTE BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 029/18 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00759 Processo: 0000688-24.2017.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO NOSMAN BARREIRO PAULO **ADVOGADO: 001690PB BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/04/2019, às 11 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca. Intime-se também de todo o teor da decisão às fls. 752 dos autos.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 029/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00760 Processo: 0000026-89.2019.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: ANGELO BRUNO ALVES **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** REU: RAVIK PINTO MOREIRA **ADVOGADO: 022606PB MARCOS RAMON ALVES FREITAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/04/2019, às 9 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

00761 Processo: 0000627-37.2015.815.0211 - REPRESENTAÇÃO CRIMIN REU: JOSE WALTER MARINHO MARSICANO JUNIOR **ADVOGADO: 007588PB BRUNO LOPES DE ARAUJO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/04/2019, às 09h30min., bem como, intime da decisão às fls. 156 dos autos e da expedição de carta precatória para a Comarca de Patos/PB, para oitiva das testemunhas do MP, nos termos da Súmula nº 273 do STJ.

00762 Processo: 0000709-34.2016.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 024774PB DIORGENNES KAIO XAVIER DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/04/2019, às 09h30min., na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

00763 Processo: 0000917-47.2018.815.0211 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MIKAEL MIGUEL LACERDA **ADVOGADO: 025056PB MAX WILLY CABRAL DE ARAUJO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/04/2019, às 10 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

00764 Processo: 0001434-62.2012.815.0211 - AÇÃO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/04/2019, às 08h30min., na sala de audiências da 2a vara desta Comarca.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00765 Processo: 0000500-07.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO ROSEMBERG DE OLIVEIRA MONTENEGRO **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO, 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00766 Processo: 0001156-56.2015.815.0211 - GUARDAAUTOR: C. C. O. **ADVOGADO: 013488PB JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00767 Processo: 0002054-06.2014.815.0211 - GUARDAAUTOR: J. J. B. M. **ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00768 Processo: 0000062-15.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO SILVA **ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00769 Processo: 0000073-05.2015.815.0211 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DE SOUSA LOPES **ADVOGADO: 006192PB JOSE FELISMINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00770 Processo: 0000128-19.2016.815.0211 - REGULAMENTAÇÃO DE VI AUTOR: M. L. M. S. **ADVOGADO: 010443PB MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00771 Processo: 0000427-30.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LIBERALINO DE CARVALHO **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00772 Processo: 0000432-57.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: ESTADO DA

PARAIBA **ADVOGADO: 012391PB EDUARDO HENRIQUE JACOME E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00773 Processo: 0000567-69.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** AUTOR: MARIA DA GUIA GONCALVES CAIANA **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REU: CELY SOARES DE CARVALHO **ADVOGADO: 015405PB SHERMAN LIEGE DA SILVA FERREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00774 Processo: 0000592-77.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FRANCO DINIZ NETO **ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO, 019789PB JOELMA LEITE DEMESIO.** REU: BANCO GM GENERAL MOTORS S/A **ADVOGADO: 018857PE CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE.** REU: AYMORE REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL/SANTANDER **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00775 Processo: 0000665-49.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA GONCALVES CAIANA **ADVOGADO: 010052PB FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** REU: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA, 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00776 Processo: 0000848-54.2014.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA **ADVOGADO: 013273PB ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00777 Processo: 0001173-05.2009.815.0211 - GUARDAAUTOR: CICERA MARIA LEITE **ADVOGADO: 004878PB LUIZ GONZAGA GOMES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00778 Processo: 0001416-07.2013.815.0211 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00779 Processo: 0001533-27.2015.815.0211 - USUCAPIAO AUTOR: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE BOA VENTURA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00780 Processo: 0002099-25.2005.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS BARREIRO **ADVOGADO: 011464PB JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 027/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0000074-54.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HENRIQUES **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00782 Processo: 0000093-60.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO VALDEZ RAMOS **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00783 Processo: 0000262-47.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINETE TRAJANO DE ANDRADE **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00784 Processo: 0000853-43.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLIANE COSTA CUNHA LEONARDO **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00785 Processo: 0000975-56.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA MARLEIDE SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00786 Processo: 0001214-60.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILMA DE OLIVEIRA AZEVEDO **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0000790-97.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADVOGADO: 024562PE JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, 024562A JOSEMAR MENDES ROCHA NETO, 062084PB CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 020/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00788 Processo: 0000018-06.2011.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835B LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: JOSE RINALDO RODRIGUES DE FARIAS Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

00789 Processo: 0000748-17.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA LINHARES MONTEIRO **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE, 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO/PB Despacho: Intime-se a promovente para informar se houve o pagamento do débito, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento do feito.

00790 Processo: 0000847-79.2014.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: LETICE MARIA DE SOUSA SERAFIM REU: ESPOLIO DE MARIA ROSA DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

00791 Processo: 0000857-26.2014.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: PEDRO MARTINS DA COSTAREU: JANICLEIDE GUILHERME DE BRITOREU: MICHEL MOZARTH DE BRITO SILVA Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

00792 Processo: 0000867-12.2010.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 013236PB SARA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, 014096PB GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** REU: JOSE LINHARES DE LIRAREU: FRANCISCO LINHARES DE ASSISREU: LINDALVA GOMES LINHARES Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

00793 Processo: 0000899-80.2011.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008245PB NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA, 000835B LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: ANTENOR LOPES DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, em 30 dias.

00794 Processo: 0001007-41.2013.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO, 008245PB NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA, 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROSREU: JOAO MARQUES DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

00795 Processo: 0001009-11.2013.815.0531 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014515PB SUENIO POMPEU DE BRITO, 008245PB NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA, 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS Despacho: Intime-se o exequente para manifestar interesse no feito, requerendo o que entender de direito, em 30 dias.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 032/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00796 Processo: 0001639-60.2014.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AVANILDO JUVINO CHAVES **ADVOGADO: 017297PB RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, 016741PB ITALO EDUARDO HENRIQUE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE PARA ALEGAÇÕES FINAIS



3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00797** Processo: 0000168-72.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO PAULINO XAVIER **ADVOGADO: 313319SP JUCIELE CRISTINA BISPO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 013902PB GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO.** Sentença: Intime-se a(s) parte(s) através de seu(s) advogado(a)(s) para tomarem ciência da sentença que julgou extinto o processo, sem resolução de mérito.
- 00798** Processo: 0000300-32.2015.815.0231 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: NAYARA DANTAS TAVARES DA SILVA **ADVOGADO: 003751PB MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: JOSEFA DE FATIMA CAXIAS DA SILVA Sentença: Intime-se a(s) parte(s) através de seu(s) advogado(a)(s) para tomarem ciência da sentença que julgou o processo extinto, sem resolução de mérito.
- 00799** Processo: 0000585-30.2015.815.0231 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. S. C. **ADVOGADO: 009332PB EYMARDO DE ARAUJO PEDROSA.** REU: A. V. S. **ADVOGADO: 010995PB JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se a(s) parte(s) através de seu(s) advogado(a)(s) para tomarem ciência da sentença que declarou extinta a presente execução.
- 00800** Processo: 0001039-05.2015.815.0231 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOAO BATISTA DE LUNA **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-se a(s) parte(s) através de seu(s) advogado(a)(s) para tomarem ciência da sentença que julgou procedente a impugnação.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00801** Processo: 0000087-16.2016.815.0611 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRI-NHO.** REU: DANIEL FRANCELINO DOS SANTOS Sentença: Pedido julgado procedente
- 00802** Processo: 0000446-63.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMILSON DOS SANTOS SANTANA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00803** Processo: 0000478-59.2002.815.0611 - ALIMENTOS - LEI ESPE VITIMA: L. A. A. S. AUTOR: L. A. S. **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: F. R. A. Despacho: Intime-se para informar, no prazo de 05 (cinco) dias se os valores cobrados fo-ram pagos.
- 00804** Processo: 0000667-80.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUEL MEDEIROS **ADVOGADO: 014641PB LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00805** Processo: 0000676-42.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALESIA ALVES CASSIA-NO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00806** Processo: 0000678-12.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS FREITAS **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00807** Processo: 0000686-86.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00808** Processo: 0000688-56.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARABELLY SUZYN DOS SANTOS NASCIMENTO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00809** Processo: 0000716-24.2015.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE FIGUEIREDO DE MELO **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00810** Processo: 0000817-32.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: JOSE DO NASCIMENTO SILVAREU: JOAO ANTONIO DE BARROS **ADVOGADO: 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00811** Processo: 0001778-07.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se Para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias acerca do precatório expedido.

VARA UNICA DE MARI NF 038/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00812** Processo: 0000736-15.2015.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO EPIFANIO DE MELO **ADVOGADO: 010404PB CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** VITIMA: ALICE DOS SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/04/2019, as 09:20h, no Forum Local.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 022/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00813** Processo: 0000815-71.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARANY MONTEIRO ALVES **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE MONTEIRO NF 022/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00814** Processo: 0002407-34.2006.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO VALDEVINO VIDAL **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR , 041208PE JOSE CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA.** Despacho: Pedido indeferido INDEFIRO O PEDIDO de reconhecimento da prescricao da pretensao punitiva retroativa

1A. VARA DE MONTEIRO NF 023/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00815** Processo: 0000237-16.2011.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

2A. VARA DE MONTEIRO NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00816** Processo: 0000001-93.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUZIA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00817** Processo: 0000002-78.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILCLEITON MARQUES RAIMUNDO **ADVOGADO: 011159PB MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADVOGADO: 014415PB BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00818** Processo: 0000064-21.2013.815.0241 - MONITORIA AUTOR: SAULO PERAZZO VALADARES **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA.** REU: FABIANO GUERRA MENDES FALCAO **ADVOGADO: 011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES , 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO , 006009PB HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCAO **ADVOGADO: 011793PB CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES , 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO , 006009PB HELIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00819** Processo: 0000153-73.2015.815.0241 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PALOMA RAYANE DA MATA EMIDIO **ADVOGADO: 004404PB ROMERO VELOZO DA SILVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUIZA FRANCISCO DA MATA **ADVOGADO: 004404PB ROMERO VELOZO DA SILVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00820** Processo: 0000335-35.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 012086PB JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00821** Processo: 0000477-97.2014.815.0241 - MONITORIA AUTOR: SICOOB PAJEU AGRESTE COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSA **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: HILARIO MARINHO PATRIOTA **ADVOGADO: 012350PE GILBERTO DE SOUZA COSTA.** REU: PEDRO JORGE DE OLIVEIRA MONTEIRO LTDA **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: ALLINE GOMES MARTINS **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** REU: JORGENICE DE OLIVEIRA MONTEIRO **ADVOGADO: 014555PB GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00822** Processo: 0000599-76.2015.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: IZIVAN FERREIRA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00823** Processo: 0000625-16.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RIVALDO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 012086PB JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00824** Processo: 0000714-97.2015.815.0241 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: KATIA REJANE MARIANO EUGENIO **ADVOGADO: 004404PB ROMERO VELOZO DA SILVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00825** Processo: 0001216-36.2015.815.0241 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00826** Processo: 0001231-49.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA **ADVOGADO: 013026PB JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR , 011848PB LUCIANO VIANA DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00827** Processo: 0001259-07.2014.815.0241 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JORGE RAFAEL DE MENEZES **ADVOGADO: 036487PE NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS , 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA.** AUTOR: JOSE BONIFACIO GOMES **ADVOGADO: 036487PE NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS , 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA.** AUTOR: JOSE FELIX IRMAO **ADVOGADO: 036487PE NATHALIA MAENIA GOMES E CAMPOS , 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00828** Processo: 0001590-52.2015.815.0241 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: JOSEFA DELFINO LUIZ BISPO **ADVOGADO: 012456PB FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00829** Processo: 0001605-21.2015.815.0241 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MARIA DA CONCEICAO GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00830** Processo: 0001611-62.2014.815.0241 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JERONIMO FRANCISCO DE LIMA **ADVOGADO: 017130PB ENOI ALVES SILVESTRE FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00831** Processo: 0001660-74.2012.815.0241 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00832** Processo: 0001729-04.2015.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: ALUIZIO FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00833** Processo: 0001774-42.2014.815.0241 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADALTON BARBOSA DE SOUSA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00834** Processo: 0001843-79.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RIVALDO DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00835** Processo: 0001855-93.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CAMALAU **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00836** Processo: 0001922-24.2012.815.0241 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00837** Processo: 0002080-74.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULEIDE MORAES DE ARAUJO **ADVOGADO: 015933PB MIGUEL RODRIGUES DA SILVA , 005981PB LUCIONEA AMADOR BATISTA SIQUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00838** Processo: 0002282-16.2018.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO SERGIO GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-sea defesa da sumula 273 do STJ-expedida precatória a comarca de são jose do egito PE para os fins de inquirir a testemunha da denuncia

- 00839** Processo: 0002526-76.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROGERIO DOS SANTOS OLINTO **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de abril de 2019 as 09h30min na sala das audiencias da 1a vara forum de patos pb

- 00840** Processo: 0003554-45.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE NOGUEIRA FERREIRA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: MATHEUS SOARES DE ALMEIDA E SOUSA **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS.** REU: JUCELIO DA SILVA TRAJANO **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: ANTONIO RAFAEL TELES BRITO **ADVOGADO: 013945PB ALISSON NUNES COSTA.** Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à audiência designada para o dia 20.03.2019, às 10h.

- 00841** Processo: 0008132-56.2015.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANIELY SOUTO VIEIRA **ADVOGADO: 018416PB DAVI SOUZA DOS S. LEITAO NUNES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

- 00842** Processo: 0013185-52.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO JOSE MOURA **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO.** VITIMA: VALTER CLAUDINO SILVA REGO Despacho: Intime-sea defesa para as suas alegações finais, no prazo legal.

2A. VARA DE PATOS NF 020/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00843** Processo: 0000512-22.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012620PB DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRENTE PARA NO PRAZO DE 08 DIAS APRESENTAR RAZOES DE RECURSO.

3A. VARA DE PATOS NF 020/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00844** Processo: 0002443-60.2017.815.0251 - SOBREPARTILHA AUTOR: FRANCISCA EVANI FERNANDES DE SOUSA **ADVOGADO: 007302PB FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00845** Processo: 0003298-78.2013.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: DIEGO DE BRITO ANDRADE **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00846** Processo: 0003445-75.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. C. O. N. **ADVOGADO: 015412PB RODRIGO DIAS DE LIMA NOBREGA.** REU: J. A. L. N. **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00847** Processo: 0009599-07.2014.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GORETE QUEIROZ CANDEIA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008877PB ARIANO DA SILVA MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE PATOS NF 088/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00848** Processo: 0003509-85.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. K. V. C. **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS , 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** AUTOR: A. M. V. S. **ADVOGADO: 013461PB ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A. VARA DE PATOS NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00849** Processo: 0000215-55.1993.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00850** Processo: 0000580-79.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00851 Processo: 0002184-32.1998.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00852 Processo: 0002234-38.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WAGNER BORBUREMA MONTEIRO **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA**. Despacho: Intime-sea parte promotente para receber alvara, em 10 dias

00853 Processo: 0002438-82.2010.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00854 Processo: 0002665-72.2010.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO **ADVOGADO: 013295PB JOANILSON GUEDES BARBOSA**. AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00855 Processo: 0002738-20.2005.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00856 Processo: 0003511-55.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00857 Processo: 0003664-83.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANE RODRIGUES DA CRUZ **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 017392PB DANUBIA PEREIRA DE MEDEIROS, 009348PB WALBER RODRIGUES MOTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00858 Processo: 0004585-47.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00859 Processo: 0005089-34.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. REU: CURTUME SANTA ROSA LTDA **ADVOGADO: 007912PB ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS**. CREDORES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00860 Processo: 0005111-92.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00861 Processo: 0006501-58.2007.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00862 Processo: 0007542-65.2004.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINFEMP SINDICATO DOS FUNC MUNICIPAIS DE PATOS E REGIAO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO, 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: DENIS ALBUQUERQUE DA COSTA **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00863 Processo: 0011523-53.2014.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00864 Processo: 0015782-14.2002.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte promotente por seu advogado, para recebimento de alvara de levantamento, no prazo de 10 dias

5A. VARA DE PATOS NF 059/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00865 Processo: 0001357-30.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DENNYS LACERDA DE ARAUJO **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADVOGADO: 004246PB ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

00866 Processo: 0002026-20.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS BATISTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 012644PB EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00867 Processo: 0002537-81.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SELMA MARIA DA NOBREGA BRAZ **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00868 Processo: 0003138-82.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO GURGEL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00869 Processo: 0003175-12.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO MEDEIROS ROSEMBERG PEIXOTO **ADVOGADO: 014314PB DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00870 Processo: 0003176-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DE SOUSA CARVALHO **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00871 Processo: 0003177-79.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMA LAENES HENRIQUE DE BRITO **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTODA SENTENÇA.

00872 Processo: 0003188-50.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO DE MORAIS SILVA **ADVOGADO: 010622PB DANILO DE FREITAS FERREIRA**. REU: ABNAMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, 022144A ELTON LUIS LIMA DA SILVA**. Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00873 Processo: 0003968-82.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DE LIMA LEANDRO **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A FASE DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

00874 Processo: 0004448-31.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEDNA MOREIRA JARUZO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 012428PB FAGNER FALCAO DE FRANCA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS 433. PRAZO DE 15 DIAS.

00875 Processo: 0005217-05.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MENDONCA FERREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR PLANILHA DO DEBITO. PRAZO DE 15 DIAS.

00876 Processo: 0005558-36.2010.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP **ADVOGADO: 019015PB REINALDO TADEU RONDINA MANDALITI**. Despacho: Intime-se O EXEQUENTE ACERCA DESTA DECISÃO E DO RESULTADO NEGATIVO DA DILIGENCIA.

00877 Processo: 0012607-89.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO MEDEIROS DE MARIZ **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

00878 Processo: 0012618-21.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND, 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se O PROMOVIDO DO DESPACHO DE FLS 457 QUE CONCEDEU O PRAZO DE 10 DIAS ANTE O PLEITO DE FLS 453.

5A. VARA DE PATOS NF 060/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0000490-42.2009.815.0251 - MONITORIA AUTOR: PETRONIO FAUSTO DE SOUZA **ADVOGADO: 019967PB GISLENE MACIEL MONTEIRO, 020929PB DANIEL ASSIS DA NOBREGA**. REU: JOSE EDIVAN FELIX **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00880 Processo: 0000507-68.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILTON BORGES TAVARES **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, 023631PB ITALO ROSSI**

COSTA DE MIRANDA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00881 Processo: 0000527-30.2013.815.0251 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VALDEMIRA DA SILVA MONTEIRO **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. REU: NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR, 011829PB ANA ANGELICA B CAVALCANTI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00882 Processo: 0001270-40.2013.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00883 Processo: 0001445-97.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISMENIA GUEDES DE QUEIROGA **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE, 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00884 Processo: 0002010-37.2009.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE PASSAGEM PB **ADVOGADO: 013675PB HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: JOSE FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 005767PB FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00885 Processo: 0002517-22.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RJA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA MICROEMPRESA **ADVOGADO: 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: SM CONSTRUCOES COM E IND EIRELI EPP **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00886 Processo: 0002740-87.2005.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00887 Processo: 0003960-71.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FIDELES BATISTA FILHO **ADVOGADO: 019780PB WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO, 025053A WAGNER VELOSO MARTINS, 024570PB GUSTAVO ALVES DANTAS MOREIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00888 Processo: 0007184-17.2015.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. REU: GERLANDIA OLIVEIRA MEDEIROS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00889 Processo: 0008709-54.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00890 Processo: 0010564-82.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACINTA ANA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS, 012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE PATOS NF 061/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0002190-14.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADELIA DA COSTA NOBREGA LEITE **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA**. AUTOR: ARIBERLANIA DA COSTA NOBREGA FREITAS **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 320, que julgou extinta a fase de cumprimento da sentença.

00892 Processo: 0002910-15.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO MEDEIROS DE LIMA **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA, 015589PB JOSE GOMES NETO**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 264, que julgou extinta a fase de cumprimento da sentença.

00893 Processo: 0003509-17.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANDRE FERREIRA BORGES **ADVOGADO: 013298PB GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls. 167, que julgou extinta a fase de cumprimento da sentença.

00894 Processo: 0003630-79.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETE BARRETO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 183, que julgou extinta a fase de cumprimento da sentença.

00895 Processo: 0005466-58.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. B. T. **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 167, que julgou extinta a presente execução

00896 Processo: 0006829-46.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PEREIRA ROCHA **ADVOGADO: 010622PB DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 167, que julgou extinta a PRESENTE EXECUÇÃO

00897 Processo: 0010106-65.2014.815.0251 - EXIBICAO AUTOR: ARNALDO ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls. 328, que julgou extinta a presente execução

5A. VARA DE PATOS NF 062/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00898 Processo: 0000323-83.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO VIEIRA DE MORAIS **ADVOGADO: 011052PB MAURICIO LUCENA BRITO**. REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 206 que extinguiu o feito ante o pagamento.

00899 Processo: 0001263-82.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDINALVA FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA, 012644PB EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO**. Sentença: Intime-se a sentença de fls. 231 que extinguiu o feito, ante o pagamento.

00900 Processo: 0001733-45.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANE SILVA ANDRADE **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. AUTOR: ALEXSANDRA ALVES LEITE **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. AUTOR: ALINY JERONIMO DANTAS DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. AUTOR: ANA KELLY DANTAS MOREIRA **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 510 que homologou o acordo.

00901 Processo: 0002145-39.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVAN FERREIRA FERNANDO **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se da decisão de fls 113 que acolheu a preliminar de incompetencia territorial deste juizo e, ao mesmo tempo determinou a remessa do autos a Comarca de Sao Paulo/SP, para fins de distribuição.

00902 Processo: 0002843-50.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANIZA SALES PEREIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 265 que extinguiu o fwito, ante o pagamaneto.

00903 Processo: 0003535-78.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BELCHIONE TOME DE SOUSA MOURA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls 142 que extinguiu o feito, ante o pagamento.

00904 Processo: 0003644-58.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES DE ALCANTARA **ADVOGADO: 005488PB JOAO BOSCO MARQUES DE ALCANTARA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, informar a titulo de que foi efetivado o deposito de fls. 192, eis que os valores discutidos nestes autos já foram liberados.

00905 Processo: 0003814-30.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANOEL MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 027322PE GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI, 027264PE BRUNO VIEIRA FERNANDES PINHEIRO**. Despacho: Intime-seATO ORDINATÓRIO - Intime-se, mais uma vez, a parte exequente para em 15 dias, requerer a execução do julgado, valores já depositado judicialmente. Após o prazo os autos serão arquivados.

00906 Processo: 0003835-11.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENILDE NOBREGA LUCENA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 388 que julgou extinta a execução ante o julgamento.

00907 Processo: 0004683-66.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALMILSON BENEVENUTO PINTO **ADVOGADO: 010503PB CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Intime-se da sentença de fls. 250 que extinguiu o feito ante o pagamento.

00908 Processo: 0005204-35.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO PALITO NUNES DE LIMA FILHO **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 196 que extinguiu o feito, ante o pagamento.

00909 Processo: 0005224-94.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO PEDROSA MENDONCA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 43/44 que julgou procedente em parte o pedido.



- 00910** Processo: 0006235-61.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EULALIA MARIA MARTINS FERNANDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 86 que extinguiu o feito, ante o cumprimento da obrigação.
- 00911** Processo: 0006603-02.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAERCIA WANDERLEY DANTAS NUNES **ADVOGADO: 024570PB GUSTAVO ALVES DANTAS MOREIRA , 037160BA WAGNER VELOSO MARTINS**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 112 que julgou improcedentes os pedidos.
- 00912** Processo: 0006714-54.2013.815.0251 - MONITORIAAUTOR: GIPAGELAUTO PECAS LTDA **ADVOGADO: 012948PB MERYCLIS D MEDEIROS BATISTA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 145 que extinguiu o feito, sem julgamento de merito, ante o abandono da causa pelo autor.
- 00913** Processo: 0007536-43.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016730PB RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS , 013851PB CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO , 015232PB NATALIA DE FATIMA DANTAS DA SILVA**. Despacho: Intime-se os advogados do exequente para, em 15 dias, informarem nos autos os seus CPFs para fins de instruir o RPV de pagamento, bem como a cota parte de cada um dos advogados.
- 00914** Processo: 0012973-31.2014.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI , 017713PB STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte embargada para, em 15 dias, efetuar o pagamento das custas processuais a que foi condenada em sentença transitada em julgado.

5A. VARA DE PATOS NF 063/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00915** Processo: 0001502-86.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 008145PB EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, falar sobre os calculos da contadoria.
- 00916** Processo: 0003112-89.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALVANI DE OLIVEIRA MEDEIROS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes acerca da Sentença prolatada nos presentes autos: "...JULGO EXTINTA a fase de cumprimento de sentença, por adimplemento...."

6A. VARA DE PATOS NF 035/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00917** Processo: 0000672-13.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: PEDRO AFONSO ALENCAR CABRAL PEREIRA **ADVOGADO: 009774PB MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Intime-sesentença condenatoria.
- 00918** Processo: 0001674-81.2019.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GERSON TORRES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006727RN ENOQUE JOSE DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência de instrução, designada para o dia 10/04/2019, às 09 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 00919** Processo: 0002551-55.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCILEUDO MENDONCA DE ARAUJO **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-sepedido indeferido.
- 00920** Processo: 0003055-95.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: CLODOALDO VICENTE DE MORAES **ADVOGADO: 021807PB MAURICIO FERNANDES DIAS , 021437PB FABIANA RODRIGUES SIMOES , 021807PB MAURICIO FERNANDES DIAS**. Despacho: Intime-se PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.
- 00921** Processo: 0004029-06.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a defesa acerca da homologação das custas inadimplidas, com a consequente inscrição do nome do sentenciado no rol dos culpados.
- 00922** Processo: 0011593-70.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 024989PB VINICIUS CAMPOS DE FRANCA , 024990PB GABRIEL LUCENA DE SANTANA**. Despacho: Intime-separa tomar ciência do despacho que julgou intempestivo o apelo criminal apresentado nos autos.

7A. VARA DE PATOS NF 032/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00923** Processo: 0002283-40.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ALMEIDA FRAGOSO **ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS , 001405A ENIO PONTE MOURAO**. AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS **ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS , 001405A ENIO PONTE MOURAO**. REU: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00924** Processo: 0003023-71.2009.815.0251 - FALENCIA DE EMPRESAR AUT: N A FOMENTO MERCANTIL LTDA **ADVOGADO: 239584SP VIVIAN DE MORAES MACHADO , 209381SP RUBENS DE BIASI RIBEIRO**. REU: R P DE MOURA **ADVOGADO: 004755PB RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. INTERESSADO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00925** Processo: 0005274-91.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIANE MEDEIROS DE ALENCAR **ADVOGADO: 015087PB ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA , 022018A VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00926** Processo: 0005643-46.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO **ADVOGADO: 021096PB BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO**. REU: POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00927** Processo: 0007900-15.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES **ADVOGADO: 018938PB GUSTAVO LACERDA**. REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 023255PB ANTONIO MORAES DOURADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

7A. VARA DE PATOS NF 088/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00928** Processo: 0001773-95.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSVALDO MEDEIROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00929** Processo: 0000165-09.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00930** Processo: 0000178-66.2015.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES**. REU: SEVERINO PAULO DA SILVA FILHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 049/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00931** Processo: 0000150-79.2007.815.0571 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VIRGILIO ANTONIO GONDIM PACIFICO **ADVOGADO: 011757PE MARCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO , 013253PE MONICA MARIA PIMENTEL CANUTO**. AUTOR: GILMAR BARBOSA CABRAL **ADVOGADO: 011757PE MARCIO DE ANDRADE MORAES PINHEIRO , 013253PE MONICA MARIA PIMENTEL CANUTO , 028290PE HUGO CORREIA DE ANDRADE**. REU: FAZENDA NACIONALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00932** Processo: 0000504-25.2011.815.0261 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS , 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ANTONIETA BEZERRA DA SILVAREU: FABIO BEZERRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012174PB FABIO BEZERRA DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO POR QUITAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO

2A. VARA DE PIANCO NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00933** Processo: 0002615-74.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROMUALDO CANDIDO PEREIRA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA , 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Despacho: Intime-seos advoga-

dos das partes para no prazo de cinco(05) dias, se manifestarem se o valor depositado é suficiente para quitação do débito. A inércia implicará em aquiescência. Nada requerendo, conclusao p sentença.

2A. VARA DE PIANCO NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00934** Processo: 0001307-03.2014.815.0261 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOAO PAULO BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 012984PB CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 022528PB MARCELO WANDERLEY ALVES**. Despacho: Intime-seadvogado das partes para tomarem ciência da sentença de extinção do feito no prazo legal.
- 00935** Processo: 0001423-77.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO BENEDITO NETO **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO**. Sentença: Extincao da Execução por quitação do débito executado (art. 924, inc. II, CPC)
- 00936** Processo: 0001923-12.2013.815.0261 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSEFA MAMEDE LEITE **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Sentença: Extincao da Execução em relação a autora, qual seja a senhora Josefa MamedeLeite, por quitação do débito executado (art.924, inc.II, do CPC).

2A. VARA DE PIANCO NF 036/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00937** Processo: 0000033-33.2016.815.0261 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR: JAILMA ALVES DE SOUZA **ADVOGADO: 021295PB SEBASTIAO ANGELIM DA SILVA JUNIOR**. Sentença: Extincao Extinta a punibilidade (art. 107, inciso IV, do Código Penal) dos fatos imputados a Luiz Fausto de Sousa Neto.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00938** Processo: 0000224-57.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NAZARE FEITOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o recorrido para em 15 dias,apresentar resposta aso recurso.
- 00939** Processo: 0000518-56.2005.815.0281 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. P. S. **ADVOGADO: 011375PB JOAO BATISTA DE LIMA , 009351PB JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2019, pelas 10:20 horas, no forum local.
- 00940** Processo: 0000878-44.2012.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. R. S. B. **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 20/05/2019, pelas 10:35 horas, no forum local.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00941** Processo: 0000607-34.2006.815.0511 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: HELIO FREIRE DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00942** Processo: 0000740-95.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARCELO DE FREITAS **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. AUTOR: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00943** Processo: 0000741-80.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVAL DE BARROS CALVALCANTE FILHO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00944** Processo: 0000813-87.2002.815.0511 - EXECUCAO FISCAL REU: TEREZINHA FRANCISCA DA CONCEICAO REU: LUIS SOARES DA SILVEIRAAUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00945** Processo: 0000846-23.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANA SILVA DA COSTA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. AUTOR: ANNA JULIA JALYTHA DA COSTA CORREIA **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: JAILTON PAULO DE SOUZA CORREIAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00946** Processo: 0000847-08.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. S. C. **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: J. P. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00947** Processo: 0000019-97.2007.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ROMAO DE ARAUJO **ADVOGADO: 004577PB CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00948** Processo: 0000110-51.2011.815.0541 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: EDVANETE SOUZA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME**. REU: MUNICIPIO DE POCINHOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00949** Processo: 0000194-72.1999.815.0541 - INVENTARIO REU: AFONSO AMARO DA SILVA **ADVOGADO: 007272PB JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA**. REU: GENY LOURENCO PORTO **ADVOGADO: 007272PB JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA**. AUTOR: DIVANILDA PORTO AMARO **ADVOGADO: 007272PB JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00950** Processo: 0000220-84.2010.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAISREU: POSTO PAUDALHO LTDAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00951** Processo: 0000379-32.2007.815.0541 - INVENTARIO AUTOR: JOSE GONCALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 006942PB IVANETE GABRIEL DE ARAUJO**. REU: ESPOLIO DE JOANA MARIA GONCALVESa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00952** Processo: 0000449-83.2006.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: FRANCISCO DE ASSIS SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00953** Processo: 0000460-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SALES **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 004242PB BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00954** Processo: 0000564-55.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 020586PB JUBERLANIA MELO BARROS**. REU: YMPACTUS COMERCIAL S/A TELEXPREEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00955** Processo: 0000614-18.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POTIGUAR SUL TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 017588PB JULIANA DANTAS COUTINHO**. REU: ESPOLIO DE SEVERINO GOMES BARBOSAREPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA GOMES BARBOSAa Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00956** Processo: 0000626-95.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAN GUIMARAES PEREIRA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 016983PB ROGERIO BORGES FERRAZ GOMINHO , 020282PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-sePara tomar ciência da nomeação do perito e no prazo de 15 dias arguirimpedimento ou suspeição, se for o caso; indicar assistente tecnico eapresentar quesitos.
- 00957** Processo: 0000724-80.2016.815.0541 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00958** Processo: 0000794-97.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022018PB VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS , 020282PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00959** Processo: 0000850-14.2008.815.0541 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012206PB JACKELINE ALVES CARTAXO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00960** Processo: 0000899-74.2016.815.0541 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: KELVENY KAUE ADELINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 022372PB MARCELLA PIMENTEL DE LAVOR LINS**. REPRESENTANTE LEGAL: SONALY ADELINO DUARTE **ADVOGADO: 022372PB MARCELLA PIMENTEL DE LAVOR LINS**. REU: JOSENILDO BEZERRA DOS SANTOS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00961** Processo: 0000900-59.2016.815.0541 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: QUETILLY LORRAYNE ADELINO DE MACEDO **ADVOGADO: 022372PB MARCELLA PIMENTEL DE LAVOR LINS**. REPRESENTANTE LEGAL: SONALY ADELINO DUARTE **REU: ADRIANO BATISTA DE MACEDO** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00962** Processo: 0000934-73.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DOUGLAS FARIAS DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: DAMIAO FELIX DA SILVAREU: MARCUS ANTONIO ALVES DE SOUZA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00963** Processo: 0001000-58.2009.815.0541 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EDILSON MARTINS DA SILVA **ADVOGADO: 004438PB ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00964** Processo: 0001480-60.2014.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSIO GUIMARAES ARAUJO **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00965** Processo: 0002509-82.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA ANDRADE DA COSTA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: MARIA CELIA LEAL BEZERRA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: MARIA CLAUDETE DE LIMA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: GESILENE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE PUXINANA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00966** Processo: 0002604-15.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUSA DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 014315PB ADILSON CARDOZO ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE PUXINANA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

VARA UNICA DE POCINHOS NF 035/88 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00967** Processo: 0000454-27.2014.815.0541 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: LAERTE LOPES REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE LOPES **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00968** Processo: 0000109-34.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA OLIVEIRA **ADVOGADO: 019244PB LINDEMBERG DOS SANTOS SEVERO**, **022111PB MARCELO ANDRADE VIEIRA DE FREITAS**. Sentença: Intime-sea autora, por seus advogados, do inteiro teor da sentença de fls. 91/93 que julgou parcialmente procedente a presente ação
- 00969** Processo: 0000680-39.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA DANTAS DE ALMEIDA COSTA **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. REU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS **ADVOGADO: 012794PB ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00970** Processo: 0001494-61.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EDITE DE ALMEIDA FERNANDES **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00971** Processo: 0001728-67.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO HILTON ALVES CASIMIRO **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY**. REU: CICERO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00972** Processo: 0002771-10.2012.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. REU: MARIA EDITE DE ALMEIDA FERNANDES **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

1A. VARA DE POMBAL NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00973** Processo: 0000179-80.2018.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO CARLOS SOUSA INOCENCIO **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo advogado do reu para Sessão Julgamento pelo Tribunal do Júri designada para o próximo dia 07.05.2019, pelas 09h, no Edifício do Fórum local
- 00974** Processo: 0002320-14.2014.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: NILBERTO ALMEIDA FERNANDES **ADVOGADO: 030342DF MARINHO NUNES FREIRES**. Despacho: Intime-seo acusado e seu advogado, para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 02.04.2019 às 09:00 horas, na primeira vara de Pombal, PB.

2A. VARA DE POMBAL NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00975** Processo: 0000273-14.2007.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: PEDRO CELESTINO DANTAS E FILHOS **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00976** Processo: 0000533-13.2015.815.0301 - PROTESTO AUTOR: ANA GILDA FERREIRA DE ALMEIDA REGO **ADVOGADO: 019241PB KARLA MONTEIRO DE ALMEIDA**. REU: ARMAZEM BANDEIRANTE LTDA **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00977** Processo: 0000633-70.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: UMBELINO TELMO DE SOUSA **ADVOGADO: 020538PB RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA**. REU: MARINILDA MEDEIROS DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00978** Processo: 0001098-21.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA JEANNE DA SILVA MEDEIROS **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea Exequeute, através de advogado para tomar conhecimento que foi homologado os calculos de fls. 222 e ainda por todo conteúdo do despacho de fls.230, dos autos.
- 00979** Processo: 0001350-77.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEOFILO FELIX DE FRANCA JUNIOR **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00980** Processo: 0002585-50.2013.815.0301 - MONITORIA AUTOR: LUCELMA DO NASCIMENTO GADIELHA **ADVOGADO: 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA**. REU: FRANCINEIDE DA SILVA BANDEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00981** Processo: 0002748-59.2015.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE POMBAL **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00982** Processo: 0003002-08.2010.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: CICERO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. REU: MARIA SUELENY BRITO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00983** Processo: 0003119-91.2013.815.0301 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JAIUSA SILVA DE OLIVEIRA VENCESLAU **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00984** Processo: 0003177-65.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILSON SILVA DE ASSIS **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-seo Exequeute através de advogado, para no prazo de 30 dias, juntar aos autos memoria discriminada e atualizada do calculo do debito executado para fins de penhora on line.
- 00985** Processo: 0003248-33.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDSEC SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAJAZEIRINHAS **ADVOGADO: 008885PB DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA**. Despacho: Intime-seIndeferido o pedido de aditamento de fls. 447/448.

- 00986** Processo: 0003498-95.2014.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

2A. VARA DE POMBAL NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00987** Processo: 0001875-25.2016.815.0301 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: V. S. A. **ADVOGADO: 022440PB CACIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROGA**. VITIMA: L. V. S. Despacho: Intime-se o acusado, por seu defensor, para, no prazo legal, informar se tem alguma diligência a requerer.

3A. VARA DE POMBAL NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00988** Processo: 0000414-18.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA SOARES FORMIGA ALVES ARAUJO **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00989** Processo: 0000653-85.2017.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMI TEODORO DE SOUSA **ADVOGADO: 011998PB RENATA PESSOA DONATO**. REU: AURI ALVINA DA CONCEICAO SOUSA **ADVOGADO: 016911PB JULIO PEREIRA DA COSTA NETO**. Despacho: Intime-seAs partes,por meio de seus advogados,para,no prazo de quinze dias,informar se pretendem produzir outras provas JUSTIFICADAMENTE.
- 00990** Processo: 0000761-51.2016.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: NEUMA MOREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 008189PB MARIA DAS GRACAS ALENCAR DE SOUSA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00991** Processo: 0000850-50.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ROMMEL FERREIRA CAVALCANTE **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00992** Processo: 0000896-73.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FERNANDES **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**, **012076PB MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. REU: WADSON PERICLES ONOFRE DOS SANTOS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00993** Processo: 0000961-58.2016.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. F. S. S. **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. AUTOR: G. S. S. **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. ASSIST.AUTOR: F. F. S. **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: V. A. S. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00994** Processo: 0002060-54.2002.815.0301 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MACINEIDE OLIVEIRA GALDINO **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: ROBERTO DOS SANTOS SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00995** Processo: 0002370-06.2015.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 011984PB JAKUES RAMOS WANDERLEY**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00996** Processo: 0003053-82.2011.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: ANTONIO PEREIRA FILHO **ADVOGADO: 012350PB ALBERTO ASSIS BANDEIRA**, **017440PB THYAGO ONIAS ALVES BANDEIRA**. Despacho: Intime-seA parte autora, para, no prazo de quinze dias, informar se pretende produzir outras provas, justificadamente.

3A. VARA DE POMBAL NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00997** Processo: 0000294-04.2018.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE LUIZ MAIA DA COSTA BOLLIVIO **ADVOGADO: 020538PB RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA**, **021001PB MAYARA ROAGNA DE SOUSA MEDEIROS**. REU: ANDRE MAIA PRECIOSO **ADVOGADO: 021001PB MAYARA ROAGNA DE SOUSA MEDEIROS**, **020538PB RHANIEL BEZERRA WANDERLEY E LIMA**. Despacho: Intime-se o advogado dos réus, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento antecipada para o dia 28/03/2019 às 14:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00998** Processo: 0000019-04.2008.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. REU: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00999** Processo: 0000047-79.2002.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. REU: POSTFORT IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01000** Processo: 0000066-27.1998.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERALREU: FRUTINOR BEN E DIST DE FRUTOS TROP DO NE LTDA REU: MARIA ANUNCIACAO MEIRA LEITEREU: HUMBERTO MEIRA LEITE **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01001** Processo: 0000136-87.2011.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOVAVEISREU: BRAS GERALDO DE SOUZA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01002** Processo: 0000349-25.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: TRANSPORTADORA MAANHAIM LTDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01003** Processo: 0000607-74.2009.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 004021PB FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES**. REU: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01004** Processo: 0000859-92.2000.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 005147PB EDSON FRANCISCO DA SILVA**. REU: JOSE MIRANDA FILHO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01005** Processo: 0000876-89.2004.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERALREU: CONSTRUTORA MAQTERRA LTDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01006** Processo: 0000879-44.2004.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERALREU: POSTFORT IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01007** Processo: 0001002-76.2003.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. REU: JOSE MIRANDA FILHO **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01008** Processo: 0001157-98.2011.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: EURIDES RODRIGUES DE SOUSA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01009** Processo: 0001486-81.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALLYFY ALBERTO MANEZES **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LEONIA DE MENEZES **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01010** Processo: 0002397-54.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 015375PB FABIANA DOS SANTOS BARROS**. REU: JOSEMAR DE LIMA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01011** Processo: 0002465-04.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA**, **018465PB JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO**, **015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01012** Processo: 0000063-18.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA DE PEDRO SOUSA **ADVOGADO: 014337PB RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 01013** Processo: 0000199-78.2012.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS**. REU: JACO MOREIRA MACIEL **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**



- 01014** Processo: 0000288-96.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETRONIO SEVERINO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO, 013892PB MARLOS SA D. WANDERLEY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01015** Processo: 0000395-48.2012.815.0981 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. F. B. **ADVOGADO: 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA, 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: J. B. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01016** Processo: 0000436-73.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. B. **ADVOGADO: 017457PB BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente" para reconhecer a existencia de uniao estavel " fls. 73/77.
- 01017** Processo: 0000463-52.1999.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL-REU: VAO LIVRE ESTRUTURA METALICAS LTDA **ADVOGADO: 005559PB DAVID FARIAS DINIZ SOUSA, 009818PB LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01018** Processo: 0000482-96.2015.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HELDER SERGIO LIMA SOARES **ADVOGADO: 016825PB GUSTAVO MOREIRA, 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA, 003559PB HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: JUDITE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01019** Processo: 0000568-04.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RILDO BARBOSA NUNES **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO, 013892PB MARLOS SA D. WANDERLEY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01020** Processo: 0000659-94.2014.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: I. B. B. **ADVOGADO: 007203PB MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01021** Processo: 0000709-52.2016.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ANTONIO BERNARDO COSTA DA SILVA **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01022** Processo: 0001069-84.2016.815.0981 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01023** Processo: 0001143-80.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DE AGUIAR SILVA **ADVOGADO: 012041PB BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01024** Processo: 0001163-03.2014.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO RAIMUNDO BEZERRA JUNIOR **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01025** Processo: 0001218-85.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL REU: LUIZ EDUARDO ONOFRE DE B LIRA **ADVOGADO: 014916PB LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01026** Processo: 0001378-76.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS CLEMENTE DOS SANTOS **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINOVA, 002748PB PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINOVA, 002748PB PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01027** Processo: 0001568-73.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL REU: GESSE GOMES DA COSTA **ADVOGADO: 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01028** Processo: 0001808-67.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ANANIAS ARAGAO **ADVOGADO: 013639PB FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01029** Processo: 0002225-44.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAINE DE ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 008908PB VALTER VANDILSON C DE BRITO, 016529PB MARCO FREDERICO SALES.** REU: WELLINGTON ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA.** REU: ESCOLA DE ENFERMAGEM E SOCORISMO **ADVOGADO: 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALCANTARA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01030** Processo: 0002572-77.2015.815.0981 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. S. S. **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REPRESENTANTE LEGAL: A. M. S. **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** REU: M. A. S. **ADVOGADO: 017484PB HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01031** Processo: 0002858-55.2015.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. O. A. **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA, 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: Z. O. A. **ADVOGADO: 009652PB JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, 010101PB MARCIO MACIEL BANDEIRA, 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01032** Processo: 0002869-84.2015.815.0981 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. P. A. **ADVOGADO: 005176PB JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01033** Processo: 0003158-85.2013.815.0981 - EXECUCAO FISCAL REU: GERUZA ALBUQUERQUE DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 050/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01034** Processo: 0001106-05.2002.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNALDO DA SILVA SABINO **ADVOGADO: 016902PB MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Alegacoes finais apresentadas-pelo MP, intime se o reu para apresentar alegacoes finais, prazo legal

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01035** Processo: 0000848-67.2015.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE LIMA ARAUJO **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se expedido oficio precatório
- 01036** Processo: 0001087-37.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUTO DELFINO **ADVOGADO: 015748PB HUMBERTO DE BRITO LIMA, 020608PB JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE REMIGIO **ADVOGADO: 011281PB IVANILE LOPES L SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01037** Processo: 0001302-49.2013.815.0551 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE REMIGIO-REU: LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO **ADVOGADO: 011435PB MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para dizer acerca dos documentos juntados, em 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 030/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01038** Processo: 0000045-84.2015.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVALDO DE SOUSA **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: EDMILSON DUARTE SANTOS **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Sentença condenatoria
- 01039** Processo: 0000392-49.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANA CICERO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020942PB RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Intime-se Para apresentar alegacoes finais, no przo legal.
- 01040** Processo: 0000555-29.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. Q. A. **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designadadia 10 de abril de 2019 as 08:00h
- 01041** Processo: 0000634-08.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELINO BARBOSA FERNANDES **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO.** Despacho: Audiencia designadadia 10 de abril de 2019 as 08:00h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01042** Processo: 0000251-13.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADELDA FERREIRA PIMENTEL **ADVOGADO: 003722PB ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGA-**

DO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Intime-se Petição de habilitação dos herdeiros recebida. CITE-SE a parte ré (Banco do Brasil S.A.) para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 dias, nos termos do art. 690, CPC.

- 01043** Processo: 0000567-26.2012.815.0581 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANGELINA DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCAÇÃO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-seaguarde-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSAD NO PRAZO DE 10 DIAS. INEXISTINDO QULQUER PETIÇÃO NAQUELE PRAZO, ARQUIVE-SE, DANDO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE.
- 01044** Processo: 0000711-63.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01045** Processo: 0001006-37.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINEIDE TORRES DE FARIAS **ADVOGADO: 124824A CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-seTOMAR CIENCIA DA SENTNÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTODE MERITO
- 01046** Processo: 0001272-92.2010.815.0581 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 021439PB LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, 008245PB NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seO ato judicial praticado na fl.23 deve ser considerado e registraod como sentença e o feito convertido em execução, com a devida alteraçoda classe processual. defiro o pedido retro.segure minuta de bloq.elet.
- 01047** Processo: 0001560-98.2014.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCAÇÃO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia12 de Junho de 2019, às 09h00, no Fórum local.
- 01048** Processo: 0001680-44.2014.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEO DUARTE, 010423CE ELIETE SANTANA MATOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sssssobre o despacho de fl.19, obserando que a intimação deve ser feita em nome dos advogados indicados na petição de fl. 22.
- 01049** Processo: 0001859-12.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGOSTINHO PEREIRA DA COSTA NETO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA, 017321PB ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/Aato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01050** Processo: 0001129-35.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEDRO DA SILVA **ADVOGADO: 022818PB WELLITON DOS SANTOS CAMPOS, 018304PB ERLSON CLAUDIO RODRIGUES.** VITIMA: ELANNA FIRMINO SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se o denunciado para dizer se tem alguma diligência a requerer no prazode três dias.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 085/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01051** Processo: 0000073-93.1997.815.0321 - EXECUCAO FISCAL REU: TRANSPORTES NOBREGA E NOBREGA LTDAAUTOR: FAZENDA NACIONAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01052** Processo: 0000194-86.2018.815.0321 - EMBARGOS A ARREMATAC AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS **ADVOGADO: 012597RN SAMARA RENATA DE MEDEIROS OTHON.** REU: UNIAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01053** Processo: 0000653-93.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO MEDEIROS **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01054** Processo: 0000793-98.2013.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 015375PB FABIANA DOS SANTOS BARROS.** REU: PARAIBA MARANATA MINERACAO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01055** Processo: 0000833-22.2009.815.0321 - EXECUCAO FISCAL REU: VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008163PB ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** REU: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01056** Processo: 0001134-61.2012.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO REU: PARAIBA MARANTA MINERACAO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01057** Processo: 0001918-67.2014.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO REU: WILLANI SALES DE OLIVEIRA JORDAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01058** Processo: 0002191-17.2012.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: PARAIBA MARANATA MINERACAO LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01059** Processo: 0002193-84.2012.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL REU: JAIR DE MEDEIROS CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 092/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01060** Processo: 0001321-35.2013.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 015375PB FABIANA DOS SANTOS BARROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01061** Processo: 0001644-40.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO SANTA LUZIA **PB ADVOGADO: 013294PB FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia no dia 27 de marco de 2019, as 9h15min., no forum local
- 01062** Processo: 0002111-87.2011.815.0321 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SANTA RITA

4A. VARA DE SANTA RITA NF 034/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01063** Processo: 0000206-46.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUIZIO DE FRANCA **ADVOGADO: 004651PB PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** REU: MARIA DA PENHA BALDIO GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01064** Processo: 0000257-28.2011.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EDILEUZA DE OLIVEIRA FABRICIO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01065** Processo: 0000618-74.2013.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: INOB IND NORD DE BORRACHAS SINT E LONADAS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01066** Processo: 0000927-32.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RAMOS DE ANDRADE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01067** Processo: 0000956-48.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA SOARES NOBREGA **ADVOGADO: 004394PB MARCOS ANTONIO LIMEIRA.** REU: NOVO MUNDO FERRAGENS LTDA **ADVOGADO: 014352PB JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR.** REU: CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA **ADVOGADO: 009620CE SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ.** REU: PORTO RICO S/A **ADVOGADO: 006347AL ROBERTA EULALIA VASCONCELOS LYRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01068** Processo: 0000967-92.2004.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: J M FERNANDES E FILHOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01069** Processo: 0000979-09.2004.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ANTONIO CELESTINO JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 01070** Processo: 0001458-80.1996.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COMERCIAL MIRANDA DE ESTIVAS LTDA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01071** Processo: 0001510-90.2007.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESQUINA DO FERRO LTDAREU: JOELSON GONCALVES MEIRAREU: IRIS CRISTINA LEIROS **ADVOGADO: 016287PB IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01072** Processo: 0001559-92.2011.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01073** Processo: 0001607-71.1999.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: MARLUCE BEZERRA PASSO SAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01074** Processo: 0002364-74.2013.815.0331 - MONITORIA AUTOR: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA **ADVOGADO: 017365PB GUILHERME FURTADO MONTENEGRO , 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE**. REU: SILVANIA DA COSTA BORBAREU: FRIGORIFICO SANTA RITAREU: ADAILTON DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01075** Processo: 0002449-60.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE OLEGARIO DE SOUZA **ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS , 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01076** Processo: 0002608-03.2013.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COMERCIAL DE ALIMENTOS BEIJA FLOR LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01077** Processo: 0002681-72.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RIVALDA CAROCA BARBOSA **ADVOGADO: 015424PB ANA VIRGINIA CARTAXO , 014038PB JOSE PAULINO COSTA NETO**. REU: ALUISIO VINAGRE REGISREU: JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01078** Processo: 0002758-23.2009.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: IND HIDROMINERAL DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO , 011009PB LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS , 010367PB ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01079** Processo: 0003527-94.2010.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CM MOVEIS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01080** Processo: 0003882-70.2011.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA GUIDA DA SILVA **ADVOGADO: 005044PB ELIANE MENEZES CAVALCANTI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01081** Processo: 0004212-67.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JASIEL SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013365PB JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01082** Processo: 0060197-12.1997.815.0331 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: WILLIAN DE MIRANDA FEITOSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A. VARA DE SANTA RITA NF 034/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01083** Processo: 0002207-09.2010.815.0331 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: LUCIANO LAURENTINO DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

5A. VARA DE SANTA RITA NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01084** Processo: 0000715-06.2015.815.0331 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: REGINALDO PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 002655PB HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO**. REU: VERA LUCIA GOMES DE LIMA COSTA **ADVOGADO: 002655PB HILDEBRANDO EVANGELISTA DE BRITO**. REU: GLAUCIENE PINHEIRO SANTOSREU: ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01085** Processo: 0000820-80.2015.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS , 004333PB FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01086** Processo: 0001189-74.2015.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOANA MENDES SOARES **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS , 004333PB FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA/SECRETARIA DE SAUDE **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01087** Processo: 0001362-98.2015.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEBORA DE ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 020507PB JOSEAN CALITXTO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01088** Processo: 0001446-36.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DELMA NUNES DE SOUZA **ADVOGADO: 016638PB FABRICIO DE MENDONCA SOUZA , 002578PB JERONIMO SOARES DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01089** Processo: 0001839-92.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRANILDA MARIA COUTINHO **ADVOGADO: 007307PB JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA**. REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADVOGADO: 021040PB LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA**. REU: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE SANTA RITA NF 031/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01090** Processo: 0003064-16.2014.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUZINALDO FELIX PEREIRA **ADVOGADO: 020361PB VICTOR SANTOS CUNHA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01091** Processo: 0000726-38.2013.815.1161 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: MARIA FRANCISCA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 032/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01092** Processo: 0000009-21.2016.815.1161 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: SOCORRO KAMYLLA RODRIGUES DE ARAUJO BRITO **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01093** Processo: 0000117-60.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES DE SOUSA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01094** Processo: 0000127-70.2011.815.1161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: GILSON GETULIO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01095** Processo: 0000169-85.2012.815.1161 - RECLAMACAO AUTOR: ANGELA MARIA **ADVOGADO: 012258PB MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01096** Processo: 0000270-54.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA MOISES DE SOUZA **ADVOGADO: 012393PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01097** Processo: 0000288-41.2015.815.1161 - PROCESSO ADMINISTRAT REU: AURORA MARIA DE JESUS PINTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01098** Processo: 0000337-48.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MADALENA ALVES DA SILVA FERNANDES **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01099** Processo: 0000367-83.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NILDO CUSTODIO DA SILVA **ADVOGADO: 014308PB VALTER GONZAGA DE SOUZA , 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01100** Processo: 0000369-97.2009.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA DAVID DA SILVA ROSENO **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01101** Processo: 0000458-18.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNA ENEAS DE SOUSA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01102** Processo: 0000498-34.2011.815.1161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: CICERO MARTINS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01103** Processo: 0000506-74.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SUELI DA SILVA **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01104** Processo: 0000508-05.2016.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO CUSTODIO DA SILVA **ADVOGADO: 005959PB CARLOS ALBERTO FERREIRA , 020582PB RAMON LOPES DIAS FERREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01105** Processo: 0000566-76.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01106** Processo: 0000666-02.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES ZACARIAS DA SILVA PEDRO **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADVOGADO: 019896PB CARLOS CICERO DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01107** Processo: 0000667-16.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO BALBINO **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO**. AUTOR: ERICK BALBINO SOARES **ADVOGADO: 020330PB CLAUDERVANIO MEDEIRO DE SOUZA ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01108** Processo: 0000717-13.2012.815.1161 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE CARLOS SOARES **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA**. REU: MARIA MARCIA PINTO **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA**. REU: EDNAURA GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA**. REU: JOSE LOPES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01109** Processo: 0000978-41.2013.815.1161 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FRANCIMARIA FLORENTINO DE SOUZA **ADVOGADO: 011868PB JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01110** Processo: 0000347-29.2015.815.1161 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: RAIMUNDO ORLANDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014946PB SILVANA PAULINO DE SOUZA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01111** Processo: 0001275-44.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LIGIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019046PB MAYARA SOARES SILVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL LITISCONSORTE: IEMANJA BARBOSALITISCONSORTE: IEMANJA BARBOSA **ADVOGADO: 019046PB MAYARA SOARES SILVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01112** Processo: 0000032-70.2012.815.0881 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: PEDRO ALVES DE PAIVA **ADVOGADO: 011002PB LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA , 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES , 016261PB DANIELLE ALVES LUCENA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01113** Processo: 0000379-45.2008.815.0881 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: C. N. H. L. **ADVOGADO: 011241PB IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: E. J. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01114** Processo: 0000671-83.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IDENIZIA GOMES ARANHA **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA , 019610PB ITALLO DINIZ ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA**. REU: BANCO OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01115** Processo: 0000759-24.2015.815.0881 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. F. M. **ADVOGADO: 008422RN PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01116** Processo: 0000848-52.2012.815.0881 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 019205PB XANGAI GUSTAVO VARGAS**. REU: RITA GOMES BATISTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01117** Processo: 0001011-90.2016.815.0881 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. I. S. **ADVOGADO: 001648PB FRANCISCO LOPES DE LACERDA**. REU: V. K. D. S. **ADVOGADO: 010942PB ARTUR ARAUJO FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 01118** Processo: 0001381-06.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE , 018305A CHRISTIANE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte requerida para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo legal

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 050/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01119** Processo: 0000246-03.2010.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATUREU: JOSEILTON PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO , 018141PB CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30 DE MAIO DE 2019 PELAS 09:00HORAS, NO FORUM JUDICIARIO



SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 028/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01120 Processo: 0000389-13.2015.815.0051 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE AIRTON PIRES DE SOUSA **ADVOGADO: 014233PB PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** REU: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** REU: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA.** REU: VANESSARICARTE FERNANDES **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** REU: NUBIA DE SOUSA LINS **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** REU: PEDRO HENRIQUE DE SOUSA WANDERLEY **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** REU: PABLO RAMIREZ PIRES DE MELO **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 de abril de 2019, as 09h00, na sala de audiencias da 1 Vara, nesteForum. Intimem-se os promovidos.
- 01121** Processo: 0000389-13.2015.815.0051 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: ALINE DE OLIVEIRA PIRES **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** REU: FRANCISCO BEZERRA DUTRA **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** INTERESSADO: MUNICIPIO SAO JOAO DO RIO DO PEIXE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11 abril de 2019, as 09h00, na sala de audiencias da 1 Vara, neste Forum. Intimem-se os promovidos.
- 01122** Processo: 0001307-51.2014.815.0051 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO WELITON ALVES CLAUDINO **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** LITISCONSORTE: FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10 de abril de 2019, as 09h00, na sala de audiencias da 1 Vara, nesteForum. Intime-se a parte autora, por seu advogado.
- 01123** Processo: 0001307-51.2014.815.0051 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO WELITON ALVES CLAUDINO **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** LITISCONSORTE: FRANCISCA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10 de abril de 2019, as 09h00, na sala de audiencias da 1 Vara, nesteForum. Intimem-se os interessados, por sua advogada.
- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 025/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01124 Processo: 0000027-50.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES BARBOSA **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: MUNICIPIO DE POCO DE JOSE DE MOURA PB **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01125** Processo: 0000159-34.2016.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERA HELENA DE SOUSA **ADVOGADO: 016905PB JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01126** Processo: 0000632-54.2015.815.0051 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: A. C. N. H. **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE, 010423CE ELIETE SANTANA MATOS, 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: F. L. E. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 025/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01127 Processo: 0000563-51.2017.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ANA PAULA DE OLIVEIRA LINO **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** REU: FABIO ABREU DANTAS PINHEIRO **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-sea defesa dos reus para comparecer a audiencia de oitiva de testemunha, dia 20/03/2019, pelas 09h15, que sera realizada na sala de audienciada Vara Única de Ico-CE.

SAO JOSE DE PIRANHAS

- VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 038/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01128 Processo: 0000100-16.2019.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCIIVALDO DE MELO FREITAS **ADVOGADO: 015003PB GILVARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27.03.2019, as 10:30h.

SAO MAMEDE

- VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 032/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01129 Processo: 0000032-22.2007.815.0501 - INVENTARIO AUTOR: IVAN ARAUJO DANTAS **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA, 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: MANOEL SEVERINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011996PB JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** AUTOR: HONALDO DANTAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 011474PB JAILTON CHAVES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01130** Processo: 0000558-76.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE TEREZINHA DANTAS DE ARAUJO **ADVOGADO: 017454PB ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REPRESENTANTE LEGAL: IVAN ARAUJO DANTASREU: MANOEL SEVERINO DE ARAUJOREU: ONALDO ARAUJO DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01131** Processo: 0000691-21.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SEVERINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010799PB ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: IVAN ARAUJO DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 042/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01132 Processo: 0000165-48.2015.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT REU: JOSE MARCOS DE SANTANA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se para, no prazo de 10(dez) dias, receber os referidos documentos no cartorio desta vara
- 01133** Processo: 0000927-30.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM CORREIA NUNES **ADVOGADO: 017797PB JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação no prazo legal.
- 01134** Processo: 0001022-94.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA **ADVOGADO: 003166PB MARILIA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas, no prazo de 10 dias.
- 01135** Processo: 0001052-23.2001.815.0351 - MONITORIA AUTOR: RAIMUNDO ALVES DE QUEIROZ **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: FERNANDO ANTONIO BARACUHY **ADVOGADO: 005487PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO, 008828PB JOSE MENDES SOBRINHO NETO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 287/287-verso, que extinguiu o processo sem julgamento de mérito.
- 01136** Processo: 0002728-49.2014.815.0351 - CUMPRIMENTO DE SENTE REU: PAQUETA CALCADOS S/A **ADVOGADO: 060779RS CLARICE STRASSBURGER, 019879RS ROSANA STRASSOURGER, 017399PB CELISE MOREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para pagar o saldo remanescente atualizado e seus acréscimos, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10%.
- 1A. VARA DE SAPE NF 042/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01137 Processo: 0000237-98.2016.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. P. M. **ADVOGADO: 023723PB ANTONIO ABERTON DA SILVA MACEDO, 018459PB DIEGO LINS ARNAUD.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 196/197, que rejeitou os embargos declaratórios.
- 01138** Processo: 0000911-76.2016.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RENATO BATISTA DA SILVA PEREIRA **ADVOGADO: 003166PB ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 98/106, que julgou procedente a pretensão punitiva exposta na peça inaugural.
- 01139** Processo: 0001081-14.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS FELIPE COELHO SILVA **ADVOGADO: 018810PB JOAO FABIO FERREIRA DA ROCHA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 110/120, que julgou procedente em parte a pretensão punitiva exposta na peça inaugural.
- 01140** Processo: 0001521-73.2018.815.0351 - HABEAS CORPUS AUTOR: RUBENS LUIS LUCENA DA SILVAINTERESSADO: KLEBER VITORINO DE PONTES **ADVOGADO: 022782PB RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE, 024318PB RUBENS LUIS LUCENA DA SILVA, 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 65, que julgou prejudicado o habeas corpus.
- 01141** Processo: 0003212-69.2011.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET INTERESSADO: LUIS BARBOSA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 023108PB CLAUDIA PEREIRA BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para juntar o instrumento procuratório e comprovante de residênciaatualizado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser reputados inexistente os atos praticados.

- 2A. VARA DE SAPE NF 045/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01142 Processo: 0000031-89.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01143** Processo: 0000111-82.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLAUDIO VIEIRA **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** REU: HOSPITAL REGIONAL DR SA DE ANDRADE **ADVOGADO: 009351PB JOSE LUIS DE SALES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01144** Processo: 0000741-75.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA SUNAMITA NASCIMENTO RODRIGUES **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 010982PB KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADVOGADO: 173477SP PAULO ROBERTO VIGNA, 155658RJ PAULO ROBERTO VIGNA, 019613PB JANNYLEYDE MILANES.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 347 dos autos.
- 01145** Processo: 0002447-93.2014.815.0351 - EXIBICAO AUTOR: HERALDO GONCALVES DO EGYPTO FILHO **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-separa comparecer ao forum desta comarca para receber o alvara.
- 2A. VARA DE SAPE NF 048/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01146 Processo: 0000741-75.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte do despacho de fl. 406 que concedeu vistas dos autos, pelo prazo de cinco dias.
- 01147** Processo: 0003271-52.2014.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INMETROAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE SAPE NF 046/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01148 Processo: 0000178-42.2018.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GILSON FERREIRA NUNES **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** AUTOR: MARIA LUCIA CHAVES BATISTA NUNES **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01149** Processo: 0000682-19.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: SERGIO JOSE DA SILVAREU: GILSON PEREIRA NUNESREU: MARIA LUCIA CHAVES BATISTA NUNESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01150** Processo: 0000964-96.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 147020SP FERNANDO LUZ PEREIRA, 149225A MOISES BATISTA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01151** Processo: 0001374-62.2009.815.0351 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: D. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01152** Processo: 0001742-27.2016.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. R. F.REPRESENTANTE LEGAL: C. S. R.REU: M. F. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE SAPE NF 047/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01153 Processo: 0000090-72.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUDSON CARVALHO PONTES **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: SAO SALVADOR E INCORPORACAO SPE LTDA **ADVOGADO: 020871PB ANA CAROLINA BEZERRA GUIMARAES, 023697PB BRUNA CARVALHO CRUZ DE OLIVEIRA, 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01154** Processo: 0000139-55.2012.815.0351 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAOREU: DROGA CENTER COM VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01155** Processo: 0000318-18.2014.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ANTONIO CESAR TAVARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: EDILENE CUNHA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01156** Processo: 0000813-96.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILDA SALES DA SILVA **ADVOGADO: 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA.** REU: PREV SAPE FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DO SERVIDOR **ADVOGADO: 014544PB DANIELLE TORRIAO FURTADO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE **ADVOGADO: 018142PB CLARISSA PEREIRA LEITE, 008937PB FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01157** Processo: 0001016-53.2016.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: E. B. S.REU: L. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01158** Processo: 0001030-08.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. S. J.INTERESSADO: L. M. S.REU: M. L. S. J.REU: E. M. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01159** Processo: 0001031-90.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RICARDO DA SILVA **ADVOGADO: 004261PB SONIA MARIA PATRICIO PORPINO.** REU: ASSISTENCIA FUNERAL RIO PAX **ADVOGADO: 051351RJ JOAO SARAIVA LEO.** REU: ASSISTENCIA FUNERAL EL CAPAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01160** Processo: 0001213-08.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIRO DIAS DA SILVA **ADVOGADO: 020182PB SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO.** REU: N CLAUDINO E CIA LTDA **ADVOGADO: 013611B GEORGE CAMPOS DOURADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01161** Processo: 0001364-71.2016.815.0351 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE SAPEREU: ESTADO DA PARAIBAINTERESSADO: AGENOR FELISMINO DA SILVAINTERESSADO: AGENOR FELISMINO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01162** Processo: 0001691-50.2015.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206SP MARIA LUCILIA GOMES, 029310A ALINE PATRICIA A. M. DE MENEZES COSTA, 019738A AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.** REU: JOSINEIDE DO REGO PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01163** Processo: 0001703-98.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA CRISTINA SALES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADVOGADO: 069461MG IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01164** Processo: 0001721-85.2015.815.0351 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. H. S.REU: J. A. E.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01165** Processo: 0001722-70.2015.815.0351 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. H. S.REU: J. A. E.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 01166** Processo: 0002518-95.2014.815.0351 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LEON HAVY OLIVEIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 005785PB MARILENE MONTEIRO SOARES.** AUTOR: REGINALDO DE LUNA ANSELMO **ADVOGADO: 005785PB MARILENE MONTEIRO SOARES.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 01167** Processo: 0002688-48.2006.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 011104PB ADRIANA MENDES DE LIMA, 005863PB LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOSE BERNARDINO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 002095PB JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** REU: MARIA CELIA SANTANA DE ASSIS **ADVOGADO: 002095PB JOSE PAULO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 01168** Processo: 0003654-98.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DIAS DE FARIAS **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: PREV SAPE **ADVOGADO: 014544PB DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01169** Processo: 0003655-83.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES PANTA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: PREV SAPE **ADVOGADO: 014544PB DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01170** Processo: 0003761-45.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROZARIO DE FATIMA FAGUNDES DA CUNHA **ADVOGADO: 014457PB ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: PREV SAPE **ADVOGADO: 014544PB DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01171** Processo: 0003890-50.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA MARCIONILIA DA CONCEICAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 3A. VARA DE SAPE NF 048/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01172** Processo: 0003049-21.2013.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TRANSPORTADORA ESME-RALDA LTDA **ADVOGADO: 004513RN AIRTON ROMERO DE M. FERRAZ.** Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento dia 02/04/2019, as 09:00, 3ªvarade Sape/PB.Intime-se também da expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas fora da comarca - Sumula 273 do STJ.

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 034/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01173** Processo: 0000071-64.2018.815.0911 - REMOCAO DE INVENTARI REU: MARIA JOSE DE FARIAS SANTOS **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01174** Processo: 0000247-87.2011.815.0911 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01175** Processo: 0000606-13.2006.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: INOCENCIO DA SILVA NETO **ADVOGADO: 002290PB MANUEL TORRES DOS SANTOS , 010358PB ALEX SOUTO ARRUDA , 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01176** Processo: 0000721-53.2014.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABSALAO MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: CARTORIO NOTORIAL E REGISTRAL DE SERRA BRANCALITISCONSORTE: HELENO PEREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01177** Processo: 0000776-09.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER , 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01178** Processo: 0000790-22.2013.815.0911 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE DE FARIAS SANTOS **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: SEVERINO RIBEIRO LEITE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01179** Processo: 0000927-09.2010.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO , 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: JOSE FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SERRARIA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 029/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01180** Processo: 0000019-40.2016.815.0361 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICARDO ALEXANDRE FERNANDES DA COSTA **ADVOGADO: 025163PB MATEUS DIAS , 003522PB JOAO FREIRE DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se O REU PARA APRESENTACAO DE ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

SOLEDADE

- VARA UNICA DE SOLEDADE NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01181** Processo: 0000774-94.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 001183A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA PAGAR EM 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DO DEZ POR CENTOS SOBRE O DEBITO, EM PROVEITO DO CREDOR, INCIDINDO AUTOMATICAMENTE.
- 01182** Processo: 0000955-61.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTAMILCE ALMEIDA LUCENA MACEDO **ADVOGADO: 004211PB DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE DEDIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS.
- 01183** Processo: 0001504-08.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALANE DOS SANTOS CUNHA **ADVOGADO: 015393PB FILIPE ARAUJO REUL.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CALCULOS DE FLS., 86, NO PRAZO DE 15 DIAS.
- 01184** Processo: 0001505-90.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADVOGADO: 017227PB YURICK WILLANDER DE AZEVEDO LACERDA.** Despacho: Intime-se O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZOES EM 15 DIAS.
- 01185** Processo: 0001744-60.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO SEVERINO ALVES **ADVOGADO: 001821PB IDALGO SOUTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO. VISTA DOS SAUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.
- 01186** Processo: 0002075-42.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA LUZ ARAUJO **ADVOGADO: 001821PB IDALGO SOUTO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO. VISTA DOS SAUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 037/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01187** Processo: 0000005-76.1986.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: MOISEIS PAULINO **ADVOGADO: 004551PB ILMIA ABRANTES GONCALVES DA SILVA.** INDICIADO: MANOEL LOPES DA VALE **ADVOGADO: 004551PB ILMIA ABRANTES GONCALVES DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de extinção de fls 132 e verso.
- 01188** Processo: 0000025-23.1993.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARIA DOS REMEDIOS LEITE **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Sentença: Intime-se DA SENTENCA DE EXTINCAO DE FLS 369 E VERSO.
- 01189** Processo: 0000055-24.1994.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: VICENTE LIMEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 002507PB JOSE SILVA FORMIGA.** Sentença: Intime-se DA SENTENCA DE EXTINCAO DE FLS 527 E VERSO.
- 01190** Processo: 0000339-26.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FAGNER PEREIRA DE LACERDA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA , 025514PB EDNAN LINS DA COSTA.** REU: GIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria conforme consta as fls. 244/250 (disponível no inteiro teor).
- 01191** Processo: 0002722-60.2006.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 005510PB OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para se manifestar nos termos do art. 402 do CPP.
- 01192** Processo: 0002777-35.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EUGÊNIO MARCELIO ANTUNES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para julgamento do reu pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Sousa-PB, em sessão designada para o dia 17/05/2019, as 08h:00min, no Forum local.
- 01193** Processo: 0025165-15.2000.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCELO MOREIRA FURTADO **ADVOGADO: 213819RJ CAROLINA MARAZO DA SILVA , 209215RJ CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA.** VITIMA: EDIVAN GONCALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015631PB TAISA GONCALVES NOBREGA GADELHA SA.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento no forum local no dia 30.04.2019 as 10:30hs no forum local.

- 2A. VARA DE SOUSA/PB NF 025/19** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01194** Processo: 0000118-43.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO LEANDRO BESERRA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 DE ABRIL DE 2019, AS 10H00
- 01195** Processo: 0000230-12.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DANIEL DE SOUSA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de abril de 2019, as 10h30min
- 01196** Processo: 0000550-28.2018.815.0371 - CAUTELAR INOMINADA C REU: R. F. B. S. **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 417/425 e mantenho a decisão de fls. 246/247 pelos seus próprios fundamentos, reprimando-a e usando-a como razao de decidir.
- 01197** Processo: 0000557-20.2018.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIMAS RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 009295PB JUAREZ TARGINO DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de abril de 2019, as 11h00
- 01198** Processo: 0000778-37.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERSON NASCIMENTO BARBOSA **ADVOGADO: 019571PB BARBARA DE MELO FERNANDES.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 DE ABRIL DE 2019, AS 10H30MIN
- 01199** Processo: 0001487-72.2017.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Apelação interposta pelo reu recebida em ambos os efeitos. Intime-se para apresentar razões no prazo de oito (8) dias.
- 01200** Processo: 0001568-89.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DARLE ALVES **ADVOGADO: 018569PB IVALDO GABRIEL GOMES.** Despacho: Apelação interposta pelo reu recebida em ambos os efeitos. Intime-se para apresentar razões no prazo de oito (8) dias.
- 01201** Processo: 0003798-07.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONILSON MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Apelação interposta pelo reu recebida em ambos os efeitos. Intime-se para apresentar razões no prazo de oito (8) dias.

- 3A. VARA DE SOUSA/PB NF 026/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01202** Processo: 0000364-35.2000.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: DJACI PORDEUS FERNANDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007496PB MAGDA GLENE NEVES DE A GADELHA , 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA.** REU: ANANIAS FERNANDES DE OLIVEIRA REU: RITA PORDEUS DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01203** Processo: 0001884-05.2015.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: ROSANGELA SOARES LINS **ADVOGADO: 003029PB JOSE DE ABRANTES GADELHA.** REU: RAIMUNDO NONATO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 01204** Processo: 0003663-29.2014.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: RISOMAR VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 4A. VARA DE SOUSA/PB NF 030/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01205** Processo: 0000022-96.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** AUTOR: MARIA DE FATIMA GADELHA **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01206** Processo: 0000566-21.2014.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADVOGADO: 007095PB SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** REU: JOSE GUALBERTO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01207** Processo: 0000660-03.2013.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: MENDES E CIA LTDA REU: JOSE MENDES PIRES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01208** Processo: 0001159-50.2014.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADVOGADO: 007095PB SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01209** Processo: 0001478-91.2009.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: AYRES E MARTINS LTDA **ADVOGADO: 015950PB THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01210** Processo: 0001509-04.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 030258PR NILTON JOSE DO NASCIMENTO.** REU: ISRAEL BASILIO NETO **ADVOGADO: 007325RN GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01211** Processo: 0001827-26.2011.815.0371 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA DA PAZ QUEIROGA DANTAS **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o advogado da expedicao do alvara
- 01212** Processo: 0001868-42.2001.815.0371 - MONITORIA AUTOR: AKZO NOBEL LTDA **ADVOGADO: 136118SP MARCEL LUCIANO DA SILVA , 167496SP ALINE RODRIGUES.** REU: ERIVAN SILVA DE ANDRADE TINTAS **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01213** Processo: 0002308-86.2011.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO , 014515PB SUEINIO POMPEU DE BRITO.** REU: COAPOLIS COOP AGROPECUARIA MISTA DE MARIZOPOLIS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01214** Processo: 0002868-62.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE CAVALCANTE DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01215** Processo: 0003108-75.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01216** Processo: 0003288-28.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS GONCALVES MENDES **ADVOGADO: 011048PB MARIA EDNA DE ABRANTES , 019275PB RAFAELA TAVARES DE LUNA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADVOGADO: 007095PB SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01217** Processo: 0003699-42.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCICLEIDE GOMES MEDEIROS **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS **ADVOGADO: 017339PB JOSE RIVALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01218** Processo: 0004068-75.2008.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: FRANCISCO GARCIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01219** Processo: 0004338-60.2012.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DA GLORIA GONCALVES PEREIRA **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: LUIZ CANARIO **ADVOGADO: 008883PB DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01220** Processo: 0004447-55.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA NETO **ADVOGADO: 018020PB DANILLO MARQUES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o advogado da expedicao do alvara
- 01221** Processo: 0004489-89.2013.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: ESPOLIO JOSE SARMENTO JUNIOR **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** REU: GUIOMAR DE SA SARMENTO **ADVOGADO: 004013PB MARIA JUVINETE ANACLETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01222** Processo: 0004678-38.2011.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MENDES E CIA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 01223** Processo: 0006678-40.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANE NOYARE LAVOR **ADVOGADO: 007337PB ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01224** Processo: 0006921-81.2013.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ROVILANIO MACIEL LINS **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. AUTOR: SANDOLENE AFONSO MACIEL LINS **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01225** Processo: 0000687-10.2018.815.0371 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023902PB LUCAS GOMES DA SILVA**. REU: FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA REU: ANTONIO RICELIO DE OLIVEIRA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01226** Processo: 0000813-70.2012.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: GERALDO VIEIRA DE SOUSA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01227** Processo: 0001818-59.2014.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ESPOLIO DE JOSEFA MARIA ARAÚJO NOGUEIRA REU: ROSA ARAUJO PEREIRA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01228** Processo: 0001998-27.2004.815.0371 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: FRANCISCA SANTA NOBREGA OLIVEIRA **ADVOGADO: 018006PB ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NET , 017339PB JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR , 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. REU: ANTONIO RICELIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: FRANCISCA DE LOURDES MOREIRA DA NOBREGA **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ANDRADE **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. INTERESSADO: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS **ADVOGADO: 006507PB FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO , 017339PB JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01229** Processo: 0003524-43.2015.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: GERALDO VIEIRA DE SOUSA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01230** Processo: 0003531-35.2015.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: GERALDO VIEIRA DE SOUSA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01231** Processo: 0003535-72.2015.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: GERALDO VIEIRA DE SOUSA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01232** Processo: 0004690-28.2006.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: R AQUINO DE BRITTO REPRESENTANTE LEGAL: RUTH AQUINO DE BRITO Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01233** Processo: 0006314-15.2006.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. REU: R AQUINO DE BRITTO REPRESENTANTE LEGAL: R AQUINO DE BRITO Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01234** Processo: 0000165-27.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUZA MOREIRA NOBREGA **ADVOGADO: 011821PB JIMMY ABRANTES PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE APARECIDA **ADVOGADO: 006507PB FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO**. REU: RILDO TIMOTIO DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. REU: ESPOLIO DE AFONSO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01235** Processo: 0000009-15.2006.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: MARIO BATISTA DE SOUSA **ADVOGADO: 014322PB FLAVIANO BATISTA DE SOUSA**. AUTOR: IRACEMA ABRANTES DE SOUSA **ADVOGADO: 014322PB FLAVIANO BATISTA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao de fls.92, bem como da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2019, pelas 08h30.
- 01236** Processo: 0000210-89.2015.815.0371 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ANRAFEL DE MEDEIROS LUSTOSA FILHO **ADVOGADO: 010770PB KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. REU: KILDERE RONE MONTEIRO DE BRITO **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: KLEBISON KAGEAN MONTEIRO BRITO **ADVOGADO: 010384PB FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se AS PARTES DA DECISAO DE FLS 40
- 01237** Processo: 0000361-89.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO GOMES NETO **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.68/71 que acolheu em parte os pedidos deduzidos na inicial.
- 01238** Processo: 0001739-41.2018.815.0371 - EXIBICAO AUTOR: ANRAFEL DE MEDEIROS LUSTOSA FILHO **ADVOGADO: 010770PB KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. REU: SOUSA SEGUROS LTDA **ADVOGADO: 021298PB ADOLFO GOMES ABRANTES FERREIRA**. Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 28 e 28v , acolhendo o pedido de exibicao e extinguindo o processo
- 01239** Processo: 0001840-20.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCIMAR ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 005769PB AELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.127/128, que acolheu em parte o pedido deduzido na inicial.
- 01240** Processo: 0002119-69.2015.815.0371 - MONITORIA AUTOR: RONALDO ACELINO DE SOUSA **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: MEGA CONSTRUCOES COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 012060PB LINCON BEZERRA DE ABRANTES**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.81, que julgou extinto o processo sem julgamento do merito.
- 01241** Processo: 0002868-38.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATALDE , 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-se o executado para efetuar o pagamento no prazo legal
- 01242** Processo: 0002881-32.2008.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GOMES RODRIGUES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 127, para cumprimento em 05(cinco)dias, conforme determinado.
- 01243** Processo: 0004692-51.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERMI PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 006378PB EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se de todo o teor da sentença de fls.16/17 que acolheu em parte os pedidos deduzidos na inicial.

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 026/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01244** Processo: 0000610-57.2015.815.0451 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONGO **ADVOGADO: 018730PB ANA MARCELA JORDAO PEREIRA DE CARVALHO**. REU: ANTONIA PEREIRA DEODATO **ADVOGADO: 005986PB VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia23/04/2019 as 09:30hs

TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 043/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01245** Processo: 0000132-28.2016.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA SALUSTIANO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANDER GOUVEIA DA SILVA**. Sentença: Intime-se para, querendo, apresentar contrrazoes

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 043/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01246** Processo: 0000022-58.2018.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO NICOLAU DOS SANTOS **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO**. Sentença: Intime-se INTIME-SE POR TODO CONTEUDO DA SENTENCA DE F. 112/114
- 01247** Processo: 0000628-57.2016.815.0091 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE CARLOS GOUVEIA DA SILVA **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO**. Sentença: Intime-se POR TODO CONTEUDO DA SENTENCA DE F. 102/103
- 01248** Processo: 0001487-78.2013.815.0091 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDJANE MARIA DE SOUSA **ADVOGADO: 020494PB ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO**. Sentença: Intime-se POR TODO CONTEUDO DA SENTENCA DE F.100/102

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 044/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01249** Processo: 0000094-16.2016.815.0091 - GUARDA AUTOR: M. F. F. V. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01250** Processo: 0000175-33.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DUCIANO OLIVEIRA DINIZ **ADVOGADO: 018658PB ARLANIA VILAR DE CARVALHO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01251** Processo: 0000384-70.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO **ADVOGADO: 014422PB JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01252** Processo: 0000579-84.2014.815.0091 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADVOGADO: 016232PB MARCOS DANTAS VILAR**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01253** Processo: 0000585-91.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA RUFINO DA COSTA **ADVOGADO: 012414PB LUIZMARIO GOMES LEITE**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 044/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01254** Processo: 0000246-30.2017.815.0091 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. A. S. **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as alegacoes finais no prazo legal.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01255** Processo: 0000325-50.2015.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PAN S/A **ADVOGADO: 000894B PAULO HENRIQUE FERREIRA**. REU: JONATHA RAIF CEZAR DE LIMA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01256** Processo: 0000507-70.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUAN GUTYERRE MEDEIROS SANTOS **ADVOGADO: 018446PB MARCELO DANTAS LOPES , 017911PB DANIELE DANTAS LOPES , 014790PB THALES LINHARES DE AZEVEDO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01257** Processo: 0000923-38.2014.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ , 021678PB BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. REU: ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01258** Processo: 0001027-69.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEUZITA AMARO DOS SANTOS **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o processo, sob pena de busca e apreensão.
- 01259** Processo: 0001154-36.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: FERNANDO ALVES TEIXEIRA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01260** Processo: 0001172-86.2014.815.0391 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA REU: COMERCIAL ESTIVAS E CEREAIS NEVES LTDA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01261** Processo: 0001173-37.2015.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NEURACI LEITE **ADVOGADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE**. REU: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01262** Processo: 0001524-10.2015.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ , 010422CE HIRAN LEAO DUARTE , 010423CE ELIETE SANTANA MATOS**. REU: ROBERTO DE ALMEIDA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01263** Processo: 0001782-54.2014.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ ALEXANDRE **ADVOGADO: 015919PB KENNARD BARBOSA MEDEIROS**. REU: VRG LINHAS AEREAS **ADVOGADO: 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR**. Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 01264** Processo: 0001795-87.2013.815.0391 - EXECUCAO DE CERTIDAO AUTOR: ITAPEVA VII MULTICART FUNDO DE INVEST EM DIR CRED NAO PADRON **ADVOGADO: 065628MG GIULIO ALVARENGA REALE , 023425A GIULIO ALVARENGA REALE**. REU: MIRELLE BARBOSA DA SILVA Ator Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01265** Processo: 0000007-96.2017.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON DE QUEIROZ IZIDRO **ADVOGADO: 021384PB REJANIO DE LIMA MARQUES**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o processo, sob pena de busca e apreensão.
- 01266** Processo: 0000138-13.2013.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EXPEDITO FAUSTINO **ADVOGADO: 018689PB SHAENA GUEDES ROCHA**. Despacho: Intime-se A advogada do reu, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o processo, sob pena de busca e apreensão.
- 01267** Processo: 0000243-14.2018.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLIAN RIKSON BATISTA SANTOS **ADVOGADO: 004447PB FERNANDO HELENO DUARTE , 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES**. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 211/223, em que concedeu a liberdade provisoria,cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado na pesquisa processualdo site do TJPB (<http://www.tjpb.jus.br>).

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01268** Processo: 0001033-28.2014.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEONIA GOMES FERNANDES **ADVOGADO: 004018PB RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS , 014541PB DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para no prazo legal se manifestar acerca da RPV expedida.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01269** Processo: 0000033-35.2015.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA OZANA DA SILVA **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES**. Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)cumprimento do sursis
- 01270** Processo: 0000143-63.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MACIANO BEZERRA DE SOUSA **ADVOGADO: 010395PB ANDRE DO EGPYTO**. Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)decadencia
- 01271** Processo: 0000236-26.2017.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: GENILDO OTACILIO BARBOSA **ADVOGADO: 010636PB JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01272** Processo: 0000429-75.2016.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ALAN TASSIO TEIXEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020738PB ELTON ALVES DE BRITO MOURA**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena
- 01273** Processo: 0000673-04.2016.815.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINA IRANISE ALVES DE ANDRADE **ADVOGADO: 010395PB ANDRE DO EGPYTO**. Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena



EDITAIS

CAPITAL

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA – FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019, A PARTIR DAS 14:00HS, NA SALA DE SESSÕES SITUADA NO 8º ANDAR DO FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO, NAAV. JOÃO MACHADO, S/N, NESTA CAPITAL, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE RECURSOS:01) PJE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 0800067-71.2018.8.15.9001- (ORIGEM 0846035-75.2018.8.15.2001) 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – SUSCITANTE: 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.02) PJE – RECURSO INOMINADO: 0857490-08.2016.8.15.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: VERA LÚCIA MIRANDA RAMOS RENKERT - ADVOGADO(A): GILDIVAN LOPES DA SILVA – RECORRIDO: EMPRESA VIAÇÃO PROGRESSO – ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.03) PJE – RECURSO INOMINADO: 0827743-13.2016.8.15.2001- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: GILBERTO CAVALCANTI COSTA – ADVOGADO: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.04) PJE – RECURSO INOMINADO: 0817847-43.2016.8.15.2001- 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: LEDA GOMES DA SILVA – ADVOGADO(A): JOÃO EVANGELISTA VITAL – RECORRIDO: FAMÍLIA BANDEIRANTE PREVIDÊNCIA PRIVADA – ADVOGADO: EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.05) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803663-82.2016.8.15.2001- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: HEITOR DA ROCHA OLIVEIRA – ADVOGADO(A): LUCIANA PEREIRA ELIAS DA SILVA – RECORRIDO: JOSÉ EUDES CAMPOS NETO – ADVOGADO: LYDIANE PEREIRA SILVA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.06) PJE – RECURSO INOMINADO: 0839150-16.2016.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA E TELEVISÃO PARAIBA LTDA - ADVOGADO(A): ANTONIO MEIRA BARRETO – RECORRIDO: JOÃO MARCOS BUENO AFONSO DE BARROS SANTOS – ADVOGADO: NEY SOBRINHO CHAVES – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.07) PJE – RECURSO INOMINADO: 0838819-34.2016.8.15.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOSAFÁ RODRIGUES DE ARAUJO - ADVOGADO(A): WELLYS MÁRCIO DE OLIVEIRA – RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.08) PJE – RECURSO INOMINADO: 0835239-93.2016.8.15.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: MARINA LUZ ROJAS SILES – ADVOGADO: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.09) PJE – RECURSO INOMINADO: 0831230-25.2015.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SISTEMA DE ENSINO MAESTRO SIQUEIRA LTDA - ME - ADVOGADO(A): FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA – RECORRIDO: LAJOBY LACIENN ALVES SOARES – ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO COSTA CISNE BARBOSA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.10) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804140-36.2015.8.15.2003- 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: SECINCENCO.COM. DE EQUIP. CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA - ADVOGADO(A): ROBERTA DE LIMA VIEGAS – RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADVOGADO: LUCIANA PEDROSA DAS NEVES – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.11) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804640-45.2014.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CONCRETIZE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP E LIZIAN DE PAIVA SOUZA - ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA – RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S.A. – ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.12) PJE – RECURSO INOMINADO: 0802389-77.2016.8.15.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: ELETR SHOPPING CASA AMARELA LTDA - ADVOGADO(A): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL – RECORRIDO: SONHA MARIA PATRICIO – ADVOGADO: FÁBIO FIRMINO DE ARAUJO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.13) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801895-88.2016.8.15.0751- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO FERREIRA DA SILVA, SRA. VÂNIA DANTAS DA SILVA - ADVOGADO(A): ROBERTA ONOFRE RAMOS – RECORRIDO: BANCO RCI BRASIL S.A – ADVOGADO: FERNANDO ABAGGE BENGHI – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.14) PJE – RECURSO INOMINADO: 0860991-67.2016.8.15.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO(A): SERVIO TÚLIO DE BARCELOS – RECORRIDO: ANA CRISTINA VITORINO DE FIGUEIREDO – ADVOGADO: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.15) PJE – RECURSO INOMINADO: 0834762-07.2015.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA VITÓRIA BARRETO SANTOS - ADVOGADO(A): LIDYANE SILVA MOREIRA – RECORRIDO: YOHANNA CAMPOS HENRIQUES PIMENTEL – ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.16) PJE – RECURSO INOMINADO: 0859691-70.2016.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA - ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR – RECORRIDO: MARCIO RODRIGO VILLARIM SOARES – ADVOGADO: EWERTON HENRIQUE JOSÉ GUEDES PEREIRA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.17) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804507-26.2016.8.15.2003- 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: JEFFERSON DE CARVALHO LIMA - ADVOGADO(A): MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS – RECORRIDO: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA – ADVOGADO: ANDREA FREIRE TYNAN – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.18) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801401-28.2017.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: AMANDA RIBEIRO ANDRADE - ADVOGADO(A): CRISTIANE TRAVASSOS DE MEDEIROS MADEIRA – RECORRIDO: CLARO S/A (NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A) – ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.19) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806024-09.2015.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO - ADVOGADO(A): NELSON AZEVEDO TÓRRES – RECORRIDOS: HEUSI E FERNANDES CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, CRISTIANE SOUZA FERNANDES – ADVOGADO: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.20) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803129-35.2016.8.15.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: EMANUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA - ADVOGADO(A): EDSON ULISSES MOTA COMETA – RECORRIDO: OI MOVEL S/A – ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.21) PJE – RECURSO INOMINADO: 0848603-35.2016.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ARTHUR ABRANTES ROCHA LEITÃO - ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO ROCHA CINTRA YPIRANGA – RECORRIDO: EMIRATES – ADVOGADO: ALFREDO ZUCCA NETO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.22) PJE – RECURSO INOMINADO: 0847924-35.2016.8.15.2001- 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOANA FIGUEIREDO ALENCAR LEITE, ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO E RODOLFO AUGUSTO ALENCAR LEITE - ADVOGADO(A): ALESSANDRO FIGUEIREDO VALADARES FILHO – RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.23) PJE – RECURSO INOMINADO: 0807050-08.2016.8.15.2001- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A E CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU – RECORRIDO: FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA – ADVOGADO: KATHERINE MEDEIROS RAMOS – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.24) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801200-35.2014.8.15.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: FATIMA REGINA LIMA DE SOUZA - ADVOGADO(A): DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA – RECORRIDO: ÓCULUM ÓTICA LTDA – ADVOGADO: LEONARDO JOSÉ BELTRÃO PEREIRA – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.25) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803290-17.2016.8.15.0331- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: ANTONIO DE PADUA BATISTA DE SOUZA - ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES – RECORRIDO: BANCO PAN S/A – ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.26) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804827-53.2014.8.15.2001- 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: HILDENIZE SILVEIRA MARTINS LIRA PIMENTEL - ADVOGADO(A): GILDIVAN LOPES DA SILVA – RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.27) PJE – RECURSO INOMINADO: 0803015-67.2014.8.15.2003- 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: NADJANE SILVA VASCONCELOS - ADVOGADO(A): BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA – RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A – ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.28) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800406-83.2015.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: EVANIZE BEZERRA DE CARVALHO - ADVOGADO(A): LIDYANE SILVA MOREIRA – RECORRIDO: CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.29) PJE – RECURSO INOMINADO: 0804452-45.2015.8.15.0731- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND – RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA – ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.30) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801608-95.2015.8.15.2001- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO PAN S/A - ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA – RECORRIDO: JOÃO BATISTA EVARISTO DOS SANTOS – ADVOGADO: SEVERINO REGINALDO GONZAGA FERREIRA SOBRINHO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.31) PJE – RECURSO INOMINADO: 0800010-12.2016.8.15.0081- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS – RECORRENTE: EDGARD SANTA CRUZ NETO – ADVOGADO(A): ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ – RECORRIDO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA) – ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.32) PJE – RECURSO INOMINADO: 0833479-46.2015.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL –

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A E GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A - ADVOGADO(A): THIAGO CARTAXO PATRIOTA – RECORRIDO: ALISSON FREIRE DE SOUZA – ADVOGADO: JOSELISSÉS ABEL FERREIRA – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.33) PJE – RECURSO INOMINADO: 0809324-76.2015.8.15.2001- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - ADVOGADO(A): KAREN BADARÓ VIERO – RECORRIDO: OSVALDO DA SILVA COSTA – ADVOGADO: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.34) PJE – RECURSO INOMINADO: 0808133-93.2015.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ANDREIA FANIN MARQUES - ADVOGADO(A): MARCOS RAMON ARAÚJO DE LIMA – RECORRIDO: UNIUL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ADVOGADO: NATHALIA DUTRA DA ROCHA JUCA E MELLO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.35) PJE – RECURSO INOMINADO: 0808415-34.2015.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CRISTIANE DE FREITAS BRAZ - ADVOGADO(A): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ – RECORRIDO: NUCLEO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA S/S LTDA - ME – ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.36) PJE – RECURSO INOMINADO: 0802425-63.2014.8.15.0751- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: MARCIO GLEUDYSTON PEREIRA ALVES DE SOUZA - ADVOGADO(A): ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR – RECORRIDO: BANCO ITAULEASING S/A – ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.37) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801928-48.2014.8.15.0331- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A - ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: CELIA MARIA DA SILVA SOUZA – ADVOGADO: ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.38) PJE – RECURSO INOMINADO: 0823230-36.2015.8.15.2001- 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A - ADVOGADO(A): DANIEL MEIRELLES FERREIRA – RECORRIDO: IMÓVEIS DO NORDESTE LOCAÇÃO E VENDA – EIRELI – ME – ADVOGADO: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.39) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801820-19.2014.8.15.0331- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A - ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA – RECORRIDO: JOSE DA SILVA ARAUJO – ADVOGADO: ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.40) PJE – RECURSO INOMINADO: 0801965-97.2018.8.15.0731- JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A - ADVOGADO(A): THIAGO CARTAXO PATRIOTA – RECORRIDO: ELIZABETE GERMOGLIO – ADVOGADO: – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.41) PJE – RECURSO INOMINADO: 0807525-89.2015.8.15.2003- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOSAFÁ ALVINO DE SOUZA - ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA – RECORRIDO: BANCO BONSUCCESSO S.A. – ADVOGADO: WILLIAM BATISTA NESIO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.42) PJE – RECURSO INOMINADO: 0824380-52.2015.8.15.2001- 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: JOSEFA ARAUJO DA SILVA - ADVOGADO(A): DIANA ANGÉLICA ANDRADE LINS – 1º RECORRIDO: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO: MARIA AMELIA SARAIVA – 2º RECORRIDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A – ADVOGADO: BRUNO SILVA NAVEGA, EDUARDO GRAGOSO DOS SANTOS - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.43) PJE – RECURSO INOMINADO: 0819350-02.2016.8.15.2001- 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO PAN S/A - ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN – RECORRIDO: EDSON HENRIQUES PESSOA – ADVOGADO: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.44) PJE – RECURSO INOMINADO: 0806383-50.2015.8.15.2003- 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: ANTONIA MARTINS DA SILVA FARIAS - ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA – RECORRIDO: BANCO BMG S.A. – ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES – JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.45) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 200.2011.902.573-8 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: DORIVAL JOSÉ FERNANDES E ARAUJO – ADVOGADO(A): VERÔNICA RANGEL DUARTE - RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (FINASA S/A) - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.46) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3001933-51.2013.815.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: MARCOS ULISSES DE BARROS - ADVOGADO(A): DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.47) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3005396-70.2013.815.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - RECORRIDO: NELMA LUCIA FIGUEIREDO CAVALCANTE - ADVOGADO(A): NILDETE CHAVES DE LIMA - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.48) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3003220-21.2013.815.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ITAULEASING S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - RECORRIDO: CÍCERO BEZERRA DA LUZ - ADVOGADO(A): ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.49) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3050792-07.2012.815.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL – RECORRENTE: ALDEMARIO GOMES DA SILVA - ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.50) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3006533-53.2014.815.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A – ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - RECORRIDO: ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES MENEZES (REPRESENTADO POR WELSON FERNANDES DE SANTANA) - ADVOGADO(A): VITAL BORBA DE ARAUJO JÚNIOR - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.51) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3047188-38.2012.815.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: GREDDO SANTOS PEREIRA - ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - ADVOGADO(A): RUBENS GASPARR SERRA - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.52) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3011660-06.2013.815.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: JOSÉ RANIÉ DE LIMA - ADVOGADO(A): GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA - RECORRIDO: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.53) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 033.2012.908.685-7 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA – RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A – ADVOGADO(A): ANTONIO BRAZ DA SILVA - RECORRIDO: TEREZINHA FONSECA DE LIMA - ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.54) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 023.2012.909.201-3 - JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - RECORRIDO: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - ADVOGADO(A): IGOR DIEGO AMORIM MARINHO - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.55) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3000130-09.2015.815.0231 - JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE – RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR – RECORRIDO: ADEMILDE DE LIMA DANTAS - ADVOGADO(A): DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA - JUIZ RELATOR: CARLOS ANTÔNIO SARMENTO.56) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3025577-92.2013.815.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SINVALDO DE ALBUQUERQUE ANGELUS - ADVOGADO(A): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA - RECORRIDO: BANCO ITAU VEÍCULOS S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.57) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 200.2011.919.772-7 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - RECORRIDO: AIRTON DE CARVALHO - ADVOGADO(A): RENATA UCHÔA DE MELO - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA.58) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 3007659-41.2014.815.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: NATÁLIA FERNANDA INOCENCIO SILVA – ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES - RECORRIDO: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR - JUIZ RELATOR: JOÃO BATISTA BARBOSA. JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: "O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO", C/C O ARTIGO 19 – "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO" E "§ 1º – DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTES AS PARTES" E, ART. 45 – "AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006." JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2019-NINA IZAUARA DE AZEVEDO MACIEL – SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Recurso Inominado nº. 0000152-24.2015.815.0521 – Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S/A - Advogados: Dr. Kaio Batista de Lucena – Recorrido: Marinaldo dos Santos Moura – Advogado: Dr. Egnaldes de Andrade Filho – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte a ação, com fulcro no art. 487, do CPC, no sentido de devolver, de forma simples, apenas os valores cobrados referentes a tarifa de despesas do emitente no valor de R\$ 46,89, devendo ser atualizado com os juros e correções monetárias devidas de praxe. 02) Recurso Inominado nº. 00000949-41.2015.815.0281 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogada: Dra. Manuela Sarmiento – Recorrido: Tiago Sales de Brito – Advogado (a): Dr. Antônio Azenildo de Araújo Ramos – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE, no sentido de reformar a sentença recorrida para apenas devolver, de forma simples, os valores cobrados referentes a tarifa de avaliação de bem no valor de R\$ 306,00 e seguro no valor de R\$ 650,00 totalizando o valor de R\$ 956,00, devendo ser atualizado com os juros e correções monetárias devidas de praxe. 03) Recurso Inominado nº. 00000902-02.2012.815.0951 – Recorrente: Alexssandro dos Santos - Advogado: Dr. Ednaldo José Diniz – Recorrido: PANAMERICANO S/A – Advogado (a): Parte sem advogado – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte a ação, com fulcro no artigo 487, I, do CPC, no sentido de devolver



de forma simples os valores cobrados referentes a tarifa de vistoria (R\$100,00), tarifa de serviços de terceiros (R\$792,00) e seguro (R\$ 200,00), totalizando o valor de R\$1.092,00, devendo ser atualizado com os juros e correções monetárias devidas de praxe. 04) Recurso Inominado nº. 0000483-55.2016.815.0461 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO – Advogado (a): Dra. Marina Bastos da Porciúncula Benghi – Recorrido: Maria das Graças de Souza Costa Ramos – Advogado (a): Dr. Cleidísio Henrique da Cruz – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para devolver de forma simples a tarifa de avaliação do bem no valor de R\$ 317,00, mantendo-se os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos. 05) Recurso Inominado nº. 0000571-75.2014.815.1201 – Recorrente: BANCO BRADESCO S/A – Advogado (a): Dr. Wilson Belchior – Recorrido: Maria Inácio dos Santos Andrade – Advogado (a): Dr. Valentim da Silva Moura – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... Conheço do recurso por estarem presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGA PROVIMENTO AO RI, mantendo-se incólume a sentença recorrida pelos seus próprios termos e próprios fundamentos. 06) Recurso Inominado nº. 0001215-98.2015.815.0581 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO – Advogado (a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: Antônio Raimundo da Silva – Advogado (a): Dr. Clecio Souza do Espírito Santo – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples os valores das tarifas de seguro (R\$308,20), mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 07) Recurso Inominado nº. 0000813-03.2015.815.0521 – Recorrente: BANCO BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO – Advogado (a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: Agnaldo Honorato da Silva – Advogado (a): Dr. Egináldes de Andrade Filho – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE os pedidos iniciais, para devolver de forma simples os valores das tarifas de seguro (R\$ 700,00), avaliação de bem (R\$ 306,00), registro de contrato (R\$ 192,60), garantia mecânica (R\$ 719,00), seguros (R\$ 700,00) e cap. parc. premiável (R\$ 144,92) perfazendo o total de R\$ 2.062,52, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 08) Recurso Inominado nº. 0000882-37.2012.815.1201 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO – Advogado (a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: Marinaldo Paiva da Silva – Advogado (a): Dr. Valentim da Silva Moura – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples os valores referentes a cobrança da tarifa de serviços de terceiro (R\$ 1.283,70), registro de contrato (R\$ 180,56) e tarifa de avaliação de bem (R\$ 193,00), perfazendo o total de R\$ 1.657,26, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 09) Recurso Inominado nº. 0001306-63.2015.815.0461 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO – Advogado (a): Dra. Marina Bastos da Porciúncula Benghi – Recorrido: Hélio Roberto da Silva – Advogado (a): Dr. Thiago José Souza da Silva – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples o valor de (R\$ 192,60), referente a cobrança da tarifa registro de contrato, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 10) Recurso Inominado nº. 0001961-37.2011.815.0441 – Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Advogado (a): Dr. Wilson Sales Belchior – Recorrido: Severino José Ferreira dos Santos – Advogado (a): Dra. Lauricea de Araújo Pereira – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples os valores referentes de serviços de terceiro (R\$ 293,05), mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 11) Recurso Inominado nº. 0000093-36.2015.815.0521 – Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Advogado (a): Dra. Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira – Recorrido: Petronilson Firmino de Andrade – Advogado (a): Dr. Egináldes de Andrade Filho – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples o valor de R\$ 1.102,50, referente a cobrança de tarifa de seguros, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 12) Recurso Inominado nº. 0000072-60.2015.815.0521 – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Advogado (a): Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: Antônio Henrique Francisco – Advogado (a): Dr. Egináldes de Andrade Filho – Juíza Relatora: Dra. Túlia Gomes de Souza Neves – DECISÃO MONOCRÁTICA – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - ... DOU PROVIMENTO EM PARTE ao RI, no sentido de reformar a sentença recorrida para JULGAR PROCEDENTE em parte os pedidos iniciais, para devolver de forma simples o valor das tarifas de seguro (R\$ 600,00), e avaliação de bem (R\$ 317,00) perfazendo o total de R\$ 917,00, mantendo-se os demais termos da sentença recorrida por seus próprios fundamentos. 13) Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº. 0000404-23.2013.815.0351 – Embargante: BANCO PAN S/A – Advogado (a): Dr. Feliciano Lyra Moura – Embargada: Maria da Guia Silva – Advogado (a): Dr. Daniel Vieira Smith – Juiz Relator: Dr. José Ferreira Ramos Júnior – DECISÃO MONOCRÁTICA – EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ... NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, por ausência de um dos requisitos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade. João Pessoa, 18.03.2019. Alba Marsiglia Formiga Queiroga – Técnica Judiciária da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0847206-67.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: FRANCISCA CINELANDIA DANTAS MOURA DE ABRANTES, como CURADOR(A) de INTERESSADO: MARIA DANTAS DE OLIVEIRA, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 18 de março de 2019. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL - 2ª. CARTÓRIO UNIFICADO DE FAMÍLIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Proc. nº. 0836.220-54.2018.815.2001. A Exmª. Srª. Drª. Vanda Elizabeth Marinho, MM. Juíza de Direito desta 7ª. Vara de Família da Comarca da Capital, no uso das atribuições que lhe são inerentes e em virtude da Lei... FAZ SABER a todos quanto vejamos, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório da 7ª. Serventia Judicial, tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0836.220-54.2018.815.2001, tendo como autora FRANCISCA PEREIRA ALVES FIGUEIREDO e como interditando FRANCISCO DE SALES FIGUEIREDO, no qual fora prolatada a Sentença cujo o final vai aqui transcrito: "... JULGO PROCEDENTE o pedido e, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCO DE SALES FIGUEIREDO, nomeando-lhe, curador(a) na pessoa de FRANCISCA PEREIRA ALVES FIGUEIREDO, que deverá reger a sua pessoa, administrar os seus bens (vedada alienação sem autorização judicial) e representá-lo(a) judicial e extrajudicialmente. Transitada em Julgado e pagas as eventuais custas processuais, extrai-se mandado ao ofício competente para os fins de Direito, certificando-se no mandado os dados necessários, inclusive a data do trânsito em julgado. Registre-se e Cumpra-se. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019. Drª. Vanda Elizabeth Marinho, Juíza de Direito, nos moldes do Art. 1.767 do referido Código, inc. I, c/c arts. 747 e ss. do NCP. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184, do Código de Processo Civil...". O presente Edital deverá ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital da Paraíba, aos 18 de março de 2019. Eu, Arnaldo Oliva Proença Júnior, técnico judiciário, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0800293-90.2019.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: MARIA DE FATIMA AZEVEDO, como CURADOR(A) de REQUERIDO: GUIOMAR PEREIRA DE AZEVEDO, por ser portador de (Demência de Alzheimer- CID 10 F 00, sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 18 de março de 2019. Eu, EURIDES PONTES DA SILVA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE. 0805836-45.2017.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS CARNEIRO, como CURADOR(A) de RÉU: IVONALDO CARNEIRO, por ser portador de Transtorno Específico de Personalidade (CID 10 F 60), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 7 de março de 2019. Eu, ARTUR DE ALENCAR BORGES, Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2ª VARA DE FAMÍLIA. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0836942-88.2018.8.15.2001.. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara de Família da Capital, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de JOSÉ PAULO OLINTO BELMIRO, brasileiro(a), nomeando-lhe como curador(a), LEONILDA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 dias, 2ª Vara de Família da Capital-Pb, 22 de fevereiro de 2019. Eu, Analista/Técnico Judiciário, digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO-PJE. PROCESSO Nº 0843285-03.2018.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO (99), movida por MARIA DO CARMO NUNES DO NASCIMENTO em face de JOSÉ MUNIZ DO NASCIMENTO. Pelo presente fica CITADO(A) JOSÉ MUNIZ DO NASCIMENTO, que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal. João Pessoa, 18 de março de 2019. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 6ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PJE. PROCESSO Nº 0846147-44.2018.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento deste, que nesta 6ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM (7), movida por SANDRO JOSE LOPES DE OLIVEIRA em face de JEANE PEREIRA DE CASTRO. Pelo presente fica INTIMADO(A) SANDRO JOSE LOPES DE OLIVEIRA, para, no prazo de cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. João Pessoa, 18 de março de 2019. ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO. Juiz(a) de Direito. FRANCISCA FRANCY DE MEDEIROS MARTINS. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei.

COMARCA DA CAPITAL- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 0818915-57.2018.8.15.2001. Prazo: 20 dias. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 7ª Vara de Família da Capital se processam os autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por FABIANA NASCIMENTO DE LIMA em face de EDSON PEREIRA DA SILVA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que produza seus legais e jurídicos efeitos, decretando a interdição de EDSON PEREIRA DA SILVA, em vista da incapacidade para exercer os atos de sua vida civil, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). FABIANA NASCIMENTO DE LIMA. João Pessoa, 22 de fevereiro de 2019. VANDA ELIZABETH MARINHO. Juiz(a) de Direito. NORMA GISELLE DE HERCULANO LEAL. Analista/Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB. JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P ROCESSO: 9376820168152002 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu CARLOS MAGNO DA SILVA, alcunha.nado., brasileiro, filho de Carlos Antonio Rodrigues Souza e de Luzia Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incs. I e IV do Código Penal Brasileiro, movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, cientificando-o, ainda, que será nomeado defensor público para tal mister, em caso de inércia. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de Março de 2019. Eu, Mariana Pereira Araújo, Técnica Judiciária, José Márcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB. JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 166176420148152002 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu GLEYDSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, filho de Maria Francisca dos Santos e de Clenilson Gomes Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incs. I e IV c/c art. 14, inciso II do Código Penal Brasileiro, movida pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, para responder a acusação, no PRAZO DE 10 DIAS art. 396 e 396-A, cientificando-o, ainda, que será nomeado defensor público para tal mister, em caso de inércia. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de Março de 2019. Eu, Mariana Pereira Araújo, Técnica Judiciária, José Márcio Rocha Galdino, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 164146820158152002 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo se processa a ação penal supramencionada, que a Justiça Pública move em desfavor de MAICON MELLO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, filho Izaías dos Santos e Maria de Melo Guerra, residente na Rua Vicente Costa Filho, 1355, Rangel, atualmente em lugar incerto e nao sabido, FICANDO, DESDE JA INTIMADO PARA COMPARECER AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 08/04/2019, na sala de audiencia da 4a. Vara Criminal da capital. Dado e passado nesta cidade de Joao aos 15 dias do mes de março do ano de 2019. Eu, Maria da Penha Paulo. Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino. Juiza de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº 0001342-38.2015.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de REQUERIDO: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA, portador(a) de: Síndrome de Dvovm, (CID 10 Q9), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) REQUERENTE: JOSILDA MARIA LIRA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com Intervalo de 10 (dez) em 10 (dez) dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, João Pessoa, 16 de março de 2019. Eu, REGELANDO FERNANDES DE ARAUJO, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sívio José da Silva, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

ATA DA 11ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2019 - DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 18 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, pelas 13.30 horas, no auditório da Turma Recursal, Fórum Afonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Presentes a Juíza ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. (PRESIDENTE), e os demais membros Juizes Alberto Quaresma e Max Nunes de França (substituindo a Adriana Barreto Lossio de Souza). Presente ainda o dr. Clark de Sousa Benjamin – Promotor de Justiça. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Foram julgados os recursos abaixo relacionados: PROCESSO 3001213-70.2017.8.15.0011 -APELAÇÃO CRIMINAL -CONTRAVENÇÕES PENAIIS -RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ -RECORRIDO: EDUARDO JORGE RIBEIRO DE CARVALHO -ADV. FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. ACORDAM os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento para manter a sentença ataca por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da relatora assim sumulado: Ementa: APELAÇÃO CRIMINAL. EMBRIAGUEZ. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE, DA DENÚNCIA. CONDENAÇÃO DO ACUSADO. RECURSO DO RÉU. IMPROVIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL OFERTADO, ORALMENTE, EM SESSÃO. Sem sucumbência. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. PROCESSO 3000132-44.2012.8.15.0211 -RECURSO INOMINADO -SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO -RECORRIDO: JOSE BARREIRO - ADV. CARLOS ALBERTO FERREIRA -RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL - ADV. NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, no sentido de conhecer o recurso e dar-lhe provimento para acolher a preliminar levantada e julgar EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 8º e 51, IV da Lei 9.099/95. Sem sucumbência. Acórdão em mesa. PROCESSO 3000458-06.2015.8.15.0241 -RECURSO INOMINADO -RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO -RECORRENTE: ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA - ADV. FABRÍCIO ARAÚJO PIRES -RECORRIDO: PEDRO JORGE DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Acórdão em mesa. PROCESSO 3000281-41.2017.8.15.0251 -APELAÇÃO CRIMINAL -CONTRAVENÇÕES PENAIIS -RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ -RECORRENTE: DAMIÃO EMILIANO DE LIMA - DEFENSORIA PÚBLICA - RELATOR JUÍZA



ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, em consonância com o parecer oral do Ministério Público, manter a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto da Relatora, assim sumulado: EMENTA: APELAÇÃO CRIME. ESTADO DE EMBRIAGUEZ. PERTUBAÇÃO. ESCÂNDALO. ART. 62 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/48. PROVA TESTEMUNHAL UNÍSSONA. AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO PUNITIVA. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITO CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, A SER CONVERTIDA EM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. IRRESIGNAÇÃO DO RÉU. PRETENSÃO DE VER A PENA SUBSTITUÍDA POR OUTRA RESTRITIVA DE DIREITO. INADEQUAÇÃO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.** Condono a parte recorrente ao pagamento das custas processuais. Satisfatoriamente fundamentada e motivada, a presente Súmula servirá como Acórdão, aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. PROCESSO 0801713-10.2018.8.15.0371 -RECURSO INOMINADO - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. - ADV. WILSON SALES BELCHIOR -RECORRIDO: MARINETE MENDES DE SOUSA - ADV. JOSÉ LAURINDO DA SILVA SEGUNDO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. THIAGO FERREIRA SANTOS - OAB/PB 18035 - ADVOGADO DO RECORRENTE. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, apenas para afastar a aplicação do art. 42, do CDC, e determinar que a restituição dos valores indevidamente realizados se dê de forma simples. Sem sucumbência por ser a recorrente vencedora em parte do pedido. Servirá de acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0801395-96.2018.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS MEDEIROS - ADV. ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO -RECORRIDO: LOJA MODA MANIA -ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800017-36.2018.8.15.9004 -MANDADO DE SEGURANÇA -ABUSO DE PODER -IMPETRANTE: TEREZINHA CANDIDA DE ALBUQUERQUE - ADV. HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE -AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE/PB - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0811818-89.2018.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -RECORRENTE: CARLOS ELI RODRIGUES LIMA ADV. JOSÉ DE ARIMATEA COSTA DA SILVA -RECORRIDO: CICLO CAIRU DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS LTDA - ADV. JEAN DE JESUS SILVA - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **RETIRADO DE PAUTA face o impedimento do Juiz Max Nunes de França.** PROCESSO 0800020-88.2018.8.15.9004 -MANDADO DE SEGURANÇA -ABUSO DE PODER -IMPETRANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. WILSON SALES BELCHIOR -AUTORIDADE COATORA: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **RETIRADO DE PAUTA face o impedimento do Juiz Max Nunes de França, ficando de logo reprogramado para o dia 10/04/2019, pelas 13.30horas.** PROCESSO 3000226-91.2015.8.15.0241 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRIDO: EDILBERTO SOUSA DE OLIVEIRA /N CLAUDINO & CIA LTDA - ADV. GEORGE CAMPOS DOURADO -RECORRENTE: CG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ADV. AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RETIRADO DE PAUTA e determinada a baixa dos autos para que o juízo de 1º grau se manifeste a respeito do pedido de justiça gratuita formulado pelo recorrente.** PROCESSO 0803337-45.2015.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: SEMP INFORMATICA LTDA - ADV. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES -RECORRIDO: BRUNA KARINA MONTEIRO GOMES - ADV. ROBSON NEVES BARBOSA /N CLAUDINO & CIA LTDA - ADV. DIEGO BRENDEL PESSOAS /LINDOALDO RODRIGUES - ADV. MARCIAL DUARTE DE SA FILHO - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator - contra o voto do Juiz Alberto Quaresma que reduzia o valor da indenização por danos morais para dois mil reais. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0801806-42.2018.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: OTICA OTIMA VISAO LTDA - ME - ADV. RICARDO JOSÉ ARAUJO DA ROCHA -RECORRIDO: MAXWEL RODRIGUES AVELINO - ADV. PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 § 5º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800025-34.2016.8.15.0031 -RECURSO INOMINADO -CARTÃO DE CRÉDITO -RECORRENTE: PAULO CANDIDO DA SILVA - ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS -RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0808932-25.2015.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A - ADV. ALEXANDRE GOMES DE GOUVEA VIEIRA -RECORRIDO: ROSANDRO GOMES DE OLIVEIRA - ADV. SERGIVALDO COBEL DA SILVA - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte para excluir a indenização por dano moral e compensar a franquia, nos termos do voto a Relatora. Sem sucumbência. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800440-65.2018.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -ESTABELECIMENTOS DE ENSINO -RECORRENTE: ELLEN ARAUJO SANTOS FILGUEIRA - ADV. RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA -RECORRIDO: FRANCISCO LIMA TORRES DA SILVA - ME - ADV. VINICIUS MEDEIROS MARQUES - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0815552-19.2016.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: DANIELLE BARBOSA DE ALMEIDA - ADV. ERIC SILVA DE OLIVEIRA -RECORRIDO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ADV. JAN GRUNBERG LINDOSO / - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. ERIC SILVA DE OLIVEIRA - OAB/PB 16275 - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para condenar as recorridas, solidariamente, ao pagamento de indenização por dano material, no valor de R\$ 1.649,00 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais), com juros de 1% ao mês, a partir da citação e correção monetária pelo INPC, a contar da data da aquisição do produto, mantendo os demais termos da sentença, conforme voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0810347-43.2015.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -SEGURO -RECORRENTE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA - ADV. FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO -RECORRIDO: JOSEMA RAMOS DE LIMA - ADV. LUANNA FABIOLLA SANTOS PEREIRA - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 20% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 § 5º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0816005-77.2017.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -BANCÁRIOS -RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA - ADV. SERVIO TULIO DE BARCELOS -RECORRIDO: SOUZAUTO LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP - ADV. JAKSSON ARLYSSON DOS SANTOS SANTANA DE JESUS - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL O BEL. JAKSSON ARLYSSON DOS SANTOS SANTANA DE JESUS - OAB/PB 19538 - ADVOGADO DO RECORRIDO. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 § 5º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0820461-07.2016.8.15.0001 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -CARTÃO DE CRÉDITO -EMBARGADO: ROSSELMA DE ARAUJO LIMA -ADV. RENATO GALDINO DA SILVA -EMBARGANTE: PLUS4U SISTEMAS E SERVICOS LTDA -ADV. WILSON EUSTOGIO CORREA - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, a unanimidade, não conhecer os embargos de declaração, ante a sua intempestividade. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0806366-61.2017.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -COMPRA E VENDA -RECORRENTE: ALEXANDRE DE SOUSA

LUCENA - ADV. HELIO SIMPLICIO DE SOUSA -RECORRIDO: VALFREDO LOPES TAVARES - ADV. ADRIANO TADEU DA SILVA - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0811355-50.2018.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -PRÁTICAS ABUSIVAS -RECORRENTE: HARLEY JORGE DE OLIVEIRA SILVA -ADV. JOAO FABIO FERREIRA DA ROCHA -RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - ADV. FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **RETIRADO DE PAUTA face o impedimento do Juiz Max Nunes de França.** PROCESSO 0803114-15.2016.8.15.0371 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO -EMBARGANTE: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO -ADV. JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO -EMBARGADO: VIDRAÇARIA SANTA ANA - ADV. ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM os Juízes integrantes da Turma Recursal Permanente de Campina Grande, à unanimidade, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos termos do voto do relator. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0812801-25.2017.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: ADRIANA ANGELO DA SILVA - ADV. THIAGO GURJÃO COUTINHO DE AZEVEDO -RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - ADV. ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800034-27.2017.8.15.0171 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: THIAGO PEREIRA DA SILVA - ADV. KALYUCA EMANUELY SANTOS DE SANTANA -RECORRIDO: AUTO-ESCOLA LIVRAMENTO CAMPINA GRANDE LTDA - EPP - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0810598-56.2018.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -OFERTA E PUBLICIDADE -RECORRENTE: JAMILA MARCELLA MARQUES TARGINO -ADV. ABRAAO BRUNO MORAIS COURA -RECORRIDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ADV. FELICIANO LYRA MOURA - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RETIRADO DE PAUTA face o impedimento do Relator Convocado.** PROCESSO 0800030-03.2017.8.15.0781 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: MAURICIO FERREIRA DA COSTA - ADV. ROSENO DE LIMA SOUSA -RECORRIDO: KITA MOTOS - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, por maioria, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, contra o voto do Juiz Max Nunes de França, que votou pela baixa dos autos à origem para citar o recorrido conforme art. 332, § 4º do CPC. Sem honorários face a ausência de participação da parte adversa no feito. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3000346-37.2015.8.15.0241 -RECURSO INOMINADO -PERDAS E DANOS -RECORRENTE: TIAGO MARQUES MADUREIRA - ADV. SILVIA LORENA CAIAFFO COSTA -RECORRIDO: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA - ADV. ARTHUR DE SOUZA LEAO SANTOS - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0801930-25.2018.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: LUZIA DE FATIMA DANTAS DE LUCENA - ADV. FAIRUZA MAIARA MEDEIROS DE SOUZA -RECORRIDO: CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR - ADV. CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, para condenar o promovido ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à parte recorrente/autora por danos morais, com incidência de correção monetária pelo INPC, a partir desta data, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação, conforme voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0800652-60.2018.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO -RECORRENTE: MORGANA KELLY DE OLIVEIRA DANTAS - ADV. JUCYANN ANDRE SILVA DE ARAUJO -RECORRIDO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. - ADV. EDUARDO CHALFIN - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3000568-05.2015.8.15.0241 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: LUIZ MAURICIO DA SILVA - ADV. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA -RECORRIDO: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0800163-19.2017.8.15.0531 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: CASCILIA GOMES VANDERLEI - ADV. NILZA MEDEIROS PEREIRA -RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **ACORDAM os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO da promovida, para excluir a condenação por danos morais, mantendo incólume os demais termos da sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Sem sucumbência. Acórdão em mesa.** PROCESSO 0800867-62.2018.8.15.0251 -RECURSO INOMINADO -OFERTA E PUBLICIDADE -RECORRENTE: VIMACY DOS SANTOS ROMANO - ADV. MAURICIO FERNANDES DIAS -RECORRIDO: B2W COMPANHIA DIGITAL - ADV. THIAGO MAHFUZ VEZZI - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 3000198-26.2015.8.15.0241 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -RECORRIDO: ROBERTO BEZERRA DA SILVA -RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA DE LIRA (ZÉ DE NÉ) - ADV. JOSÉ NILDO PEDRO DE OLIVEIRA - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em honorários advocatícios no valor de 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 85 § 5º do CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** PROCESSO 0806847-95.2017.8.15.0001 -RECURSO INOMINADO -INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -RECORRENTE: IASMIN VASCONCELOS SILVA -ADV. GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO -RECORRIDO: COMERCIO DIGITAL BF LTDA. - ADV. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **Acordam os juízes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator, na forma do art. 46 da Lei 9099/95. Resta condenada a parte recorrente em Honorários no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do art. 85 § 8º do CPC, corrigido, com exigibilidade suspensa nos termos do art. 98, § 3º CPC. Servirá de Acórdão a presente súmula.** Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE - "O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento", c/c o artigo 19 - "As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação" e "§ 1º - Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes" e, art. 45 - "As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento", ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins - Téc. Judiciária, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 6ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº. 0818714-51.2018.815.0001 - AÇÃO DE USUCAPIÃO - A MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que perante este Juízo tramitam os autos da ação supracitada que tem como autores o Srs. HERMANI MAURICIO DE BRITO NEVES e MARIA MENDONÇA TORRES, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, ele portador do RG 136.547 SSP-PB, CPF 058.537.534-87 e ela portadora do CPF 110.360.874-68, ambos residentes e domiciliados na rua Índio Felipe Camarã, 243, bairro São José, Campina Grande - PB, em vista da qual tenciona adquirir mediante usucapião o bem doravante descrito: 01(uma) casa residencial e respectivo terreno, com uma área construída de 161,87m2 e área do terreno de 161,55m2,



cadastrada na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB sob o n.1.0101.005.02.0187.0001, tendo como limitações: na FRENTE, com a rua Felipe Camarão; aos FUNDOS, com quintal do prédio s/n com frente para a Praça do Trabalho, onde funciona a Igreja Assembleia de Deus; no LADO DIREITO, com lateral da casa de n.235 da rua Felipe Camarão, de propriedade da Sra. Maria das Neves Cardoso; ao LADO ESQUERDO, com a lateral da casa n.231, da rua Felipe Camarão, de propriedade da Sra. Maria Emaly de Andrade Ferreira, na qual a MM Juíza mandou publicar o presente EDITAL para CITAÇÃO dos interessados ausentes, incertos e desconhecido, para, querendo, contestar o presente feito no prazo de 15 dias, cujo início ocorrerá após o dia útil seguinte ao fim da dilação assinalada no tópico do presente edital, nos moldes em que preceitua o art.231, IV do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos dezoito dias do mês de março de 2019. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Flávia de Souza Baptista – Juíza de Direito em substituição.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB. 10ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20(TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 0801506-93.2014.815.0001 AÇÃO: USUCAPÍAO. O M.M Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este juízo e cartório, tramitam os autos da ação de Usucapião, tendo como parte(s) autora(s) o sr. JOMAR BEZERRA MATIAS, e a Sra. POLIANA CAVALCANTI MELO BEZERRA, brasileiros, casados entre si; ele, portador do RG 2.744.801 e do CPF nº 046.804.814-63, ela portadora do RG nº 2.599.929, e do CPF nº 038.282.424-56, ambos com endereço na Avenida Bruxelas, nº 498, bairro Cuités, Campina Grande-PB; Alegam os autores serem possuidores de um imóvel, situado na rua Estocolmo, bairro Cuités, nesta cidade, medindo 24m² por 24 m² num total de 576m², correspondente aos lotes de terreno de nº 01, 02, 03, 04 da Quadra GZ, todos no Loteamento Paquetá II, tudo mediante compra advinda de um Contrato Particular de Compra e Venda dos autores, junto aos Srs. Antônio Benício de Farias e Sinforzoza Regina de Conceição Farias, no dia 31 de março de 2003; sendo tal posse, assim, de mais de 10(dez) anos, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, servindo o presente edital para citar o sr. JOSÉ SOUTO DA NÓBREGA, em nome de quem o imóvel se encontra registrado, BEM COMO OS EVENTUAIS HERDEIROS, para, em querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15(quinze) dias, após o prazo de afixação de edital, advertindo-se de que, em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na exordial, nos termos do Código de Processo Civil. E para que não se alegue ignorância, mandou o M.M Juiz de Direito expedir o presente edital, o qual será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 18/03/2019. Eu, Rafael Silva de Medeiros, Analista Judiciário, o digitei e assino. Dr. Wladimir Alcibades Marinho Falcão Cunha, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROC. Nº 0802958.07.2015.815.0001. AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. O MM Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Pedido de Tutela Antecipada – Proc. nº 0802958-07.2015.0001, requerido por José Moura da Silva Júnior contra Imagem Formaturas, e como consta nos autos acima mencionado o promovido Imagem Formaturas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço para citação na Rua Aleixo Correa Neto, nº. 300, Bairro Vila Marajoara, Tupã-SP, encontra-se em lugar incerto e não sabido, sendo assim, determinou o MM Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Cível, expedir edital de citação do promovido, logo, fica o promovido CITADO aos termos da inicial, para, querendo, contestar, no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos pelo mesmo, e como verdadeiros os fatos articulados na peça inaugural. Dado e passado nesta 10ª Vara Cível, aos 18 de março de 2019. Eu, Ubirajara Valeriano P. de Oliveira, Técnico Judiciário.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE - 6ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - A Dra. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, se processam os termos da AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, PROCESSO Nº 0805578-89.2015.8.15.0001, promovida por MT VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, empresa privada, CNPJ/MF nº 01.972.895/0001-99, com sede na cidade de Caxias do Sul, à Rua Sinimbu, nº 2070, sala 46, em face de CLIO ROBISPIERRE CARMARGO LUCONI, CPF/MF nº 766.789.700-04. Por este edital, em razão da não localização para intimação pessoal, FICA INTIMADA MT VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, acima qualificada, para, no prazo de cinco (05) dias, dar impulso ao processo, sob pena de extinção por abandono. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Fórum Afonso Campos. Dado e passado, no Cartório da 6ª Vara Cível, desta Comarca de Campina Grande/PB, aos 18 dias do mês de Março ano de 2019. Eu, Venâncio dos Santos Roberto, Técnico Judiciário, mat. 468946-1, o digitei. Flávia de Souza Baptista, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0812078-69.2018.8.15.0001, Acao DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra CLÁUDIO PINTO LOPES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0812078-69.2018.8.15.0001, requerida por PATRICIA DA SILVA FARIAS ELOI. na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 26/02/2019, na qual decretou com fulcro no art. 4º, INC III do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de PEDRO PEREIRA DE FARIAS, acometido de doença de CID 10: C 61 (CÂNCER DE PRÓSTATA COM METÁSTASE ÓSSEA) e CID 10: F 03 (DEMÊNCIA), declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curador PATRICIA DA SILVA FARIAS ELOI, também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 07 dias do mês de março de 2019. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0808539-95.2018.8.15.0001 em que são partes MARIA DA SALETE MACEDO em face de AMIRALDO MACEDO DA SILVA, foi decretada a interdição de AMIRALDO MACEDO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 416, Bairro Santo Antônio, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo-lhe nomeada curadora MARIA DA SALETE MACEDO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 416, Bairro Santo Antônio, cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse munus quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 18 de março de 2019. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO – O DR. THEOCRITO MOURA MACIEL MALHEIRO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a quem possa interessar que, em Sentença prolatada nos autos do processo 0816789-54.2017.815.0001 em que são partes MARIA JOSÉ LEITE em face de CÍCERO NASCIMENTO DE ANDRADE, foi decretada a interdição de CÍCERO NASCIMENTO DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, aposentado, residente domiciliado residente e domiciliada na Rua Radialista Wanderley de Andrade, nº 45, Bairro Jardim Borborema, CEP: 58417.710, sendo-lhe nomeada curadora MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, aposentada, vivendo em União Estável, residente e domiciliada na Rua Radialista Wanderley de Andrade, nº 45, Bairro Jardim Borborema, CEP: 58417.710, nesta Cidade, para gerir sua vida financeira, representar-se perante instituições públicas ou privadas e manifestar interesse de vontade livre e consciente na realização de qualquer negócio jurídico, a quem caberá, doravante, relativamente a tais atos, sua representação judicial e extrajudicial, tocando-lhe, ainda, em razão do encargo, a administração e a prestação de contas desse munus quando solicitada. Edital a ser publicado por três vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campina Grande, aos 18 de março de 2019. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz De Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 72840820188150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado JOSE ERIBERTO ALVES DE SOUSA, brasileiro, empresario, nascido no dia 05.02.1968, natural de Juazeirinho-PB, inscrito no CPF nº 009.029.014-35 e RG nº 1.478.090 SSP/PB, ora em lugar incerto e não sabido, que fica o mesmo, através do presente, devidamente CITADO para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, devendo constituir advogado ou procurar a defensoria publica, se necessario, sendo o mesmo advertido de que caso nao apresente defesa ser-lhe-a nomeado defensor paratal fim. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que lido e achado conforme segue para publicacao. Eu, Técnico Judiciário, o digitei. Campina Grande, 15 de marco de 2019.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 445514820178150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos que tiverem conhecimento do preente EDITAL DE INTIMAÇÃO, quepor este juízo, tramita o processo supra, contra o acusado RÔMULO DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, corretor de veiculos, natural de re-cife/pe, nascido em 21/11/1979, filho de Renilson Tomás da Costa e Belissa Maria Vieira da Costa, residente na Rua Da Harmonia, 715, Casa Amarela, Recife/PE, atualmente em lugar incerto e não

sabido, que desde já fica INTIMADO, para no prazo de 10 dias, CONSTITUIR NOVO ADVOGADO, PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO, face a inércia do patrono constituído. Caso não indique novo advogado no prazo legal, importará em nomeação de DEFENSOR PÚBLICO, para realização do ato. E para que ninguém alegue ignorancia, determinou o MM. Juiz de Direito, encerrar o presente EDI-TAL DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIR NOVO ADVOGADO. Dr. Vandemberg de Freitas Rocha-Juiz de Direito. C. Grande, 15/03/2019. Eu, Genezio Fernandes Fi-gueredo, que o digitei.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 0800563-44.2018.815.0031 Acao: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO - MANUTENÇÃO DE POSSE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da acao supra, em que é promovente JOSE TADEU ANDRADE GUIMARÃES e como promovidos SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS, INÊS LUZIA DA SILVA, JOSÉ ALVES, JOSÉ LIMA e "NOENE", todos com residência no Assentamento Nova Margarida (encravada nas antigas terras da Usina Tanques), Alagoa Grande/PB, estando os mesmos, atualmente, em local incerto e não sabido. Através do presente Edital manda o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR os promovidos acima referidos, para, querendo, no prazo de 15 dias, apos o prazo de publicacao do edital, apresentar contestacao ao pedido, ficando advertido de que a nao apresentacao de contestacao presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte promovente. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no Diário da Justica e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Unica, aos 18/03/2019. Eu, Adriana Porfírio Lino dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0803093-55.2017.8.15.0031, Ação: INTERDIÇÃO - O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste juízo Ação de Interdição em epígrafe, movida por MICHELIANE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 107.123.524-90, residente na Rua Nova, 797, centro, Alagoa Grande/PB - CEP: 58388-000, em face de RAIMUNDO LUIS DOS NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 037.610.944-00, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da autora, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente para decretar a interdição de RAIMUNDO LUIS DOS NASCIMENTO, portador do CID 10 F. 01, com dificuldade de fala, com problemas na locomoção, e parte da comunicação, nomeando como curadora na pessoa de MICHELIANE DO NASCIMENTO. Todavia, ficará a curadora nomeada incumbida, sempre que for solicitada, de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo curatelado e que não poderá alienar ou onerar bens do interdito, sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertençam a curatelada, deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste. O encargo de curador perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Unica, aos 14/03/2019. Eu, Adriana Porfírio Lino dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 Processo: 1098322018151201 Acao: CUMPRIMENTO DE SENTEN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este Juízo da Vara Única da Comarca de Aracagi os autos do Cumprimento de Sentença acima epigrafada, que o Banco do Nordeste do Brasil S/A promove em face da Associação dos Microprodutores do Município de Aracagi, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando o referido promovido INTIMADO para pagar o débito no prazo de 15(quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena do débito ser acrescido de multa de 10%(dez por cento), além de outros 10%(dez por cento) de honorários advocatícios, seguindo-se automaticamente a ordem de penhora através de sistemas eletrônicos de constrição. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito em Substituição Cumulativa que fosse o presente Edital expedido e apregoadado no átrio do Edifício do Fórum, local de costume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Aracagi/PB, aos 15 dias do mês de março de 2018 (15/03/2019). Eu, Evandro Chrockatt de Sá Marques, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz de Direito em Substituição Cumulativa.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 530920168150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita acao penal em desfavor do acusado CLOVIS PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, uniao estavel, autonomo, natural de Santa Rita-PB, nascido aos 28/09/1992, filho de Clovis Pedro do Nascimento e Valdecy da Silva, RG n. 3.061.490 SSP-PB, com end. a rua Cel. Aureliano, 325, bairro Populares, Sta. Rita-PB. Atualmente em lugar incerto e nao sabido, foi DENUNCIADO como incurso nas penas do art. 157, § 2º, inc. I e II, c/c art. 70, ambos doCodigo Penal, para, no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita a favor de advogado constituído. Decorrido o prazo sem apresentacao ser-lhe-a nomeado Defensor Publico para oferecere-la por igual prazo. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado no local de costume. By., 15/03/219. Dr. Antonio Maroja L. Filho, J.Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 550820188150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita acao penal em desfavor do reu NILSON BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 26/08/1977, natural de Araripina-PE, filho de Joao Manoel do Nascimento e de Francisca Batista do Nascimento, CPF n. 022.858.934-77, com end. arua Sao Pedro, 505, bairro Populares, Santa Rita-PB; atualmente em lugar incerto e nao sabido, foi DENUNCIADO nas sancoes do art. 306 doCodigo de Transito Brasileiro(Lei n. 9.503/97). E o presente edital para CITA-LO para, no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita a favor de advogado constituído. Decorrido prazo sem apresentacao, ser-lhe-a nomeado Defensor Publico para oferecere-la por igual prazo. Art. 396 e 396-A do CPP. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expediro o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 15/03/2019. Dr. Antonio Maroja L. Filho, J.Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 4396820188150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita os autos da acao Penal em desfavor doreu FAGNER WEKSLEY DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 27/03/1981, filho de Maria de Fatima Pereira da Silva, residentena rua Nildo Jose Elias, 120, Alto Boa Vista, Bayeux-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente EDITAL E PARA CITA-LO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente que sera afixado copia em local de costume. Eu, Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciária. O digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 8528120188150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita os autos da acao Penal movida em desfavor do reu FABIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, autonomo, natural de Bayeux-PB, nascido aos 25/09/1985, filho de Luiz Ferreira da Silva e Cristina Ferreira de Souza, residente na Av. Nova Liberdade, s/n, Ilha do Bispo, Joao Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente edital para CITA-LO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E para que nao aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera afixado copia em local de costume. Eu, Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciária. O digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 9899720178150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita os autos da acao Penal em desfavor do acusado ELIAS PEREIRA FELIX DA COSTA, brasileiro, cabeleireiro, nascido aos 08/09/1991 em Joao Pessoa-PB, filho de Severino Pereira Felix e Nadir Pereira Felix, residente na Comunidade Mulungu, Varadouro, Joao Pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente edital para CITA-LO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera afixado copia em local de costume. Eu, Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciária. O digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 10199820188150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita os autos da acao Penal movida em desfavor da re PAULA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 17/02/1998 em Campina Grande/PB, filha de Paulo Ricardo Alves



Galdino e Ediana Alves Rodrigues, residente a rua Leonardo Honorio de Melo, lote 20, quadra N, Glória 1, Campina Grande-PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. E o presente edital para CITA-LO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E para que não aleguem ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado cópia local de costume. Eu, Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciária. O digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 10323420178150751 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita os autos da acao Penal em desfavor do acusado EDVALDO GUEDES PEREIRA DA SILVA, nome social Dido, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 10/03/1968 em Santa Rita-PB, filho de Severino Vieira da Silva e Ivete da Silva, residente a rua Joao de Deus, 32, Bairro Paulo VI, Santa Rita-PB, atualmente em lugar incerto e não sabido e o presente EDITAL para CITA-LO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. E para que não aleguem ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado cópia no local de costume. Eu, Maria Elizabeth Cardoso dos Santos, Técnica Judiciária. O digitei.

CABEDELÓ

COMARCA DE CABEDELÓ. 4ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 11088020018150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Intime-se o executado DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, através de seu representante legal, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença: Diante do exposto, com supedâneo nos arts. 156, inciso V, 174, parágrafo único, inciso I, do CTN, c/c arts 240, § 1º, 487, inciso IV, do CPC, declaro EXTINTO o crédito tributário expressado na CDA que substanciou a execução em causa, e julgo extinta a acao de execução pertinente, bem como para apresentar as CONTRARRAZOES no prazo legal. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito da 4ª Vara. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

COMARCA DE CABEDELÓ. 4ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 12272620108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Intime-se o executado LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE, da sentença: DECLARO EXTINTO o processo de execução, na forma do art. 924, II, da Lei de Ritos Civil e CONDENO a parte executada nas CUSTAS e HONORÁRIOS que arbitro em 10% do valor da causa, e HOMOLOGO os cálculos de fls. 95 para que produza seus jurídicos efeitos. E para que não se alegue ignorância, determino a MM. Juíza expedir edital e publicar no Diário da Justiça. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito Titular desta Vara. Eu, Marcia Xavier da Silva, Técnica Judiciária, digitei

COMARCA DE CABEDELÓ-PB – 5ª VARA MISTA DE CABEDELÓ – EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO 0803017-02.2016.8.15.0731 AÇÃO: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Cabedelo-PB, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, movida por MARIA DO CARMO REGIS DA SILVA em favor de sua filha ELIZANGELA REGIS DA SILVA, com problemas de saúde que a torna civilmente incapaz, tendo sido decretada a sua INTERDIÇÃO por sentença prolatada na data de 04 de Fevereiro de 2019 sendo nomeada a Sra. MARIA DO CARMO REGIS DA SILVA como sua curadora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado no Diário de Justiça por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias cada, e afixado cópia no local publico de costume. Dado e passado em 07 de Março de 2019, Eu Léa de Queiroz Gabínio, o digitei. Dr. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2521920158150831 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara, decretou, por sentença, a interdição, pelo prazo de dois anos, de ADAILTON EMÍDIO DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n. 039.797.884-74 e RG n. 2310952 SSP/PB, residente no Sítio Mocotó, município de Cacimba de Dentro/PB, portador(a) de retardo mental moderado (CID 10 F 71.1), que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de SEVERINA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, RG Nº 22516820 SSP/PB, residente no Sítio Mocotó, município de Cacimbade Dentro/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado por três vezes, nos termos do art. 755 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos 06 dias do mês de março de 2019. Eu, Viviany Christine Rodrigues da Silva Cabral, técnica judiciária, o digitei e conferi. (ASS.) Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito em Substituição.

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7127420138150831 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara, decretou, por sentença, a interdição, de LAUDICEIA MARIA DA SILVA, brasileira (a), solteira (a), inscrita no CPF n. 097.044.124-01 e RG n. 3521261 2 via SSP/PB, residente na Rua da Barra, Logradouro, município de Cacimba de Dentro/PB, portador(a) de retardo mental não especificado (CID 10 F 79) e epilepsia (CID 10 G 40), que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de LINDACIR DA SILVA SILVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG Nº 2:512.182 2 via ssp/pb residente na Rua da Barra, Logradouro, município de Cacimba de Dentro/PB. Do que, para constar, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que devera ser publicado por três vezes, nos termos do art. 755 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos 06 dias do mês de março de 2019. Eu, Viviany Christine Rodrigues da Silva Cabral, técnica judiciária, o digitei e conferi. (ASS.) Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 22063720138150131 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de interdição, processo nº 0002206-37.2013.815.0131, em que figura como autor a Sra. Geralda Maria Bezerra Simão, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 414.331.574-20, residente e domiciliada no Sítio Caicara II, Zona Rural, Cajazeiras/PB, em face de Gerlando Bezerra Simão, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do CPF nº 116.494.944-67, residente e domiciliado no mesmo endereço da autora, em tendo a R. Sentença, datada de 13 de agosto de 2018, transitada em julgado, julgou procedente o pedido inicial, para o qual prestou o compromisso. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o curatelado tão somente nos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme artigo 85 da Lei nº 13.146/2015. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias. Frederico G A Bezerra, analista judiciário, 15 de março de 2018. Mayuce Santos Macedo, Juíza de Direito em Substituição.

CONDE

COMARCA DE CONDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 12976420158150441 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo a Cartório Único, se processa a Ação de Adjucação Compulsória nº 0001297-64.2015.815.0441, promovida por Evandro Gomes Bezerra e Maria da Penha de Almeida Bezerra, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital com a finalidade de citar TEREZA RIBEIRO XAVIER, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação, com as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC, ficando advertida que não o fazendo presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que ninguém mais tarde alegue ignorância, o presente edital será articulado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conde-PB, aos 15 dias do mês de março de 2019. Eu, Sivanara Saint Mary Guedes da Nóbrega de Alencar, técnica judiciária administrativa, o digitei. André Ricardo de Carvalho Costa, Juiz de Direito em Substituição.

CUITE

COMARCA DE CUITÉ – 2ª VARA MISTA – EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. O DR. IANO MIRANDA DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO NA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CUITÉ - PB, em virtude da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e 2ª Vara Mista, uma Ação de Interdição nº 0800458-02.2017.8.15.0161, requerida por Maria José de Lima Tavares, brasileira, viúva, pensionista, residente na Rua Adauto Soares, nº 401, Bairro Basílio Fonseca, Cuité - PB, em face de MÔNICA DE LIMA TAVARES, tendo esta sido declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada Curadora a requerente acima mencionada, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme sentença deste Juízo, datada de 30.08.2018, cujo edital será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação. Dado e passado nesta cidade de Cuité, Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, Geanne Gomes de Farias, Técnica Judiciária, digitei. Dr. Iano Miranda dos Anjos, Juiz de Direito em substituição, o qual assinou no original

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 66121420148150181 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo, tramita aos termos de uma Acao Penal n. 0006612-14.2014.815.0181, promovida pela Justiça Publica em face do réu ELIEL JOSE DA SILVA, conhecido por MELAO, brasileiro, natural de Guarabira-PB, filho de Antoniel Jose da Silva e de Veronica dos Santos Silva e, como consta dos autos que o mesmo encontra-se em endereço desconhecido, de forma que, e o presente edital, a fim de INTIMA-LO para os termos finais da sentença prolatada em face de sua pessoa, nos autos do processo já referido, onde foi o mesmo condenado como incurso nas penas do art. 155, § 1º, do CP, lhe sendo aplicada uma pena de 01 (um) ano e (08) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, convertida a pena privativa de liberdade em duas penas restritivas de direitos. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, o qual será afixado no atrium de forum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, aos quinze dias do mes de marco do ano de dois mil e dezenove (15/03/2019). Eu, Maria do Céu Lima Ribeiro, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL. PRAZO: 20 Processo: 0800336-89.2018.8.15.0181 Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. A MM. Juíza de Direito da vara supra, Excelentíssima Sra. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que este EDITAL virem ou conhecimento tomarem que pelo expediente do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO se processam os autos da ação acima mencionada, promovida por MANOEL SALU DE OLIVEIRA O em desfavor de ANDREIA BRITO SALU DE OLIVEIRA. E como consta dos autos que a promovida ANDREIA BRITO SALU DE OLIVEIRA, encontram-se em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, pela MM. Juíza foi determinado a expedição do presente edital, para CITÁ-LA de todos os termos da presente ação, e que após 20 dias da publicação, começara a correr o prazo da contestação que é de 15(quinze) dias, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Como, também, E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será afixado no local próprio, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade de Guarabira-PB, aos 18/03/2019. Eu, Everaldo Barbosa Gama-Técnica Judiciária. Hígia Antônia Porto Barreto.- Juíza de Direito da 3ª Vara de Guarabira-PB.

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo do Edital: 20 dias. Ação: Divórcio. Processo PJE nº 0801040-39.2017.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Cartório e Juízo tramita a Ação acima mencionada, movida por ROSINEIDE MARIA DA SILVA PEREIRA em face de VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, e que através do presente Edital, manda o(a) MM Juiz(a) de Direito da Vara supra CITAR o(a) promovido(a), o(a) Sr(a). VANDERLEI PEREIRA DA SILVA, atualmente EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso de prazo deste Edital, oferecer CONTESTAÇÃO à presente ação, nos termos do art. 335, III, c/ c art. 231, IV, da Lei Adjetiva Civil, sob pena de não o fazendo ser decretada a sua revelia e presumirem-se verídicos todos os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, determino o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2019. Eu, FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARES, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO – MM. Juiz(a) de Direito.

MAMANGUAPE

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 dias. Processo: 0802067-04.2017.8.15.0231. A MM Juíza informa a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente dessa 2ª Vara Mista desta Comarca, processa-se aos termos da Acao de Guarda, tendo como partes promoventes Roberto Avelino Padilha e Edrízia de Oliveira Fernandes em desfavor de LUZIVANIA SILVA DOS SANTOS. E o presente para CITAR a promovida LUZIVANIA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, atualmente em lugar incerto e não sabido, da acao que lhe e proposta, e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que mais tarde alguém não alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza Titular expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape - PB, aos 07/03/2019. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, o digitei.

COMARCA DE MAMANGUAPE. 2ª VARA MISTA. EDITAL DE CITAÇÃO CIVEL. Prazo: 30 dias. Processo: 0801349-07.2017.8.15.0231. A MM Juíza informa a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo, no expediente dessa 2ª Vara Mista desta Comarca, processa-se aos termos da Acao de Alvará Judicial, tendo como partes promoventes André Lima Freire. E o presente para CITAR a genitora EDNALVA CRUZ DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da acao que lhe e proposta, e, para, querendo, contesta-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que mais tarde alguém não alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza Titular expedir o presente Edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape - PB, aos 07/03/2019. Eu, Renata Lima de Sant'Anna, o digitei.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 19850920188150251 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu FRANCISCO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, filho de ERIVALDO DOS SANTOS FERREIRA e ELIEUZA MENDES DO NASCIMENTO; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a denuncia condenando o réu a pena de 3 meses de detenção, em regime aberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena por 2 anos, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 15 de março de 2019. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 34075320178150251 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste edital que tiverem conhecimento que tramita neste Juízo da 2ª Vara uma Ação Penal, supra, a qual CITA MARCIO BRENDO NEVES AIRES, brasileiro, filho de SANDRA MARCIA NEVES AIRES, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da denuncia narrada a seguir: que por fato ocorrido no dia 6/12/2017, o denunciado ofendeu a integridade física de sua companheira; Em face do exposto, o acusado encontra-se epigrafado, por sua conduta dolosa, incurso no arts. 129, § 9º e 14 do CPB c/c art. 7, I da Lei Maria da Penha, requerendo o Ministério Público a condenação do réu, fica, o réu, doravante, citado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do comparecimento pessoal ou da habilitação de defensor, responder à denúncia, apresentando defesa escrita, podendo arguir preliminares, alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas; e para que não aleguem ignorância ou cerceamento de defesa, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, e afixado na sede deste Juízo, no local de costume, na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 15 de março de 2019. Eu, (Jocelyn Escarião Torres) Técnico Judiciário, o digitei e assinou.

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 37378420168150251 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu EMERSON KLEBER MARTINS IVO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Elcio Ivo dos Santos e Maria Hosana Martins Silva; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a denuncia condenando o réu a pena de 3 meses de detenção, em regime aberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena por 2 anos, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 15 de março de 2019. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 59968620158150251 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu RAIFF RIBEIRO FERNANDES DE ARAUJO, brasileiro, filho de JOSE FERNANDES DE ARAUJO e MARIA CLARA LOPES RIBEIRO; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a denuncia condenando o réu a pena de 4 meses de detenção, em regime aberto, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para, no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 15 de março de 2019. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 79662420158150251 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que neste juízo corre seus trâmites um processo em que é réu RUBERIVALDO FEITOZA LOPES, brasileiro, filho de JOSE ROSAS LOPES e LINDINALVA ALVES FEITOZA; atualmente em local incerto e não sabido; que foi proferida sentença que julgou parcialmente procedente a denuncia condenando o réu a pena de 5 meses de detenção, em regime aberto, tendo preenchido os requisitos e agraciado com a suspensão condicional da pena por 2 anos, do que, fica o réu INTIMADO por todo o teor da sentença acima descrita, para,



no prazo de 5 dias, querendo, recorrer da mesma; E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, 15 de março de 2019. Eu, Jocelyn Escarião Torres, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 7561420188150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório da 6ª Vara, processam-se os termos da Ação Penal acima referida, tendo como acusado JOSÉ JEFFERSON GOMES FERREIRA, brasileiro, união estável, vendedor ambulante, filho de Walter Ferreira dos Santos e de Maria da Conceição Gomes Ferreira, nascido em 25/07/1987, natural de Patos-PB, RG nº 3.097.392 SSP/PB, residente na Rua Peregrino de Araújo, 198, 1º andar, Santo Antônio, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandoei expedir o presente edital, a fim de promover a CITAÇÃO do acusado acima qualificado, nos termos do Art. 396, do CPP, bem como nos termos do Art. 365(Art. 361, 363, § 1º, ambos do CPP). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, aos 15 dias do mês de março de 2019. Eu, João de Deus Moraes de Medeiros, técnico Judiciário, o digitei. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito.

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 D IAS Processo: 44632920148150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício tramita uma Ação Penal movida pelo Ministério Público desta Comarca contra GILBERTO PONCIANO DA SILVA, que tem como VITIMA FRANCISCO PORFIRIO DE ANDRADE, filho de José Porfírio de Andrade e Maria Rosalina Filha, a qual fica INTIMADA para tomar conhecimento da SENTENÇA CONDENATÓRIA, a qual condenou o réu a uma pena de 01(um) ano e 03(três) meses de detenção, em REGIME ABERTO, substituída a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos na modalidade de prestação de serviços a comunidade e por uma pena de multa, no montante de 20(vinte) dias-multa, à base de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. E para que no futuro não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado no cartório do 6º Ofício desta Comarca. Aos 15(quinze) dias do mês de março de 2019. Eu Ameliana Trajano do Nascimento Bezerra - Técnica Judiciária. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito da 6a. Vara Mista da Comarca de Patos/PB.

POCINHOS

COMARCA DE POCINHOS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 5385720168150541 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital e dele tomarem conhecimento que se processam neste Juízo os autos da acao Penal acima epigrafada, que a justiça publica move contra o acusado JAILTON DA COSTA BRITO, brasileiro, solteiro, porteiro, nascido em 09/09/1988, filho de José Mário de Sousa Brito e Lucidalva da Costa Brito, residente no Sítio Maravilha, zona rural de Boqueirão, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso no Artigo 147 do Código Penal, c/c 7º, inciso II da Lei nº 1.340/06, ficando o referido acusado CITADO para responder por escrito no prazo de 10 dias. Na resposta do acusado podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído, em falta deste, ser-lhe a nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa e para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital, que sera publicado no Diário da Justiça e afixado no atrió do Forum em lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pochinhos, em 15/03/2019. Eu, Alice Cavalcanti Silva Costa, Técnica judiciária, o digitei. CARMEN HELEN AGRA DE BRITO, Juíza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11567420158150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a acao em epigrafe, movida por ZELIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, nascida em 25/12/1964, filha de Jose Pereira Filho e Francisca Bezerra do Nascimento, em face de JOSÉ MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 714.558.414-04, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdição de JOSÉ MARTINS DA SILVA portador do CID 10 F-20.3 (ESQUIZOFRENIA), declarando-o relativamente incapaz de praticar os seus atos da vida civil, nomeando como curador a requerente ZELIA BEZERRA DA SILVA. E para que, nao se alegue ignorancia, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que sera publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (tres) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicacao, afixando-se copia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Queimadas- PB, em 06/03/2019 Eu, Olga Maria da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. Dr Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 9148820148150581 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele notícias tiverem, que foi por este Juízo decretado o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO de JURANDIR MARTINS DA SILVA, filho de Genuino Martins da Silva e Maria de Lourdes da Silva, em face do recente estado de saúde do interditado, cuja avaliação revela a sua completa recuperação, sendo hoje capaz de gerir seus negócios, sua vida e a si próprio, com plena capacidade civil. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito, publicar o presente edital no Diário da Justiça por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Eu, Maria do Socorro de Araújo Sousa e Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 14334020158150351 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Dr. Renan do Valle Melo Marques, decretou por sentença, a interdição de CAROLINA RODRIGUES DE SALES, brasileiro(a), RG 3.396.276 SSP/ PB, residente no Lot. Terra Nova, s/n, Sapé-PB, portador(a) de RETARDO MENTAL MODERADO(CID 10F 71) + EPILEPSIA (CID 10G 40), que o(a) impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado(a) de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de LUCIENE RODRIGUES CORREIA, brasileiro(a), RG 2.390.943 SSP/PB, CPF n. 071.762.034-40, residente e domiciliado em igual endereço. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedição do presente edital que devera ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 31/01/2019. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, MM Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 22535920158150351 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Dr. Renan do Valle Melo Marques, decretou por sentença, a interdição de HELENA MIGUEL SOARES, brasileiro(a), RG 379905002-4 SSP/PB, residente na Av. Cap. Félix Antônio, 707, Sapé-PB, portador(a) de TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVO DO TIPO DEPRESSIVO (CID 10 F 25.1), que o(a) impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado(a) de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de NADJA MIGUEL SOARES, brasileiro(a), RG 1990234 SSP/PB, CPF n. 020.858.344-00, residente e domiciliado em igual endereço. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedição do presente edital que devera ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 31/01/2019. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, MM Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 25050920088150351 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Dr. Renan do Valle Melo Marques, decretou por sentença, a interdição de ANDREIA BATISTA DA SILVA, brasileiro(a), RG 2.548.583 SSP/PB, residente na Rua dos Eucaliptos, s/n, Sapé-PB, portador(a) de RETARDO MENTAL GRAVE(CID 10F 72.1), que o(a) impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado(a) de reger sua pessoa e seus bens, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de JOSELIA DA SILVA BATISTA, brasileiro(a), RG 2.979.172 SSP/PB, CPF n. 073.187.454-41, residente e domiciliado em igual endereço. Do que para constar ordenou a MM Juíza a expedição do presente edital que devera ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 31/01/2019. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, MM Juiz de Direito.

SERRARIA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - EXECUÇÃO FISCAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades online através do site www.marcotulioleiloes.com.br e presencial (simultâneos), por preço igual ou superior ao valor da avaliação, em 1ª PRAÇA no dia 09/05/2019 a partir das 09:00 horas; Se não houver licitantes, fica designado o 2ª PRAÇA por preço, desde que não seja considerado

preço vil compreendido este o valor inferior a 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação, no dia 09/05/2019 a partir das 10:00 horas, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos de AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL N° 0000411-53.2011.815.0361, na qual é Exequente: FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e Executado(s): JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA pelo maior lance oferecido. BEM: 01 (Uma) casa residencial localizada na Rua Maria Amélia Duarte dos Santos, s/n, que mede 13,5 metros de frente e fundos, por 7,6 metros de ambos os lados, com 02 (duas) janelas de frente e 01 (uma) porta de entrada, 01 (uma) garagem ao lado, 02 (dois) quartos, 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, e 02 (dois) banheiros, totalizando uma área construída de 102,6 m2. Centro, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, FLS. 66, do Livro 2-1, sob o nº de ordem 01, matrícula nº 2266, datado de 26/03/1998, foi edificada nova construção, porém não averbada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. AVALIAÇÃO: R\$ 74.385,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), em 22 de outubro de 2018. ÔNUS: Eventuais constantes na matrícula do imóvel. Fica desde logo intimado o executado, JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA como na pessoa de seu representante legal, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. O valor de cada parcela, será acrescido de juros da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. 2) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias. 2) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. 3) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante. 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara, ou com o leiloeiro oficial. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, devendo, para tanto, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores e terceiros passou-se o presente EDITAL, aos 14 dias de março de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Serraria, Estado da Paraíba, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80 e afixado no local de costume, ficando desde já, o(s) Executado(s), credor(es) e terceiro(s) interessado(s), intimado(s) do local, dia e hora dos leilões designados. Gustavo Camacho Meira de Sousa - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades ONLINE/PRESENCIAL, no dia 09 de maio, a partir 09:00 horas, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° 0000264-51.2016.815.0361, na qual é Exequente: JUSTIÇA PÚBLICA e Executado(s): VERONICE LÚCIO XAVIER DA COSTA pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM: 01 (UMA) HONDA/CG 125 FAN KS, ANO 2009, SEM PLACA, CHASSI: 9SC2JC41109R531168, COR: PRETA. OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA.. AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dado e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. Gustavo Camacho Meira de Sousa - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades ONLINE/PRESENCIAL, no dia 09 de maio, a partir 09:00 horas, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° 0000351-75.2014.815.0361, na qual é Exequente: JUSTIÇA PÚBLICA e Executado(s): ROBERTO BERNARDO DE SOUZA pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM: 01 (UMA) HONDA/CG 150 FAN, ANO/MODELO: 2010/2010, PLACA: SEM IDENTIFICAÇÃO, COR: VERMELHA. OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA.. AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial,



estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo Nº **0000245-79.2015.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **LUCIANO FERREIRA DA SILVA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG TITAN 150, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA: DJI 6053 (FALSA), CHASSI: 9C2K008104R037133, COR: AZUL. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 03 de agosto de 2016. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo Nº **0000209-03.2016.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **ANTONIO DE GOIS SANTOS** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 150TITAN KS ANO 2006-2007 PLACA: DXK 6122-SP, COR: VERMELHA. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio de 2019 a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo Nº **0000183-05.2016.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **SEVERINO DOS SANTOS RODRIGUES** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG TITAN, ANO 1998-1999, PLACA: KLM 3698 (OLINDA-PE), COR: VERMELHA. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/

2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos de **AÇÃO Nº 0000182-59.2012.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **FILIPPE SOARES DA SILVA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG, PLACA: LF 411, COR: VERMELHA. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 03 de agosto de 2016. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Borborema-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 40% (quarenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo Nº **0000131-19.2010.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **JACIEL SANTOS BAIÁ** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 125 PLACA: KLI 6572 FE, COR: PRETA. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo Nº **0000069-37.2014.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **FERNANDO ASCENDINO DE SOUSA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 125 FAN ANO/MODELO 2008 PLACA: MOE 5413. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima



descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remetente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° **0000035-57.2017.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **EFIGENIO TRAJANO RODRIGUES** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/XLR 125 ANO 2000-2001 PLACA: MYG 4628, COR: VERMELHA, CHASSI: 9C2JD17101R000944. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remetente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° **0000035-58.2015.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **AURELIO NUNES BARBOSA E OUTROS** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 125 TITAN, ANO 1996/1996 PLACA: BJSJ 9745, COR: VERMELHA, CHASSI: 9C2JC250TTR058480 **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remetente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00**

horas, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria-PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° **0000005-22.2017.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **RAYANN SHEYMAN SINESIO ACELINO DE SOUZA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 125 FAN, ANO 2007, PLACA: MNR 1486, CHASSI: 9C2JC30707R185268, COR: PRETA. **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remetente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRARIA – PB - JUIZADO ESPECIAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. **Gustavo Camacho Meira de Sousa**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP nº 010/2014, levará a HASTA PÚBLICA**, nas modalidades **ONLINE/PRESENCIAL**, no dia **09 de maio, a partir 09:00 horas**, no Fórum Municipal "Governador Pedro Moreno Gondim", Rua Av. Duarte Lima, 205, Centro, Serraria- PB o bem penhorado nos Autos do Processo N° **0000001-19.2016.815.0361**, na qual é Exequente: **JUSTIÇA PÚBLICA** e Executado(s): **DANILO PEREIRA DA SILVA** pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM:** 01 (UMA) HONDA/CG 125 PLACA: KMP 2453 MG, COR: PRETA, CHASSI: 9C2JC30707R119347 **OBS: O VEÍCULO SERÁ LEILOADO COMO SUCATA APENAS PARA DESMANCHE E REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, TENDO O MESMO A CIRCULAÇÃO VETADA. AVALIAÇÃO:** R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), em 14 de março de 2019. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Delegacia de Polícia da Cidade de Serraria-PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **09 de maio de 2019, a partir 10:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o bem será alienado a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, bem como pelo executado, remetente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). A lista abrange motos que ainda devem permanecer em circulação e carros e motos que destinados exclusivamente a SUCATA – veículo não recuperável que não pode mais em nenhuma hipótese circular e sem possibilidade de recuperação. Quem desrespeitar a legislação responderá processo criminal. Em nenhuma hipótese salvo os casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas do Edital, para eximir-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará em curso das penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa". Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação. Vale ressaltar que o arrematante que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente, por qualquer motivo, além de arcar com a multa estipulada nas condições de arrematação e pagamento, será impedido de participar dos próximos leilões judiciais, bem como responderá a inquérito criminal, instaurado a pedido do Juiz que preside a Vara que está promovendo o leilão. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Os lances online serão ofertados através do site www.marcotulioleiloes.com.br. Fica (m) intimado (s) pelo presente Edital o (a)(s) Sr (a)(s) Executado (s), e seu (a) cônjuge se casado (a) for (em), caso não tenha (m) sido encontrado (s) para a intimação pessoal, bem como o (s) credor (es) hipotecário (s)/fiduciário (s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja (m) localizado (s) o (s) devedor (es), fica (m) o (s) mesmo (s) desta forma intimado (s). Dados e passado nesta. Cidade de Serraria - PB, aos 14 de março de 2019. **Gustavo Camacho Meira de Sousa** - Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DESIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 15 DIAS Processo: 27773520118150371 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Ação Penal n. 0002777-35.2011.815.0371, movida pela Justiça Pública contra **EUGÊNIO MARCÉLIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Sousa-PB, nascido em 23/03/1987, filho de José Antunes da Silva e de Eugênia Maria da Silva, residente na Rua Maria Oliveira de Sousa, 23, Centro, Santa Cruz-PB, e conforme certidão de meirinho de fls. 499, encontra-se em um lugar ignorado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual **CHAMO E INTIMO** o referido acusado para comparecer a sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Sousa-PB, designada para o dia 17/05/2019, às 08h:00min, no Fórum local, situado a Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro Gato Preto, Sousa-PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019. Eu, José de Anchieta da Silva Junior. Analista Judiciário, o digitei. José Normando Fernandes. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo: 0800282-09.2016.8.15.0371. Acao: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório, tramita a Acao de Substituição de Curatela proposta por FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA, tendo como interdido(a) FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA, conforme sentença que determinou a substituição de curatela, a qual destituiu o(a) senhor(a) Maria Lucas de Barros da função de curador(a), transferindo o encargo para o senhor(a) FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA, que por sua vez não poderá alienar ou onerar bens pertencentes a(o) interdito(a), sem autorização judicial. Os valores previdenciários devem ser aplicados exclusivamente na alimentação e bem estar do(a) interdido(a). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital por 03 (TRES) VEZES, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Sousa. Em, 18/3/2019, eu, Maria Edna Fernandes Medeiros, Analista Judiciário, o digitei. (as) Bernardo Antonio da Silva Lacerda - Juiz de Direito.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2142320168150491 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os termos da Acao de Interdição nº 0000214.23.2016.815.0491, requerida por Wilson da Silva Pereira, julgada por sentença no dia 27/09/2018, a qual decretou a INTERDICAÇÃO DE FRANCISCO HILTON DA SILVA PEREIRA, nos termos do art. 1.183, paragrafo unico do CPC c/c o art. 1.775 do CC, e nomeou WILSON DA SILVA PEREIRA, curador(a) do(a) interdido(a). E para que no futuro não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente para ser publicado por 3 vezes, no prazo consecutivo de 10 dias. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 15/03/2019, Francisca Marta V. de A. Queiroz - Técnica Judiciário, Francisco Thiago da Silva Pereira - Juiz de Direito.